

ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

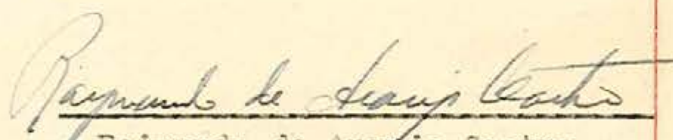
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

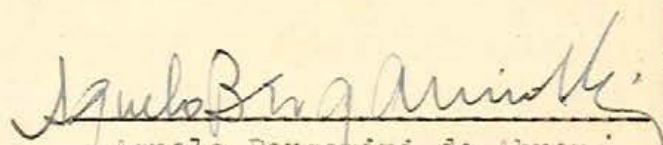
Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas e quarenta minutos, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a nonagésima quinta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram os Conselheiros Ozeas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Netto e Dario Crespo, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi concedida a palavra ao Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho para relatar o processo número 21 216, de mil novecentos e quarenta e dois, relativo à reclamação oferecida pela firma Guaraná Simões & Cia. Ltda. contra o ato do Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, negando seguimento a um recurso interposto no processo em que é reclamante Francisco Manoel. Feito o relatório e não havendo discussão, passou-se à votação, tendo a Câmara resolvido indeferir a petição, por falta de fundamento legal, unanimemente. Em seguida o Conselheiro Dario Crespo, tendo como revisor o Conselheiro Ozeas Motta, relatou o processo número 19 976, de mil novecentos e quarenta e dois, sendo recorrente: S/A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, e recorrido: Jorge Zinoviccius. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, que, reformando a da Sexta Junta

de Conciliação e Julgamento de São Paulo, julgou procedente a reclamação oferecida pelo recorrido e condenou a referida empresa a pagar indenização por despedida injusta, de acordo com a lei 62, de mil novecentos e trinta e cinco. Depois de amplamente discutido o processo, resolveu a Câmara, contra o voto do revisor, que admitiu o recurso, não tomar conhecimento deste, por não ter provado divergência de decisões, conforme estabelece o artigo 203 do decreto 6 596, de mil novecentos e quarenta. Em seguida, com a palavra o Conselheiro Manoel Caldeira Netto, tendo como revisor o Conselheiro Dario Crespo, foi relatado o processo número 20 320, de mil novecentos e quarenta e dois, sendo recorrente a Companhia Souza Cruz (filial de Natal) e recorrido Reinaldo Praça. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Sexta Região que manteve a da Junta de Conciliação de Natal, julgando procedente a reclamação oferecida pelo recorrido e condenando aquela Companhia a pagar indenização de acordo com a lei 62 e artigo 61 do Código Comercial. Por unanimidade de votos, resolveu a Câmara conhecer do recurso para negar-lhe provimento, confirmando a decisão do Conselho Regional. Logo após o senhor Presidente suspendeu a sessão, por dez minutos, para descanso. Reaberta, o Conselheiro Caldeira Netto, tendo como revisor o Conselheiro Dario Crespo, relatou o processo número 21 597, de mil novecentos e quarenta e dois, sendo recorrente: Vitorio E. A. Landulfo e recorrido o Banco Francês e Italiano para a América do Sul (São Paulo). Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região proferida em caso de advocatória. Aberta a discussão, falaram sobre o assunto diversos Conselheiros, tendo por fim o relator declarado que admitia o recurso como extraordinário, conforme manifestação da parte, mas nessa qualidade dele não tomava conhecimento, visto como não havia atendido ao disposto no artigo... 203 do decreto 6 596, de mil novecentos e quarenta. Em sentido contrário manifestou-se o revisor, considerando que no caso havia uma

nulidade a declarar, de acordo com o disposto no artigo 101, § 1º do decreto 6 596, citado. Submetida a preliminar à votação, apurou-se haver a mesma, pela maioria de quatro votos contra três, sendo rejeitada, tendo a Câmara tomado conhecimento do recurso. Foram votos vencidos os Conselheiros Manoel Caldeira Netto, relator, Ozeas Motta e Antonio Ribeiro França Filho. Em seguida, foi votada a questão da nulidade, tendo a Câmara, ainda contra o voto do relator, declarado nulo o acordão do Conselho Regional, por inobservância do disposto no artigo 101, § 1º, do mencionado decreto. O relator, vencido, não considerava a nulidade, fundamentado nas disposições do Regimento do Conselho Regional. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Dario Crespo. Idêntica decisão foi tomada pela Câmara no julgamento do processo número 16 666, de mil novecentos e quarenta e dois, sendo recorrente: Armando Gastão Pombo e recorridos: M. Rodrigues Teixeira & Cia. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região que manteve a da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando improcedente a reclamação do recorrente, relativa a dispensa do serviço. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Manoel Caldeira Netto, vencido este tanto na preliminar do conhecimento do recurso, como na nulidade da decisão do Conselho Regional. Finalmente o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo como revisor o Conselheiro Manoel Caldeira Netto, relatou o processo número 22 499, de mil novecentos e quarenta e dois, sendo recorrente a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e recorrido: Abercio Soares. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região que, mantendo a da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, condenou a recorrente a reintegrar em seus serviços o recorrido. Feito o relatório e após terem falado os advogados Professor Antonio Costa Carvalho, pela recorrente, e Jaime Muniz Aragão Daquer, pelo recorrido, foi aberta a discussão, tendo sido o assunto amplamente

debatido pelos Conselheiros presentes. Passando-se à votação, apu-
rou-se ter a Câmara, preliminarmente, pela maioria de sete votos
contra um, resolvido não tomar conhecimento do recurso, por não ter
atendido ao disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de mil nove-
centos e quarenta. Foi voto vencido o Conselheiro Ozeas Motta, que
admitia o recurso, considerando provada a divergência de aplicação
da mesma lei, em face das decisões citadas pela recorrente. Em se-
guida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os
trabalhos e deu por encerrada a sessão. e, para constar, eu, Secre-
tário da Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e
subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos trinta dias
do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araújo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

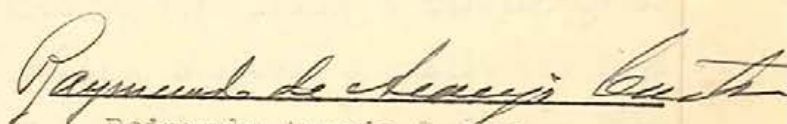
ÁTA DA NONAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DE JUSTIÇA DO TRABALHO DO CONSELHO NACIONAL DO
TRABALHO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, as quatorze horas e quarenta minutos, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a nonagesima quarta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram os Conselheiros Ozéas Mota, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Neto e Dario Crespo, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, o Senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, não havendo materia de expediente, passou-se à ordem do dia para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente foi julgado o processo número 18.403, de 1942, sendo recorrente: João Belo de Oliveira e recorrido: Evaristo Cesario da Silva. Recurso extraordinária da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3ª Região que reformou a sentença do Juiz de Direito de Carangola e condenou o recorrente a reintegrar em seu serviço o recorrido com indenização dos salários atrasados. Foi relator o Conselheiro Ozéas Mota e revisor o Conselheiro França Filho, tendo a Câmara resolvido não tomar conhecimento do recurso, unanimemente. Em seguida foi julgado o processo número 17.633, de 1942, sendo recorrentes: G. Garcia & Companhia Limitada e recorrido: José Rodrigues Clérico Filho. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2ª Região que manteve, em parte, a sentença do Juiz de Direito da 2ª Vara de Santos, para reconhecer não prescrito o direito do recorrido e condenar a recorrente a pagar a indenização complementar a que tem direito o

mesmo recorrido. Foi relator o Conselheiro João Duarte Filho e revisor o Conselheiro Alberto Surek, tendo a Câmara resolvido tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento unanimemente. Idêntica decisão tomou a Câmara no julgamento do processo número 20.301, de 1942, sendo recorrente: Cleonice Ribeiro Pessoa e recorrida: The Texas Company (South America) Limitada. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6ª Região que, reformando, em parte, a da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife, julgou procedente a reclamação oferecida pela recorrente apenas no tocante ao pedido de indenização do aviso prévio previsto no artigo 81 do Código Comercial, relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Mancel Caldeira Neto; do processo número 19.738, de 1942, sendo recorrente: Agostinho Moura e recorrida a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1ª Região que manteve a da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando improcedente a reclamação oferecida por dispensa do serviço, relator Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo; e do processo número 16.188, de 1942, sendo recorrente: Americo Gonçalves e recorrida a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1ª Região que reformou a da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, e julgou improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente, em virtude de dispensa do serviço, relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo. Em seguida, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, por dez minutos, para descanso. Reaberta a sessão, foi julgado o processo número 19.979, de 1942, sendo recorrentes: Pedro Fongaro & Irmãos e recorrido: Joaquim Tomé. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2ª Região que manteve a da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo condenando os recorrentes ao pagamento de indenização por despedida injusta do recorrido. Foi relator

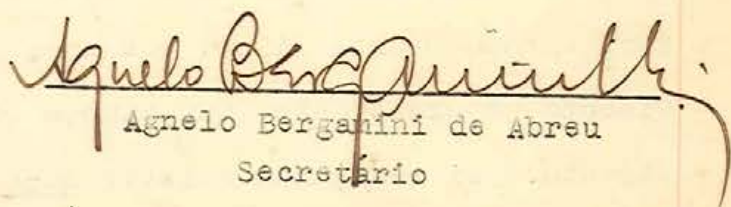
o Conselheiro Ozéas Mota e revisor o Conselheiro França Filho, tendo a Câmara, contra o voto do relator, que admitia o recurso, resolvido, preliminarmente, não tomar conhecimento do mesmo recurso. Em seguida, foi anunciado o processo número 17.891, de 1942, em que The Leopoldina Railway Company interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3ª Região que não admitiu a ação rescisória proposta pela recorrente, no processo relativo ao inquérito instaurado pela mesma Estrada contra o empregado Tiago Cunha, sendo relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Feito o relatorio e após ter falado o advogado Waldemar Braga, pela recorrente, passou-se à votação, apurando-se que a Câmara, pela maioria de cinco votos contra três, resolveu não tomar conhecimento do recurso, por incabível. Foram votos vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão, relator, e João Duarte Filho, que admitiram o recurso e lhe negavam provimento, e Ozéas Mota, que também conhecia do recurso, e dava-lhe provimento. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho, tendo o Conselheiro relator requerido justificação de votos, o que foi deferido pelo Senhor Presidente. Por último, foi concedida a palavra ao Conselheiro Marcial Dias Pequeno para relatar o processo número 21.581, de 1942, sendo recorrente: Wilhelm Wetter e recorridos: A.J. Retter & Companhia. Recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4ª Região que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente e autorizou sua demissão dos serviços da referida firma. Feito o relatorio e aberta a discussão, o Conselheiro França Filho propoz fosse o julgamento convertido em diligência, afim de ficar devidamente apurada a alegação feita pelo recorrente no sentido de que não recebera a notificação para acompanhar o inquérito administrativo contra ele instaurado. Tomados os votos apurou-se que os Conselheiros França Filho, Ozéas Mota, João Duarte Filho e Caldeira Neto votaram pela diligência, enquanto os Conselheiros Marcial Dias Pequeno, relator, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek e Dario Crespo foram contrários à proposta, vo-

tando pela nulidade do acórdão recorrido sob o fundamento de que não houve prova da citação do empregado para se defender no inquérito, tendo o senhor Presidente desempatado em favor da diligência. Em seguida, dado o adiantado da hora, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos e deu por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois.



Raimundo Araujo Castro

Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu

Secretário

ÁTA DA NONAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil noventos e quarenta e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a nonagesima terceira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram os Conselheiros Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Dario Crespo, Ozéas Mota, Caldeira Neto e Antonio Ribeiro França Filho, o Procurador Batista Bittencourt, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Berganini de Abreu. Havendo número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, não havendo materia de expediente, passou-se à ordem do dia, para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi concedida a palavra ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo como revisor o Conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo número 16 195, de 1942, referente ao recurso extraordinário interposto pelo Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Rio de Janeiro, em nome do associado Serafim Felix da Silva, da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1ª Região que manteve a da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando procedente, em parte, a reclamação oferecida pelo recorrente contra a Companhia Expansão Territorial S/A. Feito o relatório, ocupou a tribuna o advogado Gurgel do Amaral Valente, para sustentação do recurso. Alberta a discussão, usaram da palavra os Conselheiros Caldeira Neto, Ozéas Mota e Marcial Dias Pequeno. Passando-se à votação, apurou-se haver a Câmara resolvido preliminarmente, conhecer do recurso, e, pela maioria de seis votos contra um, julgar nula a decisão do Conselho Regional, de vez

que não foi preenchida a exigência contida no parágrafo 1º do artigo 101 do decreto 6.596, de 1940, com a convocação do suplente do vogal que se deu por impedido para tomar parte no julgamento do processo. Foi voto vencido o Conselheiro Caldeira Neto, que não aceitava a nulidade da decisão, fundando-se no disposto no artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Regional combinado com o artigo 101, parágrafo 1º, do Regulamento da Justiça do Trabalho. Foram julgados em seguida os processos adiante enumerados, não tendo a Câmara de - les tomado conhecimento, de vez que os respectivos recursos interpostos não atenderam ao estabelecido no artigo 203 do decreto 6.596, de 1940, isto é, não provaram ter havido divergência entre as decisões recorridas e as que foram citadas pelas partes recorrentes: Processo número 16.387, de 1942, recorrente: João Kolomenkocevicus; recorrida: Nair Vilaça. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2ª Região, que mantendo a da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, julgou improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a recorrida. Relator Conselheiro : Cupertino de Gusmão; e Revisão Conselheiro João Duarte Filho. Processo número 21.141, de 1942, recorrente: Edmundo Cassiano de Lima; recorrida: Atlantic Refining Company of Brasil. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1ª Região, que manteve a da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente, sobre anotação de carteira profissional. Relator: Conselheiro João Duarte Filho e Revisor Conselheiro Alberto Surek. Processo número 21.750, de 1942, recorrente: João Soares de Oliveira; recorridos: Leibnitz & Anderson. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 5ª Região, que manteve a da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, julgando improcedente a reclamação do corrente, relativa à dispensa do serviço. Processo número 21.147, de 1942, recorrente: Companhia Valença Industrial; recorridos: Arquibaldo Eudoro de Cerqueira e outros. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Re-

gional do Trabalho da 5ª Região que, reformando a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Valença, condenou a recorrente a pagar indenização aos recorridos, por despedida sem justa causa. Relator Conselheiro João Duarte Filho e Revisor Conselheiro Alberto Surek. Processo número 22 952, de 1942, recorrentes: Cruz & Companhia; recorrido: Hermano Augusto Ferreira. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 5ª Região que, reformando a da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, reconheceu ao recorrido o direito de estabilidade, condenando a referida firma a reintegrá-lo no serviço, com indenização dos salários atrasados. Relator Conselheiro Alberto Surek e Revisor Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Processo número 19.577, de 1942, recorrente: José Fernandes Freire; recorridos: Drago & Galbo Limitada. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1ª Região, que manteve a da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando procedente, em parte, a reclamação apresentada pelo recorrente, e reconhecendo-lhe somente direito à indenização do aviso prévio e pagamento de salários vencidos. Relator Conselheiro Alberto Surek; Revisor Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Finalmente, foi julgado o processo número 17.704, de 1942, sendo recorrente, Salvini Vieira Cortes e recorrida a Fábrica Colombo S/A. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1ª Região, proferida em recurso de avocatória. Foi relator o Conselheiro Dario Crespo e revisor o Conselheiro Ozéas Mota, tendo a Câmara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão foi proferida em caso de avocatória. Deu-se por impedido de votar o Conselheiro Caldeira Neto, não tendo também votado o Conselheiro França Filho, por estar ausente à sessão, no momento do julgamento. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim assina-

da e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois.

Raimundo de Araujo Castro
Raimundo Araujo Castro
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAMARA

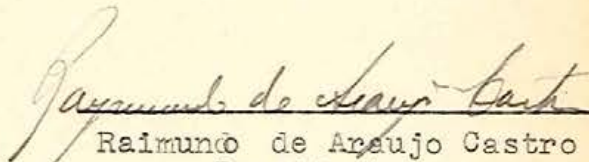
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

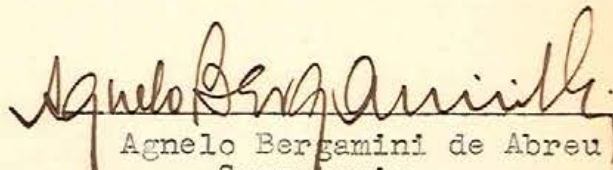
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, ás quatorze horas e trinta minutos, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidencia do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a nona sessão extraordinaria da Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram á hora regimental os Conselheiros Alberto Surek, Manoel Caldeira Neto, Dario Crespo, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Ozéas Motta e Antonio Ribeiro França Filho, o Procurador Baptista Bittencourt, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, não havendo materia de expediente, passou-se á ordem do dia, para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi julgado o processo numero 12 104, de 1942, sendo embargante a Rede Mineira de Viação e embargado Francisco Sanches. Embargos á decisão da extinta Primeira Câmara do Conselho, que julgou procedente a reclamação oferecida pelo embargado contra aquela Estrada. (Volta de diligencia). Foi relator do processo o Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo a Camara resolvido, preliminarmente, contra o voto do relator, que admitia a competencia não tomar conhecimento do processo, considerando a Justiça do Trabalho incompetente para julgar o dissidio. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Ozéas Motta. Em seguida foi julgado o processo numero 6 733, de 1940, sendo recorrente a Estrada de Ferro Sorocabana e recorrido José Vicente da Silveira Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região em que se julgou incompetente para apreciar o inquerito administrativo instaurado pela recorrente contra o recorrido,

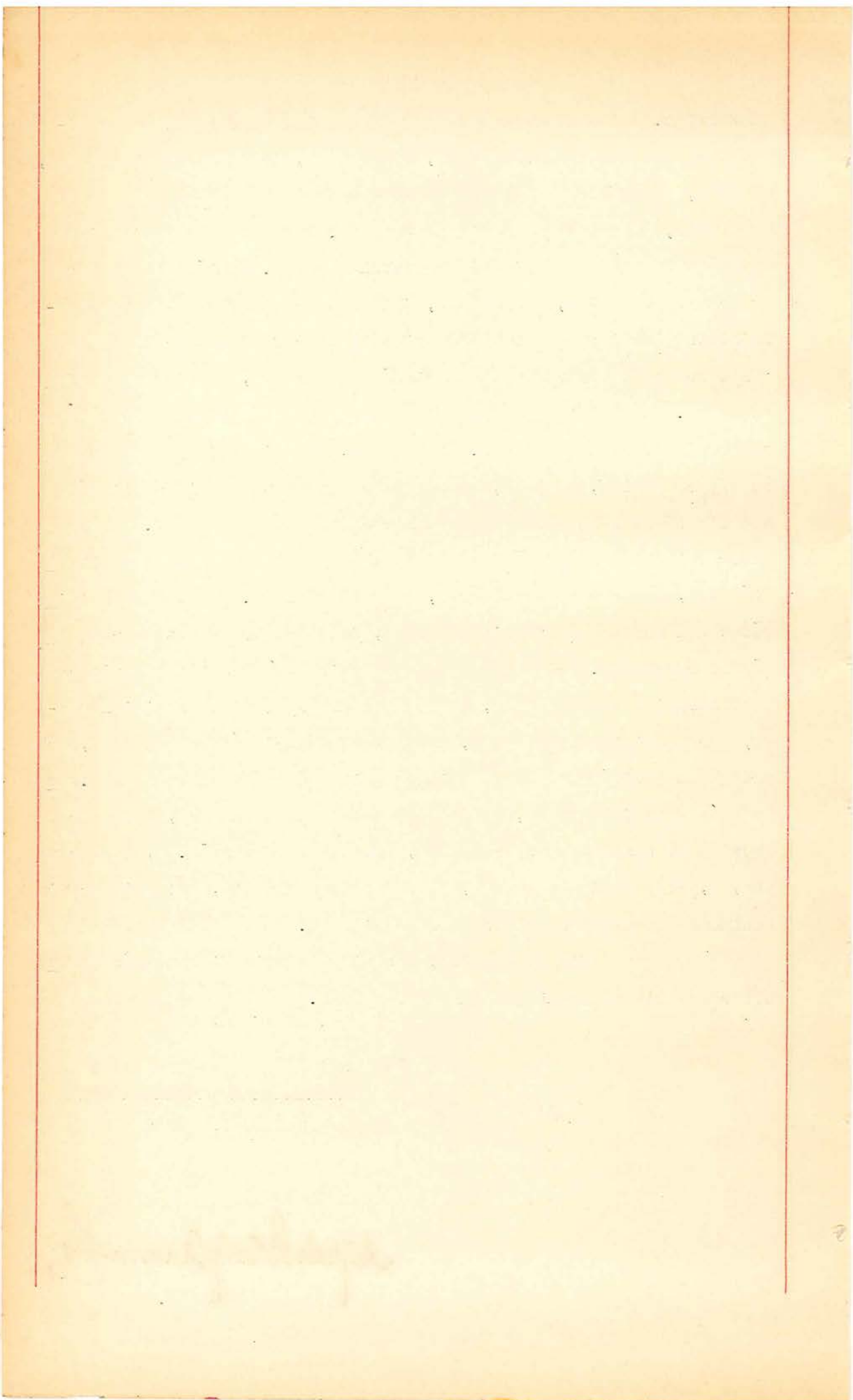
em virtude de falta grave.. Foi relator o Conselheiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo a Camara resolvido pela maioria de cinco votos contra um, dar provimento ao recurso afim de que o Conselho Regional julgue o inquerito administrativo, devendo o processo ser devolvido a esse tribunal para os devidos fins. Foi voto vencido o Conselheiro Ozéas Motta, que negava provimento ao recurso. Logo após, foi julgado o processo numero 17 230, de 1942, sendo recorrente The Leopoldina Railway Company e recorrido Sebastião Me-deiros. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região que manteve a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Leopoldina, condenando a recorrente a pagar ao referido ferroviario indenização correspondente a salarios a ele devidos, pelo tempo em que esteve afastado do serviço, por culpa da mesma empresa. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto. Após ter falado o advogado da Empresa, dr. Waldemar Braga, passou-se ao julgamento, tendo a Camara resolvido preliminarmente, pela maioria de cinco votos contra um, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a recorrente não provou divergencia de julgados, nos termos do art. 203 do dec. 6 596, de 1940. Foi voto vencido o Conselheiro Ozéas Motta, que admitia o recurso. Em seguida, a Camara, por unanimidade de votos, resolveu não tomar conhecimento dos seguintes recursos extraordinarios, de vez que não satisfizeram o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Processo numero 18 901, de 1942, sendo recorrentes Tavares de Souza & Cia. e recorrido José Barboza de Luz. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que manteve a da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal julgando procedente a reclamação oferecida pelo recorrido, em virtude de dispensa do serviço, sem justa causa. Foi relator o Conselheiro Ozéas Motta e revisor o Conselheiro França Filho; processo numero 22 195 de 1942, sendo recorrente Nilo Penco de Siqueira e recorrida a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico. Recurso extraordinario da decisão do C.R.T. da 1a. Região que manteve a da 1a. J.C.J. do Distrito Federal, julgando improcedente a reclamação do recorrente, em virtude de dispensa do

do serviço. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto, finalmente, processo numero 20 997, de 1942, sendo recorrente Antonio da Costa e recorrida a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que manteve em grau de embargos, a anterior, julgando procedente o inquerito administrativo instaurado a requerimento da referida empresa contra o recorrente e autorizou sua demissão do serviço, em virtude de falta grave. Foi relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto. Em seguida, foi ainda julgado o processo numero 20 155, de 1942, sendo recorrente a Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial e recorrido Geraldo Soares. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a Região que, em grau de avocatoria, manteve a da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando procedente a reclamação do recorrido. Foi relator o Conselheiro Ozéas Motta e revisor o Conselheiro França Filho, tendo a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão recorrida foi proferida em caso de avocatoria. Logo após esse julgamento, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretario da Camara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente.

Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario.



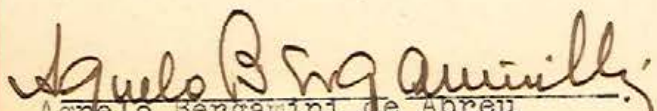
ATA DA NONAGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA

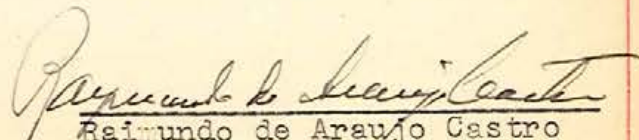
DA CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

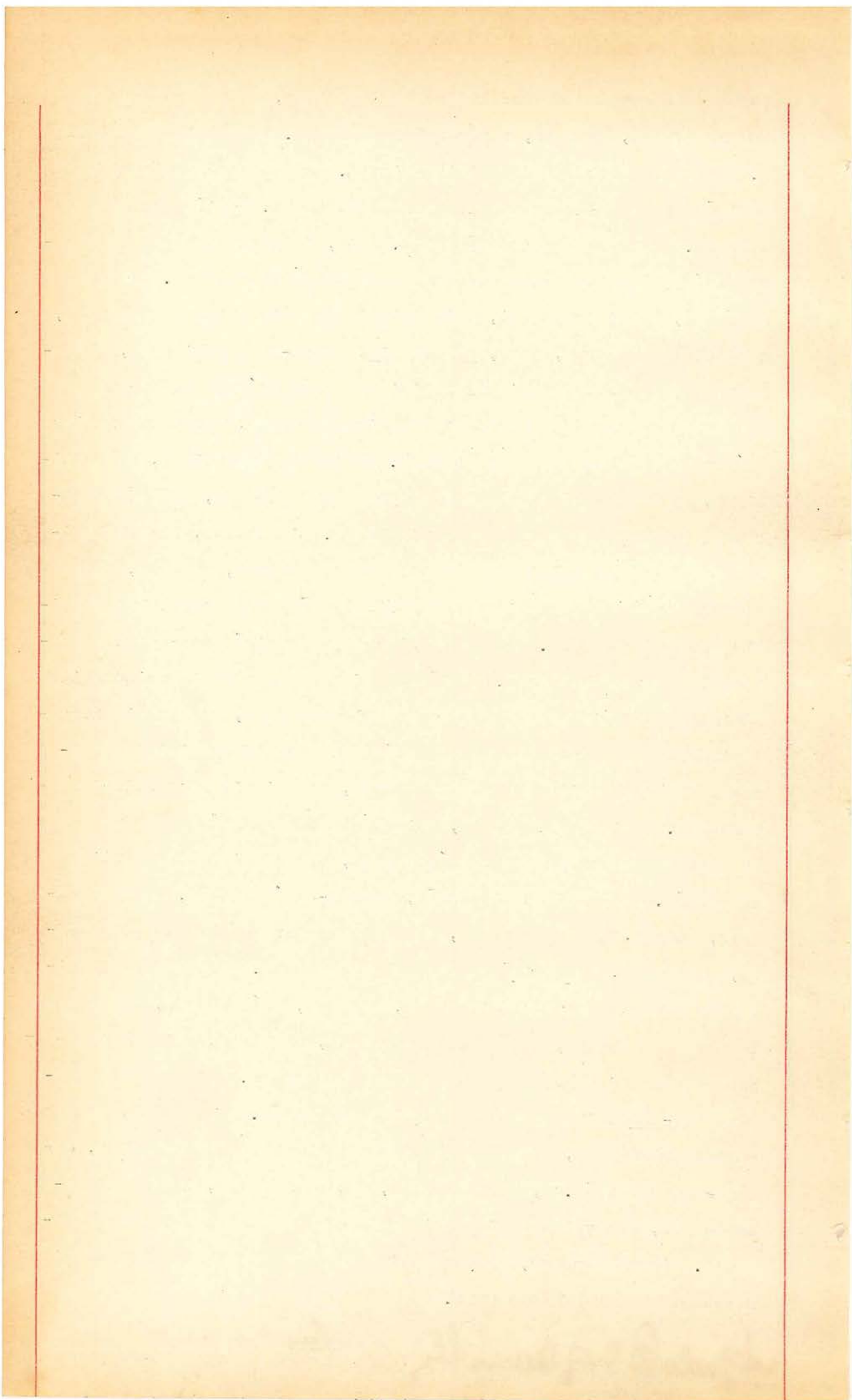
Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, ás quatorze horas e trinta minutos, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidencia do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a nonagesima segunda sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram á hora regimental os Conselheiros Alberto Surek, Manoel Caldeira Neto, Dario Crespo, Marcial Dias Pequeno, João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão, Ozéas Motta e Antonio Ribeiro França Filho, o Procurador Batista Bittencourt, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente, foi lido para conhecimento da Camara o telegrama dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho em que os Sindicatos dos salões de Barbeiros e Cabeleireiros e dos Hoteis, Restaurantes e Similares do Distrito Federal tecem considerações a respeito do recente julgamento proferido pela Camara no processo em que foi apreciado si a gorgeta é ou não parte integrante do salario. Em seguida, passou-se á ordem do dia para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente coube ao Conselheiro Alberto Surek, tendo como revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, relatar o processo numero 19 129, de 1942, sendo recorrente Julio Mendes da Costa e recorrido Emilio Lourenço Dias. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que manteve a da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando improcedente a reclamação oferecida contra a firma recorrida, por falta de apoio legal. Feito o relatorio e aberta discussão, o relator levantou a preli-

minar do não conhecimento do recurso, tendo antes o senhor Presidente comunicado á Camara que o recorrente, pelo seu advogado, havia requerido, em proprio separado, a juntada de documentos ao recurso, o que havia sido indeferido de acordo com a orientação firmada pela Camara, e, bem assim, pela falta de apoio legal. Encerrada a discussão e procedida a votação, apurou-se ter a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não atendeu ao disposto no art. 203 do dec. 6596, de 1940. Em seguida foi julgado o processo numero 21 024, de 1942, sendo recorrente Companhia Manufatura Fluminense e recorrido Silvestre Pimentel Camara. Recurso extraordinario da decisão do C.R.T. da 1a. Região que manteve a da 2a. J.C.J. de Niteroi, julgando procedente a reclamação do recorrente em virtude de transferencia de funções, com redução dos respectivos salarios. Foi relator o Conselheiro Alberto Surek e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Após terem feito uso da palavra o advogado da recorrente e o proprio empregado foi aberta a discussão. Encerrada esta, passou-se á votação, tendo-se apurado que a Camara resolveu preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não ter atendido ao disposto no art. 203 do dec. 6596, de 1940. Passou a Camara a julgar o processo numero 13 789, de 1942, sendo recorrentes José Pereira Teles e Umberto Infante e recorrido Angelo Vocario Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que reformou a da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo e julgou improcedente a reclamação oferecida pelos recorrentes contra aquela firma. Foi relator o Conselheiro Ozéas Motta e revisor o Conselheiro França Filho. Feito o relatorio e aberta a discussão falaram sobre o recurso diversos Conselheiros. Encerrada a discussão e procedida a votação apurou-se ter a Camara conhecido do recurso, para de meritis, pelo voto de desempate, negar-lhe provimento, confirmando a decisão do Conselho Regional. Foram votos vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek e Marcial Dias Pequeno, que davam provimento ao recurso, reconhecendo o direito dos recorrentes. Em seguida, o Conselheiro Ozéas Motta,

tendo como revisor o Conselheiro França Filho, relatou o processo numero 14 162, de 1942, sendo recorrente S/A. Industrias Reunidas F. Matarazo e recorrido Erminio Guizeli. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que manteve a da 4a. Junta de Conciliação de S. Paulo, julgando procedente a reclamação oferecida pelo recorrido contra aquela empresa. Resolveu a Câmara, preliminarmente, pela maioria de seis votos contra dois, conhecer do recurso, para, de meritis, negar-lhe provimento, determinando ao Conselho Regional retifique o seu acórdão na parte em que se refere ao fechamento da "Fabrica Claudia", devendo ser dito "Fábrica de louça de Aguas Branca". Foram votos vencidos, na preliminar, os Conselheiros Caldeira Neto e Dario Crespo, que não admitiam o recurso, por falta de apoio legal. Finalmente, o Conselheiro Caldeira Neto relatou o processo numero 22 507, de 1942, sendo recorrente Banco Comercio e Industria de São Paulo e recorrido Plinio Ferraz do Amaral. Recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que julgou procedente o inquerito administrativo instaurado contra aquele bancario, para o fim de autorizar o seu afastamento das funções de Gerente da filial do recorrente e aproveitando em outro cargo, com direito aos salarios atrasados. Feito o relatorio, foi aberta a discussão tendo usado da palavra os Conselheiros Ozéas Motta, França Filho e Cupertino de Gusmão. Encerrada a discussão, passou-se á votação, tendo a Câmara, pelo voto de desempate, resolvido negar provimento ao recurso, para manter a decisão do Conselho Regional. Foram votos vencidos os Conselheiros Caldeira Neto, relator, Ozéas Motta, França Filho e Dario Crespo, que davam provimento, em parte, a fim de isentar o Banco do pagamento dos salarios atrasados. Foi designado relator ad-hoc o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinado e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois.


Agnelo Bergamini de Abreu


Raimundo de Araújo Castro
Presidente



ATA DA NONAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA

DA CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

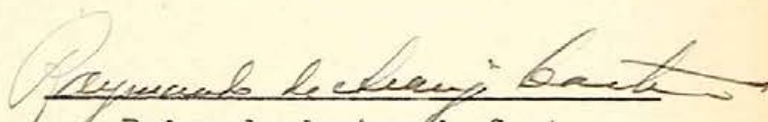
Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, ás quatorze horas e trinta minutos, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidencia do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a nonagesima primeira sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram os Conselheiros Ozéas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Neto e Dario Crespo, o Procurador Batista Bittencourt, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, não havendo materia de expediente, passou-se á ordem do dia, para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi concedida a palavra ao Conselheiro Ozéas Motta, tendo como revisor o Conselheiro França Filho, para relatar o processo numero 21 584, de 1942, sendo recorrente Companhia Agricola Fazenda Dumont e recorridos Adriano dos Santos e outros. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região proferida em caso de avocatoria. Resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão do Conselho Regional foi tomada em caso de avocatoria. Em seguida o Conselheiro França Filho relatou o processo numero 17 465, de 1942, sendo recorrente Oswaldo Soa - res de Souza e recorridos Teixeira Borges & Cia. Recurso ordina - rio da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que julgou provada a existencia de motivo de força maior para a demissão do recorrente dos serviços daquela empresa, aprovando o inque

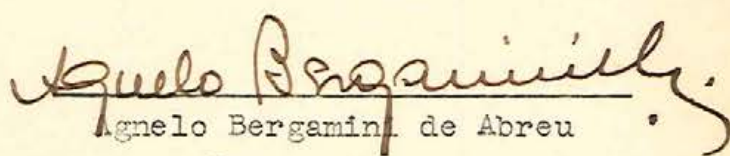
rito administrativo instaurado sobre o assunto. Resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto ter sido interposto fóra do prazo legal. Passou-se a julgar o processo numero 16 469, de 1942, em que S/A. Industrias Reunidas F. Matarazo interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que manteve a da 5a. Junta de Conciliação de S. Paulo, julgando procedente a reclamação oferecida por Natalia Cornelio Galiano contra a recorrente, sendo relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro João Duarte Filho. Resolveu a Camara, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, por unanimidade, por não se enquadrar nas disposições do art. 203 do dec. 6596 de 1940. Em seguida o Conselheiro João Duarte Filho, tendo como revisor o Conselheiro Alberto Surek, relatou o processo numero 18 000, de 1942, relativo aos recursos ordinario e extraordinario de João Cassata e outros, da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que, embora julgando improcedente o inquerito contra eles instaurado a requerimento da Cia. Brasileira de Linhas para Coser, determinou a sua readmissão sem direito á indenização recurso extraordinario da referida Cia. contra a decisão em grau de embargos, que manteve a anterior. Resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso interposto pela Companhia, por falta de fundamento legal; pela maioria de seis votos contra um, conhecer do recurso dos empregados e dar-lhe provimento afim de, reformando a decisão recorrida, reconhecer o direito ao pagamento dos salários atrasados na forma da lei. Passou-se em seguida a julgar o processo numero 21 250, de 1942, sendo recorrentes: Richter & Lotufo Ltda. e recorridos: Pedro Deschiavo e Francisco Cucorochio. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que, reformando a da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo, condenou a recorrente a pagar aos recorridos os salários vencidos correspondentes a tres mezes. Foi relator o Conselheiro Alberto Surek e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Camara re

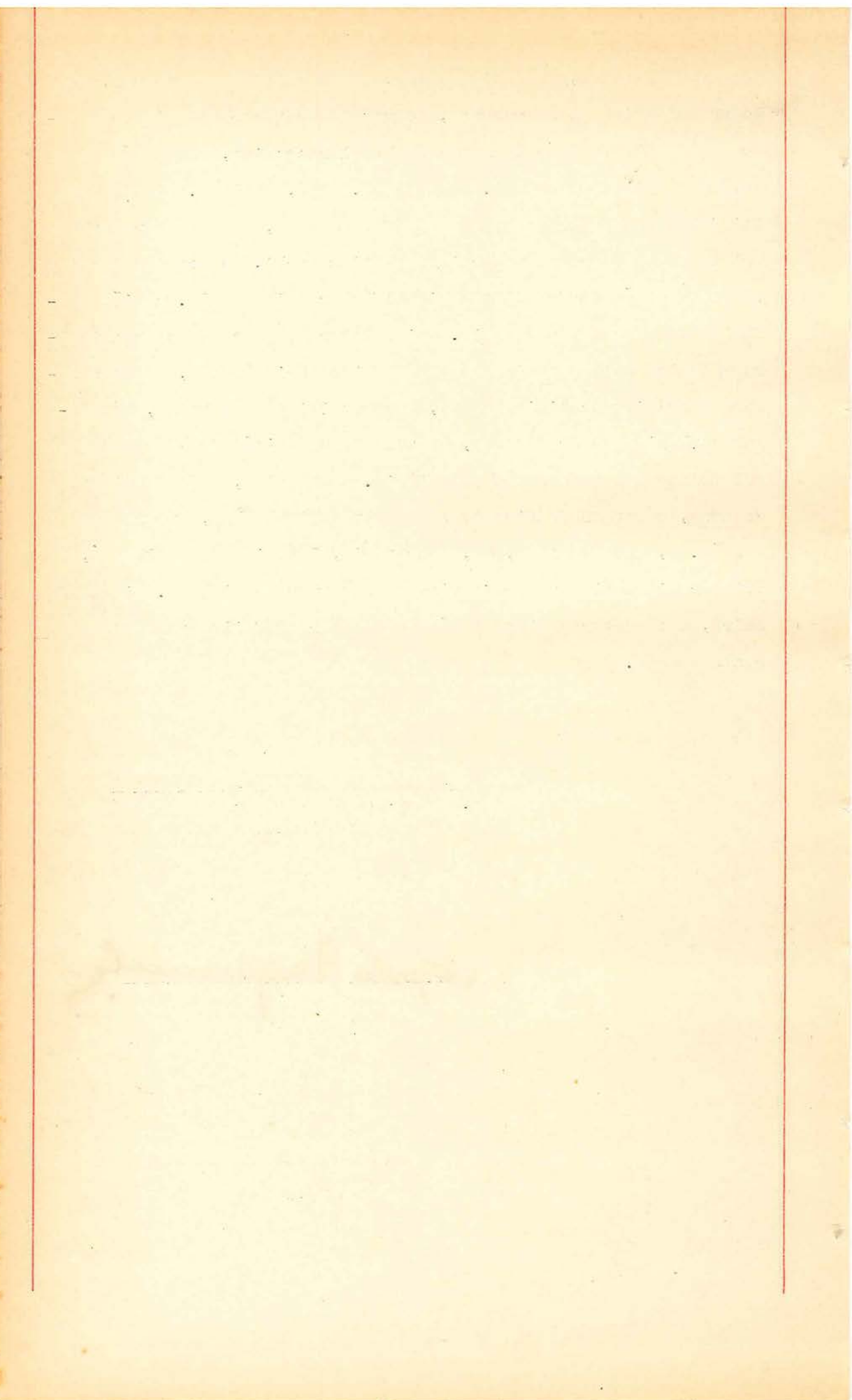
solvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não ter atendido ao disposto no art. 203 do dec. 6596, de 1940. Logo após o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo como revisor o Conselheiro Caldeira Neto, relatou o processo numero 17 876, de 1942, sendo recorrente Teodozio Lavaglio e recorrida a firma Viuva Pedro Bizoto. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região que, reformando a da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, condenou a referida firma a pagar somente indenização de ferias. Resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não estar caracterizada a hipotese do art. 203 do dec. 6596, de 1940. Passou-se a julgar o processo numero 18 009, de 1942, sendo recorrente José Maria Ferreira e recorrida Panificadora Cruz de Malta. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que manteve a da 6a Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, julgando improcedente a reclamação do recorrente contra a referida empresa. Foi relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Ozéas Mota, tendo a Camara resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, visto não se enquadrar na hipotese do art. 203 do dec. 6596, de 1940. Em seguida, foi anunciado o processo numero 11 615, de 1942, sendo recorrente Severino de Brito Nery e recorrida Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S/A. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6a. Região que reformou a sentença do Juiz de Direito da Comarca do Timbaúba, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra aquela Sociedade. Feito o relatorio pelo Conselheiro Ozéas Mota, relator do processo, e com o mesmo concordado o revisor, Conselheiro França, foi aberta a discussão, tendo sobre o processo falado diversos Conselheiros. Encerrada a discussão, passou-se á votação apurando-se que a Camara, por unanimidade de votos resolveu conhecer do recurso e, de meritis, dar-lhe provimento, em parte, afim de condenar a recorrida a reintegrar o recorrente em seus serviços, cabendo-lhe direito á inden-

zação dos salários a partir do dia em que apresentou a respectiva reclamação aos tribunais trabalhistas. Em seguida o senhor Presidente suspendeu a sessão por dez minutos, para descanso. Reaberta a sessão, foi concedida a palavra ao Conselheiro João Duarte Filho, tendo como revisor o Conselheiro Alberto Surek, para relatar o processo numero 21 564, de 1942, sendo recorrente Ingwar Aagesen e recorrido Pedro Colomera. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região que anulou a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Agudos para nova instrução e julgamento da reclamação oferecida contra o recorrente, deixando de resolver, entretanto, a exceção de incompetencia suscitada no processo. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Passou-se em seguida a julgar o processo numero 22 019 de 1942, sendo recorrente Leolina Venancio de Freitas e recorrido Ari Maia Nunes. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 7a. Região que reformou a da Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza e julgou improcedente a reclamação oferecida, em virtude de dispensa do serviço, pela recorrente. Foi relator o Conselheiro Alberto Surek e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Câmara resolvido por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, de meritis, dar-lhe provimento, em parte, afim de reconhecer á recorrente direito á receber do recorrido a indenização prevista na Lei 62, de 1935, aviso prévio, férias em dobro de um periodo e férias simples de outro periodo. Coube em seguida ao Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo como revisor o Conselheiro Caldeira Neto, relatar o processo numero 17 467, de 1942, sendo recorrente Elwin Blume e recorrida Companhia Aliança Industrial. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que reformando a da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, que julgou procedente a reclamação por dispensa sem justa causa e sem aviso previo, bem como ferias e salarios vencidos e comissões sobre venda de terrenos, determinou a baixa do processo á referida Junta para conhecer da compensação (reconvenção) contida nos mesmos autos.

Resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que o recorrente invocou como divergente decisão do mesmo tribunal recorrido, o que não se enquadra na hipótese do art. 203 do dec. 6596, de 1940. Finalmente foi julgado o processo numero 21 262, de 1942, sendo recorrentes Gabriel Hyde e outros e recorridos Forti & Barbi. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região proferida em caso de advocatoria. Foi relator do processo o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo, tendo a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão do Conselho Regional foi tomada em caso de advocatoria. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente atá, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamin de Abreu
Secretario

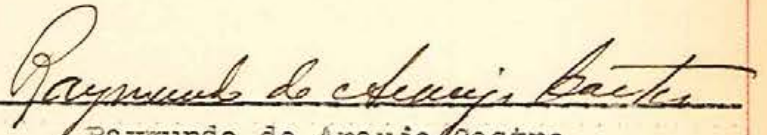


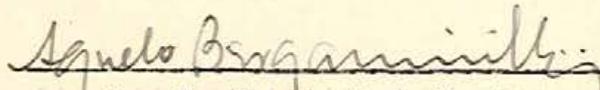
ATA DA NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO:

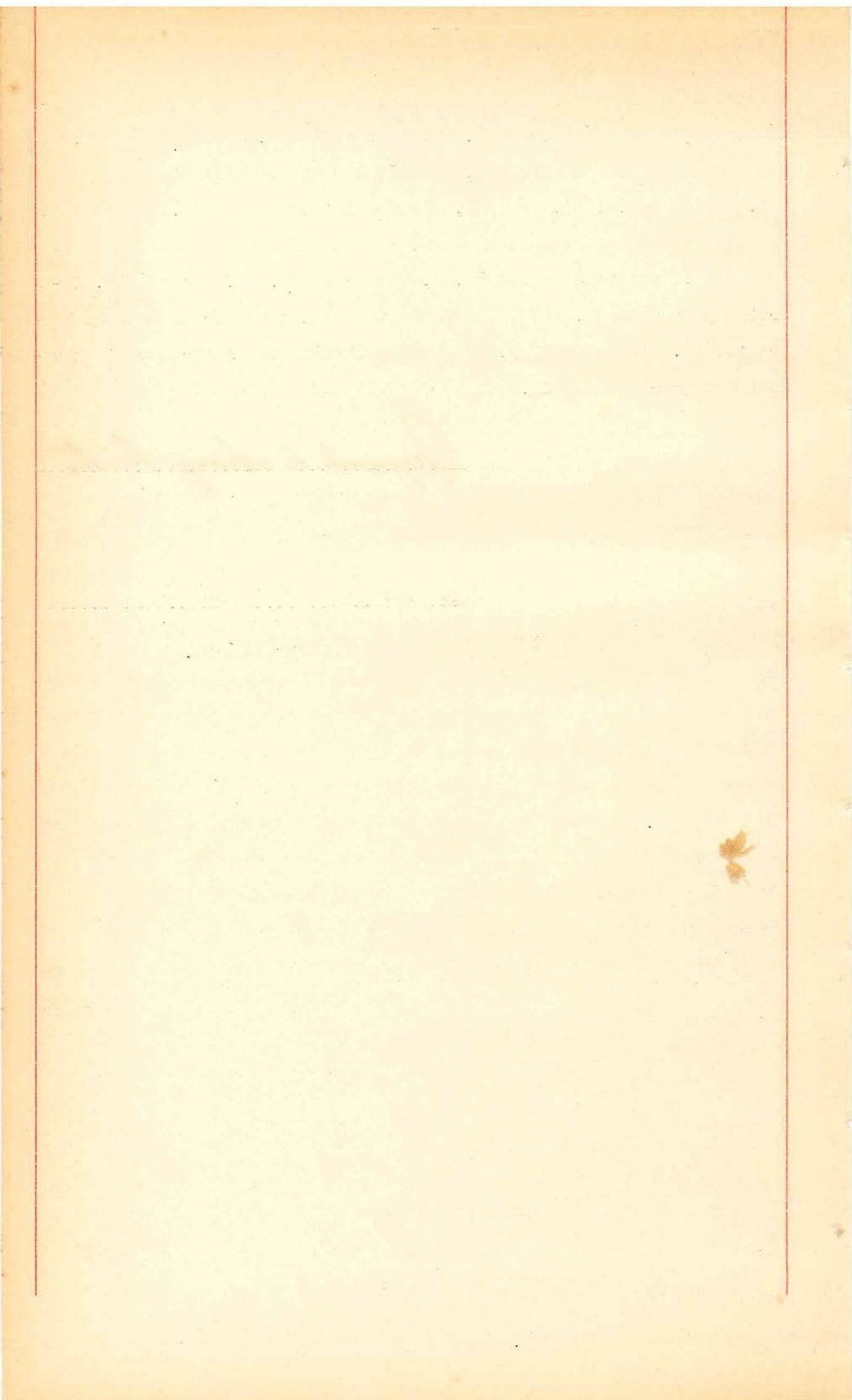
Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, ás quatorze horas e trinta minutos, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raymundo de Araujo Castro, realizou-se a nonagésima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram os Conselheiros Ozeás Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Netto e Dário Crespo, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Azevedo. Havendo número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, não havendo matéria de expediente, passou-se á ordem do dia, para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi concedida a palavra ao Conselheiro Ozeas Motta, tendo como revisor o Conselheiro França Filho, para relatar o processo numero 18.724, de 1942, sendo recorrente: Estrada de Ferro Sorocabana e recorrido: Marcos Conde de Souza. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que não tomou conhecimento do inquérito instaurado a requerimento da recorrente, julgando a Justiça do Trabalho incompetente para apreciar dissídios em que se trata parte a mesma Estrada. Resolveu a Câmara, contra o voto do relator, dar provimento ao recurso, determinando, em consequência, sejam os autos presentes ao Conselho Regional para julgar o inquérito administrativo. Designado relator ad-hoc o senhor Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho. Em seguida o Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho, tendo como revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, relatou o processo numero 12.944, de 1942, em que Afroldízio Teixeira de Menezes interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Tra-

balho da 3a. Região que manteve a da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a firma Ulisses Vasconcellos. Depois de terem feito uso da palavra os advogados Mario Borghini, para sustentação do recurso, e Adauto Cardoso, pelo recorrido, o Conselheiro relator, com a palavra, levantou a preliminar de não ser tomado conhecimento do recurso, de vez que a decisão recorrida havia sido proferida em caso de avocatória, sendo, assim, irrecorrível, segundo a jurisprudência firmada pelo Conselho Nacional do Trabalho sobre o assunto. Tomados os votos, apurou-se que a Câmara, aceitando a preliminar levantada pelo relator, pela maioria de quatro votos contra dois, resolveu não tomar conhecimento do recurso. Foram votos vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão, revisor, e Alberto Surek, que não consideravam caso de avocatória e admitiam o recurso. Deu-se por impedido para votar o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e deixou também de tomar parte no julgamento o Conselheiro Caldeira Netto, visto não ter assistido o relatório do processo. Logo após, o senhor Presidente suspendeu a sessão, por dez minutos, para descanso. Reaberta, foi concedida a palavra ao Conselheiro Caldeira Netto para relatar o processo numero 23.685, de 1942, em que Carlos Augusto Guimarães opõe embargos de declaração à decisão da Câmara de Justiça do Trabalho, que julgou nulo o inquérito instaurado contra o embargante pelo "The Yokoama Specie Bank Limited", obrigado este a pagar os salários atrasados, desde a data da suspensão do serviço até a da decisão, ressalvado outrossim o direito à instauração de novo inquérito. Feito o relatório e depois de ter falado o embargante, a Câmara resolveu, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento dos embargos, por falta de fundamento legal. Ainda com o Conselheiro Caldeira Netto, tendo como revisor o Conselheiro Dario Crespo, foi relatado o processo numero 20.321, de 1942, sendo recorrentes: Nestor Cezar e outros e Recorrida: Eulalia Alice de Lima. Recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6a. Região que manteve a 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Recife, julgando procedente

a reclamação oferecida pela recorrida, em virtude de pagamento de salários abaixo do mínimo legal. Resolveu a Câmara, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, por não ter atendido ao disposto no art. 203 do dec.6.596, de 1940, por unanimidade de votos. Em seguida, verificado ter se esgotado a pauta, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos 9 dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.



ATA DA OCTOGESIMA NONA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, ás quatorze horas e trinta minutos, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidencia do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a octogesima nona sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho. Compareceram os Conselheiros Ozéas Motta, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Neto e Dario Crespo, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente, foram lidos os telegramas que o Sindicato dos Musicos Profissionais do Rio de Janeiro e a Orquestra do Teatro Municipal dirigiram á Camara congratulando-se pela decisão proferida recentemente a respeito do litigio entre um musico e o Cassino Copacabana S.A.. Em seguida, passou-se á ordem do dia para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi relatado pelo Conselheiro Cupertino de Gusmão, sendo revisor o Conselheiro João Duarte Filho, o processo numero 15 758, de 1942, em que Nicola Alicata (Hotel Leon) interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 4a. Região que reformou a sentença do Juiz de Direito de Santa Maria, considerando prescrito o direito de reclamação da Hilda Zientarski, e determinou fosse apreciado e julgado o merito da mesma reclamação. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, por não se enquadrar na disposição do art. 203 do dec. 6 596, de 1940, eis que não se caracterizou a divergencia necessaria, e a decisão recorrida não é definitiva, recomendando-se ao Conselho Regional a observância do disposto na Portaria n. 100 da Presidencia do Conselho Na-

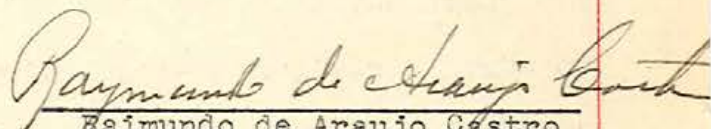
cional do Trabalho. Em seguida o Conselheiro João Duarte Filho relatou o processo numero 11 970, de 1935, sendo embargante Tomé Francisco de Medeiros e embargada a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica. Embargos opostos á decisão da extinta 1a. Câmara do Conselho que julgou procedente o inquerito administrativo instaurado pela referida empresa contra o embargante. (Volta de diligencia.) tendo a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento dos embargos, por falta de fundamento legal. Coube ainda ao Conselheiro João Duarte Filho, tendo como revisor o conselheiro Alberto Surek, relatar o processo numero 19 978, de 1942, sendo recorrente a Companhia Fiat Lux e recorrido Mario Francisco Birochi. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região proferida em grau de avocatoria. Resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão recorrida foi proferida em caso de avocatoria. Em seguida o Conselheiro Alberto Surek, com a palavra, relatou o processo numero 20 322 de 1942, sendo recorrentes Henrieti & Cia. Ltda. e recorrido José Ambrozio. Recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que julgou improcedente o inquerito administrativo instaurado contra e recorrido, determinando a sua reintegração, com indenização dos salários atrasados. Feito o relatorio e após ter falado o advogado Mario Borghini, pelo recorrido, foi aberta a discussão, tendo o Conselheiro Ozéas Motta proposto fosse convertido o julgamento em diligencia a fim de serem cumpridas as exigencias contidas na Portaria numero 100, do senhor Presidente do Conselho, havendo a Camara, entretanto, julgado desnecessaria a mesma diligencia. Passando-se á votação do recurso, resolveu a Camara, por unanimidade de votos, negar provimento ao mesmo, para manter a decisão do Conselho Regional, recomendando-se á este a observancia das disposições contidas na referida Portaria nº 100, da Presidencia do Conselho Nacional do Trabalho. Logo após o Conselheiro Caldeira Neto, tendo como revisor o Conselheiro Ozéas Motta, relatou o processo numero 19 984, de 1942, sendo recor-

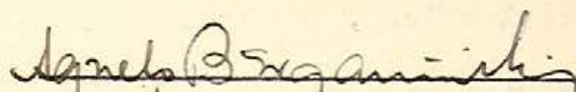
rênte, Antonio Alberto da Silva e recorrida a Empresa de Auto-Onibus São Bento-Oriente. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que, reformando a da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo, julgou improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente. Resolveu a Camara, considerar o recurso interposto dentro do prazo legal, dele não tomando conhecimento, por não se enquadrar nas disposições do art. 203 do dec. 6 596, de 1940, unanimemente. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, por dez minutos, para descanso. Reaberta, foi concedida a palavra ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, sendo revisor o Conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo numero 17 973, de 1942, em que a Estrada de Ferro Araraquara interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, julgando-se incompetente para julgar o inquerito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra Francisco Noberto Pinto, tendo a Camara resolvido pela maioria de cinco votos contra um, dar provimento ao recurso, para, reformando a decisão recorrida, determinar a baixa do processo ao Conselho Regional, afim de que julgue o inquerito administrativo. Foi voto vencido o Conselheiro Ozéas Motta, que admitia, de acordo com os votos anteriores, o recurso, para negar-lhe provimento e confirmar a decisão recorrida. Passou a Camara, em seguir, a julgar o processo numero 989, de 1942, sendo recorrente a Societé Cottonnière Belge Bresiliene e recorrido João de Andrade Freitas. Recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6a. Região que julgou improcedente o inquerito instaurado contra o recorrido determinou a sua reintegração no serviço, com indenização dos salarios atrasados. Foi relator o Conselheiro João Duarte Filho, tendo a Camara, ^{resolvido} resolvido, considerar prejudicado o recurso, tendo em vista o pedido de desistencia apresentado pela empresa, deferindo, em consequencia, o arquivamento do processo, unanimemente. Ainda com a palavra o Conselheiro João Duarte Filho, tendo como revisor o Conselheiro Alberto Surek, foi relatado o processo numero 16 198, de 1942, sendo recorrentes França & Cia, e recorrido Joaquim Gonçalves da Silva. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Traba-

lho da 1a. Região que, em grau de embargos, manteve a anterior, julgando improcedente o inquerito instaurado contra o recorrido e determinou a sua reintegração no serviço, com indenização dos salários atrasados. Resolveu a Câmara, preliminarmente, deferir a petição apresentada pelo recorrido, por intermédio do Sindicato de classe, determinando sejam os autos baixados à instância inferior, tendo em vista o acordo firmado entre as partes litigantes. Deu-se por impedido para votar o Conselheiro Caldeira Neto. Em seguida foi relatado pelo Conselheiro Alberto Surek, tendo como revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, o processo numero 17 511, de 1942, sendo recorrente, Sauvicida Agapeama Ltda. e Recorrido Arnobio Antunes Vieira. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que manteve a sentença do Juiz de Direito de Jundiaí, julgando procedente a reclamação oferecida pelo recorrido em virtude de dispensa do serviço sem justa causa. Resolveu a Camara, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, por não ter atendido ao disposto no art. 203 do dec. 6 596, de 1940, unanimemente. Logo após foi julgado o processo numero 20 798, de 1942, sendo recorrente a Estrada de Ferro Sorocabana e recorrido, Benedito Adolfo. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que não tomou conhecimento do inquerito instaurado a requerimento da recorrente, julgando incompetente a Justiça do Trabalho para apreciar dissídios em que seja parte a Estrada em questão. Foi relator o Conselheiro Caldeira Neto e revisor o Conselheiro Dario Crespo, tendo a Camara resolvido pela maioria de cinco votos contra um, dar provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida, determinando que os autos baixem ao Conselho Regional, afim de ser julgado o inquerito administrativo instaurado contra o recorrido. Foi voto vencido o Conselheiro Ozéas Motta que negava provimento ao recurso. Em seguida, passou a Camara a julgar o processo numero 14 166, de 1942, em que João Mariano Pigati interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que, em grau de advocacia, reformou a da Junta de Conciliação de Ribeirão Preto e condenou a Companhia Estrada de Ferro e Agricola de Santa Barbara a rein

tegrar o recorrente, sem direito a qualquer indenização. Foi relator o Conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o Conselheiro João Duarte Filho, tendo a Camara resolvido preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão do Conselho Regional foi proferida em caso de advocatoria. Passou, em seguida, a Camara a julgar o processo numero 19 690, de 1942, sendo recorrente Reinaldo Lompa Filho e recorrida Anglo Mexican Petroleum Company. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região que manteve a da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, julgando procedente, em parte, a reclamação oferecida pelo recorrente em virtude de transferencia de funções. Foi relator o Conselheiro Alberto Surek e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo a Camara, preliminarmente, resolvido por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não ter atendido ao disposto no art. 203 do dec. 6 596, de 1940. Identica decisão tomou a Camara no processo numero 17 630, de 1942, sendo recorrente a Companhia Cantareira e Viação Fluminense e recorrida, Elza Antunes de Souza. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que, reformando, em parte, a sentença da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Niteroi, condenou a recorrente a pagar á recorrida indenização correspondente á dispensa sem justa causa e sem aviso prévio. Foi relator o Conselheiro Alberto Surek e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Finalmente foi relatado pelo Conselheiro Caldeira Neto, sendo revisor o Conselheiro Dario Crespo, o processo numero 21 788, de 1942, em que eram partes, como recorrente, Alberto Bins, e recorrido o Sindicato dos Operarios Metalurgicos, em favor de Pedro Ouvisiari e outros. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região que reformou a da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre e condenou o recorrente a reintegrar diversos empregados, indenizando outros, de acordo com a Lei 62. Feito o relatorio, usaram da palavra os advogados Arno Von Muelhen e Aarão Steinbrach, respectivamente

te, pelo recorrente e pelos recorridos. Aberta a discussão, falaram diversos Conselheiros. Encerrada a discussão, passou-se á votação, apurando-se que a Camara, preliminarmente, resolveu pelo voto de desempate admitir o recurso, para, de meritis, vencidos o relator e o revisor, negar-lhe provimento, confirmando a decisão do Conselho Regional. Foram votos vencidos na preliminar, os Conselheiros Cupertino de Gusmão, Alberto Surek e João Duarte Filho, os dois primeiros porque não consideraram o recurso devidamente fundamentado e o ultimo porque admitia como processo novo, não tendo sido atendido igualmente o disposto no artigo 203 do dec. 6 596, de 1940. No merito, foram votos vencidos os Conselheiros Caldeira Neto, relator, Dario Crespo, revisor, e Ozéas Mota, que davam provimento ao recurso, para anular a decisão do Conselho Regional, pelos fundamentos do voto escrito do relator, facultando aos recorridos renovarem o processo de reclamação. Tendo prevalecido o voto do Conselheiro Cupertino de Gusmão, foi S.Excia. designado relator ad hoc. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, secretario da Camara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscripta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

ATA DA OCTOGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINARIA

DA CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, ás quatorze horas e trinta minutos, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidencia do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a octogesima oitava sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram os Conselheiros Ozéas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Neto e Dario Crespo, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, o senhor Presidente determinou á abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, não havendo materia de expediente, passou-se á ordem do dia, para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi concedida a palavra ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo como revisor o Conselheiro João Duarte Filho, para relatar o processo 8 703, de 1942, referente ao recurso extraordinario interposto pelo Bank of London and South America Limited da decisão do Conselho Regional da 5a. Região que manteve a da 2a. Junta de Conciliação de Salvador, julgando procedente a reclamação oferecida pelo bancario Cezar Guimarães, relativa á demissão do serviço. Feito o relatorio, usaram da palavra, em seguida, o advogado Julio dos Santos Filho e Fernando Gomes, respectivamente pelo Banco recorrente, e pelo recorrido. Aberta a discussão, fizeram-se ouvir diversos Conselheiros, falando ainda o Procurador Dorval Lacerda, a requerimento dos Conselheiros João Duarte Filho e França Filho, para esclarecimentos sobre os antecedentes do litigio em julgamento. Em seguida, após ter sido admitido o recurso, por uma

nimidade de votos, visto estar o mesmo devidamente fundamentado, de acôrdo com o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, resolveu a Camara, contra os votos dos Conselheiros Cupertino de Gusmão e João Duarte Filho, relator e devisor, reformar a decisão do Conselho Regional, considerando valido o recibo passado pelo reclamante, recorrido, e prescrito o seu direito, de acordo com as disposições do artigo 178, § 9º, numero V, letra b, do Código Civil. Tendo prevalecido o voto do Conselheiro Ozéas Motta, foi S.Excia. designado para ledigir o acórdão. Deixou de tomar parte na discussão e votação do recurso o Conselheiro Alberto Surek, em virtude da decisão proferida pelo Conselho Pleno, em sessão do dia 26 de novembro ultimo, aceitando a exceção de suspeição arguida contra o mesmo Conselheiro pelo Banco recorrente. Em seguida, o senhor Presidente suspendeu a sessão por dez minutos, para descanso. Reaberta, foi anunciado o processo 16 305, de 1942, sendo recorrente, Sociedade Agua Mineral Federal Limitada e recorridos, Mario Lopes de Moraes e outros Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que manteve a da 1a. Junta de Conciliação julgando procedente a reclamação dos recorridos, por dispensa sem justa causa e falta de aviso prévio, tendo como relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto. Feito o relatorio, usaram da palavra, em seguida, os advogados Jaime Severiano e Mario Borghini, respectivamente, pelo recorrente e recorridos. Aberta discussão, levantou o relator a preliminar de não ser tomado conhecimento do recurso de vez que a recorrente citou como divergentes decisões do mesmo tribunal recorrido, o que não se enquadra nas disposições do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, e, quanto á da Câmara, por não divergir do acórdão do Conselho Regional, tendo a Camara, contra o voto do Conselheiro Ozéas Motta, que admitia a divergencia, resolvido aceitou á preliminar suscitada pelo relator, não tomando conhecimento do recurso. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, tendo encerrado a sessão. E, para constar, eu, Secretaria, lavrei a presente até, que vai por mim assi-

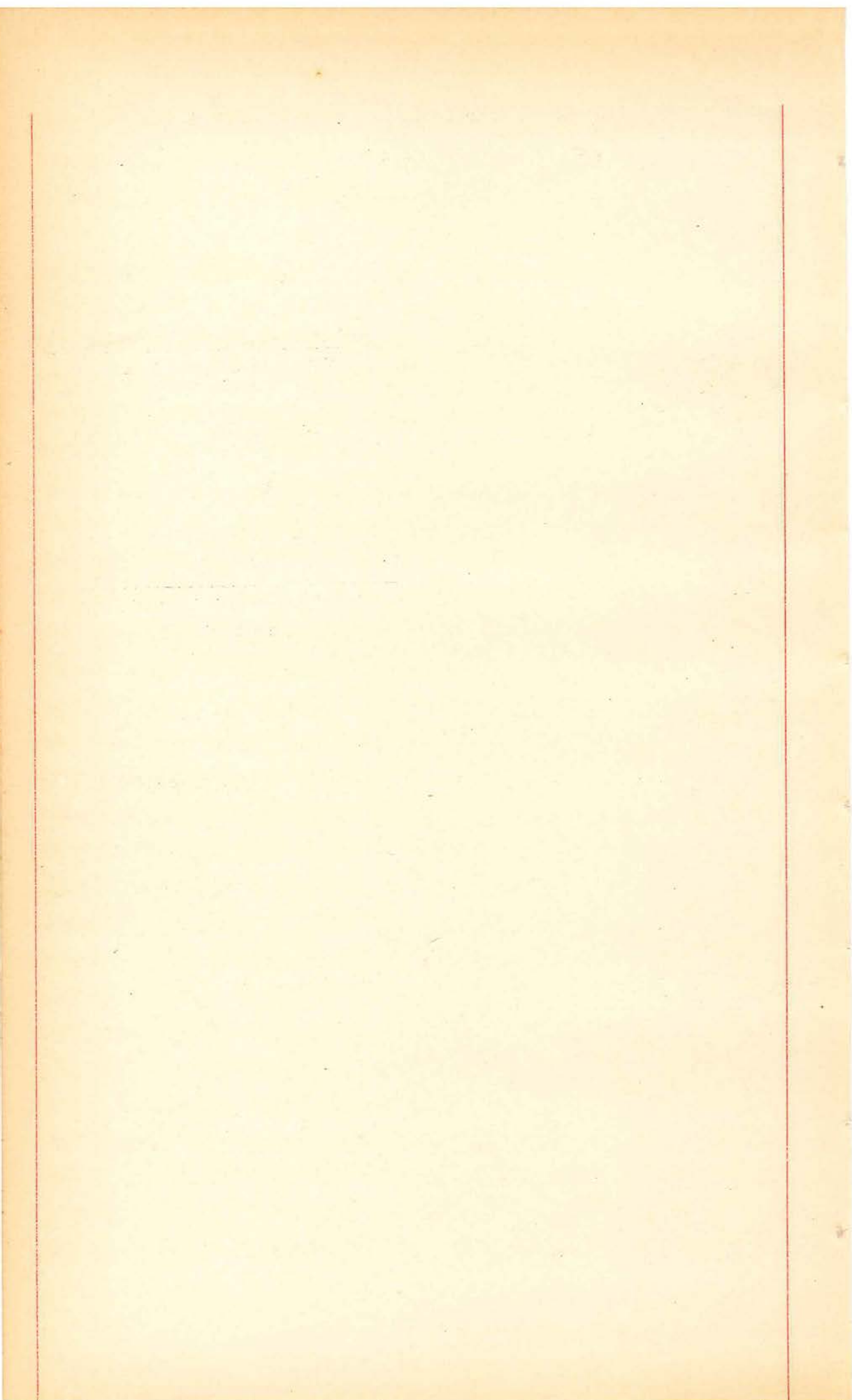
nada e subscripta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois.

Raimundo de Araujo Castro

Raimundo de Araujo Castro
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



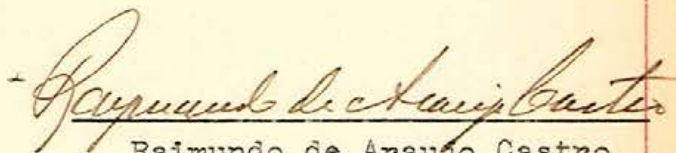
ATA DA OCTOGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINARIA DA

CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

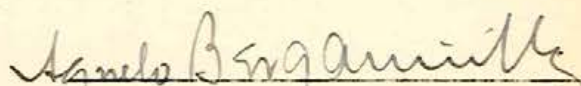
Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a octogesima setima sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram os Conselheiros Ozéas Mota, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Supek, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Neto e Dario Crespo, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, não havendo materia de expediente, passou-se à ordem do dia, para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi anunciado o processo numero 16 196, de 1942, sendo recorrente, Carlos Noli Filho e recorrido, Cassino Copacabana S.A. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que manteve a da 1a. Junta de Conciliação do Distrito Federal, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra o citado Cassino, processo que se achava com vista ao Conselheiro Ozéas Mota. Dada a palavra a este Conselheiro e depois de justificado o pedido de vista, o senhor Presidente declarou aberta a discussão, tendo sobre o assunto falado todos os Conselheiros. Passando-se à votação, o relator, Conselheiro Cupertino de Gusmão, votou pelo conhecimento do recurso, considerando-o devidamente fundamentado com o que concordou o revisor, Conselheiro João Duarte Filho, tendo a Camara, contra o voto do Conse-

lheiro Ozéas Mota, que não tomava conhecimento, resolvido, preliminarmente, admitir o recurso e declarar que a interpretação a ser aceita é a do Conselho Regional do Trabalho da 5a. Região. No merito, ainda contra o voto do Conselheiro Ozéas Mota, que mantinha a decisão recorrida, resolveu a Camara dar provimento ao mesmo recurso, para reconhecer, no caso, a existencia de um contrato de trabalho entre o recorrente e a Companhia Cassino Copacabana S.A., determinando, em consequencia, fossem os autos remetidos á Junta de Conciliação e julgamento, afim de apreciar e julgar o merito da reclamação inicial. Em seguida, o senhor Presidente suspendeu a sessão, por dez minutos, para descanso. Reaberta, foi apregoado o processo numero .. 3 463, de 1942, sendo recorrentes Lino & Cia. e recorrido, Artur de Souza Dias. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que, reformando a sentença do Juiz de Direito de Terezopolis, julgou procedente a reclamação oferecida pelo recorrido contra a referida firma, com vista aos Conselheiros Cupertino de Gusmão e Alberto Surek, sendo relator o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto. Não havendo discussão, passou-se à votação, tendo a Camara, preliminarmente, contra o voto do Conselheiro João Duarte Filho, resolvido conhecer do recurso, considerando-o fundamentado e, de meritis, dar-lhe provimento, em parte, para reformar a decisão recorrida, determinando a reintegração do empregado, cabendo-lhe, somente, o direito aos vencimentos relativos ao tempo em que esteve ele afastado do serviço, bem como um mês de salários vencidos e deixados de receber (CR\$ 500,00) e mais dois periodos de férias, sendo um em dobro (CR\$ 750,00). Finalmente foi concedida a palavra ao Conselheiro França Filho, tendo como revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão, para relatar o processo numero 7 000, de 1942, em que João Avelino Batista interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que, em grau de embargos, reformou a anterior, e julgou procedente o inquerito administrativo instaurado contra o recorrente a requerimento da Companhia Telefôni

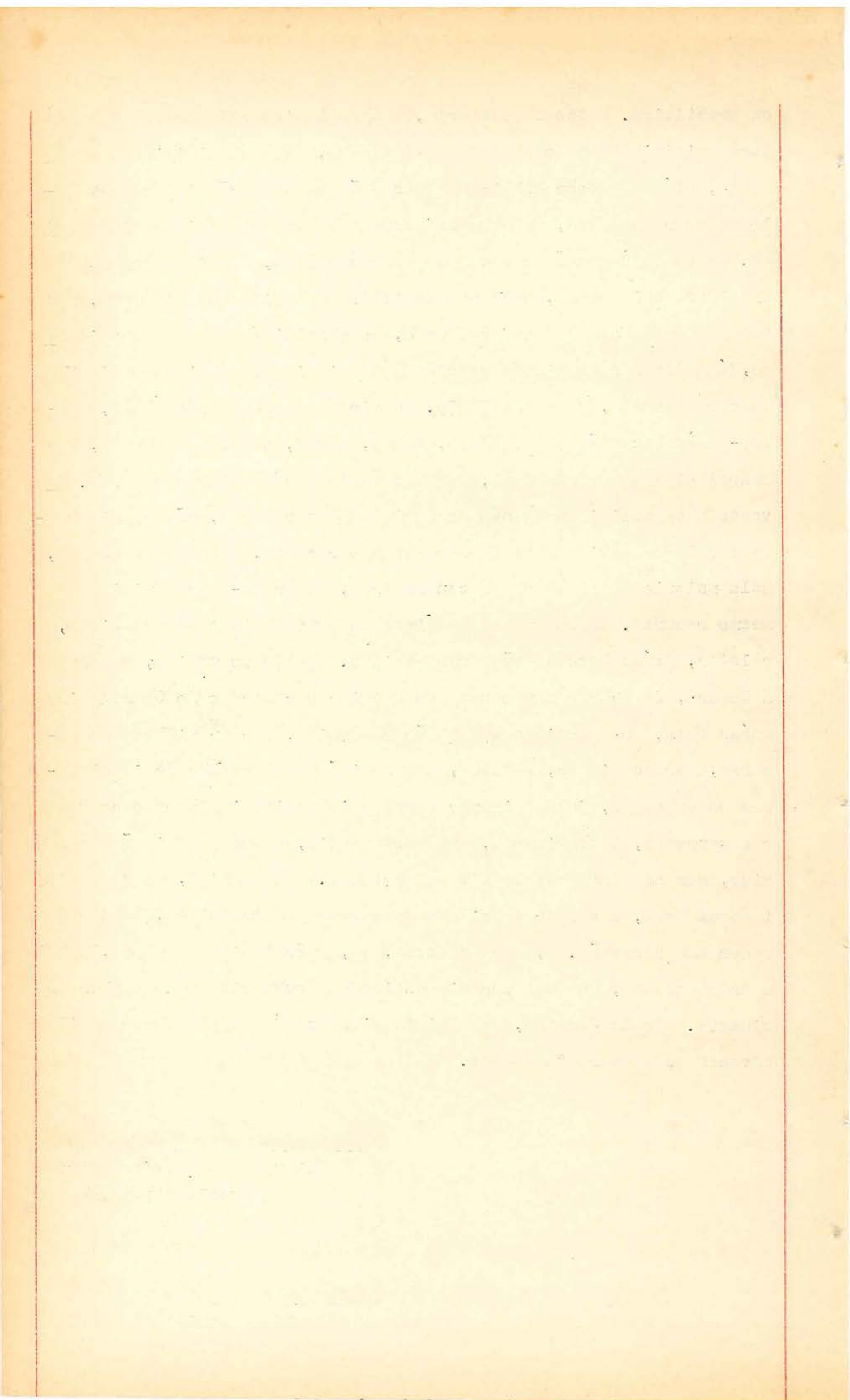
ca Brasileira. Feito o relatório, o Conselheiro relator submeteu à Câmara inicialmente o pedido de adiamento, que lhe dirigira o recorrente, até que fosse publicado o acórdão da apelação interposta pelo mesmo recorrente, no processo crime contra ele movido pela Justiça. Presente à sessão o advogado do recorrente, depois de requerer a palavra pela ordem, declarou desistir do pedido de adiamento, de vez que a prova que desejava fazer, da absolvição de seu constituinte, já podia ser exibida e constante do Diário da Justiça do dia 27 do corrente mês, a pagina 7 253. Em virtude dessa desistencia, passou-se à discussão do processo, tendo, antes, o mesmo advogado, bacharel Alberto Cotrim Neto, feito a sustentação oral do recurso. Levantada a preliminar do não conhecimento do recurso, não considerando o relator devidamente fundamentado o recurso, resolveu a Camara, pela maioria de cinco votos contra tres, despreza-la e admitir o mesmo recurso. Foram votos vencidos os Conselheiros França Filho, relator, Ozéas Mota e João Duarte Filho. Quanto ao merito, resolveu a Camara, de acordo com o voto do relator e contra o do Conselheiro Ozéas Mota, que mantinha a decisão recorrida, dar provimento ao recurso, para o fim de, reformando a decisão do Conselho Regional sobre os embargos, julgar improcedente o inquerito instaurado contra o recorrente, determinando, em consequencia, a sua readmissão no serviço, com as vantagens legais decorrentes. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario da Camara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois.



Raimundo de Araujo Castro
Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



ATA DA OCTOGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINARIA DA
CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

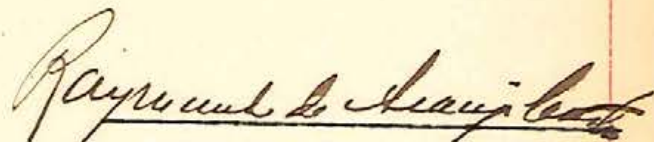
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidencia do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a octogesima sexta sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram os Conselheiros Ozéas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Neto e Dario Crespo, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, não havendo materia de expediente, passou-se à ordem do dia, para julgamento dos processos em pauta. Coube inicialmente ao Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo como revisor o Conselheiro João Duarte Filho, relatar o processo numero 11.372, de 1942, em que o Sindicato dos Operarios Metalurgicos, pelos associados Odilio Zanela e outros, interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 4a. Região que, reformando a da 1a. Junta de Conciliação de Porto Alegre, julgou improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a firma Campana & Hammel. Feito o relatorio e esclarecido pelo Conselheiro relator que não havia prova de divergencia de decisões, resolveu a Camara, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não atender ao disposto no artigo 203 do decreto 6.596, de 1940. Ainda com a palavra o Conselheiro Cupertino de Gusmão, sendo tambem o revisor o Conselheiro João Duarte Filho, foi relatado o processo numero 13.788, de 1942, em que José Volavicius interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região

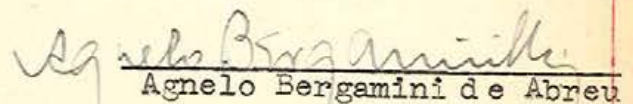
que, em grau de avocadoria, manteve a da 8a. Junta de Conciliação de S. Paulo, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a firma Lorenzetti Cia., hoje Industrias Brasileiras Eletrometalurgicas Ltda. Resolveu a Camara, pela votação simbolica, unanimemente, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão recorrida havia sido tomada em caso de avocadoria, irrecorrivel, portanto, segundo a jurisprudencia firmada sobre o assunto. Em seguida, foi anunciado o processo numero 18 630, de 1942, sendo recorrente: Antonio Anacleto da Silva, e recorrido Vivaqua, Irmãos S/A. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que manteve a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitoria, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a referida firma. Feito o relatorio pelo Conselheiro João Duarte Filho e com o mesmo concordado o revisor, Conselheiro Alberto Surek, foi aberta a discussão, passando-se em seguida á votação. Preliminarmente, a Camara, contra o voto do Conselheiro Caldeira Neto, resolveu tomar conhecimento do recurso e, de meritis, tambem vencido o citado Conselheiro, reconhecer a existencia de um contrato de trabalho entre as partes litigantes, dando provimento, em consequencia, ao recurso para determinar a baixa do processo á Junta de Conciliação e Julgamento para apreciar o merito da reclamação. O Conselheiro Caldeira Neto sustentou, quanto á preliminar, que não estava o recurso devidamente fundamentado, e, em relação ao merito, que não conseguira o recorrente provar a sua qualidade de empregado. Em seguida foi relatado pelo Conselheiro Alberto Surek, tendo como revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, o processo numero 14 749, de 1942, sendo recorrentes: Romano & Irmãos e recorrido - Edmundo Oliveira. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 5a. Região que manteve a da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, julgando procedente a reclamação do recorrido, por despedida sem justa causa. Por unanimidade de votos, resolveu a Camara não tomar conhecimento do recurso, porisso que os recorrentes não fizeram

citação de decisão divergente, de acordo com o estabelecido pelo artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Logo após, o Conselheiro Caldeira Neto, com a palavra, submeteu a julgamento o processo numero ... 20 800, de 1942, tendo como recorrente a Estrada de Ferro Sorocabana e recorrido Ponciano Frederico. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região julgando-se incompetente para apreciar o inquerito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra aquele ferroviario. Contra o voto do Conselheiro Ozéas Motta, revisor, a Camara resolveu, de acordo com decisões anteriores, dar provimento ao recurso e, reconhecendo a competencia da Justiça do Trabalho para julgar o dissidio, determinar fossem os autos devolvidos ao Conselho Regional para manifestar-se sobre o merito do inquerito instaurado. Prosseguindo, foi anunciado o processo numero 17 972, de 1942, em que é recorrente a Companhia Nacional de Navegação Costeira e recorrido João Alfredo da Costa. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6a. Região que manteve a sentença do Juiz de Direito de Mossoró condenando a recorrente a pagar ao recorrido indenização por despedida injusta. Feito o relatorio do processo pelo respectivo relator, Conselheiro Ozéas Motta, foi levantada por S.Excia. a preliminar de não ser tomado conhecimento do recurso, de vez que, na especie, em se tratando de empresa presentemente incorporada ao Patrimonio nacional, de acordo com o decreto-lei 4 648, de 2 de setembro ultimo, era a Justiça do Trabalho incompetente para conhecer e julgar o dissidio, segundo as disposições do decreto-lei 4 373, de 11 de junho do corrente ano. Após ter usado da palavra o advogado Roberto Machado de Bustamante, para sustentação do recurso, foi aberta a discussão, tendo a preliminar suscitada pelo relator sido vivamente debatida, e sobre ela falado tambem o representante da Procuradoria, para sustentar que não tinha apoio legal, invocando recentes despachos ministeriais, interpretativos dos principios legais consubstanciados nos dois aludidos decretos leis. Votada essa preliminar, verificou-se ter sido a mesma, contra a opinião do Conselheiro Ozéas Motta, desprezada e reconhecida, no ca-

so, a competencia da Camara para julgar as questões em que sejam partes as empresas referidas nos decreto-lei 4 648, citado. Em seguida, o Conselheiro relator, julgando o recurso, votou pelo seu conhecimento, considerando-o devidamente justificado, contra o que se manifestou a Camara, achando que a decisão citada pela recorrente não era divergente da recorrida. Tendo prevalecido o voto do Conselheiro França Filho, revisor, foi S. Excia, designado relator ad hoc. Coube, logo após, ao Conselheiro Alberto Surek relatar o processo numero 17 346, de 1942, sendo recorrente, Amadeu Barata e recorrida Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que manteve a da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra sua demissão do serviço da referida empresa. Resolveu a Camara, de acordo com o voto do relator, unanimemente, não tomar conhecimento do recurso não considerando provada a divergencia de aplicação da mesma lei, conforme é exigido pelo artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Foi revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Pelo mesmo fundamento a Camara não tomou conhecimento dos recursos interpostos, respectivamente, nos processos numero 16 180, de 1942, em que Michel de Assis interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que, reformando a da 6a. Junta de Conciliação de S. Paulo, julgou improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a Ford Motor Company Exports Inc. sendo relator o Conselheiro França Filho e revisor o Conselheiro Cupertino de Gusmão e numero .. 20 085, de 1942, sendo recorrente José Veronesi e recorrido Amintas Ferreira Gomes. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região que manteve a da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente. Foi relator o Conselheiro Alberto Surek e revisor o Conselheiro Marcial Dias Pequeno. Por ultimo, o Conselheiro Caldeira Neto relatou o processo numero 4 456, de 1942, sendo revisor o Conselheiro Ozéas Motta. Recorrente Prefeitura Municipi-

pal de Santa Rita (Estado da Paraíba)- recorrido João de Oliveira.
Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da
6a. Região, que, confirmando a sentença do Juiz de Direito da Comar-
ca de Santa Rita, julgou a Justiça do Trabalho competente para conhe-
cer de dissídio em que seja parte a recorrente e condenou esta a rein-
tegrar o recorrido, com as vantagens legais. Feito o relatorio e a-
berta a discussão, passou-se, em seguida, á votação, tendo a Camara,
por unanimidade de votos, resolvido conhecer do recurso e declarar
que a Justiça do Trabalho é competente para julgar os dissídios em
que sejam partes os Estados e Municipios, quando exploradores indus-
triais de serviços publicos. Quanto ao merito, decidiu a Camara, de
acordo com o voto do relator, dar provimento em parte ao recurso, pa-
ra, não reconhecendo o direito de estabilidade do reclamante, conde-
nar a recorrente, entretanto, ao pagamento da indenização prevista
no artigo 2º da Lei 62, de 1935, pelo periodo de 1932 até a data em
que foi o reclamante dispensado do serviço. Em seguida, dado o adian-
tado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, dando por
encerrada a sessão. E, para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu,
Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscri-
ta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do
mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint signature or handwritten text]

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

ATA DA OCTOGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINARIA

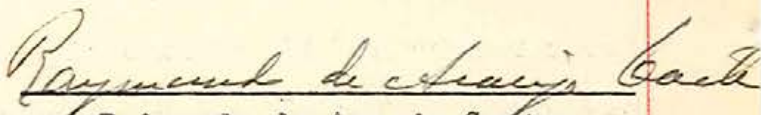
DA CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

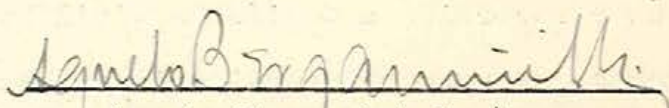
Aos vinte e tres dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidencia do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a octogesima quinta sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Dario Crespo, Manoel Caldeira Neto, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Ozéas Motta, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem observações. Em seguida, não havendo materia de expediente, passou-se à ordem do dia para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi apregoado o processo numero 10 874, de 1942, Dissídio Coletivo - Sindicato dos Trabalhadores do Livro e do Jornal e os empregadores gráficos do Estado do Pará interpõem recurso da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 8a. Região, estabelecendo novas condições de trabalho, do qual havia pedido vista o Conselheiro Cupertino de Gusmão. Aberta a discussão, em seguida, foi concedida a palavra ao relator, Conselheiro França Filho, para emitir seu voto, tendo sido levantada a preliminar da incompetencia da Justiça do Trabalho para julgar a questão, dado que, no caso, não ficára caracterizado o conflito coletivo, preliminar com a qual concordou o revisor, Conselheiro Ozéas Motta. Posta em votação, apurou-se ter a Camara, contra os votos do relator e revisor, desprezado essa preliminar, reafirmando sua competencia para apreciar e julgar o dissidio e considerar estar o mesmo perfeitamente caracterizado. Quanto ao merito, resolveu a Camara, ainda contra o voto do revisor, que dava provimento ao recurso, manter a de-

cisão recorrida. O conselheiro revisor requereu justificação de votos, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Em seguida, a Camara resolveu, por unanimidade de votos, de acordo com o relator, Conselheiro Ozéas Mota, e o revisor, Conselheiro França Filho, não tomar conhecimento do recurso extraordinario interposto pelo Banco dos Importadores de Fortaleza da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 7a. Região que julgou improcedente o inquerito administrativo instaurado a requerimento do Banco contra Armando de Azevedo Andrade e determinou a reintegração deste, com indenização dos salários atrasados. (processo numero 19 249, de 1942), de vez que não foi atendido o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Logo após, o Conselheiro França Filho submeteu á Camara o processo numero 10 696, de 1942, sendo recorrentes, Prata & Almeida, e recorrido: Joaquim Alves. Recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região que julgou improcedente o inquerito administrativo instaurado a requerimento da recorrente e determinou a readmissão do recorrido, sem direito aos vencimentos atrasados. Feito o relatorio, esclareceu o referido Conselheiro que, após a interposição do recurso, havia a parte recorrente submetido á homologação da Camara um acordo firmado com o empregado. Verificado, entretanto, que esse acordo havia sido assinado sómente pelos advogados das partes litigantes, resolveu a Camara, contra os votos dos Conselheiros Ozéas Mota, que homologava o pedido e Caldeira Neto, que não o aceitava, converter o julgamento em diligencia, afim de que, presente o processo ao Conselho Regional, fosse dito acordo ratificado pelos proprios interessados, mediante termo nos autos. Prosseguindo, foi apregoado o processo numero 18 006, de 1942, sendo recorrente, Raul Zucchi e recorrido, Artur Scapucini; recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que manteve a da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, condenando o recorrente a indenizar seu ex-empregado por despedida sem justa causa e falta de aviso previo. O relator Conselheiro Ozéas Motta, propoz inicialmente fosse convertido o julgamento em diligencia, afim de que o recorrido, tendo em vista o que determina a Portaria numero 100, da Presidencia do Conselho Nacional do Trabalho, fizesse prova de ser portador da carteira

de identidade, modelo 19. Foi revisor o Conselheiro França Filho. Coube, em seguida, ao Conselheiro Cupertino de Gusmão relatar o processo numero 16 196, de 1942, sendo recorrente, Carlos Noli Filho e recorrido Cassino Copacabana S.A. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que manteve a da 1a. Junta de Conciliação do Distrito Federal, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra o citado Cassino. Após o relatorio e ter falado o advogado Mario Borghini, pelo recorrente, o Conselheiro Ozéas Motta requereu vista do processo, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Declararam-se impedidos, para tomar parte no julgamento, os Conselheiros Caldeira Neto e França Filho. Em seguida, foi anunciado o processo numero 18 989, de 1942, sendo recorrente, Luiz Pinto Magalhães e recorrido, Nelson Gonçalves. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que manteve a da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, condenando o recorrente a fazer anotação na Carteira Profissional do recorrido. Resolveu a Camara, unanimemente, de acordo com o voto do relator, Conselheiro João Duarte Filho e do revisor, Conselheiro Alberto Surek, não tomar conhecimento do recurso, de vez que o recorrente citou como divergente decisão do proprio tribunal recorrido, o que não se enquadrava nas disposições do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, o senhor Presidente levantou a sessão, por dez minutos, para descanso. Reaberta, foi apregoado o processo numero 123, de 1940, sendo recorrente Manoel Gomes da Paixão e recorrida a Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cais do Porto. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que anulou a sentença da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e julgou a Justiça do Trabalho incompetente para apreciar a reclamação oferecida pelo recorrente. Feito o relatorio pelo Conselheiro Marcial Dias Pequeno, com ele concordando o revisor, Conselheiro Caldeira Neto, usaram da palavra os advogados Mario Diogo da Silva e Alain de Almeida Carneiro, respectivamente pelo recorrente e pelo recorrido. Passando-se á votação, verificou-se ter a Camara, por unanimidade de votos, resolvido manter

a decisão recorrida, pelos seus fundamentos. Finalmente, o Conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo como revisor o Conselheiro Caldeira Neto, relatou o processo numero 3 463, de 1942, sendo recorrente, Lino & Cia. e recorrido, Artur de Souza Dias. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que, reformando a sentença do Juiz de Direito de Terezopolis, julgou procedente a reclamação oferecida pelo recorrido contra a referida firma. Depois de aberta a discussão, os Conselheiros Cupertino de Gusmão e Alberto Surek requereram vista do processo, o que foi deferido pelo senhor Presidente, tendo, antes, o advogado Alberto Cotrim Neto usado da palavra, em nome do recorrido. Dado o adiantado, em seguida o Senhor Presidente resolveu suspender os trabalhos, dando por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario da Camara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e tres dias de novembro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

ATA DA OCTOGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINARIA

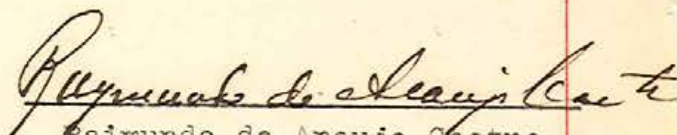
DA CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

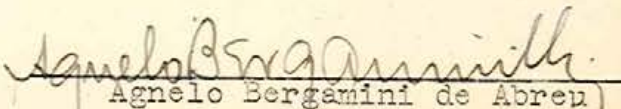
Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a octogesima quarta sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Dario Crespo, Manoel Caldeira Neto, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Ozéas Motta, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem observações. No expediente, o conselheiro Cupertino de Gusmão solicitou a palavra para submeter ao pronunciamento da Camara a situação do processo numero 15 503, de 1942, julgado na sessão do dia 30 de outubro proximo passado, declarando que se via impossibilitado de redigir o respectivo acórdão, dadas as irregularidades e divergencias encontradas durante o exame do processo. Depois de esclarecer o resultado e datas referentes ao mesmo processo, o referido conselheiro, cujo voto prevaleceu na decisão proferida pela Camara, solicitou ao senhor Presidente fosse o assunto submetido ao exame da Camara, para fixar a orientação a ser seguida. Posto em discussão, afinal o senhor Presidente fez sentir que não cabia, no momento, de acordo com a lei, qualquer modificação da decisão e que o acórdão devia ser redigido segundo o resultado apurado por ocasião da tomada dos votos. Em seguida, passou-se á ordem do dia para o julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi julgado o processo numero 19 988/42, Recor

rentes: Diogenes Lucas e outros - Recorrida: Fábrica Colombo /A.
Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que julgou procedente o inquerito administrativo instaurado contra os recorrentes e autorizou sua demissão do serviço, em virtude de falta grave, sendo relator o conselheiro João Duarte Filho e revisor o conselheiro Alberto Surek. Resolveu a Camara, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que os recorrentes citaram como divergente decisão do proprio tribunal recorrido, não se enquadrando assim nas disposições do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Não tomou parte no julgamento o Conselheiro Caldeira Neto, visto ter-se dado por impedido. Em seguida foi julgado o processo numero 12 429, de 1942, em que The Amazon Telegraph Company interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 8a. Região que manteve, em parte, a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Cametá, condenando a recorrente a pagar a seu empregado Antonio Campos Monteiro indenização por prestação de serviços extraordinarios, sendo relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro João Duarte Filho. A Camara, por unanimidade de votos, resolveu não tomar conhecimento do recurso, porisso que a decisão citada pelo recorrente não é divergente da recorrida, não se enquadrando assim na disposição do artigo 203 do decreto numero 6 596, de 1940. Logo após foi anunciado o processo numero 8 703, de 1942, em que Bank of London and South America Limited interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 5a. Região que manteve a da 2a. Junta de Conciliação de Salvador, julgando procedente a reclamação oferecida contra o recorrente pelo bancario Cezar Guimarães, sendo relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro João Duarte Filho. Com a palavra, o conselheiro relator solicitou a adiamento do processo, de vez que o Bank of London and South America havia levantado uma exceção de suspeição contra o conselheiro Alberto Surek, para tomar parte no julgamento do caso em tela, e o respectivo processo estava sendo devidamente instruido para ser submetido ao pronunciamento do Conselho Pleno. Em virtude desse

esclarecimento, o senhor Presidente deferiu o adiamento, determinando fosse anunciado o processo seguinte, na ordem da pauta. Coube, então, ao conselheiro João Duarte Filho relatar o processo numero 15 211, de 1942, Recorrente: Reginaldo Cidreire - Recorrida: Companhia Linha Circular de Carris da Baía. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 5a. Região que manteve a sentença da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento do Salvador, julgando improcedente a reclamação do recorrente. Contra o voto do relator resolveu a Camara não tomar conhecimento do recurso, determinando, entretanto, a remessa dos autos ao Conselho Pleno, visto haver o recorrente invocado com divergente decisão desse tribunal. Foi designado relator ad hoc o conselheiro Alberto Surek, revisor do recurso. Ainda com a palavra o conselheiro João Duarte Filho, foi relatado o processo numero 19 689, de 1942, em que a Caixa Beneficiente da Força Policial do Estado de São Paulo reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, negando seguimento ao recurso ordinario interposto pela reclamante, no processo em que são partes Higinio Borges e outros. Por falta de fundamentos legal, a Camara, unanimemente, resolveu indeferir o pedido, julgando improcedente a reclamação. Logo após, o Conselheiro Marcial Dias Pequeno submeteu a julgamento o processo numero 17 999, de 1942, em que a Companhia Vidraria Santa Marina e Joaquim Benito e outros interpõem, concomitantemente, recurso ordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que, embora julgando improcedente o inquerito instaurado contra os referidos empregados, determinou a readmissão dos mesmos, sem direito aos salarios atrasados. Feito o relatorio e discutido o processo, resolveu, em seguida a Camara, negar provimento a ambos os recursos, sendo que o dos empregados, por unanimidade, e o da empresa, pela maioria de cinco votos contra dois. Os conselheiros Caldeira Neto e João Duarte Filho, vencidos, davam provimento ao recurso, para, reformando a decisão do Conselho Regional, julgar procedente o inquerito e autorizar a demissão dos empregados. Em seguida, a Camara, contra o voto do con-

selheiro João Duarte Filho, resolveu não tomar conhecimento do recurso numero 16 197, de 1942, Recorrente: Elfrido Bastos Campos - Banco Aliança do Rio de Janeiro. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que julgou procedente o inquerito instaurado a requerimento do referido Banco contra a recorrente e autorizou sua dispensa do serviço, determinando o encaminhamento do processo ao Conselho Pleno, dado que a recorrente citou como divergente decisão proferida pelo referido tribunal superior. Foi relator do processo o Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o Conselheiro Caldeira Neto. Finalmente, com a palavra este conselheiro, foi por S.Excia. relatado o processo numero ... 16 717, de 1942, tendo como revisor o Conselheiro Ozéas Mota, e relativo ao recurso extraordinario interposto por Olmiro Antonio Chiká da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que confirmou a da 2a. Junta de Conciliação e julgamento de Porto Alegre, considerando a Justiça do Trabalho incompetente para conhecer do dissidio suscitado entre o recorrente e a Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais. Por unanimidade de votos, a Camara, de acôrdo com o voto do relator, não tomou conhecimento do recurso, porisso que o recorrente não atendeu ao exigido no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Não tomou parte na votação o Conselheiro Cupertino de Gusmão, que se ausentára, temporariamente, da sessão. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos e deu por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario da Camara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dezoito de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

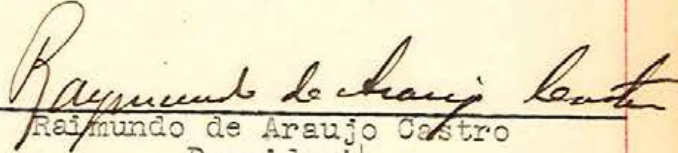
ATA DA OCTOGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

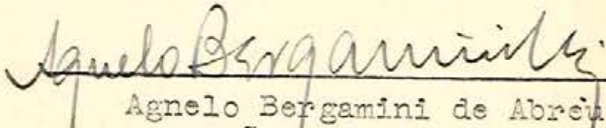
DA CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

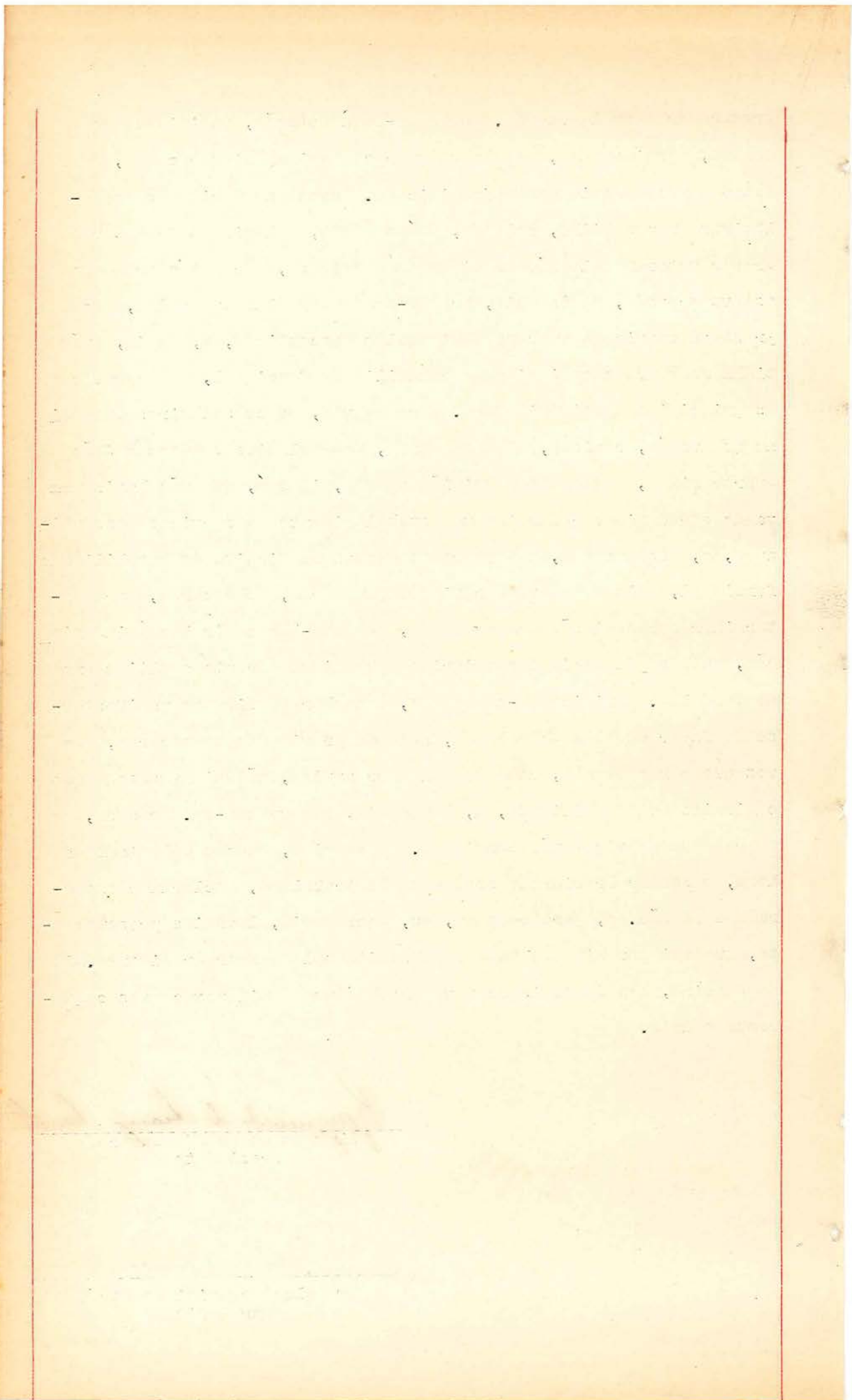
Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas e vinte minutos, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a octogesima terceira sessão ordinária da Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Dario Crespo, Manoel Caldeira Neto, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Ozéas Motta, Alberto Surek, Márcial Dias Pequeno, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem observações. Em seguida, não havendo materia de expediente, passou-se á ordem do dia para julgamento dos processos em pauta. Assim, foram inicialmente julgados os seguintes recursos extraordinarios, não tendo a Camara, por unanimidade de votos, deles tomado conhecimento, de vez que as partes recorrentes não satisfizeram o disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940: - Processo numero 17 634/1942 - R. corrente: Companhia Atlantico Hotel Teatro Casino S/A. - Recorrido: - Luiz Gomes Belo; Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que reformou a sentença do Juiz de Direito de Santos e condenou a recorrente a pagar ao recorrido indenização por despedida injusta, falta de aviso previo e ferias não gozadas. - Relator, Conselheiro Alberto Surek - Conselheiro Revisor - Márcial Dias Pequeno. Processo numero 16 711/1942 - Recorrente: - Domingos Leopoldino da Silva - Recorrido: - Mario Bardi. Recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região que reformou, em par-

te, a da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, con-
denando aquela firma a pagar ao recorrente indenização de aviso
previo e férias não gozadas.- Relator: Conselheiro João Duarte Filho
- Conselheiro Revisor - Alberto Surek. Processo numero 18 360/1942-
Recorrentes: Manoel Diz & Cia - Recorrido: Isaac R. Pontes. Recurso
extraordinario da decisão do Conselho Regional da 8a. Região que re-
formou a da Junta de Conciliação e Julgamento da Manaus e condenou
a firma recorrente a pagar ao recorrido indenização por despedida
sem justa causa de acordo com a Lei 62, de 1935. Relator: Conselhei-
ro Alberto Surek - Conselheiro Revisor: Marcial Dias Pequeno. Em
seguida, o conselheiro França Filho relatou o processo numero 10 874
de 1942 - Dissídio Coletivo - Sindicato dos Trabalhadores do Livro
e do Jornal e os empregadores gráficos do Estado do Pará interpõem
recurso da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 8a. Região, es-
tabelecendo novas condições de trabalho. Feito o relatorio e aberta
a discussão, o conselheiro Cupertino de Gusmão requereu vista do pro-
cesso, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Em seguida, foi
anunciado o processo numero 18 008, de 1942 - Recorrente: Aniano de
Cerveira Quintas - Recorrido: Herminio de Oliveira. Recurso extraor-
dinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região
que manteve a sentença da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de
São Paulo, condenando o recorrido a pagar a seu ex-empregado indeni-
zação por despedida sem justa causa. Relator: Conselheiro Ozéas Motta
Conselheiro Revisor: França Filho. Resolveu a Camara, por unanimida-
de de votos, não tomar-conhecimento do recurso, por falta de apoio
legal, eis que o recorrente não atendeu ao exigido pelo artigo 203
do decreto 6 596 de 1940. Finalmente, foi concedida a palavra ao con-
selheiro França Filho, sendo revisor o conselheiro Cupertino de Gus-
mão, para relatar o processo numero 14 983, de 1942, em que Eufrazio
Paz da Silva interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho
Regional da 7a Região que, reformando a da Junta de Conciliação e Jul-
gamento de Fortaleza, julgou improcedente a reclamação oferecida pelo
recorrente contra a firma Boris Freres Cia. Feito o relatorio e aber-
ta a discussão, falaram sobre o processo diversos conselheiros e o

Procurador Dorval Lacerda. Passando-se à votação, verificou que a Camara, unanimemente, resolveu tomar conhecimento do recurso, por estar o mesmo devidamente justificado. Quanto ao merito os Conselheiros França Filho, relator, Ozéas Motta, Caldeira Neto e Dario Crespo votaram pelo não provimento do recurso, por entenderem que estava provado, na especie, tratar-se de trabalhador avulso, que prestava serviço a empreza de trabalho descontínuo, e, assim, não tinha assegurado o direito de estabilidade funcional, de acordo com os principios legais vigentes. Por sua vez, os conselheiros Cupertino de Gusmão, revisor, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno e João Duarte Filho, sustentaram opinião oposta, isto é, que não havia prova de ser a firma recorrida um estabelecimento de serviços descontínuos, e, assim sendo, o recorrente gozava do direito de estabilidade funcional, pelo que davam provimento, em parte, ao recurso, para determinar a readmissão do empregado, cabendo-lhe o direito à indenização, na base da media dos salarios percebidos durante o ultimo ano de trabalho. Verificando-se empate, o senhor Presidente manifestou-se em favor do voto do relator, negando provimento ao recurso, de vez que o recorrente, como trabalhador avulso, não tinha assegurado o direito de estabilidade, e, bem assim, por tratar-se. no caso, de empreza de serviços não continuos. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, declarando encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente acta, que vai por mim assinada e subscripta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dezeseis de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CAMARA

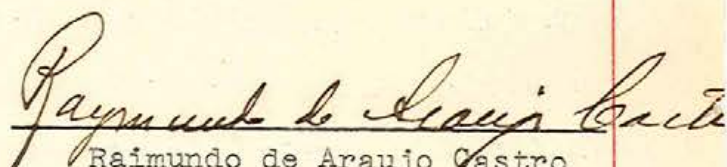
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

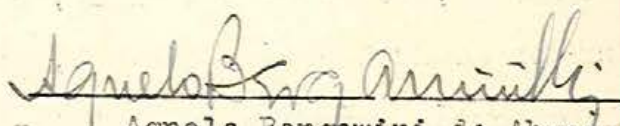
Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas e vinte minutos, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidencia do conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a oitava sessão extraordinaria da Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram à hora regimental os conselheiros Dario Crespo, Manoel Caldeira Neto, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, não havendo materia de expediente, passou-se à ordem do dia, sendo concedida a palavra, inicialmente, ao conselheiro Cupertino de Gusmão para relatar o processo numero 7 680, de 1942, sendo revisor o conselheiro João Duarte Filho, em que G. Garcia & Cia Ltda. interpõem recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que manteve a sentença do Juiz de Direito de Santos, julgando procedente a reclamação oferecida por José Byczyk contra os recorrentes. Tendo sido apresentado, posteriormente à interposição do recurso, um pedido de desistencia do processo, em virtude de acôrdo firmado entre as partes litigantes, o relator, considerando o pedido em termos, submeteu à Camara a preliminar de ser admitida dita desistencia, dando como prejudicado o recurso, a qual foi aceita por unanimidade, determinada, outrosim, a devolução do processo ao Conselho Regional do Trabalho recorrido, para os fins de direito. Em seguida o conselheiro João Duarte Filho, com a palavra, rela-

tou o processo numero 18 882, de 1942, Recorrente: Henrique Lage, firma sucessora de Lage Irmãos - Recorrido: Manoel Lopes Fernandes. Recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6a. Região que julgou improcedente o inquerito administrativo instaurado a requerimento da referida empresa e determinou a reintegração do empregado, com indenização dos salários e demais vantagens legais. Pela maioria de tres votos contra dois, resolveu a Camara, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a empresa recorrente, tendo sido incorporada ao patrimonio nacional, pelo decreto-lei numero 4 648, de 2 de setembro do corrente ano, não está sujeita à competencia da Justiça do Trabalho nos termos do decreto-lei 4 373, de 11 de junho do corrente ano. Foram votos vencidos os conselheiros Caldeira Neto e Cupertino de Gusmão, que admitiam a competencia para apreciar o dissidio. Terminado o julgamento e já se achando presente o conselheiro Ozéas Motta, foi concedida á palavra à S.Excia. para relatar o processo numero 12 814, de 1942, em que a Rêde Mineira de Viação opõe embargos á decisão da extinta Primeira Câmara do Conselho que não tomou conhecimento do inquerito administrativo instaurado pela embargante contra o ferroviario Joaquim de Matos e determinou a reintegração deste, com as vantagens legais. (Volta de diligencia). Resolveu a Camara, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, tendo em vista as disposições do decreto-lei numero 4 373, de 11 de junho do corrente ano. Deixou de votar o conselheiro Cupertino de Gusmão, visto se ter retirado temporariamente da sessão. Ainda conbe ao conselheiro Ozéas Motta a palavra para relatar o processo numero 17 791, de 1942, Recorrente: Wagner Rolim Viana - Recorrida: Companhia de Eletricidade Paraense, Limitada. Recurso ordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 8a. Região que, julgou procedente o inquerito administrativo instaurado contra o recorrente a requerimento da recorrida e autorizou sua demissão do serviço, em virtude de falta grave. Feito o relatorio e após discussão do processo, resolveu a Camara, unanimemente, de acôrdo com o parecer emitido pe-

la Procuradoria da Justiça do Trabalho, considerar improcedente a preliminar suscitada pelo recorrente, quanto á prescrição do direito da empresa recorrida de promover o inquerito administrativo em julgamento, e negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. Prosseguindo, a Camara julgou o processo numero 15 505, de 1942, referente ao recurso ordinario interposto por Benedito Raimundo da Silva e outros, da decisão do Conselho Regional da 7a. Região que julgou procedente o inquerito administrativo instaurado contra os recorrentes a requerimento da firma M.T.Ribeiro e autorizou sua demissão do serviço, em virtude de falta grave, sendo relator Cupertino de Gusmão. Depois de longamente debatida a questão, ficou resolvido afinal, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para declarar nulo o acórdão do conselho Regional que aprovou o inquerito, bem como a decisão, constante por papeleta, sobre os embargos de declaração, eis que, estando o processo inicial em face de execução, não era de admitir-se o inquerito enquanto não fosse cumprida a decisão da Junta, proferida na reclamação dos recorrentes. Finalmente, foi anunciado o processo numero 7 986 de 1941, em que Vicente Lukjansky interpõe recurso ordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que, embora julgando improcedente o inquerito contra ele instaurado pela São Paulo Railway Company, só lhe reconheceu direito a dois terços dos salários atrasados, tendo como relator o conselheiro Ozéas Motta. Discutido o processo e julgada improcedente a preliminar levantada pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, quanto ao não conhecimento do recurso, de vez que no caso se trata de empresa particular, resolveu, afinal, a Camara, quanto ao merito, vencido o relator, que negava provimento ao recurso, reformar a decisão do conselho Regional, para condenar a empresa recorrida a pagar ao seu empregado a totalidade dos salarios deixados de perceber desde a data em que foi afastado do serviço. Foi designado relator ad hoc o conselheiro França Filho. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos e encerrou a sessão.

E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente a ata, que vai por mim assinada e subscripta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

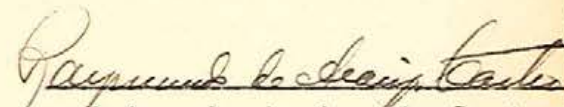
ATA DA OCTOGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA DA

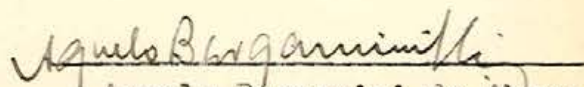
CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

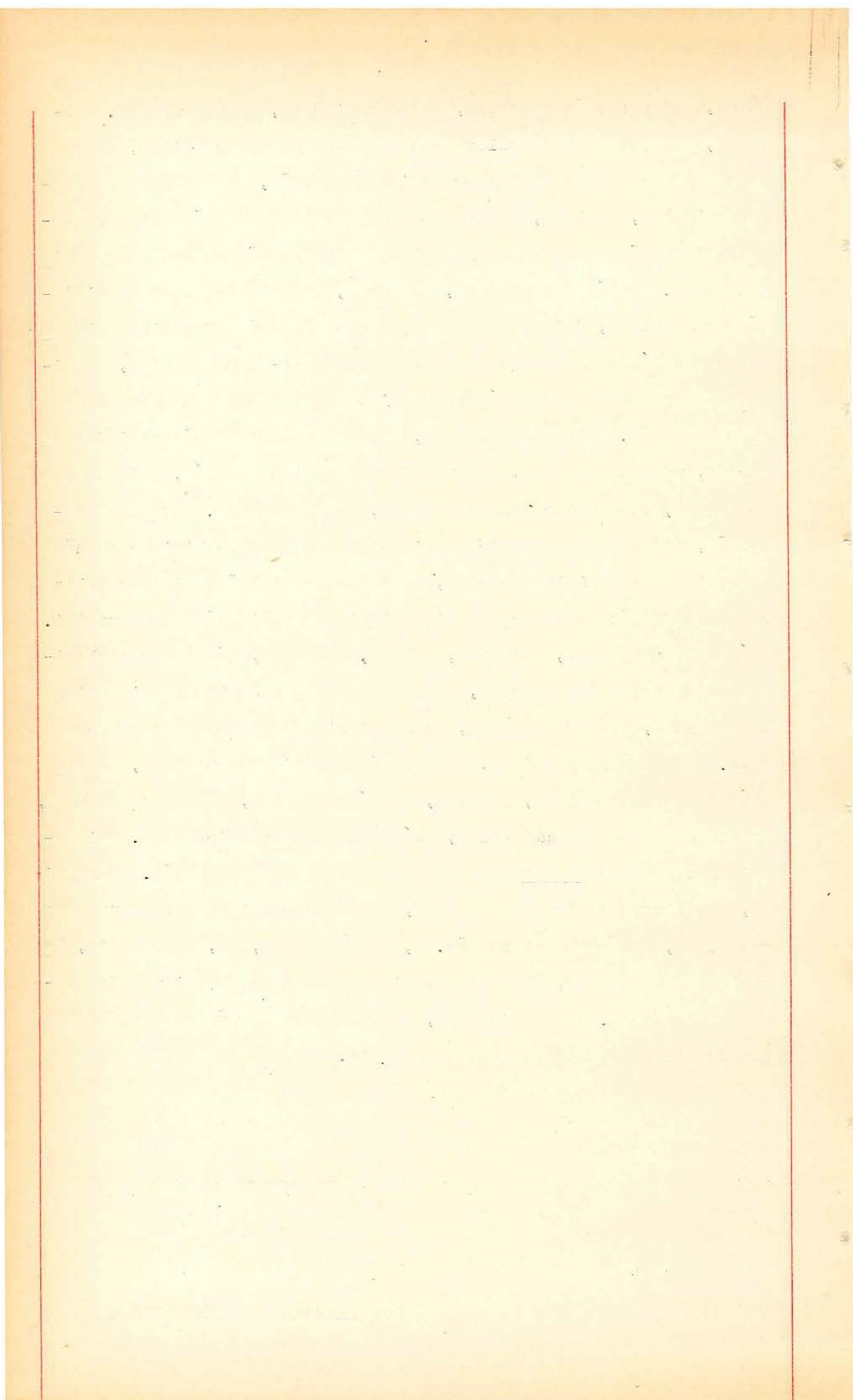
Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidencia do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a octogesima segunda sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, Ozéas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Dario Crespo, Marcial Dias Pequeno e Manoel Caldeira Neto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente, foi lido o telegrama em que o Presidente do Sindicato dos Empregados do Comercio de São Paulo, em nome de seu associado Waldemar Silva, solicitava da Camara providencias afim de ser julgado com urgencia o processo numero 18 007, de 1942, em que é interessado o referido comerciaro. Em face dos esclarecimentos prestados pelo Secretario, no sentido de que se achava prejudicado o pedido, visto já ter sido julgado pela Camara o processo em questão, o senhor Presidente determinou fosse oficiado ao Sindicato requerente prestando as necessarias informações. Passando-se á ordem do dia, foi inicialmente julgado o processo 16 476, de 1942, relator conselheiro João Duarte Filho e revisor conselheiro Alberto Surek, em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região proferida, em grau de avocatoria, no

processo de reclamação de José Rodrigues Bueno e outros. Por unanimidade de votos, resolveu a Camara, de acordo com a jurisprudencia firmada sobre o caso, não tomar conhecimento do recurso. Identica resolução foi tomada, em seguida, pela Camara quanto ao recurso extraordinario interposto por Vicente Paulo Sifert Silva da decisão em grau de avocatoria, do Conselho Regional da 1a. Região que manteve a da 5a Junta de Conciliação e Julgamento, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a Internacional Harvester Export Company, processo numero 15 026, de 1941, sendo relator o conselheiro França Filho e revisor o conselheiro Cupertino de Gusmão. Em seguida, foi anunciado o processo numero 14 161, de 1942, tendo como relator o conselheiro Cupertino de Gusmão e revisor o conselheiro João Duarte Filho, referente ao recurso extraordinario interposto Herman Brande da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que manteve a da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a firma Wolf Hauker. Pela votação simbolica, a Camara, de acordo com o voto do relator, resolveu não tomar conhecimento do recurso, de vez que não foi satisfeito o exigido no artigo 203 do Decreto 6 596 de 1940, unanimemente. Com a palavra o conselheiro João Duarte Filho, foi relatado o processo numero 18 305, de 1942, sendo recorrente: The Leopoldina Railway Company - recorrido: Sebastião Manoel Esteves. Recursos ordinario e extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que, mantendo a da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgou procedente a reclamação oferecida pelo recorrido contra sua demissão do serviço da recorrente. Feito o relatorio, o relator levantou a preliminar de não ser tomado conhecimento dos recursos interpostos, porque, em relação ao ordinario, era o mesmo incabivel na especie, e, quanto ao extraordinario, não havia a recorrente atendido o disposto no artigo 203 do Decreto 6 596, de 1940. Após falar o revisor, conselheiro Alberto Surek, resolveu a Camara, unanimemente, aceitar a aludida preliminar, não tomando conhecimento dos recursos. Em se-

guida, foi a sessão suspensa, por dez minutos, para descanso. Reaberta, foi concedida a palavra ao conselheiro França Filho, tendo como revisor o conselheiro Cupertino de Gusmão, para relatar o processo 16 185, de 1942, em que o Banco do Brasil e João Ulisses Ferreira interpõem recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 5a. Região que manteve, em parte, a da 2a Junta de Conciliação de Salvador, julgando procedente a reclamação oferecida pelo referido bancário e condenou o Banco a readmiti-lo no serviço, considerando prescritos os salários vencidos anteriores a um ano da data da reclamação. Feito o relatório, fizeram a sustentação oral dos recursos, respectivamente, o advogado Genaro Acatanassie, pelo Banco do Brasil, e advogado Fernando Gomes, pelo bancario. Aberta a discussão, foi pelo conselheiro revisor levantada a preliminar de não conhecimento dos dois recursos, dado que as decisões citadas pelos recorrentes não demonstraram divergencia de aplicação da mesma lei. Após longos debates, resolveu, afinal, a Camara, não tomar conhecimentos de ambos os recursos, o do Banco pela maioria de seis votos contra dois, e o do bancario, pela maioria de cinco votos contra tres. Foram votos vencidos, em relação ao primeiro recurso, os conselheiros França Filho, relator, e Ozéas Motta e, quanto ao segundo, os conselheiros França Filho, Ozéas Motta e Caldeira Neto. Foi designado relator ad hoc o conselheiro Cupertino de Gusmão. Em seguida, verificado o diantado da hora, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araújo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



ATA DA OCTOGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA
DA CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

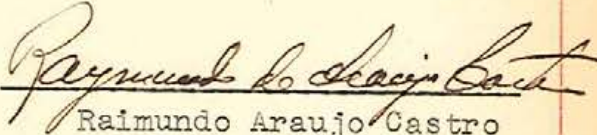
Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, ás quatorze horas e trinta minutos, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidencia do conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a octogesima primeira sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho. Compareceram á hora regimental os conselheiros Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, Ozéas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Dario Crespo, Marcial Dias Pequeno e Maneel Caldeira Neto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo numero legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, não havendo materia de expediente, passou-se á ordem do dia. Inicialmente, foi anunciado o processo 24 113, de 1942, referente ao recurso extraordinario interposto por Maria Venetillo Corrêa da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que, em grau de embargos, manteve a anteriormente proferida julgando improcedente a reclamação oferecida pela recorrente contra a Companhia de Tecidos Nova America, cujo julgamento havia sido transferido da sessão anterior. Após ter usado da palavra o advogado Mario Borghini, pela recorrida, foi aberta a discussão, tendo o relator, conselheiro Marcial Dias Pequeno, levantado a preliminar de não ser tomado conhecimento do recurso, de vez que a recorrente não satisfiz o exigido no artigo 203 do Decreto 6 596, de 1940, isto é, não prevou divergencia de decisões sobre a applicação da mesma lei. Com a palavra o revisor, conselheiro Caldeira Neto, manifestou-se contrario á preliminar suscitada pelo relator. Passando-se á votação, apurou-se terem os conse

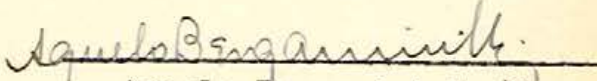
lheiros Caldeira Neto, Cupertino de Gusmão e Alberto Surek votado pelo conhecimento do recurso, enquanto os conselheiros Marcial Dias Pequeno, França Filho e Dario Crespo, pelo não conhecimento. Desempatando, o senhor Presidente o fez pela admissão do recurso. Com a palavra o relator, quanto ao merito, votou S. Excia. pelo não provimento do recurso, sendo acompanhado pelos conselheiros França Filho e Ozéas Motta. Por sua vez o revisor, conselheiro Caldeira Neto, manifestou-se pela nulidade da decisão do Conselho Regional, sobre os embargos, por entender que o Vogal, que foi relator do recurso interposto da decisão da Junta de Conciliação, não podia ser o relator dos embargos. De acordo com o revisor votaram os conselheiros Cupertino Gusmão, Alberto Surek e Dario Crespo. Assim, a Camara, pela maioria de quatro votos contra tres, vencido o relator, resolveu declarar nula a decisão sobre os embargos e determinar a baixa do processo ao Tribunal a quo para, com designação de outro relator, ser novamente julgado o feito. Foi designado relator ad hoc, para redigir o acórdão o conselheiro Caldeira Neto. Em seguida, o senhor Presidente suspendeu a sessão, por dez minutos, para descanso. Reaberta, foi anunciado o processo numero 16 176, de 1942, sendo recorrente Joaquim Serafim, e recorrido Benedito Franco de Oliveira, recurso extraordinario interposto da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, proferida em grau de avocatoria. Com a palavra o relator, conselheiro Alberto Surek, foi levantada a preliminar de não ser tomado conhecimento do recurso, de acordo com a jurisprudencia firmada, pela Camara, sobre o caso, com o que concordou o revisor conselheiro Marcial Dias Pequeno. Por votação simbolica, a Camara, unanimemente, resolveu aceitar o voto do relator, não tomando conhecimento do recurso. Passou-se, logo após, ao julgamento do processo numero 16 307, de 1942, em que a Companhia Antartica Paulista Filial - interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que, reformando a da 5a. Junta de Conciliação do Distrito Federal, condenou a recorrente a pagar ao seu ex-empregado Abilio Joaquim Moreira a indenização prevista na Lei 62, de 1935,

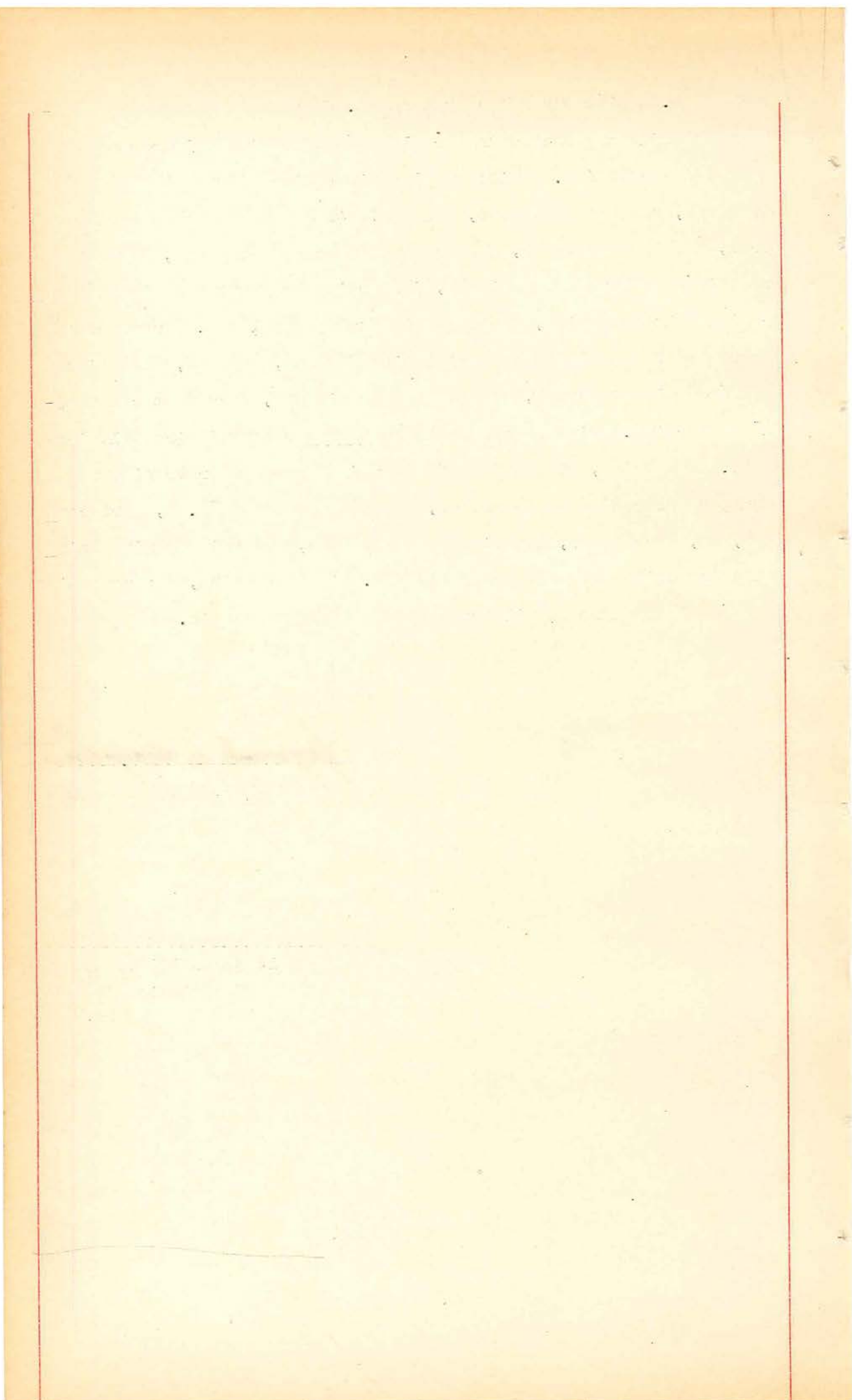
e de aviso prévio, sendo relator o conselheiro Caldeira Neto, e revisor o conselheiro Ozéas Motta. Feito o relatório e tendo usado da palavra o advogado Nelson de Azevedo Branco, para sustentação do recurso, foi levantada, pelo relator, a preliminar de não ser conhecido o recurso, por não se enquadrar na hipótese legal do artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Posta em votação, verificou-se ter a Câmara, pela maioria de quatro votos contra três, resolvido desprezar a citada preliminar e admitir o recurso. Foram votos vencidos o relator e os conselheiros Cupertino Gusmão e Alberto Surek. Quanto ao mérito, resolveu a Câmara, também pela maioria de quatro votos contra três, vencido igualmente o relator, dar provimento ao recurso para, reformando a decisão do Conselho Regional, julgar improcedente a reclamação oferecida pelo recorrido. Votaram pela denegação do recurso os conselheiros Caldeira Neto, relator, Cupertino de Gusmão e Alberto Surek, pelo que foi o conselheiro Ozéas Motta, revisor, sendo designado relator ad hoc, para redigir o acórdão. Em seguida, com a palavra o conselheiro França Filho, foi relatado o processo 17 229, de 1942, referente a conflito negativo de jurisdição, suscitado no processo de reclamação de Francisco Porto Pedrosa contra a Navegação Mineira do Rio São Francisco, sendo suscitante o Juiz de Direito da Comarca de Pirapora (Estado de Minas Gerais) e suscitado o Juiz de Direito da Comarca de Barra (Estado da Bahia). Aceitando os fundamentos do parecer emitido pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, declarar que o Juiz de Direito de Pirapora é o competente para conhecer e dirimir o dissídio em questão. Ainda com a palavra o conselheiro França Filho, foi por S. Excia. relatado o processo número 14 476, de 1942, tendo como revisor o conselheiro Cupertino Gusmão, referente ao recurso extraordinário interposto por Noé Braga e outros da decisão do Conselho Regional da 3ª. Região considerando-se incompetente para julgar o dissídio coletivo suscitado pelos recorrentes contra Miguel Terlizzi (Fábrica de Calçados "Jade"). Feito o relatório, o conselheiro França Filho

levantou a preliminar de não ser tomado conhecimento do recurso, de vez que foi ele interposto fóra do prazo legal. Adotando o voto do relator, resolveu a Camara, contra o do conselheiro Cupertino de Gusmão, que admitia o recurso, não tomar conhecimento, por ter sido interposto fóra do prazo. A seguir a Camara, por unanimidade de votos, resolveu igualmente não tomar conhecimento dos seguintes recursos extraordinarios, por não terem as partes recorrentes satisfeito a exigencia do artigo 203 do decreto 6 596, de 1942: processo 9 106, de 1942, recorrente - Prefeitura Municipal de Itaúna, recorrido - João da Silva Reis, recurso da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região que, reformando a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Itaúna, julgou procedente a reclamação do recorrido contra aquela Prefeitura, sendo relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Caldeira Neto. processo numero 16 306, de 1942, recorrente - firma Lindemberg & Cia, recorrido Wencesleu Marques de Oliveira, recurso da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que julgou improcedente o inquerito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra o recorrido, ressaltando o direito da mesma firma requerer a aposentadoria do empregado, sendo relator o conselheiro Caldeira Neto e revisor o conselheiro Ozéas Motta; e processo numero 17 464, de 1942, recorrente: Banco da Provincia do Rio Grande do Sul na qualidade de sindico da falencia do E. Salomon - Recorridas: Alice Serrão Pinto e Antonio Gonçalves de Araujo Pena Jr. Recurso da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que manteve a da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando procedente a reclamação oferecida pelos recorridos, em virtude de dispensa sem justa causa, sendo relator o conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o conselheiro Caldeira Neto. Finalmente, foi concedida a palavra ao conselheiro Marcial Dias Pequeno, tendo como revisor o conselheiro Caldeira Neto, para relatar o processo numero 17 968, de 1942, recorrente: Companhia Minas Fabril - recorrido: Waldemiro Acacio. Recurso extraordinario da decisão do conselho Regio-

nal da 3a. Região que reformou a da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento e julgou procedente a reclamação oferecida pelo recorrido contra a recorrente. Feito o relatório e discutido amplamente o processo, resolveu a Camara, pela maioria de quatro votos contra tres, vencido o relator, dar provimento ao recurso para, reformando a decisão do Conselho Regional, julgar improcedente a reclamação oferecida pelo recorrido, por falta de fundamento legal. Foram votos vencidos os conselheiros Marcial Dias Pequeno, relator, Cupertino Gusmão e Alberto Surek, que negavam provimento, para manter a decisão recorrida. Foi designado relator ad hoc o conselheiro Caldeira Neto. Em seguida, nada mais havendo a julgar o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Agreu
Secretario



ATA DA SETIMA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CAMARA DE

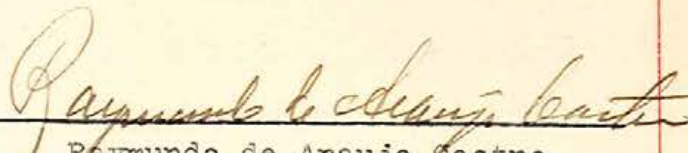
JUSTIÇA DO TRABALHO

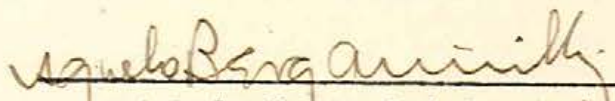
Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, ás quatorze horas e quinze minutos, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, sob a presidencia do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a setima sessão extraordinaria da Camara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os conselheiros Ozéas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno e Manoel Caldeira Neto, o Procurador Danilo Pio Borges, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de A breu. Havendo numero legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente participou à Camara achar-se presente à sessão o senhor Dario Crespo, recentemente nomeado para substituir, interinamente, o Conselheiro João Villasboas, em gozo de licença, tendo, nessa ocasião, saudado o novo conselheiro, enaltecendo os dotes pessoais de S. Excia., e declarado que estava certo de que, pelos seus conhecimentos juridicos, preencheria à altura a ausencia do conselheiro João Villasboas. Após tecer considerações a respeito da organização da Justiça do Trabalho e ressaltar a atuação destacada da Camara na solução das questões que lhe são afetas, o senhor Dario Crespo agradeceu a homenagem que acabava de receber, dizendo que esperava corresponder á confiança de seus companheiros de trabalho, bem assim a sua escolha pelo Governo. Não havendo materia de expediente, passou-se á ordem do dia, tendo, inicialmente, o Conselheiro Cupertino de Gusmão requerido a palavra para restituir à mesa o processo numero 16 200, de 1942, do qual havia pedido vista, referente ao

recurso extraordinario interposto por José Joaquim Teixeira da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que, em grau de embargos, reformou sua decisão anterior e julgou improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a firma Buarque & Cia. Ltda. Depois de justificar a vista requerida, o conselheiro Cupertino de Gusmão, fazendo um resumo do assunto tratado no processo, sustentou que, no seu entender, nula a decisão recorrida, fundada em incompetencia do Tribunal, nulidade que podia ser declarada ex-officio, nos termos do § 1º do artigo 94 do decreto 6 596, de 1940, de vez que originariamente cabia à junta de Conciliação e julgamento a apreciação do caso. Aberta a discussão, e com a palavra o relator, conselheiro Alberto Surek, foi por S.Excia. ressaltado que a preliminar suscitada pelo conselheiro Cupertino de Gusmão só poderia ser objeto de exame da Camara si, porventura, ficasse deliberado o conhecimento do recurso, e aproveitava o momento para levantar a preliminar do não conhecimento do mesmo recurso, porisso que não julgava provada, na hipotese, a divergencia de decisões sobre a aplicação da mesma lei, de acordo com o exigido pelo artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Posta em votação essa preliminar, verificou-se ter a mesma sido admitida, pela maioria de cinco votos contra tres. Foram votos vencidos os Conselheiros Cupertino de Gusmão, Caldeira Neto e João Duarte Filho. Em seguida, o Conselheiro Ozéas Motta pediu a palavra para restituir o processo numero 16 182, de 1942, do qual havia igualmente pedido vista, declarando achar-se devidamente habilitado para emitir o seu voto. O processo em questão, sendo seu relator o conselheiro Caldeira Neto, refere-se ao recurso ordinario interposto pelas firmas Jorge Correia & Cia e J.J. Duarte, da decisão do Conselho Regional da 8a. Região que julgou procedente a denuncia apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Panificação e Confeitarias de Belem, no sentido de não estarem as recorrentes cumprindo o acordo homologado pelo mesmo Conselho e determinou fossem as referidas firmas intimadas a pagar aos seus operários o aumento de 5% sobre os salários convencinados. Não havendo

discussão, passou-se à votação, tendo a Camara resolvido, unanimemente, de acordo com o relator, dar provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida, julgando improcedente a denuncia do sindicato dos empregados e declarar que o aumento de 5% deve ser efetuado sobre os salarios convencionados em 1937, respeitado o minimo estipulado pela lei 2 162, e as utilidades que já vinham percebendo os operarios. O conselheiro Ozéas Motta, embora votasse pelo provimento do recurso, o fazia, entretanto, pelos fundamentos constantes de seu voto escrito. Antes de ser iniciado o julgamento do processo seguinte, o senhor Presidente, declarando que, não tendo tido oportunidade de tomar parte no julgamento do dissidio coletivo respeitante ao aumento de salarios dos empregados em empresas de onibus, em virtude de não ter comparecido à sessão em que foi o mesmo caso resolvido, desejava aproveitar o ensejo que se lhe oferecia, tendo em vista as considerações aduzidas pelo conselheiro Ozéas Motta em seu voto no processo acabado de julgar, para tecer considerações sobre a competencia da Justiça do Trabalho na apreciação e julgamento das questões relativas a aumento de salarios, de vez que as críticas feitas a essa competencia não tinham razão de ser, dada a clareza dos textos legais que regulam o assunto. Prosseguindo no julgamento, o Conselheiro França Filho relatou o processo 14 273, de 1942, recurso ordinário da decisão que indeferiu o pedido de reconsideração do recorrente, julgando-o incompetente para mandar riscar palavras injuriosas ou inconvenientes em petições de recursos, sendo recorrente o Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do Municipio de Belem e recorrido, o Conselho Regional do Trabalho da 8a. Região. Pela votação simbolica, acompanhando o relator, resolveu a Câmara negar provimento ao recurso, por falta de fundamento legal, nos termos do parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Em seguida, foi apregoado o processo numero 9 739, de 1942, em que Rafael Alves Cardim interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 5a. Região que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente a requerimento da Companhia Linha Circular de Carris da Baía. Feito o relatório pelo Conselheiro

Cupertino de Gusmão, usou da palavra, para sustentação do recurso, o advogado Fernando Gomes. Passando-se à votação, resolveu a Câmara, pela maioria de seis votos contra dois, negar provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida. Foram votos vencidos o relator e o Conselheiro Alberto Surek, que davam provimento ao recurso, para reformar a decisão do Conselho Regional, julgando improcedente o inquérito e negando autorização para a demissão do recorrente. Logo após, o advogado Mario Borghini requereu a palavra, pela ordem, afim de solicitar preferencia para o julgamento do processo numero 24.113, de 1942, referente ao recurso extraordinário interposto por Maria Venetillo Corrêa da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1ª. Região que, em grau de embargos, manteve a anteriormente proferida julgando improcedente a reclamação oferecida pela recorrente contra a Companhia de Tecidos Nova America. Após a audiencia do relator, Conselheiro Marcial Dias Pequeno, e o revisor, Conselheiro Caldeira Neto, resolveu a Câmara, por maioria, deferir o requerimento do mencionado advogado, procurador da recorrida. Dada a palavra ao relator, foi por este levantada a preliminar de não ser tomado conhecimento do recurso, porisso que a recorrente não satisfizera o exigido pelo artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, pois não ficara provado divergencia de decisões sobre a aplicação da mesma lei. Após ter falado o revisor, o senhor Presidente, dado o adiantado da hora, resolveu adiar a discussão e votação do processo para a sessão seguinte, suspendendo os trabalhos e encerrando a sessão. E, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois.


 Raymundo de Araujo Castro
 Presidente


 Agnelo Bergamini de Abreu
 Secretario

ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIADA CÂMARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

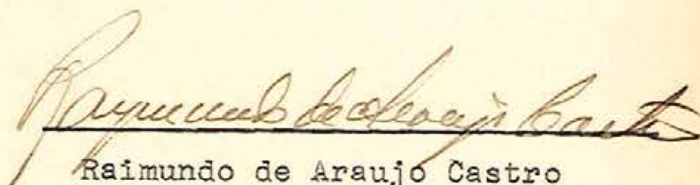
Aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho, sob a presidência do Conselheiro Raimundo de Araujo Castro, realizou-se a octogésima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Compareceram à hora regimental os conselheiros Ozéas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno e Manoel Caldeira Netto, o Procurador Dorval Lacerda, representando o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Havendo número legal, o senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos e a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. No expediente, foram dados ao conhecimento da Câmara os telegramas a ela dirigidos, respectivamente, pelos Sindicatos dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos do Rio de Janeiro, dos Trabalhadores Graficos, dos Trabalhadores na Indústria de Calçados do Rio de Janeiro, e dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus, Guarda-Chuvas e Bengalas do Rio de Janeiro, e pela Comissão de Organização da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, expressando suas congratulações pela decisão tomada recentemente no dissídio coletivo entre os Sindicatos dos Empregados e o Sindicato das Empresas de Onibus, referente a aumento de salário. Em seguida o senhor Conselheiro Marcial Dias Pequeno, com a palavra, depois de tecer considerações sobre a citada decisão da Câmara, requereu ficasse constando da ata o inteiro teor da nota distribuída pela Agência Nacional a respeito dos comentários feitos pela imprensa, pondo em dúvida a competência da Justiça do Trabalho para dirimir, como dirimiu, o conflito ocorrido entre aqueles dois órgãos de classe. Submetida a proposta ao pronunciamento da Câmara, verificou-se ter sido a mesma aprovada unanimemente, pelo que passou a fazer parte integrante da ata a nota que se segue: "Tendo surgido comentários de ordem critica alusivos a uma decisão da Justiça do

Trabalho que, dirimindo dissídio coletivo, fixou salários para os empregados que dele participaram, e como nesses comentários se estranha semelhante atribuição, faz-se mister assinalar a falta de procedencia de tais criticas, resultantes, sem duvida, da falta de um maior conhecimento da letra expressa da lei organica da Justiça do Trabalho. Assim é que o decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, que a instituiu, assegura á Justiça do Trabalho a competencia de fixar, ao conhecer dissídios coletivos nessas condições de trabalho (Art. 65). E o regulamento dessa lei (Decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940) prescreve o justo criterio que deve prevalecer nessa fixação ao dispor que "tratando-se de conflito sobre questões de salários, serão estabelecidas condições que, assegurando justo salario aos trabalhadores, permitam tambem justa retribuição ás empresas interessadas". Aí está de forma inquestionavel a competencia desconhecida. Nem de outra forma poderia ser no sistema da nossa Carta Constitucional que terminantemente proibe a greve e o lock-out. Se esses meios violentos são banidos como formas de solução dos dissídios trabalhistas, seria preciso proporcionar uma solução pacifica, um meio juridico, que foi precisamente o que fez a lei brasileira ao outorgar á Justiça Trabalhista o poder de estabelecer condições de trabalho, e portanto de fixar salários resolvendo assim, dentro da ordem e sem dano á produção, conflitos que, em outros países, trazem tão fundos gravames á economia coletiva. E as soluções assim estabelecidas não constituem coisa julgada e são suscetiveis de revisão a qualquer tempo, desde que se alterem as condições economicas que as motivaram. É de se assinalar finalmente que, no caso originario das criticas, unanime foi a decisão proferida, dela participando tanto os representantes do Estado como os dos empregados e tambem os dos empregadores, o que basta para deixar certa que justa foi a deliberação, na qual acima de qualquer espirito de classe prevaleceu, sem discrepancia, o pensamento dos superiores interesses da coletividade. Ainda no expediente, o senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão submeteu ao pronunciamento da Camara o processo n. 21.235/42, relativo ao pedido formulado pelos senhores Abilio Faustino de Assis e Joel dos Santos Dias, respectivamente, procurador e advogado do Sindicato Profissional em Tramway, Telefone, Força e Luz da

Cidade do Salvador, no sentido de ser prorrogado, por trinta dias, o prazo que foi concedido a esse órgão de classe para contestação do recurso, protocolado no Conselho sob o nº 10 705/42, de vez que a notificação que lhe fôra dirigida anteriormente havia se extraviado. Depois de examinar o assunto, a Câmara, por unanimidade, adotando o voto do referido Conselheiro, resolveu deferir o pedido em questão, autorizando a prorrogação do prazo, Em seguida, passando-se á ordem do dia, o senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão requereu a palavra, afim de restituir o processo nº 14 408/42, relativo ao recurso ordinário interposto pela Companhia Comercio e Navegação da decisão do Conselho Regional da 1ª Região, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra o empregado João Chaves e determinou a reintegração deste com indenização dos salários atrasados, e do qual S.Excia. havia pedido vista, sendo relator o senhor Conselheiro Ozéas Motta. Depois de justificar o motivo do pedido de vista, foi aberta, pelo senhor Presidente, a discussão do recurso, tendo sobre ele falado diversos Conselheiros e, por fim, o relator, para votar pela reforma da decisão do Conselho Regional e, aprovando o inquérito administrativo, autorizar a demissão do recorrido, de vez que julgava provada a falta grave que lhe era atribuída pela empresa recorrente. Acompanhando o relator, votaram ainda os senhores Conselheiros França Filho e Caldeira Netto. Em sentido contrário, isto é, negando provimento ao recurso, manifestaram-se os senhores Conselheiros: Cupertino de Gusmão, Marcial Dias Pequeno e Alberto Surek, Verificando-se empate na votação, o senhor Presidente, decidindo o caso, aceitou o voto do senhor Cupertino de Gusmão, negando provimento ao recurso, tendo esse Conselheiro sido designado relator ad-hoc, para redigir o acordão. Em seguida, o senhor Conselheiro Caldeira Netto, com a palavra, relatou o processo nº 5 882/41, em que Cacique Jatahy Acioli interpõe recurso da decisão do Conselho da 2ª. Região que, por maioria de votos, julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente pelo Banco do Brasil. Depois de ter falado pelo Banco, o advogado José Vitorino de Magalhães,

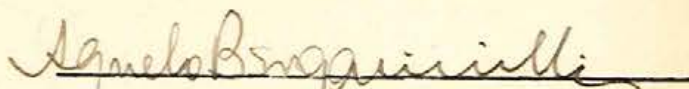
passou-se á votação tendo a Câmara, preliminarmente, resolvido, por unanimidade de votos, desprezar a preliminar levantada pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, em seu parecer, e tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. Terminado esse julgamento, o senhor Presidente retirou-se, passando a presidência ao senhor Conselheiro Ozéas Motta, de acordo com as disposições regimentais, tendo, antes, esse Conselheiro, após referir-se á nota divulgada pela imprensa e mandada transcrever em ata por proposta do senhor Marcial Dias Pequeno, requerido ficasse constando também da ata a sua declaração de que continuava com o mesmo ponto de vista, já sustentado, a respeito da incompetência da Justiça do Trabalho para fixar salários de empregados. Logo após foi apregoado o processo nº 12 053/42 relativo ao recurso extraordinário interposto por Waldemiro Albernaz da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que confirmou a da 1a. Junta de Conciliação e julgamento do Distrito Federal julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, sendo relator o senhor Conselheiro França Filho e revisor o senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão. Depois de feito o relatório e de ter usado da palavra o advogado Jaime Muniz de Aragão Daquer, para sustentação do recurso, o relator legantou a preliminar do não conhecimento do mesmo, de vez que, no caso não havia provada a divergência de decisões na aplicação da mesma lei, conforme o exigido pelo artigo 203, do decreto 6 596, de 1940. Pela maioria de tres votos contra dois, apurou-se ter a Câmara resolvido, de acordo com o voto de relator, não tomar conhecimento do recurso. Foram votos vencidos os senhores Cupertino de Gusmão, revisor, e Marcial Dias Pequeno, que admitiam o recurso, para julgar o mérito. Por último foi concedida a palavra ao senhor Caldeira Netto para relatar o processo nº 17 466/42, em que Virgilio Bernardo Dias interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que manteve a da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de

Janeiro. Como era revisor do recurso o senhor Conselheiro Ozéas Motta, sua excelencia convidou o senhor França Filho, o Conselheiro imediato em antiguidade, para assumir a Presidencia, o que foi feito. Levantada pelo relator, com o que concordou o revisor, a preliminar do não conhecimento do recurso, porque não havia o recorrente satisfeito o exigido pelo art. 203 do decreto 6 596 de 1940, foi a mesma, por unanimidade de votos, aceita pela Câmara, não tendo assim sido admitido o recurso. Nada mais havendo a julgar, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão. Para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e por mim subscrita. Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois.



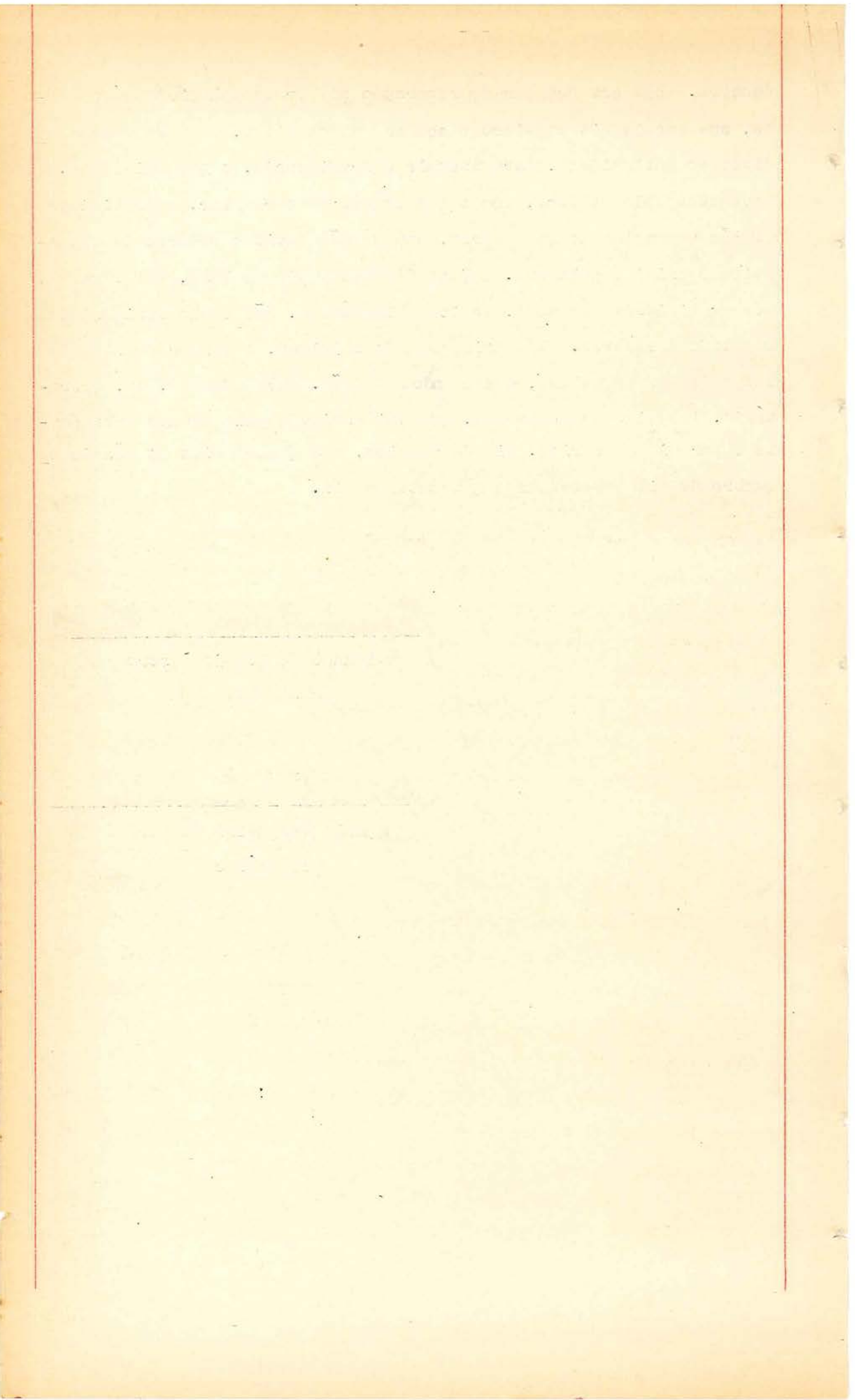
Raimundo de Araujo Castro

Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu

Secretário



ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAMARA DE
JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos trinta dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, realizou-se na sede do Conselho Nacional do Trabalho, as quatorze horas e trinta minutos, sob a presidencia do sr. Conselheiro Raimundo de Araujo Castro e com a presença dos srs. Conselheiros Ozeas Motta, Antonio Ribeiro Franca Filho, Cupertino Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno e Manoel Caldeira Neto, o Procurador Dorval Lacerda, no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, a sexta sessão extraordinária da Camara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada, sem restrições. No expediente, foi lido o officio em que o Presidente do Sindicato dos Condutores de Veiculos Rodoviaros e Anexos do Rio de Janeiro, interpretando o regosijo de seus associados, trabalhadores em empresas de onibus, desta Capital, congratula-se com a Camara "pela justa, humana e equitativa solução dada ao dissídio suscitado pelo referido orgao de classe, a respeito da fixação de salarios em convenção coletiva de trabalho", acentuando que do resultado da mesma decisão ressaltavam a clarividencia e a compreensão dos membros que tomariam parte na votação em assegurar o equilíbrio, no manter a concordia, distribuir a justiça social, premissas que regem os principios fundamentais do Estado Novo e consagram a politica benemerita e orientação patriótica do Presidente Getulio Vargas, cujo programa trabalhista é um motivo de orgulho, um fator de paz continua e nao de lutas estereis para o Brasil. Em seguida, o sr. Conselheiro Marcial Dias Pequeno, depois de referir-se as co

comemorações que se realizavam em homenagem ao dia do empregado no comércio e de realçar a atuação dos srs. Conselheiros Cupertino de Gusmão e Antonio Ribeiro França Filho, tidos representantes da classe de empregados e de empregadores no Conselho, e a política de cooperação desenvolvida pelos dois conselheiros, requereu fosse consignado em ata um voto de congratulações a todos aqueles que empregavam sua atividade no comércio. Declarando a aprovação unânime da proposta, falou ainda o sr. Presidente dando o seu inteiro apoio as palavras do sr. Conselheiro Marcial Dias Pequeno, ressaltando a Justiça da homenagem prestada. Por fim, o sr. Cupertino Gusmão, em seu nome e do sr. conselheiro França Filho, expressou os seus agradecimentos pelas homenagens acabadas de prestar aos comerciários, bem assim aos referidos dois conselheiros. Ainda no expediente, o sr. Cupertino de Gusmão trouxe ao conhecimento da Câmara a petição que lhe foi dirigida pelo Bank of London and South America Limited, no sentido de ser oficiado ao Presidente do Conselho Regional da 5ª. Região para que não consentisse o levantamento da quantia depositada pelo requerente, em garantia da execução, até julgamento do recurso extraordinário interposto para a Câmara, no processo de reclamação do bancário Cezar Guimarães. O referido sr. conselheiro após esclarecer que era o relator do recurso extraordinário, manifestou-se favoravelmente ao requerimento formulado pelo Banco, propondo fosse sobre o assunto telegrafado ao Presidente do Conselho Regional da 5ª. Região, determinando a observância do disposto no artigo 206 do decreto 6596, de 1940, sendo essa proposta aprovada unânime pela Câmara. Passando-se a ordem do dia, para julgamento dos processos em pauta, foi inicialmente anunciado o processo número 16 182, de 1942, tendo como relator o sr. conselheiro Caldeira Neto, em que as firmas Jorge Correia & Cia. e J.J. Duarte interpõem recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 5ª. Região que julgou procedente a denúncia apre-

sentada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Panificacao e Confeitarias de Belem, no sentido de nao estarem as recorrentes cumprindo o acordo homologado pelo mesmo Conselho e determinou fossem as referidas firmas intimadas a pagar aos seus operarios o aumento de 5% sobre os salarios convencionados. Feito o relatorio e depois de aberta a discussao o sr. conselheiro Ozeas Motta requereu vista dos autos, o que foi deferido pelo sr. Presidente. Em seguida, a Camara, por unanimidade de votos, resolveu nao tomar conhecimento dos seguintes recursos extraordinarios, de vez que as partes recorrentes nao atenderam ao que dispoe o artigo 203 do decreto numero 6596, de 1940, deixando de demonstrar a divergencia das decisoes recorridas com as que foram invocadas nos respectivos recursos:- Processo 9 047-41 - Conselheiro: Alberto Surek - Conselheiro Revisor - Marcial Dias Pequeno - Pedro Jose de Moraes interpoe recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Regiao que, reformando a da 2a. Junta de Conciliacao e Julgamento de Porto Alegre, julgou improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a Companhia Navegacao Alianca Limitada. - Processo 16 042/42 - Conselheiro: Joao Duarte Filho - Conselheiro Revisor - Alberto Surek - Domingos Zerilo interpõe recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional da 2a. Regiao que, mantendo a da 5a. Junta de Conciliacao e Julgamento de São Paulo, julgou prescrita e improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a Metalurgica Matarazzo S/A. - Processo 11 493-42 - Conselheiro: Franca Filho Conselheiro Revisor - Cupertino de Gusmao - Charles Sturgis interpõe recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional da 4a. Regiao que, em grau de avocatoria, condenou o recorrente a pagar a Alfredo Luiz Massaro indenizacao de salarios atrasados.- Processo 18 007-42 - Conselheiro: Caldeira Neto - Conselheiro Revisor - Ozeas

Motta - Waldemar Silva interpõe recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Regiao, proferida em grau de avocatoria, no processo de reclamação do recorrente contra a firma Santos Gaspar & Cia. - Processo 19 318-42 - Conselheiro: Alberto Surek - Conselheiro Revisor - Marcial Dias Pequeno - Recorrente: Madeirense do Brasil S/A. Recorrido: Camilo Gramani. Recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Regiao que manteve, em parte, a sentença do Juiz de Direito de Joinville, julgando procedente a reclamação do recorrido, em virtude de despedida sem justa causa. Em seguida, foi relatado pelo sr. Conselheiro Joao Duarte Filho, tendo como revisor o sr. Conselheiro Alberto Surek, o processo numero 18 004, de 1942, em que a Estrada de Ferro Araraquara interpoe recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Regiao, julgando-se incompetente para julgar o inquerito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra Matias Julian Felipe. Contra o voto do sr. Ozeas Motta, que negava provimento ao recurso, a Camara, de acordo com a jurisprudencia firmada, resolveu dar provimento ao mesmo recurso, e determinar que os autos baixem ao Conselho Regional, afim de julgar o inquerito administrativo instaurado contra o recorrido. Identica decisao foi tomada pela Camara no processo numero 18 005, de 1942, sendo relator o sr. Conselheiro Alberto Surek e revisor o sr. Conselheiro Marcial Dias Pequeno, referente ao recurso extraordinario interposto pela Estrada de Ferro Sorocabana da decisao, tambem do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Regiao, julgando-se incompetente para julgar o inquerito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra Francisco Jorge de Moraes. Prosseguindo, foi concedida a palavra ao sr. Conselheiro Franca Filho para relatar o processo numero 12 811, de 1942, sendo revi

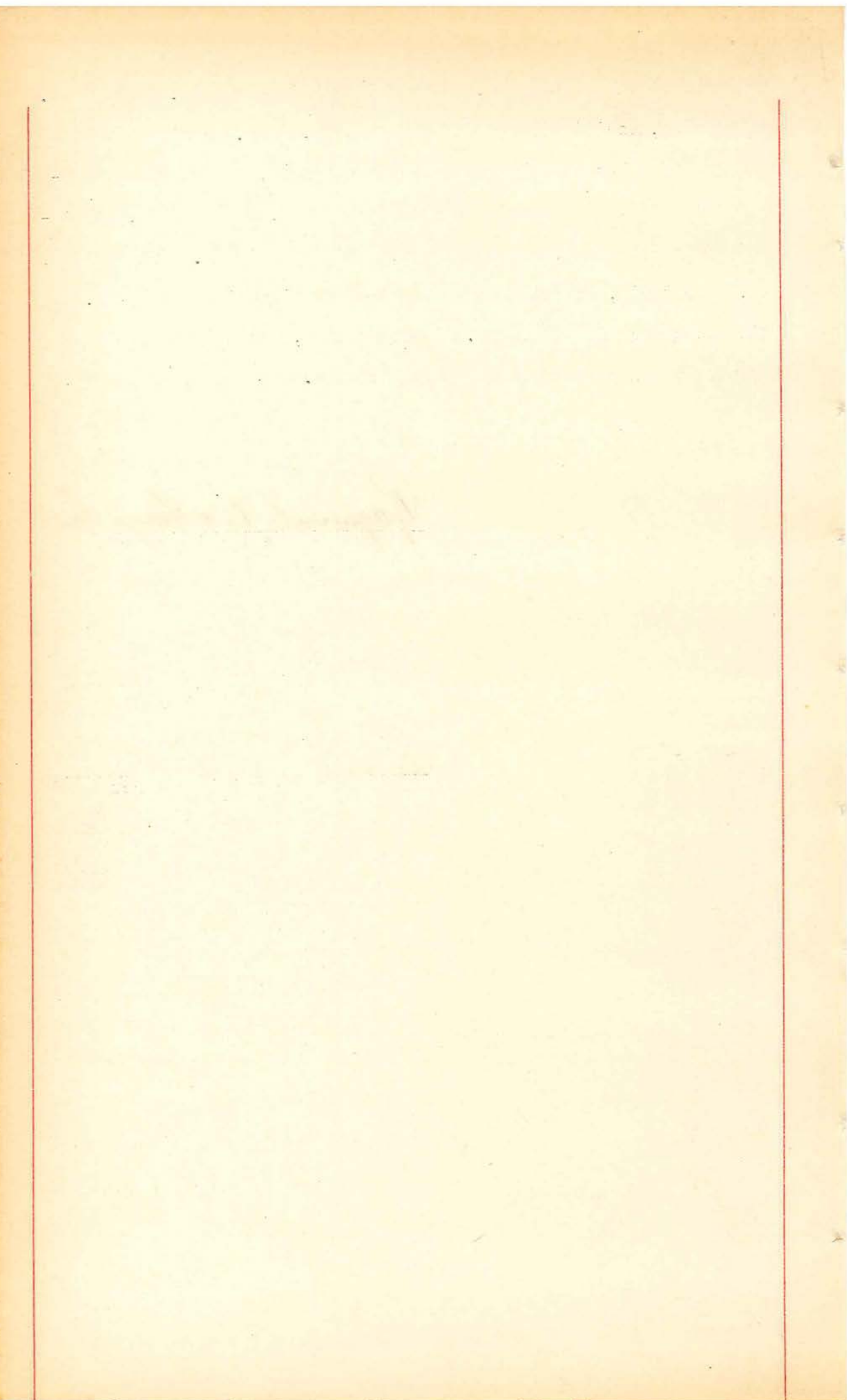
visor o sr. Cupertino Gusmão, relativo ao recurso extraordinário interposto pela Companhia Navegação das Lagoas, da decisão do Conselho Regional da 4a. Região que reformou a sentença do Juiz de Direito de Rio Grande e julgou procedente a reclamação oferecida por João Cauterio contra a recorrente, em virtude de redução de salários. Feito o relatório, foi pelo relator levantada a preliminar de ser tomado conhecimento do recurso, de vez que havia sido apontada decisão divergente, conforme era exigido pelo artigo 203 do decreto 6 596, de 1942, tendo a Câmara, contra os votos dos srs. conselheiros Cupertino de Gusmão e Alberto Surek, que não admitiam o recurso, dele tomado conhecimento. No mérito, resolveu a Câmara, ainda contra o voto do sr. Cupertino de Gusmão, que mantinha a decisão, dar provimento ao recurso, para, reformando a decisão do Conselho Regional, restabelecer a sentença do Juiz de Direito de Rio Grande, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrido. Ainda com a palavra o sr. França Filho, foi relatado o processo número 15 503, de 1942, em que Francisco Lorde interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 7a. Região que, embora julgando procedente o inquerito instaurado a requerimento do recorrente contra o empregado Valdemiro Alves Gomes, reconheceu a este último o direito à indenização dos salários não percebidos durante o seu afastamento do serviço. Depois de debatida a questão, apurou-se que haviam votos divergentes. O sr. Relator e o Conselheiro Ozeas Mottá reformavam, em parte, a decisão para considerar que o recorrente estava obrigado ao pagamento dos salários atrasados até a data em que foi instaurado o inquerito, descontado o período de noventa dias, relativo ao tempo da suspensão, facultado pela lei ao empregador; os srs. conselheiros Cupertino Gusmão e João Duarte Filho negavam provimento ao recurso, mantendo em todos os seus termos a decisão recorrida; os srs. conselheiros Marcial Dias Pequeno e Alberto Surek davam provi-

mento, tambem em parte, para condenarem o recorrente a pagar os salarios ate a data da abertura do inquerito, e, finalmente, o Sr. conselheiro Caldeira Neto, que dava provimento, para considerar o recorrente isento de qualquer pagamento de salarios. Desempatando, o sr. Presidente manifestou-se de acordo com o voto dos srs. Cupertino de Gusmao e Joao Duarte Filho, para negar provimento ao recurso, tendo o primeiro desses conselheiro sido designado relator ad-hoc para redigir o acordão. Em seguida, foi anunciado o processo numero - 16 184, de 1942, em que a Empresa de Eletricidade de Coronel Pacheco Estado de Minas Gerais, interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 3a. Regiao que manteve, em parte, a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Rio Novo, julgando procedente a reclamação oferecida por José Coelho da Silva contra a recorrente, sendo relator o sr. conselheiro Joao Duarte Filho e revisor o sr. conselheiro Alberto Surek. Levantada pelo relator a preliminar do não cabimento do recurso, de vez que a recorrente nao provou divergencia de decisões, nos termos do que dispõe o artigo 203 do decreto 6 596, de 1940, verificou-se ter a Camara, contra o voto do sr. Ozeas Motta, aceito a mesma preliminar, não tomando conhecimento do recurso. Finalmente, o sr. Alberto Surek, tendo como revisor o sr. conselheiro Marcial Dias Pequeno, submeteu a julgamento o processo numero 16 200, de 1942, em que José Joaquim Teixeira interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Regiao que, em grau de embargos, reformou sua decisão anterior e julgou improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a firma Buarque & Cia Ltda.. Feito o relatorio, foi aberta a discussão, tendo o relator secundado pelo revisor, tecida considerações sobre o parecer emitido pela Procuradoria da Justiça do Trabalho a respeito do recurso, e, antes de iniciada a votação, o sr. Conselheiro Cupertino Gusmao

requereu vista do processo, o que foi deferido pelo sr. Presidente. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos e declarou encerrada a sessão, convocando uma extraordinária para o próximo dia 6 de novembro, sexta feira, em virtude de ser o dia 2, segunda feira, feriado nacional. Para constar, eu, secretario, lavrei a presente ata que vai assinada pelo sr. Presidente e por mim subscripta. Rio de Janeiro, aos trinta de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.

Raymundo de Araujo Castro
Raymundo de Araujo Castro
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario




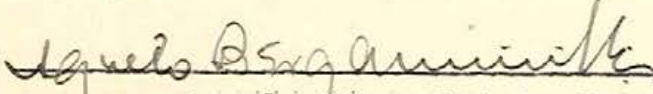
ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRA-
BALHO.

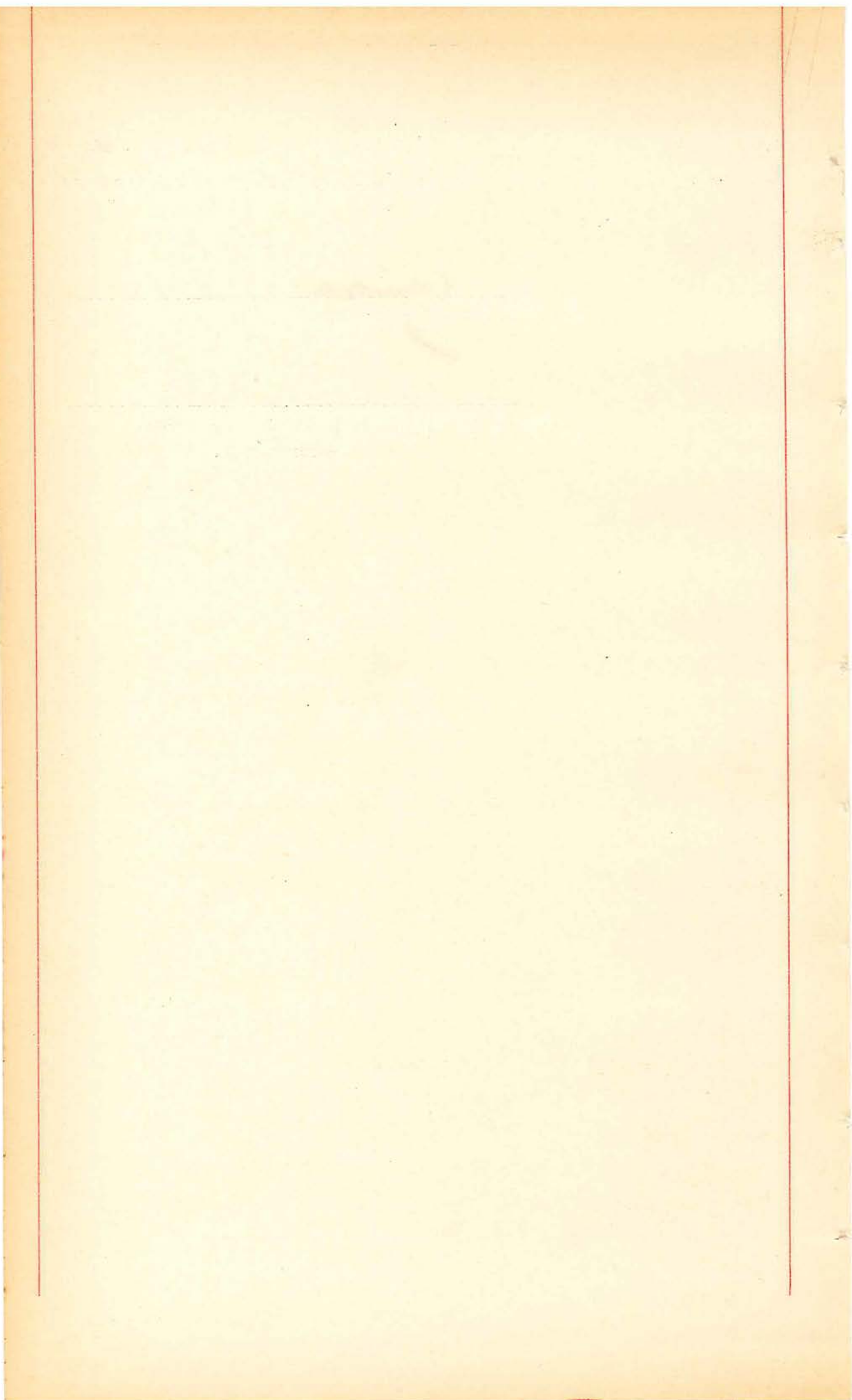
Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, às quatorze horas e quarenta minutos, realizou-se a septuagésima nona sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, com a presença dos senhores Conselheiros João Duarte Filho, Ozeas Motta, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Manoel Caldeira Netto e Antonio Ribeiro França Filho, o Procurador Dorval Lacerda, no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Assumindo a Presidência o Senhor Conselheiro Ozeas Motta, de acordo com as disposições regimentais, em virtude da ausência do Presidente efetivo da Câmara, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições, a ata da sessão anterior. Em seguida, não havendo matéria de expediente, passou-se á ordem do dia, sendo, então, apregoadado o processo numero 16.194, de 1942, dissidio coletivo, em grau de recurso ordinário, interposto pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Rio de Janeiro, da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a.Região, que fixou novas condições de trabalho e estabeleceu novos vencimentos para a respectiva classe, no dissidio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Condutores de Veiculos Rodoviários e Anexos do Rio de Janeiro, estendendo essa decisão a todo o Distrito Federal, processo que se achava com vista aos Srs. Conselheiros Ozeas Motta e Cupertino de Gusmão. Antes de terem falado esses dois Conselheiros; o Sr. Caldeira Netto, pela ordem, depois de salientar a relevância do assunto a ser apreciado pela Câmara e invocando o fato de não estarem presentes o Presidente efetivo e o Sr. Conselheiro França Filho, propoz fossem adiadas para a sessão seguinte a discussão e votação do recurso, o que foi rejeitado pela Câmara, contra os votos do proponente.

e do senhor Marcial Dias Pequeno. Em vista disso o senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão, que, depois de tecer considerações sobre o caso em julgamento, justificou o pedido de vista. Em seguida, o senhor Presidente, declarando que também desejava dar á Câmara o resultado dos estudos que procedera do processo, convidou o sr. Conselheiro França Filho a assumir a presidência. Requerendo a palavra, o senhor França Filho, declarou que, embora não se opuzesse a atender o convite que lhe fora feito, sentia dúvida sobre si o podia fazer, porisso que entendia que, no caso, o Sr. Ozeas Motta, não sendo o relator, nem revisor do recurso, não tinha direito de discutir e votar. Depois de se terem manifestado sobre o assunto diversos Conselheiros e por fim o Procurador Dorval Lacerda, decidiu a Câmara que o sr. Ozeas Motta, sem deixar a presidencia dos trabalhos, podia expor o resultado do estudo a que procedera do processo. Depois de desenvolver considerações sobre a incompetencia da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o dissidio em exame, o senhor Ozeas Motta, concluiu a sua oração sugerindo fosse o julgamento convertido em diligencia para ser procedido um exame de escrita das empresas partes no dissidio. Logo após foi aberta a discussão tendo ainda usado da palavra todos os senhores Conselheiros e, passando-se á votação, verificou-se ter a Câmara, de acordo com o voto do relator, senhor João Duarte Filho, preliminarmente, considerado a Justiça do Trabalho competente para conhecer e julgar os dissídios da natureza do em questão e cabivel o recurso interposto, dele tomando conhecimento; contra o voto do senhor França Filho, rejeitar a diligência proposta pelo sr. Ozeas Motta, e, finalmente, por unanimidade, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, recomendado, entretanto, ao Conselho Regional, quanto à extensão do dissidio, que, de futuro, observe rigorosamente o que sobre o assunto dispõe o decreto 6.596, de 1940. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, Secretário, lavrei a presente ata,

que vai assinada pelo senhor Presidente e por mim subscripta. Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois.


Ozéas Motta (no impedimento do Presidente)


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.



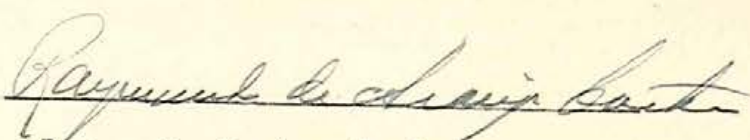
ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, ás quatorze horas e trinta minutos, realizou-se, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, a quinta sessão extraordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, sob a presidência do sr. Conselheiro Raimundo de Araujo Castro e com a presença dos senhores Conselheiros Manoel Caldeira Neto, Ozéas Motta, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek e Marcial Dias Pequeno, o Procurador Dorval Lacerda, no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se á ordem do dia, tendo sido, inicialmente, apregoado o processo numero 16798, de 1939, relativo ao recurso de embargos oposto pelo The Yokama Specie Bank Limited á decisão da extinta Primeira Câmara do Conselho, que julgou improcedente o inquerito administrativo instaurado pelo referido estabelecimento de crédito contra o bancario Carlos Augusto Guimarães, acusado de haver praticado faltas graves capituladas em lei. Como já houvesse sido feito o relatório do processo, pelo sr. Conselheiro Caldeira Neto, na sessão anterior, foi, em seguida, dada a palavra ao embargante, pelo seu advogado Nelson Azevedo Branco, e ao embargado, para sustentação oral. Feito isso, o senhor Presidente submeteu o feito á discussão,

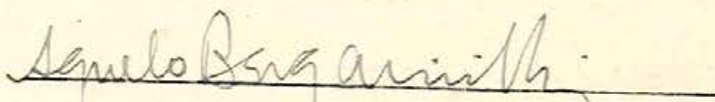
tendo o relator suscitado a preliminar de que não tinha cabimento a interposição dos embargos, porisso que a decisão da extinta Primeira Câmara do Conselho já se tornara coisa julgada e não era possível reabrir-se, como autorizou a Câmara de Justiça do Trabalho, novo prazo para oferecimento dos embargos. Submetida essa preliminar á votação, verificou-se ter sido a mesma rejeitada contra os votos do relator e do sr. Conselheiro Alberto Surek. Com a palavra novamente, o senhor Relator, depois de declarar que os embargos atendiam a exigência contida no paragrafo 4º do artigo 4º do Regulamento aprovado pelo decreto 24784, de 1934, de vez que articulavam materia de direito ainda não apreciadas pela decisão embargada, emitiu em seguida seu voto sobre o merito. Depois de referir-se ás diversas fases do processo, concluiu o senhor Conselheiro relator pela nulidade do inquerito administrativo pela inobservância, quanto á forma processual, das normas que regulavam o assunto, ressalvando ao Banco, entretanto, o direito de requerer novo inquerito, de acôrdo com a legislação vigente, obrigado, ainda, o mesmo estabelecimento ao pagamento dos salarios atrasados, desde a data em que foram eles suspensos até a da presente decisão. Colhidos os votos, apurou-se haver a Câmara, contra o voto do senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão, que desprezava os embargos para confirmar a decisão embargada, aceitar a conclusão do voto do senhor Relator, para declarar a nulidade do inquerito, havendo o senhor Ozéas Motta acompanhado, com restrição, esse voto, já que subordinava o pagamento dos salarios atrasados á previa restituição, por parte do embargado, da importancia que havia ele recebido do Banco. O senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão requereu justificação de voto, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Logo após foi a sessão suspensa, por dez minutos, para descanso. Reaberta, foi apregado o processo numero 14167, de 1942,

em que a Sociedade Anonima Industrias Reunidas F. Matarazo interpoz recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região que manteve a sentença do Juiz de Direito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, julgando procedente a reclamação oferecida pelo medico Manoel Ribeiro dos Santos contra sua demissão sem justa causa dos serviços da recorrente, sendo relator do processo o senhor Conselheiro Manoel Caldeira Neto e revisor o senhor Conselheiro Ozeas Motta. Feito o relatorio, e depois de discutido o processo resolveu a Câmara, preliminarmente por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, por isso que a recorrente satisfizera o exigido pelo artigo 203 do decreto 6596, de 1940, e, de meritis, pela maioria de tres votos contra dois, dar-lhe provimento, em parte, para, embóra considerando não assistir ao recorrido direito á reintegração, porquanto, á data em que ^{foi} dispensado do serviço, ainda não gozava de estabilidade funcional, visto não ser computavel o periodo inicial trabalhado na empresa dada sua saída espontanea, condenar, entretanto, a recorrente a pagar a indenização prevista no artigo 2º da Lei 62, de 1935, em relação ao segundo periodo de trabalho, porisso que não houve justa causa para a demissão levada a efeito. Foram votos vencidos os senhores Cupertino de Gusmão e Alberto Surek, que mantinham a decisão recorrida, pelos seus fundamentos. Tendo deixado de comparecer á sessão o senhor Conselheiro Antonio França Filho, não podendo, assim, ser julgado o unico processo restante da pauta, visto ser S.Excia. o revisor, o senhor Presidente, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, convocando, antes, uma extraordinaria para o proximo dia 30, sexta-feira, em virtude de ser o dia 28, quarta-feira, consagrado as comemorações do dia do Funcionalismo Publico. Para constar, eu, Agnelo

Bergamini de Abreu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim subscripta. Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.



Raimundo de Araujo Castro
Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

ATA DA SEPTUAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINARIA
DA CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, ás quatorze horas e vinte minutos, realizou-se, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, a septuagesima oitava sessão ordinaria da Camara de justiça do Trabalho, sob a presidencia do senhor Conselheiro Raimundo de Araujo Castro e com a presença dos senhores Conselheiros Ozéas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno e Manoel Caldeira Neto, o Procurador Evaristo de Moraes Filho, no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Aberta a sessão, pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se á ordem do dia, para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente foi anunciado o processo numero 16183, de 1942, sendo Relator o sr. Conselheiro João Duarte Filho, em que Industrias Irmãos Feixoto S/A. interpõem recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 3a. Região que manteve, em parte, a sentença do Juiz de Direito de Cataguazes, julgando procedente a reclamação oferecida por Arminda Raimunda contra os recorrentes, e condenando estes a pagar indenização por despedida sem justa causa e auxilio por motivo de gravidez. Feito o relatorio, foi em seguida levantada, pelo Relator, tendo concordado o Revisor, sr. Conselheiro Alberto Surek, a preliminar de não ser tomado conhecimento do recurso, de vez que o recorrente não satisfiz o exigido pelo artigo

203 do decreto 6596, de 1940, tendo a Camara, por unanimidade, em votação simbolica, decidido nessa conformidade. Em seguida, com a palavra o sr. Conselheiro Alberto Surek, foi relatado o processo numero 16591, de 1942, referente ao recurso ordinario, interposto por Marcolino Paula de Souza, por intermedio do Sindicato dos Trabalhadores em Panificação, de Rio Grande, da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que julgou procedente o inquerito administrativo instaurado contra o recorrente, autorizando sua demissão da firma Antonio Parente, sucessora da firma Parente & Leal. Feito o relatório e aberta a discussão, decidiu a Camara conhecer do recurso, para, de meritis, pela maioria de quatro votos contra dois, negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. Foram votos vencidos o Relator e o sr. Conselheiro Cupertino de Gusmão, que davam provimento ao recurso para reformar a decisão do Conselho Regional e considerar improcedente o inquerito instaurado, determinando, em consequencia, a readmissão do recorrente, com as vantagens legais decorrentes. Foi designado relator ad-hoc, para redigir o acórdão, o sr. Conselheiro Ozéas Motta. Logo após ainda o sr. Conselheiro Alberto Surek submeteu a julgamento o processo numero 16046, de 1942, sendo revisor o sr. Conselheiro Marcial Dias Pequeno em que Sindicato dos Operários no Fabrico de Sabão, Velas e Derivados, de Porto Alegre, em nome das associadas Adelina Pereira e Marina Coutinho, interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que manteve a da 2a. Junta de Conciliação de Porto Alegre, julgando improcedente a reclamação do recorrente contra a Casa Francalanza S/A., tendo a Camara, por unanimidade, em votação simbolica, preliminarmente, não tomado conhecimento do recurso, porisso que o recorrente não atendeu ao disposto no artigo 203 do decreto 6596, de 1940.

A seguir, com a palavra o sr. Conselheiro Caldeira Neto, foi relatado o processo numero 15558, de 1942, sendo revisor o sr. Conselheiro Ozéas Motta, relativo ao recurso ordinario interposto por Jordano Bertolazi da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que, em bôra julgando improcedente o inquerito instaurado contra o recorrente a requerimento da Anglo Mexican Petroleum Company, não lhe reconheceu direito aos salários atrasados, e ao recurso extraordinario da empresa, contra a decisão, em grau de embargos, mantendo a acima citada. Discutido o processo, resolveu afinal a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso da empresa, atendendo a que não satisfaz o disposto no art. 203 do dec. 6596, de 1940. Quanto ao recurso do empregado deliberou a Camara, pela maioria de seis votos contra o do sr. Conselheiro Ozéas Motta, dar-lhe provimento e, reformando a decisão do Conselho Regional, reconhecer ao recorrente o direito á indenização dos salários atrasados. Em seguida a esse julgamento, o sr. Presidente suspendeu a sessão, por dez minutos, para descanso. Reaberta, foi anunciado o processo 10498, de 1942, em que Holanda Junior interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 7a. Região que se julgou incompetente para conhecer do pedido de avocatoria feito pelo recorrente, no processo em que é reclamante Jorge Mesquita, sendo relator o sr. Conselheiro Cupertino Gusmão e revisor o sr. Conselheiro João Duarte Filho, Terminado o relatorio e discutida, longamente, a hipótese em exame, resolveu, afinal, a Camara preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não se enquadrar na hipótese legal do art. 203 do dec. 6596 de 1940. Ainda com a palavra o sr. Conselheiro Cupertino Gusmão, foi relatado o processo numero 11371 de 1942, referente ao recurso extraordinario interposto pela Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea do Rio

Grande do Sul, da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que, reformando a sentença do Juiz de Santa Maria, condenou a recorrente a pagar ao seu empregado Fioravanti Antonio Spiazzi a indenização dos vencimentos relativos ao tempo em que esteve suspenso do serviço, sendo revisor o sr. Conselheiro João Duarte Filho. Levantada pelo relator a preliminar ^{não} de ser tomado conhecimento do recurso, resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento, de vez que a recorrente não atendeu ao disposto no artigo 203 do decreto 6 596, de 1940. Em seguida, julgando o processo número 16 480, de 1942, sendo relator o sr. Conselheiro Alberto Surek e revisor o sr. Conselheiro Marcial Dias Pequeno, em que a Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Segunda Região, julgando-se incompetente para julgar o inquérito administrativo instaurado contra Antonio Alves Porto, a requerimento da recorrente, resolveu a Câmara, de conformidade com a jurisprudência firmada, contra o voto do sr. Conselheiro Ozéas Motta, que confirmava a decisão recorrida, dar provimento ao recurso, para, reformando a decisão, determinar baixem os autos ao Conselho Regional do Trabalho, afim de que se manifeste sobre o mérito do inquérito. Com a palavra o sr. Conselheiro Marcial Dias Pequeno, foi relatado o processo número 16 798, de 1942, em que Paulo Mendonça interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho da 1a. Região que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente a requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira. Feito o relatório, o sr. Conselheiro Marcial Dias Pequeno invocou a preliminar levantada pela Procuradoria da Justiça do Trabalho no sentido de ser a Justiça do Trabalho, presentemente, incompetente para apreciar os dissídios em que seja parte a empresa recorrida, à vista das disposições do decreto-lei n. 4648, de 2 de setembro do corrente ano. Dada a palavra ao advogado Rubens

de Andrade Filho, pelo recorrente, e ao advogado Luiz M. de Iparra-
guirre, em favor da recorrida, foi o processo discutido, tendo a Câ-
mara resolvido, preliminarmente, pela maioria de quatro votos contra
dois não tomar conhecimento do recurso, em face das disposições do
decreto-lei n. 4 648, de 2 de setembro do corrente, de vez que se
trata, presentemente, de empresa incorporada ao patrimônio da União.
Foram votos vencidos os srs. Conselheiros Caldeira Neto e Cupertino
de Gusmão, que sustentaram a competência da Câmara para apreciar a
hipótese, considerando que o decreto em questão não atinge os casos
pendentes. Logo após o sr. Conselheiro Marcial Dias Pequeno rela-
tou os processos 17 701, 16 585 e 16 797, todos de 1942, sendo revi-
sor o Conselheiro Caldeira Neto, relativos, respectivamente, aos re-
cursos extraordinários interpostos por Antonio Joaquim Martins da de-
cisão do Conselho Regional da 8a. Região que reformou, em parte, a
sentença do Juiz de Direito da Comarca de Cantagalo, e condenou a
firma Afonso Fonseca & Cia. Ltda. a pagar ao recorrente as comissões
retidas, segundo o que se apurar na liquidação e indenização por
dispensa sem justa causa e por falta de aviso prévio; por Alvaro Men-
des de Oliveira da decisão do Conselho Regional da 3a. Região que, re-
formando, em parte, a da 2a. Junta de Conciliação de Belo Horizonte,
reconheceu ao recorrente direito somente a receber da firma Felipe &
Moises Rozentzwaig indenização de férias e salários atrasados; e pe-
las Industrias Beija Flor S/A da decisão do Conselho Regional da 1a.
Região que, reformando a da 6a. Junta de Conciliação do Distrito Fe-
deral, julgou procedente a reclamação oferecida por Sebastião Fran-
cisco de Oliveira contra a recorrente.. Em todos os tres casos, re-
solveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não to-
mar conhecimento dos recursos interpostos, sob o fundamento de que
os interessados não atenderam ao disposto no artigo 203 do decreto
n. 6 596, de 1940, deixando de provar a divergência de julga dos.
Finalmente, o sr. Conselheiro Caldeira Neto fez o relatório do pro-

cesso numero 16 798, de 1939, em que The Yokoama Specie Bank Limited
opoz embargos ao acórdão da extinta Primeira Camara do Conselho, que
julgou improcedente o inquerito administrativo instaurado pelo em-
bargante contra o funcionario Carlos Augusto Guimarães. Terminado o
relatorio, o senhor Presidente, dado o adiantado da hora, resolveu
adiar a discussão e votação do recurso, encerrando, em seguida, a
sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, Secretario, la-
vrei a presente ata, que vai assinada pelo sr. Presidente e por
mim subscripta. Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mes de outu-
bro de mil novecentos e quarenta e dois..

Raimundo de Araujo Castro
Raimundo de Araujo Castro
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario.

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

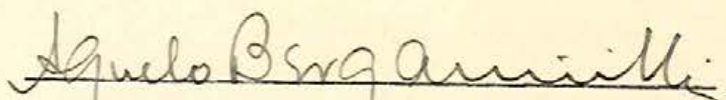
Aos desenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, realizou-se a septuagésima sétima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, sob a presidência do senhor Conselheiro Raimundo de Araujo Castro e com a presença dos senhores Conselheiros Ozéas Motta, Cupertino Gusmão, Antonio Ribeiro França Filho, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno e Manoel Caldeira Netto, o Procurador Evaristo de Moraes Filho, no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Aberta a sessão, pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. No expediente, foi lida a carta em que o senhor Conselheiro João Villasboas solicita ao senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho quatro meses de licença, em virtude de ter de ausentar-se desta Capital a serviço do Governo do Estado de Mato Grosso. Em seguida foram dados ao conhecimento da Câmara os termos do ofício que o senhor Conselheiro José de Sá Bezerra Cavalcante, presentemente em gozo de licença, dirigiu ao senhor Presidente da Câmara, manifestando seus agradecimentos pelo voto de regosijo deste Tribunal pelo aniversário-natalício de S.Excia, e de pronto restabelecimento de sua saúde. Passando-se à ordem do dia, foi apregoado inicialmente, o processo nº 16 194/42, referente ao dissídio coletivo, em que são partes os Sindicatos das Empresas de Transportes de Passageiros do Rio de Janeiro e dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Rio de Janeiro, processo esse cuja discussão havia sido transferida da sessão anterior. Havendo as partes requerido inscrição para sustentação oral de seus direitos, foi dada a palavra, em primeiro lugar, ao representante do Sindicato recorrente, advogado Orozimbo de Almeida Rego, falando logo após o senhor Antonio de Oliveira Aguiar, em nome do Sindicato recorrido. Aberta a discussão, os senhores Conselheiros

Ozéas Motta e Cupertino de Gusmão requereram vista comum do processo, o que foi deferido pelo senhor Presidente, ficando, assim, adiado o julgamento para a próxima sessão, dia vinte e seis do corrente mês. Em seguida, o senhor Ozéas Motta relatou o processo nº 14.408, de 1942, relativo ao recurso ordinário interposto pela Companhia Comercio e Navegação, da decisão do Conselho Regional da 1ª. Região, julgando improcedente o inquérito administrativo instaurado a requerimento do recorrente contra o empregado João Chaves e determinando a readmissão deste no serviço, com indenização dos salários atrasados. Feito o relatório e tendo feito a sustentação oral do recurso o advogado Antonio Galoti, logo após o senhor Conselheiro Cupertino Gusmão solicitou vista do processo que foi deferida pelo senhor Presidente. Em seguida foi a sessão suspensa, por dez minutos, para descanso, e, reaberta, verificou-se que, com a retirada de alguns dos senhores Conselheiros, não havia número legal para deliberação, pelo que o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, convocando, antes, uma extraordinária para a próxima sexta-feira. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai assinada pelo senhor Presidente e por mim subscrita, Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.



Raimundo de Araujo Castro

Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu

Secretário

ATA DA SEPTUAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINARIA

DA CAMARA DE JUSTICA DO TRABALHO

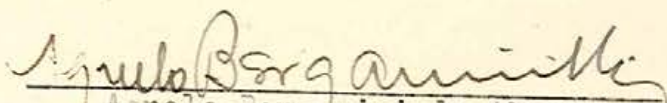
Aos quatorzedias do mes de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, realizou-se, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, ás quatorze horas e trinta minutos, sob a presidencia do senhor Conselheiro Raymundo de Araujo Castro e com a presença dos senhores Conselheiros Ozéas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, João Villasboas, Cupertino Gusmão, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, João Duarte Filho e Manoel Caldeira Neto, o Procurador Dorval Lacerda, no impedimento do Procurador Geral, servindo como Secretario o Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a septuagesima sexta sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, tendo sobre ela falado o senhor Conselheiro Cupertino Gusmão, para solicitar esclarecimentos quanto ao resultado da votação proferida pela Camara no julgamento do processo numero 13.739/1942. Prestados pelo Secretario esses esclarecimentos, em seguida foi a ata aprovada, sem restrições. No expediente o senhor Conselheiro Joao Villasboas, pela ordem, requereu lhe fosse dada preferencia para julgamento dos processos em pauta, visto como S.Excia. devia entrar em gozo de licença, a partir do dia dezesseis do corrente mes. Embora deferido pela Presidencia da Camara esse requerimento, nao foi, entretanto, possivel anunciar os processos de que era relatar o referido Conselheiro, porisso o senhor Conselheiro França Filho, revisor dos mesmos, nao havia ainda chegado. Em seguida, dando inicio ao julgamento dos processos, pela ordem da pauta, o senhor Conselheiro Joao Duarte Filho relatou o processo numero 14168 de

1942, referente ao recurso ordinario interposto pela Companhia Docas de Santos, da decisao do Conselho Regional do Trabalho da segunda Regiao, que julgou nulo o inquerito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra o empregado Adriano de Oliveira. Feito o relatorio e sobre ele nao tendo havido discussao, passou-se á votacao, tendo a Camara resolvido, preliminarmente, por unanimidade, nao tomar conhecimento do recurso, por incabivel, na especie, de vez que a decisao do Conselho Regional foi proferida por unanimidade de votos. Em seguida, foi dada a palavra ao senhor Conselheiro Joao Villasboas, para relatar o processo numero 11261 de 1942, sendo revisor o senhor Conselheiro Franca Filho, relativo ao recurso extraordinario interposto pelo Banco do Maranhão S.A., da decisao do Conselho Regional da 7a. Regiao que manteve a da Junta de Conciliacao de São Luiz, julgando procedente a reclamação oferecida por Antonio Guterres Martins contra o recorrente, em virtude de dispensa do serviço. Feito o relatorio e com ele concordando o senhor Conselheiro revisor, foram, logo após, apregoados o recorrente e recorrido, para sustentacao oral, tendo ocupado a tribuna, pelo primeiro, o advogado S Sebastiao Moreira de Azevedo, e em favor do segundo o Professor Cesarino Junior. Aberta a discussao, falaram sobre o recurso diversos conselheiros, tendo o senhor relator, afinal, votando, concluido pelo nao conhecimento do recurso, porisso que as decisoes da Camara invocadas pelo recorrente nao eram divergentes, conforme exige o artigo 203 do decreto 6596, de 1941, mas, atendendo a que, nas razoes do mesmo recurso, haviam sido citados acordaos do Conselho Pleno, opinava S.Excia. pela remessa do processo a essa instancia superior. Tomados os votos, verificou-se que a Camara, pela maioria de sete votos contra um, resolveu nao tomar conhecimento do recurso, e, pela maioria de quatro votos contra tres, manifestar-se contraria a re-

messa do processo ao Conselho Pleno, Foram votos vencidos, quanto a segunda parte da decisao os senhores Conselheiros Joao Villasboas, relator, Franca Filho, revisor, e Manoel Caldeira Neto, e mais o senhor Conselheiro Marcial Dias Pequeno, que tomava conhecimento do recurso, em virtude^{de} que foi designado relator ad-hoc, para redigir o acordao, o senhor Conselheiro Ozeas Motta. Terminado o julgamento o senhor Presidente suspendeu a sessao, por dez minutos, para descanso. Reaberta, foi apregoado o processo numero 3267 de 1942, em que Joao Teixeira e outros interpoem recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional da 4a. Regiao que manteve a sentenca do Juiz de Direito da Comarca de Santa Maria nao considerando os reclamantes empregados da "Empresa de Maria", sendo relator o senhor Conselheiro Joao Villasboas, e revisor o senhor Franca Filho. Feito o relatorio, falou em seguida o Procurador Dorval Lacerda, para sustentar o parecer emitido pela Procuradoria da Justica do Trabalho. Passada a votacao, resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade, em votacao simbolica, nao tomar conhecimento do recurso, por nao satisfazer os requisitos exigidos pelo artigo 203 do decreto 6596, de 1941. Em seguida, o senhor Presidente, depois de ouvir a Camara, deferiu o requerimento de preferencia formulado pelo senhor Conselheiro Joao Duarte Filho, no sentido de relatar o processo numero 16194, de 1942, dissidio coletivo, em que o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Rio de Janeiro interpoz recurso ordinario da decisao do Conselho Regional da 1a. Regiao, fixando novas condicoes de trabalho e estabelecendo novos vencimentos para a respectiva classe, no dissidio suscitado pelo Sindicato dos Condutores de Veiculos Rodoviaros e Anexos do Rio de Janeiro, estendendo essa decisao a todo o Distrito Federal. Dada a palavra ao referido Conselheiro, e feito o relatorio do processo, deliberou em seguida o se-

nhor Presidente que, a vista do adiantado da hora e em virtude de tratar-se de questao relevante, havendo, outrossim, inscriçao dos representantes dos orgaos de classe em litigio para sustentacao oral, adiar para a proxima sessao a discussao e votacao do processo, suspendendo e encerrando a sessao. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, Secretario da Camara, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mes de outubro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

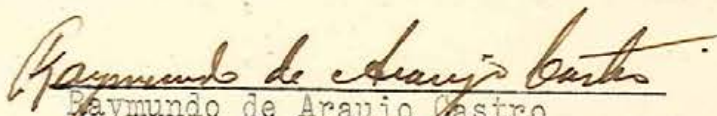
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO
ORDINARIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO
TRABALHO

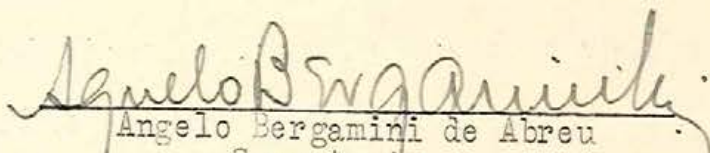
Aos doze dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, realizou-se, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, às quatorze horas e quarenta minutos, sob a presidência do senhor Conselheiro Raimundo de Araujo Castro e com a presença dos senhores Conselheiros João Villasboas, Ozéas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Alberto Surek e Manoel Caldeira Neto, o procurador Batista Bittencourt, no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, a septuagésima quinta sessão da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. No expediente, o senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão, depois de referir-se à orientação adotada pela Câmara, na sessão anterior, relativamente à preferência que deverá ser dada para julgamento dos dissídios coletivos, quando em pauta, requereu fosse anunciado, inicialmente, o processo 13 739, de 1942, que dizia respeito a um dissídio coletivo. Antes, entretanto, o referido senhor Conselheiro comunicou à Câmara que na sessão do dia cinco, segunda feira, solicitara vista do processo número 12 460, de 1942, em que Pichara Haddad e Jorge Pichara Haddad interpõem recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região que, apreciando o inquérito administrativo instaurado contra os recorrentes a requerimento da firma Aziz Nader & Cia., julgou provada a falta grave arguida contra os mesmos recorrentes e autorizou sua demissão do serviço, sendo relator o senhor Conselheiro João Villasboas e revisor o senhor Conselheiro França Filho,

e, nessas condições, de acordo com as disposições regimentais, o julgamento desse processo preferia a do dissídio coletivo. Assim, dada a palavra ao senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão, depois de haver tecido considerações sobre o processo, levantou Sua Excelência preliminar de ser anulada a decisão do Conselho Regional, por ter sido o inquérito administrativo julgado originariamente por esse tribunal, quando o deveria ser pela Junta de Consiliação e Julgamento, dado que fora o mesmo inquérito organizado antes da instalação da Justiça do Trabalho. Aberta a discussão, falou o relator do processo, senhor Conselheiro João Villasboas, ressaltando que, antes de ser votada a preliminar suscitada pelo referido Conselheiro, cabia votar a do conhecimento ou não do recurso interposto com fundamento na disposição do artigo 203 do decreto 6 596, de 1941. Prevalendo o ponto de vista do relator, passou-se à votação, tendo decidido a Câmara, pela maioria de cinco votos contra tres, admitir o recurso, considerando provada a diversidade de aplicação da mesma lei, consoante o exigido no referido inciso legal. Foram votos vencidos os senhores Conselheiros João Villasboas, relator, França Filho, revisor, e Ozéas Motta. Em seguida foi submetida ao pronunciamento da Câmara a preliminar levantada pelo senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão, tendo sido a mesma rejeitada unanimemente. Finalmente, foi iniciada a votação do mérito do recurso, tendo a Câmara resolvido, pelo voto de desempate, dar provimento ao recurso para, reformando o acórdão do Conselho Regional do Trabalho, considerar não provada a falta grave de abandono de emprego arguida contra os recorrentes, determinando, em consequência, a sua readmissão no serviço, com as vantagens legais decorrentes. Foram votos vencidos os senhores conselheiros João Villasboas, relator, França Filho, revisor, Ozéas Motta e Manoel Caldeira Neto, que negavam provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, pelo que o senhor presidente designou relator ad-hoc o senhor Conselheiro Cupertino de

Gusmão, cujo voto prevaleceu e em favor do qual foi proferido o de desempate. Logo após foi anunciado o processo número 13 739, de 1942, sobre dissídio coletivo, em que o Sindicato dos Oficiais de Barbeiros, Cabelereiros e Similares do Rio de Janeiro interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região estabelecendo que as importâncias correspondentes às gorjetas percebidas pelo empregado deverão ser computadas, para efeito da realização do salário mínimo, como si fossem pagas diretamente pelo empregador. Feito o relatório pelo senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão, relator do processo, foi submetido preliminarmente ao pronunciamento da Câmara os pedidos formulados pelos Sindicatos dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Similares do Rio de Janeiro e dos Hotéis e Similares do Rio de Janeiro, no sentido de serem admitidos como assistentes no dissídio em questão, dado o interesse e ligação que a causa em julgamento tinha com a atividade exercida pelos associados dos referidos órgãos de classe. Debatido o assunto, decidiu a Câmara, contra o voto do senhor Conselheiro João Duarte Filho, deferir a assistência, permitindo que os representantes dos sindicatos requerentes fizessem o uso da palavra. Em seguida foram apregoados os sindicatos recorrente e recorrido, tendo ocupado a tribuna, para sustentação oral, o senhor Manoel Barbalho de Oliveira, como representante do Sindicato dos Oficiais de Barbeiros, Cabelereiros e Similares do Rio de Janeiro, o advogado Adamastor Lima, pelo Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Similares do Rio de Janeiro, e, finalmente, o advogado Guilherme Gomes de Matos, pelo Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabelereiros, Institutos de Beleza e Similares do Rio de Janeiro e pelo Sindicato dos Hotéis e Similares do Rio de Janeiro, este como assistente. Tendo-se esgotado a hora regulamentar o senhor Pre

sidente resolveu prorrogar a sessão até julgamento final do processo, e aberta a discussão, pela ordem usou da palavra o relator do feito para suscitar preliminares concernentes á utilidade de todo o processado, inclusive a decisão proferida pelo Conselho Regional, por entender S.Excia. que esse Tribunal era incompetente para apreciar questão que estabeleceria, como estabeleceu, normas de efeitos nacionais, por não se tratar, outrossim, no caso, de dissídio coletivo, e, finalmente, por não terem sido observadas no processo as normas legais vigentes. Debatidas as teses sustentadas pelo relator, tendo sobre elas falado todos os senhores Conselheiros, foi, em seguida, iniciada a votação, tendo a Câmara resolvido, por unanimidade, de acôrdo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, tomar conhecimento do recurso, e, de meritis, contra o voto do senhor Conselheiro João Vilasboas declarar nulo todo o processado, de vez que o Conselho Regional a quo era incompetente para estabelecer, como estabelêceu, normas de efeitos nacionais. Em seguida, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Angelo Bergamini de Abreu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos doze dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Angelo Bergamini de Abreu
Secretario

SEPTUAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINARIA

DA CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

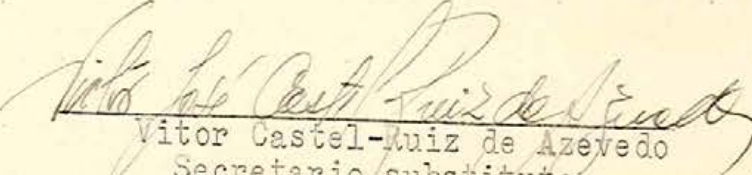
Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho as quatorze horas e trinta minutos, sob a presidencia do senhor Conselheiro Raymundo de Araujo Castro e com a presença dos senhores Conselheiros Ozéas Motta, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino Gusmão, Alberto Surek, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno Alberto Surek e Manoel Caldeira Neto, o doutor Danilo Pio Borges, Procurador, no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, servindo como Secretario, no impedimento ocasional do efetivo o Escriurario Vitor Castel-Ruiz de Azevedo, realizou-se a septuagesima quarta sessão ordinaria da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se á ordem do dia para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente foi relatado o processo numero 14070 de 1942, sendo relator o senhor Conselheiro Alberto Surek e revisor o senhor Conselheiro Marcial Dias Pequeno, referente ao recurso extraordinario interposto pela Granja Carola S.A. da decisão do Conselho Regional da 4a. Região que, reformando a sentença do Juiz de Direito da 1a. Vara de Porto Alegre, considerou a Justiça do Trabalho competente para apreciar a reclamação oferecida contra a recorrente por Benjamim Inacio Rodrigues. Feito o relatorio e depois de discutido o processo, resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso devendo o processo baixar ao

Conselho Regional afim de ser dado cumprimento a sua decisao. Em seguida foi relatado pelo senhor Conselheiro Joao Duarte Filho, sendo revisor o senhor Conselheiro Alberto Surek, o processo numero 15426, de 1942, em que Jardelino Fernandes de Souza interpoe recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional da 4a. Regiao que, reformando a da 1a. Junta de Conciliacao e Julgamento de Porto Alegre, julgou improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a Anglo Mexican Petroleum Company. Feito o relatorio, em seguida falou o advogado Haroldo Aguinaga, em nome da recorrida. Discutida a preliminar do nao cabimento do recurso, resolveu, afinal, a Camara, por maioria (cinco votos contra um), dele nao tomar conhecimento, por nao atender os requisitos exigidos pelo art. 203 do dec. 6596, de 1941. Foi voto vencido o senhor Conselheiro Cupertino Gusmao, que admitia o recurso, considerando provada a divergencia de applicação da mesma lei. Logo apos, o senhor Marcial Dias Pequeno relatou o processo numero 11 553, de 1942, relativo ao dissidio coletivo, em que o Sindicato dos Ferroviarios da Douradense interpoe recurso da decisao do Conselho Regional da 2a. Regiao julgando-se incompetente para conhecer do dissidio suscitado pelo recorrente contra a Companhia Estrada de Ferro do Dourado. Levantada a preliminar da incompetencia da Camara para conhecer do recurso, visto tratar-se de empresa sujeita a Justica do Trabalho, foi resolvido, contra o voto de Senhor Conselheiro Ozeas Motta, desprezar essa preliminar, e considerar que os dissidios em que seja parte a Estrada em questao continuam a ser dirimidos pela Justica do Trabalho. Quanto ao merito, resolveu a Camara, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, e declarar tratar-se de dissidio coletivo, determinando, em consequencia a devolucao do processo ao Conselho Regional para que aprecie originariamente o dissidio suscitado. Durante a discussao, o se-

nhor Conselheiro Joao Duarte Filho, referindo-se a relevancia dos assuntos tratados nos dissidios coletivos e afim de evitar demora nos respectivos julgamentos, sugeriu que a Camara adotasse orientacao no sentido de terem preferencia para julgamento, quando em pauta, os processos relativos aos dissidios coletivos, sugestao que foi aceita pela unanimidade da Camara. Finalmente, foi relatado o processo numero 14163, de 1942, em que S/A. Industrias Reunidas F. Matarazo interpoe recurso da decisao do Conselho Regional da 2a. Regiao que, embora julgando improcedente o inquerito instaurado a requerimento da recorrente contra Jacinto Almeida Carreiro, nao reconheceu o direito do empregado a indenizacao dos salarios atrasados - Jacinto Almeida Carreiro interpoe, por sua vez, recurso extraordinario da mesma decisao na parte referente ao nao reconhecimento dos salarios, sendo relator o senhor Conselheiro Caldeira Neto, e revisor o senhor Conselheiro Ozeas Motta. Feito o relatorio, foram, em seguida, debatidas as preliminares suscitadas pelo relator, tendo, afinal, a Camara resolvido;rejeitar, pela maioria de cinco votos contra os dos Conselheiros Caldeira Neto e Joao Duarte Filho, a preliminar prejudicial de nao ser admitido recurso extraordinario, sem que fossem exgotados todos os recursos oponiveis no tribunal a quo, para, entao, ser justificada a interposicao do recurso de que trata o artigo 203 do decreto 6596, de 1941; preliminarmente, pela maioria de seis votos contra o do senhor Ozeas Motta, nao tomar conhecimento do recurso extraordinario, interposto pela empresa, por nao atender ao disposto no artigo 203 do decreto 6596 de 1941; rejeitar ainda, pela maioria de quatro votos contra os dos senhores Conselheiros Caldeira Neto, Cupertino Gusmao e Alberto Surek, a preliminar levantada pelo primeiro desses conselheiros no sentido de ser admitido como ordinario o recurso interposto pelo empregado, por

entender S.Excia. que era esse o recurso cabivel na especie; e, finalmente, como extraordinario, dele nao conhecer, de vez que o recorrente invocou como divergentes decisoes do Conselho Pleno, a quem deveria ser encaminhado o processo, para os fins de direito. Em seguida, verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Vitor Castel-Ruiz de Azevedo, servindo como Secretario, no impedimento do efetivo, Official Administrativo Agnelo Bergamini de Aneu, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos sete dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Vitor Castel-Ruiz de Azevedo
Secretario, substituto

SEPTUAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA

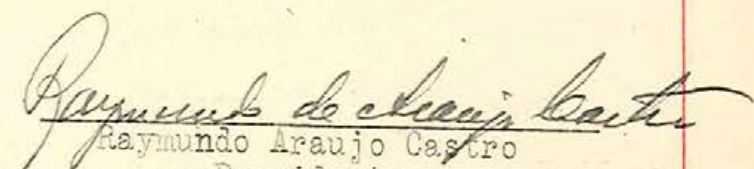
DA CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

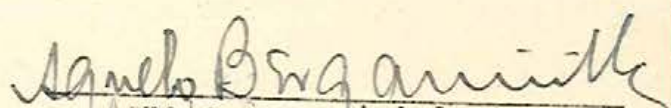
Aos cinco dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na séde do Conselho Nacional do Trabalho as quatorze horas e trinta minutos, sob a presidencia do senhor Conselheiro Raymundo de Araujo Castro e com a presença dos senhores Conselheiros Ozéas Motta, João Villasboas, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino Gusmão, Alberto Surek, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno e Manoel Caldeira Neto, o doutor Dorval Lacerda, Procurador, no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a septuagesima terceira sessao ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. No expediente, foi lido o telegrama em que o advogado Antonio Carlos de Souza Teixeira, procurador bastante da firma Jose de Maria, proprietaria da "Empreza de Maria", solicitava o adiamento do julgamento do processo numero 3 267-942, referente ao recurso extraordinario interposto por João Teixeira e outros da decisão do Conselho Regional da Quarta Região, que manteve a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo a que o solicitante se achava impedido de comparecer á sessão da Câmara, para produzir defesa oral, em virtude de doença, bem assim dificuldade em obter transporte para esta Capital. Ouvido o relator do processo, senhor Conselheiro Joao Villasboas, foi afinal deferido o pedido, adiando-se o julgamento para a proxima ses-

são, a realizar-se quarta feira, tendo o senhor Presidente determinado que o Secretario expedisse a necessaria comunicação. Passando-se á ordem do dia, o senhor Conselheiro Joao Villasboas devolveu a meza o processo numero 12 253 de mil novecentos e quarenta e dois, em que José Maria Rodrigues Costa interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, que reformou a sentença do Juiz de Direito de Bauru e julgou improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a Companhia Cafeeira de São Paulo, para designação de novo relator, por ter o referido Conselheiro se dado por suspeito, em virtude de ser a recorrida pertencente aos espolios de Antonio e Helena Zerrenner e contra os quais S.Excia. move ação de honorarios. Deferindo o requerimento, o senhor Presidente determinou fosse o processo preparado para nova designação. Em seguida foi submetido a julgamento o processo numero 6 363 de mil novecentos e quarenta e dois, em que Felix Fonseca S/A interpoe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 3a. Região que manteve, em parte, a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Carangola, julgando procedente a reclamação de Elisiario Luiz da Silva e outros contra a recorrente, sendo relator o senhor Conselheiro Joao Villasboas e revisor o senhor Conselheiro França Filho. Feito o relatorio e depois de discutido o assunto, resolveu a Comarca por maioria (cinco votos contra tres), conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, afim de reformar a decisão recorrida quanto ao empregado Elisiario Luiz da Silva, considerando que houve abandono de serviço por parte deste reclamante. Resolveu, outrossim, a Camara, em relação á petição junta ao processo, contra o voto do sr. Ozéas Motta, que nada ha a deferir, sendo a mesma incompetente, no momento, para determinar

qualquer providencia em favor do recorrente. Foram votos vencidos os senhores Conselheiros Cupertino Gusmão, João Duarte Filho e Alberto Surek, que nao tomavam conhecimento do recurso, e, de meritis, negavam-lhe provimento, para manter a decisao recorrida. A firma recorrente foi defendida oralmente pelo advogado Mario Caldas. Em seguida, o senhor Presidente suspendeu a sessao, por dez minutos, para descanso. Reaberta a mesma, foi anunciado o processo numero 12 460-42, em que Pichara Haddad e Jorge Pichara Haddad interpõem recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional da 1a. Regiao que, apreciando o inquerito administrativo instaurado contra os recorrentes a requerimento da firma Aziz Nader Cia., julgou provada a falta grave arguida contra os mesmos recorrentes e autorizou sua dispensa do servico, sendo relator o senhor Conselheiro Joao Villasboas e revisor o senhor Conselheiro Franca Filho. Apos ter sido feito o relatorio e usado da palavra, para defeza oral, os advogados Mario Borghini e Raimundo Lopes Machado, respectivamente pelos recorrentes e pela firma recorrida, o senhor Conselheiro Cupertino Gusmão requereu vista do processo, o que foi deferido pelo senhor Presidente. Logo apos foi relatado pelo senhor Conselheiro Ozeas Motta, sendo revisor o senhor Conselheiro Joao Villasboas, o processo 11 376-942, em que Ederlindo da Cunha Lins e Helio Leitao da Silva interpõem recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional da 6a. Regiao, proferida em grau de avocatoria, no processo de reclamação contra a empresa Auxiliadora Predial S.A., tendo resolvido a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, nao tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisao do Conselho Regional foi proferida em caso de avocatoria. Finalmente, ainda o senhor Ozeas Motta relatou o processo numero 14 193-940, referente ao recurso extraordinario interposto pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro da decisao do Conselho Regional da Segundo Regiao, que julgou improce-

dente o inquerito administrativo instaurado pela recorrente contra o funcionario Agnelo Guerino Bucheroni. Foi revisor o senhor Conselheiro Joao Villasboas, que levantou a preliminar de nao ser conhecido o recurso, por nao se enquadrar na disposicao do artigo 203 do decreto 6 596, de 1941, tendo a Camara resolvido, por maioria (quatro votos contra tres) despreza-la. Foram votos vencidos, alem do revisor, os senhores Conselheiros Cupertino Gusmao e Alberto Surek. No merito, por maioria (cinco votos contra dois), vencidos os senhores Ozeas Motta, relator, e Franca Filho, que davam provimento ao recurso, para reformar a decisao recorrida, resolveu a Camara negar provimento ao mesmo recurso, confirmando o acordo do Conselho Regional. Foi designado relator ad-hoc o senhor Conselheiro Joao Villasboas. Verificado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou, em seguida, encerrada a sessao. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos cinco dias do mes de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. Vale a entrelinha "interposto".


Raymundo Araujo Castro
Presidente

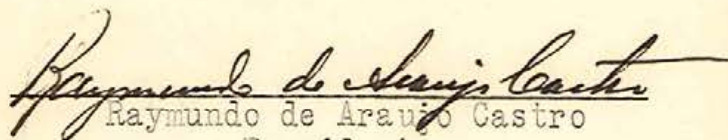

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINARIA

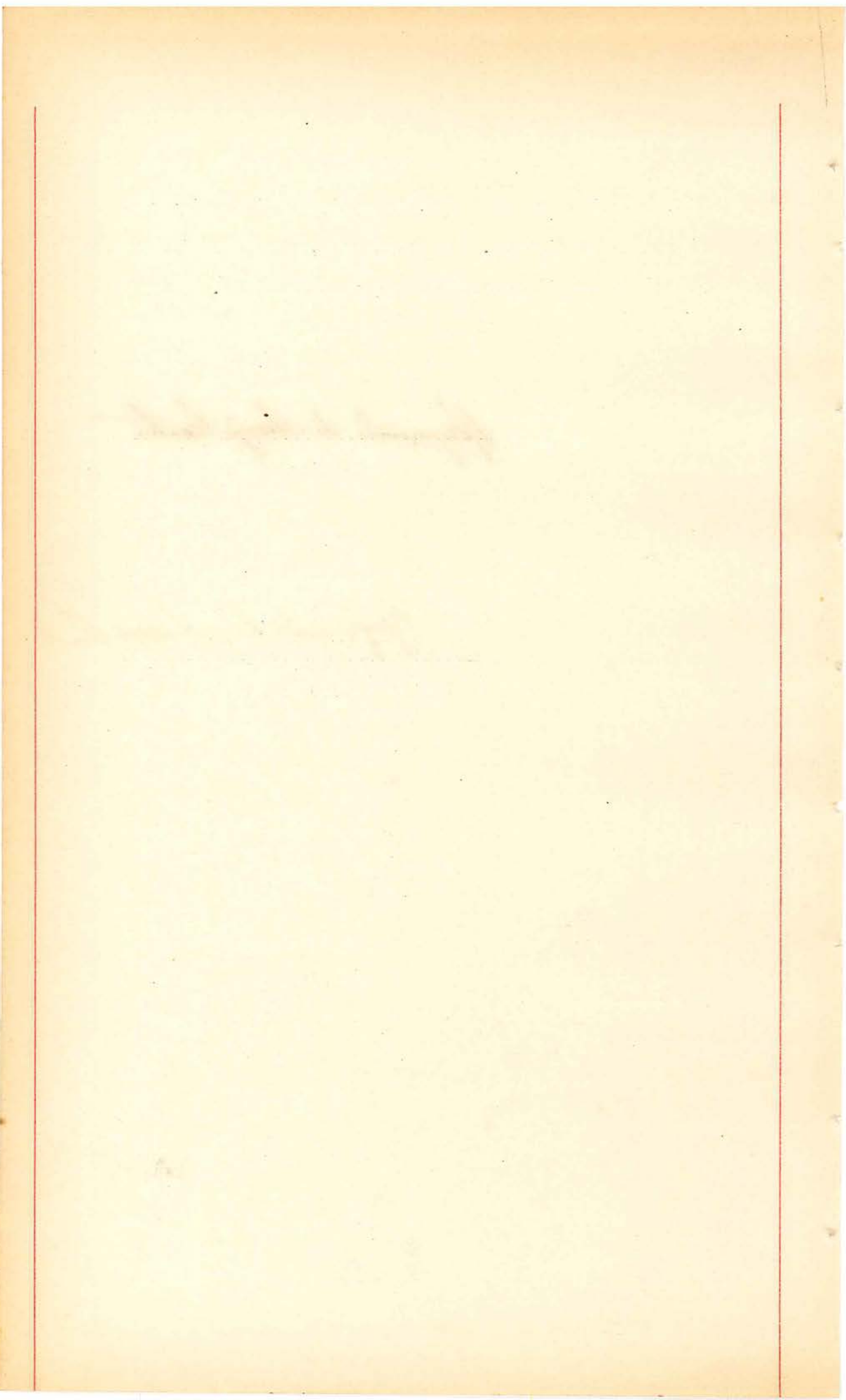
Aos dois dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, às quatorze horas e vinte minutos, sob a presidencia do senhor Conselheiro Raymundo de Araujo Castro e com a presença dos senhores Conselheiros Ozeas Motta, Manoel Caldeira Neto, Marcial Dias Pequeno, Cupertino Gusmao, Joao Duarte Filho e Antonio Ribeiro França Filho, do doutor Dörval Lacerda, Procurador, no impedimento do Procurador Geral, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quarta sessão extraordinaria da Camara de Justiça do Trabalho. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os senhores conselheiros Joao Villasboas e Alberto Surek. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se a ordem do dia, para julgamento dos processos em pauta. Inicialmente, foi submetido o julgamento o processo numero 14 164-942, em que a Companhia Docas de Santos interpoe recurso ordinario da decisao do Conselho Regional da 2a. Regiao que julgou nulo o inquerito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra Jose Cristino, sendo relator o senhor Conselheiro Manoel Caldeira Neto. Feito o relatorio e depois de discutido o caso, resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que, de conformidade com a jurisprudencia firmada, é o mesmo incabivel, dado que a decisao recorrida foi proferida por unanimidade de votos. Em seguida foi julgado o processo numero 16 175-42, sendo relator o senhor Conselheiro Marcial

Dias Pequeno e revisor o senhor Conselheiro Manoel Caldeira Neto, em que Lindolfo Pereira de Alenear interpoe recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional da 2a. Regiao que manteve a da 6a. Junta de Conciliação e julgando considerando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra Singer Sewing Machine Company. Feito o relatorio e nao havendo discussao, resolveu, afinal, a Camara preliminarmente, por unanimidade de votos, nao tomar conhecimento do recurso e determinar o seu encaminhamento ao Conselho Pleno, de vez que o recorrente invocou como divergente decisao desse Tribunal. Finalmente, foi anunciado o processo n. 14 272-42, em que a firma A. Monteiro da Silva interpoe recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional da 8a. Regiao que, reformando a da Junta de Conciliação de Belem, condenou a recorrente a pagar a Joaquim Custodio de Souza indenização por despedida sem justa causa. Relator o senhor Conselheiro Marcial Dias Pequeno e revisor o senhor Conselheiro Manoel Caldeira Neto. Feito o relatorio e discutida a preliminar levantada pelo relator, resolveu a Camara, preliminarmente, por maioria (quatro votos contra dois), nao tomar conhecimento do recurso, por nao se enquadrar no disposto no art. 203 do dec. 6596, de 1941, atendendo a que nao ha divergencia entre as decisoes citadas pelo recorrente. Foram votos vencidos os senhores Conselheiros Ozeas Motta e França Filho, que tomavam conhecimento do recurso, considerando que havia na especie divergencia da applicação da mesma lei, enquadrando-se, portanto, o referido recurso nas disposicoes do artigo 203 do decreto numero 6596, de 1941. Nao tendo comparecido o senhor Conselheiro Joao Villasboas, a quem cabia relatar os demais processos em pauta, e nada mais havendo a julgar o senhor Presidente deu por encerrada a sessao. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, Se-

cretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscri-
ta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dois dias do mes de
outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



ATA DA SEPTUAGESIMA SEGUNDA SESSÃO

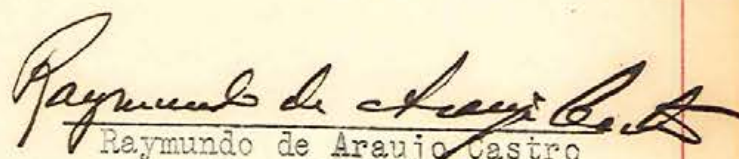
ORDINARIA DA CAMARA DE JUSTI-

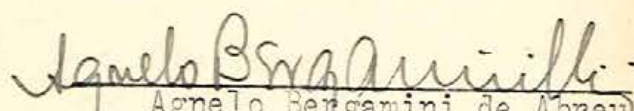
CA DO TRABALHO

Aos trinta dias do mes de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palacio do Trabalho, as quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmao, Alberto Surek, Joao Villasboas, Manoel Caldeira Netto, Franca Filho e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu realizou-se a septuagesima segunda sessao ordinaria da Camara de Justica do Trabalho. Aberta a sessao pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessao anterior, sendo a mesma aprovada sem restricoes. Nao havendo materia de expediente, passou-se a ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processo: CONSELHEIRO: FRANCA FILHO - Processo 24 135-40 .- Estrada de Ferro Sorocabana interpoe recurso ordinario da decisao do Conselho Regional da 2a. Regiao que julgou improcedente o inquerito administrativo instaurado pela recorrente contra o ferroviario Antonio Fernandes dos Santos. Resolveu a Camara, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, por maioria (seis votos contra um), negar-lhe provimento, confirmando a decisao recorrida. CONSELHEIRO: JOAO VILLASBOAS - Processo 7 613-42 - S/A. Industria Reunidas F. Matarazzo interpoe recurso ordinario da decisao do Conselho Regional da 2a. Regiao que julgou improcedente o inquerito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra o empregado Antonio Martoreli. Resolveu a Camara, tomar conhecimento do recurso para, de meritis, por maioria (quatro votos contra tres)

negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. CONSELHEIRO:
JOÃO VILLASBOAS - Processo 3 990-42 - A firma Gontijo Fonseca Cia.
interpõe recurso ordinario da decisão do Conselho Regional da 3a. Re-
giao que negou autorização a recorrente para dispensar do serviço
seu empregado Genebalde Sabino da Mota e a condenou a readmiti-lo
com indenização dos salarios atrasados. Resolveu a Camara, tomar
conhecimento do recurso, para de meritis, por unanimidade de votos,
negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. CONS:JOAO VIL-
LASBOAS-CONS/REV.França Filho-Proc-1357-42 Givaldo Correa Lousada inter-
põe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a.
Região que manteve, em parte, a sentença do Juiz de Direito de Ara-
raquara, condenando o recorrente a pagar a Arthur Lima indenização
por despedida injusta. Resolveu a Camara, preliminarmente, por una-
nimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não
ficou provada a divergencia de interpretação da mesma lei, na forma
prevista no art. 203 do dec. 6 596, de 1941. CONSELHEIRO:JOAO VIL-
LASBOAS - CONSELHEIRO REVISOR - FRANÇA FILHO - Processo 13 299-42
Alvaro Brochado interpõe recurso extraordinario da decisão do Conse-
lho Regional da 3a. Região que manteve a sentença do Juiz de Direi-
to da Comarca de Barbacena, julgando procedente a reclamação ofere-
cida contra o recorrente por Antonio Zacarias da Encarnação. Resol-
veu a Camara, preliminarmente, por maioria (quatro votos contra tres)
não tomar conhecimento do recurso, por não se enquadrar no disposto
no art. 203 do Dec. 6 596, de 1941. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK -
Processo 14 169-42 - Companhia Docas de Santos interpõe recurso or-
dinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que julgou nu-
lo o inquerito administrativo instaurado a requerimento da recorren

te contra José Maria Rita. Resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por incabível na especie, de vez que a decisão recorrida foi tomada por unanimidade de votos. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, secretario, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos trinta dias do mes de setembro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

Faint, illegible handwriting, possibly a signature or name.

ATA DA SEPTUAGESIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA DA CAMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e oito dias do mes de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palacio do Trabalho, ás quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiro Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas, Manoel Caldeira Neto, França Filho e Ozeas Motta, o doutor Danilo Pio Borges, Procurador no impedimento do Procurador General do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a septuagesima primeira sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se a ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: CALDEIRA NETO - CONSELHEIRO REVISOR - OZEAS MOTTA Processo 9 740-42. - A firma Jorge Kamil Cia. interpoe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 3a. Região que manteve a sentença do Juiz de Direito de Carangola, julgando procedente a reclamação oferecida por Virgilio Alves contra a recorrente. Depois de desprezada a preliminar levantada pelo Sr. Ozeas Motta, no sentido de ser o julgamento convertido em diligencia a fim de que o interessado fizesse prova de ter assinado o recibo sob coação, resolveu a Camara, preliminarmente, por maioria (seis votos contra dois), tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, tambem por maioria (seis votos contra dois), negar-lhe provimento, para con -

firmar a decisao do Conselho Regional. CONSELHEIRO: OZEAS MOTTA -
CONSELHEIRO REVISOR - JOÃO VILLASBOAS - Processo 19 757-41.- Re-
de Mineira de Viação interpoe recurso extraordinario da decisao do
Conselho Regional da 3a. Regiao, que anulou o inquerito adminis-
trativo instaurado pela recorrente contra o ferroviario Bernardo
Ferreira Rodrigues, por inobservancia de formalidades legais. (Vol-
ta de diligencia). Resolveu a Camara, preliminarmente, por maio-
ria (seis votos contra dois), considerar-se incompetente para co-
nhecer do processo, á vista das disposicoes do decreto lei n° ...
4 373, de 1942. CONSELHEIRO: JOÃO VILLASBOAS - CONSELHEIRO REVI -
SOR - CUPERTINO DE GUSMAO - Processo 6 233-42. - A firma Furlati
Cia. interpoe recurso extraordinario da decisao do Conselho Regio-
nal da 3a. Regiao que, reformando em parte, a da 2a. Junta de Con-
ciliação de Julgamento, condenou a recorrente a pagar o seu ex-
empregado Luiz da Paixao a indenização por despedida injusta e por
falta de aviso previo. Resolveu a Camara, preliminarmente, por u-
nanimidade de votos, nao tomar conhecimento do recurso, por nao
se enquadrar na hipotese legal do art. 203 do dec. 6 596, de 1941.
CONSELHEIRO: JOAO VILLASBOAS - CONSELHEIRO REVISOR - FRANCA FILHO
Processo 10 947-41 - Danton Moreira Dezouzarit interpõe recurso ex-
traordinario da decisao do Conselho Regional da 1a. Regiao, que
confirmou a decisao da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento do
Distrito Federal julgando improcedente a reclamação oferecida pe-
lo recorrente contra a firma Matos Rocha Cia. Resolveu a Camara ,
preliminarmente, por unanimidade de votos, nao tomar conhecimento
do recurso, por nao se enquadrar na hipotese legal do art. 203 do
dec. 6 596, de 1941. CONSELHEIRO: JOÃO VILLASBOAS - Processo n°
12 104-42 -A Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro re-
clama contra o ato do Presidente do Conselho Regional da 1a. Regiao

negando seguimento ao recurso ordinario interposto de decisão proferida pelo referido Conselho no processo em que é parte Manoel Dias. Resolveu a Camara, por unanimidade de votos, indeferir a reclamação por falta de apoio legal. CONSELHEIRO: JOÃO VILLASBOAS-CONS. REVIS.

FRANÇA FILHO-Proc. 5 178-41.-Arthur Martini interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 1a. Regiao que se julgou incompetente para tomar conhecimento da reclamação do recorrente contra o Lloyd Brasileira. Resolveu a Camara, preliminarmente, por maioria (cinco votos contra tres), vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso. Designado relator ad hoc o Sr. Cons. França Filho.

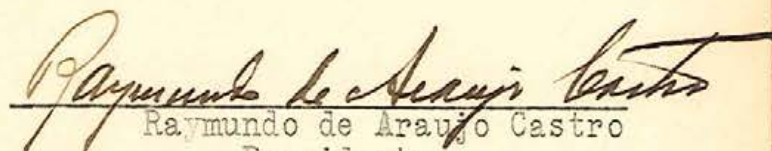
CONSELHEIRO: OZÉAS MOTTA-CONS. REV/. JOÃO VILLASBOAS-Proc. 11549-42.-Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Regiao que se julgou incompetente para apreciar o inquerito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra Benedito Gonçalves. Resolveu a Camara, por maioria (sete votos contra um), vencido o relator, dar provimento ao recurso, determinando baixem os autos ao Conselho Regional, afim de que seja apreciado e julgado o inquerito administrativo instaurado a requerimento da recorrente. Designado relator ad hoc o Sr. Conselheiro Joao Villasboas. - CONSELHEIRO: OZÉAS MOTTA - CONSELHEIRO REVISOR

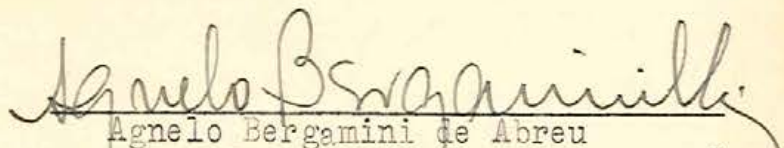
JOAO VILLASBOAS 2 Processo 22 820-40.- Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extrarodinario da decisão do Conselho Regional que se julgou incompetente para conhecer do inquerito administrativo instaurado pela recorrente contra Silvino Trindade. Resolveu a Camara, por maioria (sete votos contra um), vencido o relator, dar provimento ao recurso, determinando baixem os autos ao Conselho Regional afim de que seja apreciado e julgado o inquerito administrativo instaurado pela recorrente. Designado relator ad hoc o Sr. Conselheiro Joao Villasboas. CONSELHEIRO: OZÉAS MOTTA - CONSELHEIRO REVISOR - JOAO VILLASBOAS- Processo 14 760-42 - Inácio Melsohn (Fa-

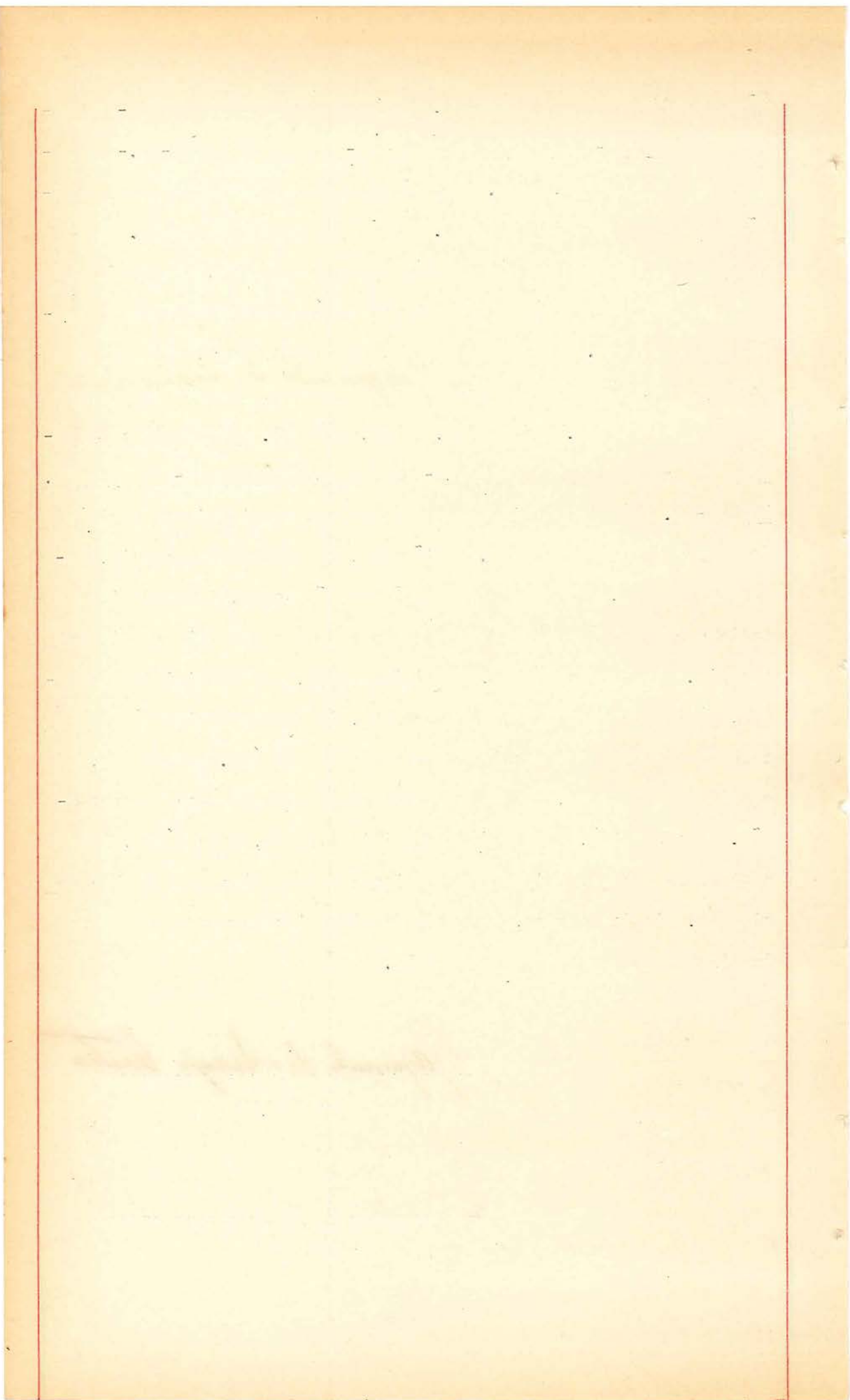
brica de gravatas) interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que, em grau de avocatoria, reformou a decisão da 9a. Junta de Conciliação de São Paulo e julgou procedente a reclamação oferecida contra o recorrente por Telesforo Zuchi. Resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que se trata de decisão proferida em caso de avocatoria. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO - CONSELHEIRO REVISOR - MANOEL CALDEIRA NETO - Processo n. 13 621-42 - The Rio de Janeiro Flour Mills and Graneries Limited interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que, em grau de avocatoria, manteve a da 1a. Junta de Conciliação do Distrito Federal, julgando procedente a reclamação oferecida contra a recorrente por Antonio Francisco Carvalhal, por intermedio do Sindicato da classe. Resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que se trata de decisão proferida em caso de avocatoria. CONSELHEIRO: JOÃO VILLASBOAS - CONSELHEIRO REVISOR - FRANCA FILHO - Processo 15 736-36. - Armando Veiga interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que julgou procedente o inquerito administrativo instaurado contra o recorrente pela São Paulo Railway Company. Resolveu a Camara, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso e determinar a sua remessa ao Conselho Pleno, de vez que o recorrente invocou decisões divergentes desse Tribunal superior. CONSELHEIRO: CUPERTINO DE GUSMÃO - Processo 15 920-39 - Companhia Brasileira de Energia Eletrica opõe embargos ao acordão da extinta Terceira Camara, de 13-8-940, que considerou a embargante responsavel pelo pagamento de salarios de Antonio Belo e outros, até a data em que foram aposentados pela Caixa de Pensões dos empregados da referida empresa. Resolveu a Camara pelo voto de desempate, desprezar os embargos, para confirmar a deci-

5

são da extinta Terceira Camara. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK - CONSELHEIRO REVISOR - MARCIAL DIAS PEQUENO - Processo 15 504-42.- A firma Leao Ribeiro Cia. Ltda. interpoe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 7a. Regiao que manteve a da 7a. Junta da Conciliação e Julgamento de Sao Luiz do Maranhao, considerando procedente a reclamação oferecida por José Lourenço da Fonseca contra a recorrente. Resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, nao tomar conhecimento do recurso, por nao se enquadrar no disposto no art. 203 do dec. 6 596, de 1941. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK - CONSELHEIRO REVISOR - MARCIAL DIAS PEQUENO - Processo n. 14 354-42. Joao Fabris interpoe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Regiao que, em grau de avocatoria, reformou a da 4a. Junta de Conciliação de Sao Paulo, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra firma Luiz Antunes Cia. Resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, nao tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão do Conselho Regional foi proferida em caso de avocatoria. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, secretario, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mes de setembro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



ATA DA SEPTUAGESIMA SESSAO

ORDINARIA DA CAMARA DE

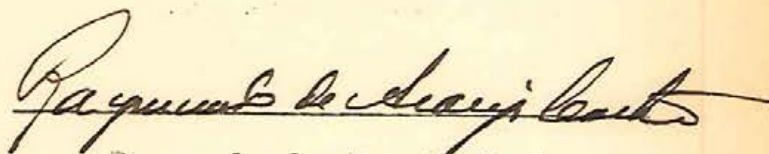
JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e tres dias do mes de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, ás quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiro Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Joao Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas, Manoel Caldeira Neto, França Filho e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a septuagesima sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK - Processo 11 227-40. Companhia Paulista de Estradas de Ferro opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Camara do Conselho que julgou procedente, em parte, a reclamação oferecida por Dona Maria Rodrigues contra redução de salários. Resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento dos embargos, visto não articularem matéria nova de direito, nem virem acompanhados de documentos novos, consoante o disposto no § 4º do art. 4º, dec. 24784/1934. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK
CONSELHEIRO REVISOR - MARCIAL DIAS PEQUENO - Processo 11 225-42. - Luiz Bolick interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 4a. Região que, reformando a sentença do Juiz de

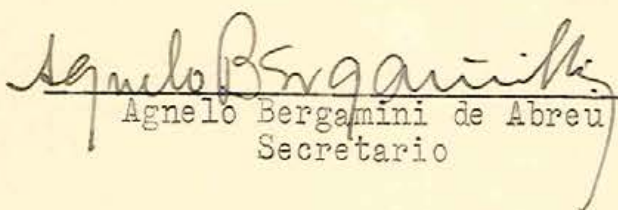
Direito da Comarca de Santa Maria, julgou procedente a reclamação oferecida contra o recorrente por Anastacio Fontes e Plinio Vieira da Mota. Resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não se enquadrar no disposto no art. 203 do dec. 6 596, de 1941. CONSELHEIRO: JOÃO DU ARTE FILHO - CONSELHEIRO REVISOR - ALBERTO SUREK - Processo 14926

-42. - Café Nobreza Limitada interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que manteve a da 5a. Junta de Conciliação do Distrito Federal julgando procedente a reclamação oferecida por Rivaldo Ramos dos Santos contra o recorrente. Resolveu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por não ter atendido ao disposto no art. 203 do dec. 6 596, de 1941. CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO - (com vista ao Cons. Ozeas Mota). - Processo 1 106-39. - Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía opõe embargos ao acordão da extinta Primeira Camara do Conselho que julgou procedente a reclamação oferecida por Bonifacio José de Castro, em virtude de demissão do serviço. Resolveu a Camara, preliminarmente, por maioria, (sete votos contra um), tomar conhecimento dos embargos, visto articularem materia nova de direito, e, de meritis, pelo voto de de sempate, vencido o relator, dar-lhe provimento para, reformando a decisão embargada julgar improcedente a reclamação, de vez que não ficou provado que a embargante é sucessora da Societe de Construction du Port de Baía. (Designado relator ad-hoc o Sr. Cons. Ozeas Motta). Nada mais havendo a julgar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu ,

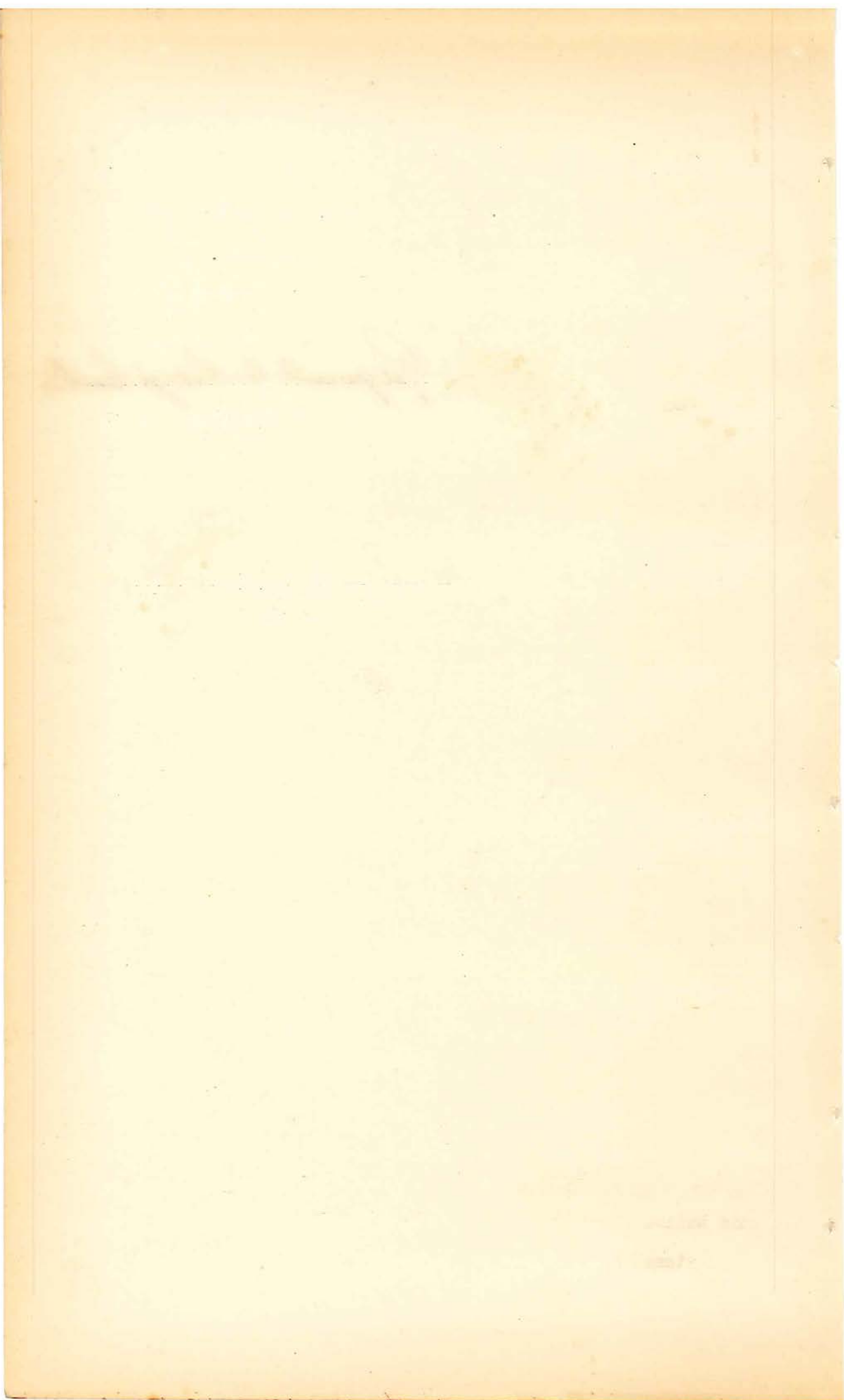
secretario, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscri-
ta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e tres dias do
mes de setembro de mil novecentos e quarenta e dois.



Raymundo de Araujo Castro
Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario



ATA DA SEXAGESIMA NONA SESSÃO

ORDINARIA DA CAMARA DE

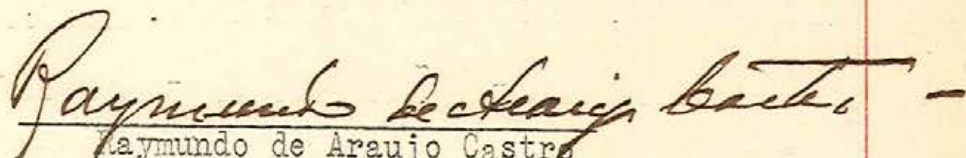
JUSTIÇA DO TRABALHO

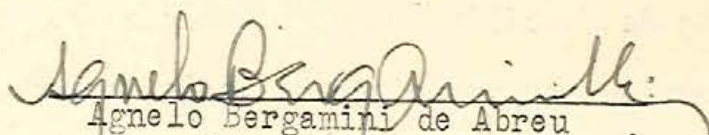
Aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, as quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmao, Joao Duarte Filho, Alberto Surek, Joao Villasboas, Manoel Caldeira Neto, França Filho e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral do Trabalho, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a sexagesima nona sessão ordinaria da Camara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se a ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: MANOEL CALDEIRA NETO - Processo 6 276-40 . Estrada de Ferro Sorocabana opõe embargos ao acordão da extinta Primeira Camara do Conselho, que julgou improcedente o inquerito administrativo instaurado pela embargante contra o ferroviario Manoel Ferreira. Resolveu a Camara, preliminarmente, por maioria (sete votos contra um), não tomar conhecimento dos embargos, visto não discutirem materia nova de direito, nem virem acompanhados de documento novo, na forma prevista no § 4º do art. 4º do Regulamento aprovado pelo dec. 24.784, de 1934. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO - CONSELHEIRO REVISOR - MANOEL CALDEIRA NETTO - Processo 13 469-42 Hugo Veidt interpoe recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional da

la. Região que, em grau de embargos, reformou sua decisão anterior e julgou procedente o inquerito administrativo instaurado contra o recorrente e autorizou sua demissão dos serviços da Companhia Cervejaria Brahma. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, nos termos do parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, visto não se enquadrar na hipótese legal do art. 203 do dec. 6596, de 1941. CONSELHEIRO: CUPERTINO GUSMÃO - CONSELHEIRO REVISOR - JOAO DUARTE FILHO - Processo 370-42. Euclides Barreto interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região que considerou prescrito o direito de reclamação do recorrente contra a redução de salários sofrida na Companhia Energia Elétrica Rio Grandense. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria, (sete votos contra um), vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso, por não se enquadrar na hipótese legal do art. 203 do dec. 6596, de 1941. Designado relator ad-hoc o sr. Conselheiro Joao Duarte Filho. CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO - CONS.REV.ALBERTO SUREK - Process. 10 318-42. - Companhia Açucareira Vieira Martins interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 3a. Região que manteve a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Ponte Nova, julgando procedente a reclamação oferecida por Nelson Santos contra a recorrente em virtude de despedida sem justa causa. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (sete votos contra um), não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO - CONSELHEIRO REVISOR - ALBERTO SUREK - Processo 12 899-42. Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região julgando-se incompetente para apreciar o inquerito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra Alexandre Leitis. Resolveu a Câmara, por maioria (seis votos contra um), dar provimento ao

recurso para, reformando a decisao recorrida, determinar baixem os autos ao Conselho Regional para apreciação do inquerito administrativo. CONSELHEIRO: JOAO DUARTE FILHO - CONSELHEIRO REVISOR - ALBERTO SUREK - Processo 10 920-42. Wilson Gomes Conceição interpõe recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional da 5a. Região que manteve a da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento, julgando im procedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra Manoel Henrique Barrada. Resolveu a Camara, preliminarmente, pelo voto de desempate, tomar conhecimento do recurso, para de meritis, por maioria (cinco votos contra tres), vencido o relator, negar-lhe provimento, confirmando a decisao recorrida. Designado relator ad-hoc o Sr. Conselheiro Ozéas Motta. CONSELHEIRO: JOAO DUARTE FILHO - CONSELHEIRO REVISOR - ALBERTO SUREK - Processo 4 869-41. Rede Mineira de Viação interpõe recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional da 3a. Região, que anulou o inquerito administrativo instaurado pela recorrente contra o empregado Narciso Florencio, res salvado o direito de ser instaurado novo processo observadas as formalidades legais. (Volta de diligencia). Resolveu a Camara, preliminarmente, por maioria (seis votos contra dois), nao tomar conhecimento do recurso, a vista das disposições constantes do decreto-lei n° 4373, de 11 de junho de 1942. CONSELHEIRO: OZEAS MOTTA - CONSELHEIRO REVISOR - JOÃO VILLABOAS - Processo 14 160. S/A. Industrias Reunidas F. Matarazo interpõe recurso extraordinario da decisao do Conselho Regional da 2a. Região que reformou a decisao da 6a. Junta de Conciliação de S. Paulo e Julgou procedente a reclamação oferecida por Francisco de Paula Fernandes contra a recorrente. Resolveu a Camara, preliminarmente, por maioria (sete votos contra um), nao tomar conhecimento do recurso, por falta de apoio legal. - CONSELHEIRO: JOAO DUARTE FILHO - CONSELHEIRO REVISOR - ALBERTO SU-

REK - Processo 7 453-42. Jaime Coelho da Rocha interpoe recurso re-
curso extraordinario da decisao do Conselho Regional da 1a. Regiao
que manteve a da 4a. Junta de Conciliacao e Julgamento do Distrito
Federal, julgando procedente, em parte, a reclamação oferecida pelo
recorrente contra a firma Heitor Ribeiro Cia. Resolveu a Camara,
preliminarmente, por maioria (sete votos contra um), nao tomar co-
nhecimento do recurso, devendo o processo ser encaminhado ao Conse-
lho Pleno, visto haver o recorrente invocado, em suas razoes, deci-
sao proferida por aquele Tribunal Superior. CONSELHEIRO: CUPERTINO
DE GUSMÃO - CONS. REV. JOAO DUARTE-FILHO-Proc. 629/r-42. Companhia Do-
cas de Santos interpoe recurso ordinario e extraordinario da deci-
sao do Conselho Regional da 2a. Regiao que julgou nulo o processo
instaurado para efeito de demissao do ferroviario Luiz Ruiz. Resol-
veu a Camara, preliminarmente, por unanimidade de votos, nao tomar
conhecimento dos recursos interpostos, por falta de fundamento le-
gal. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente de-
clarou encerrada a sessao. Para constar, eu Agnelo Bergamini de A-
breu, secretario, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e
subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e um dias
do mes de setembro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

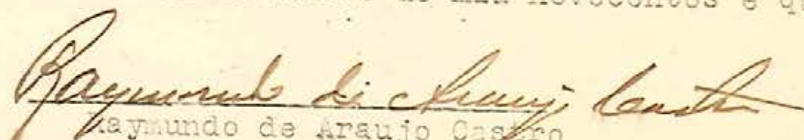
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO

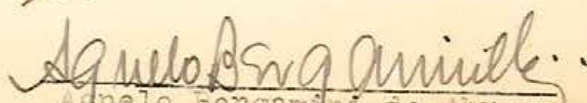
ORDINARIA DA CAMARA DE JUS-

TICA DO TRABALHO

Aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Suresk, João Villasboas, Mancel Caldeira Neto França Filho e Ozéas Motta, o doutor Batista Bittencourt, Procurador no impedimento do Procurador Geral do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a sexagésima oitava sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO - Processo 18 683-40 Pedro de Oliveira e João Fernandes Freitas, pelo Sindicato de classe, interpõem recurso ordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que, em grau de embargos, julgou procedente o inquerito administrativo instaurado contra os recorrentes pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, declarar nula a decisão proferida pelo Conselho Regional, sobre os embargos, por inobservancia das disposições regimentais, cerceando o direito de defesa do embargado. CONSELHEIRO: FRANÇA FILHO - CONSELHEIRO REVISOR - CUPERTINO DE GUSMÃO - Processo 12 654-42 - João Pestana interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que, embora julgando im procedente o inquerito administrativo instaurado contra o recorrente pela firma Teodor Wille Cia. Ltda., não lhe reconheceu entretanto o direito aos salários atrasados. Resolveu a Câmara, prelimi -

narmente, pelo voto de desempate, vencido o relator, mandar encami-
nhar o processo ao Conselho Pleno, de vez que o recorrente invoca
como justificativa do recurso extraordinario decisões divergentes da
aquele Tribunal superior. Designado relator ad-hoc o sr. Conselheiro
de Gusmão. CONSELHEIRO: FRANÇA FILHO - CONSELHEIRO REVISOR: CUPERTI
NO DE GUSMÃO - Processo 8 704-42. - Telésfora Fuentes Fernandes in-
terpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 5a
Região que manteve a da 2a. Junta de Conciliação de Salvador, Jul-
gando procedente a reclamação-apresentada por Antonia Mendes Leonie
outros contra o recorrente, em virtude de dispensa do serviço sem
justa causa. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de
votos, não tomar conhecimento do recurso, por não se enquadrar nas
disposições do art. 203 do dec. 6 596, de 1941. CONSELHEIRO: MARCIAL
DIAS PEQUENO - Processo 22 473-42 - Dissídio Coletivo-Recurso ordi-
nario interposto pelo Sindicato dos operários em Bondes, Força e Luz
-Para da decisão do Conselho Regional da 8a. Região que julgou im-
procedente o pedido de aumento de vencimentos pleiteado pelo recor-
rente em favor de seus associados, empregados da Companhia de Ele-
tricidade Paraense Limitada e Companhia Pará Telefones. Resolveu a
Câmara, por maioria (seis votos contra dois), vencido, em parte, o
relator, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão re-
corrida. CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO - Processo 1 106-39. - Com-
panhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía opõe embargos ao acór-
dão da extinta Primeira Câmara do Conselho que julgou procedente a
reclamação oferecida por Bonifacio José de Castro, em virtude de
demissão do serviço. Adiado o julgamento, em virtude de pedido de
vista do sr. Ozéas Motta. Em seguida, dado o adiantado da hora, o
senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agne-
lo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por
mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos
dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

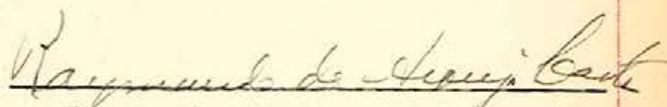
ATA DA SEXAGÉSIMA SETIMA SESSÃO OR-
DINARIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO

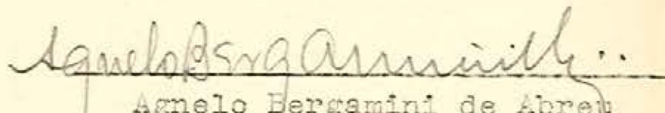
TRABALHO

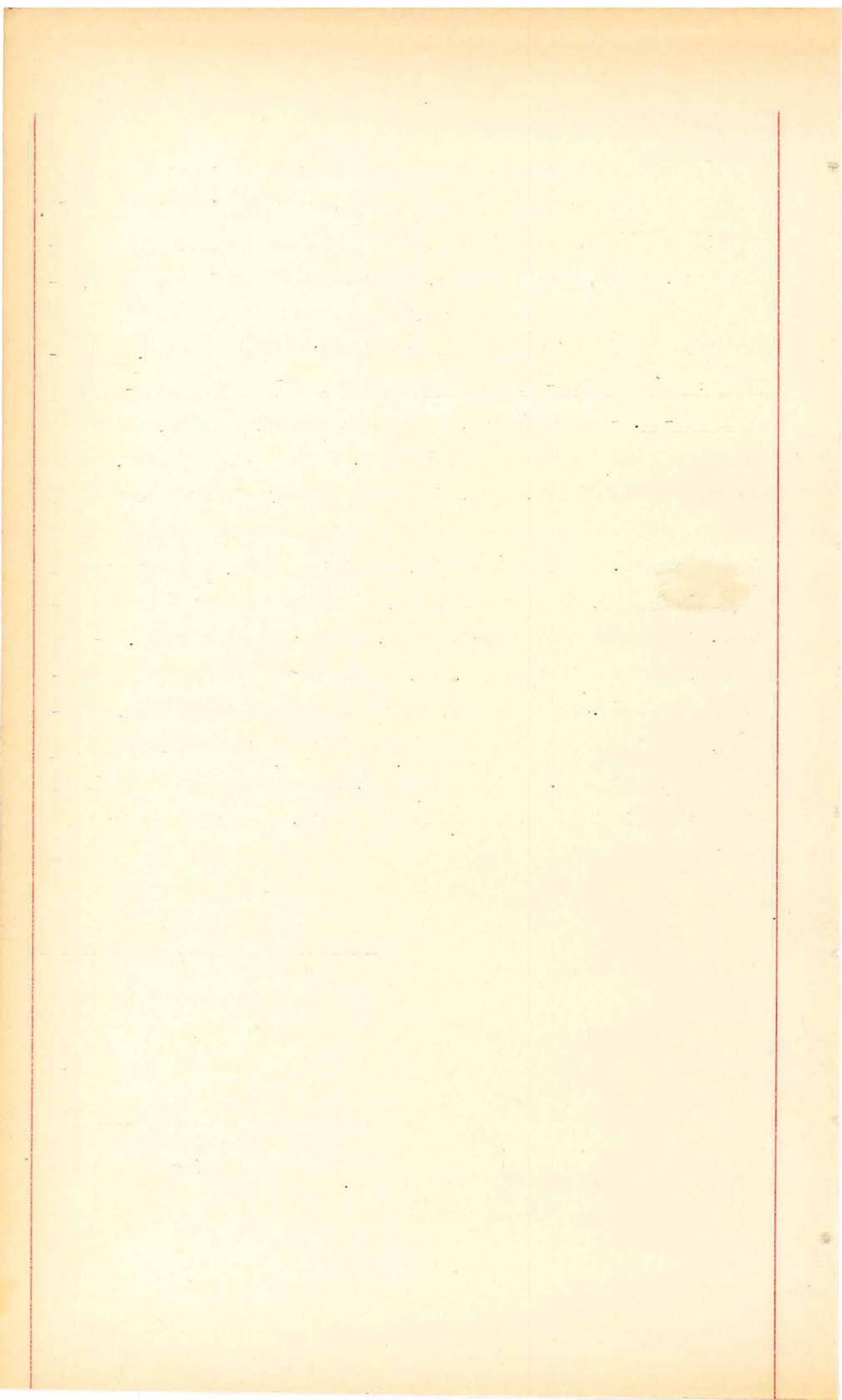
Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas, Manoel Caldeira Neto e Ozéas Motta, o doutor Batista Bittencourt, Procurador no impedimento do Procurador Geral do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a sexagésima setima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: MANOEL CALDEIRA NETO - CONSELHEIRO REVISOR: OZÉAS MOTTA - Processo 11 075-42- José Carvalho interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 4a. Região que confirmou a da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento julgando procedente a reclamação oferecida por José Andrade e outros contra o recorrente, em virtude de despedida sem justa causa. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (quatro votos contra dois), não tomar conhecimento do recurso, de vez que não se enquadra na hipótese legal do art. 203 do dec. 6 596, de 1941 - CONSELHEIRO: CUPERTINO DE GUSMÃO - Proc. 3 058-939 - Alfredo Brigidi interpõe recurso ordinario da decisão do Conselho Regional da 4a. Região que julgou procedente

o inquérito administrativo instaurado pela Companhia Telefonica Rio Grandense contra o recorrente. Resolveu a Câmara, desprezar a preliminar de incompetencia levantada pela empresa e considerar que a Justiça do Trabalho continua com competencia para apreciar os dissídios em que sejam partes empregados de nacionalidade alemã ou italiana; de meritis, por maioria (cinco votos contra dois), dar provimento ao recurso e, reformando a decisão recorrida, determinar a readmissão do empregado, com indenização dos salários atrasados, de vez que não ficou suficientemente provada a arguição feita contra ele. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO - CONSELHEIRO REVISOR: MANOEL CALDEIRA NETO - Processo 13 790-42. Francisco Machado interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que manteve a da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra Guinle & Irmãos. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de apoio legal. CONSELHEIRO: CUPERTINO DE GUSMÃO - Processo 6 022-42. - A firma Simões & Alijó opõe embargos de declaração ao acórdão da Câmara de Justiça do Trabalho que, em grau de recurso extraordinario, reconheceu ao empregado Anibal Monteiro de Queiroz o direito à indenização por despedida sem justa causa e aviso prévio, nos termos da Lei 62 e Código Comercial. Resolveu a Câmara, por maioria (cinco votos contra um), desprezas os embargos, por isso que nada ha de declarar. CONSELHEIRO: CUPERTINO DE GUSMÃO - Processo 15 745-42. - A firma Simões & Alijó requer a revisão do julgamento proferido pela Câmara de Justiça do Trabalho no processo nº 6 022/42, em que Anibal Monteiro Queiroz interpoz recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 1a. Região. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do pedido, por falta de apoio legal. CONSELHEIRO: MANOEL CALDEIRA NETO - CONSELHEIRO REVISOR: OZÉAS MOTTA - Processo 14 555-42. - Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região

que não tomou conhecimento do inquerito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra o ferroviário José Maria Assunção. Resolveu a Câmara, por maioria (cinco votos contra um), dar provimento ao recurso, para o fim de, reformando a decisão recorrida, determinar seja processado o inquerito administrativo requerido pela Estrada, de vez está a mesma sujeita à Justiça do Trabalho. CONSELHEIRO: OZÉAS MOTTA - CONSELHEIRO REVISOR: JOÃO VILLASBOAS - Processo 11 510-42. - Rocha & Gehr, sucessores de Hopf & Moser, interpõem recurso extraordinária da decisão do Conselho Regional da 4a. Região que reformou as das 1a. e 2a. Juntas de Conciliação e Julgamento e condenou os recorrentes ao pagamento de indenização devida a Ramon Cínca e outros. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (seis votos contra um), vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso. Designado relator ad-hoc o sr. Cons^o João Villasboas. - Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

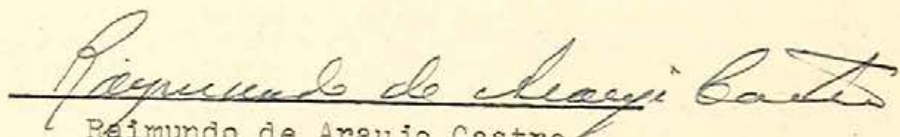


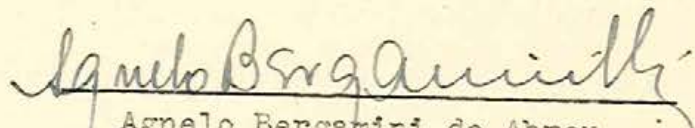
ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINARIA

DA CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, ás quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, Ozéas Motta, Cupertino Gusmão, João Villasbôas, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno e Alberto Surek o doutor Dorval Lacerda, Procurador, no impedimento do Procurador Geral, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a terceira sessão extraordinario da Camara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se á ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: OZÉAS MOTTA - Processo 14 459-42. - Maria da Costa reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional da 1a. Região, negando seguimento ao recurso extraordinario interposto de decisão proferida pelo referido Conselho no processo de reclamação contra a Casa de Saude Icarai. Resolveu a Camara, por maioria (cinco votos contra um), julgar procedente a reclamação, de acordo com a jurisprudencia firmada sobre o assunto, para o fim de ser determinada a subida do recurso extraordinario, devendo o Presidente do Conselho Regional dar-lhe o efeito cabivel, na fórmula da lei. CONSELHEIRO: OZÉAS MOTTA - CONSELHEIRO REVISOR - JOÃO VILLASBÔAS - Processo 5 112-42. - A firma Ferreira Castro & Cia. Limitada interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que manteve a da 4a. Junta de Conciliação e

Julgamento, Julgando procedente a reclamação apresentada contra a
recorrente por José Amoedo Ipina. Resolveu a Câmara, preliminar -
mente, pelo voto de desempate, vencido o relator, não tomar conhe-
cimento do recurso, de vez que não ficou caracterizada a hipótese
legal do art. 203 do dec. 6 596, de 1940. Designado relator ad-hoc
o sr. Cons^a. Cupertino de Gusmão. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK - Pro-
cesso 14 447-42 - Carlos Soares Muller interpõe recurso ordinário
da decisão do Conselho Regional da 4a. Região que julgou proceden-
te o inquerito administrativo instaurado a requerimento de Anglo Me-
xican Petroleum Company contra o recorrente. Resolveu a Câmara, pre-
liminarmente, conhecer do recurso para, de meritis, por maioria (qua-
tro votos contra um), dar-lhe provimento e, reformando a decisão re-
corrida, julgar improcedente o inquerito administrativo instaurado
contra o recorrente, determinando, em consequência, a sua readmis-
são no serviço, com pagamento dos salários atrasados. Após o Julga-
mento deste processo, o senhor Presidente, dado o adiantado da ho-
ra, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergami-
ni de Abreu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim as-
sinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, onze di-
as do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.

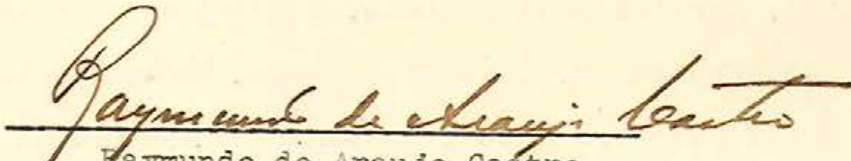

Raimundo de Araujo Castro
Presidente

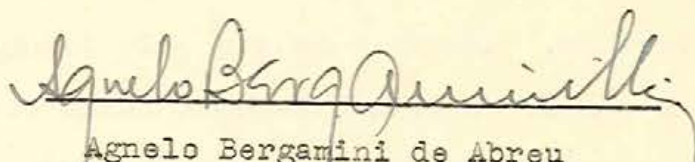

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO OR-
DINARIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA
DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas, Antonio Ribeiro França Filho, Manoel Caldeira Neto e Ozéas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a sexagésima sexta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: FRANÇA FILHO - CONSELHEIRO REVISOR: CUPERTINO DE GUSMÃO - Processo 9 238-42. S/A "A Patria" interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que julgou procedente a reclamação oferecida por Anibal Nicodemo e Antonio Gargaglione contra dispensa dos serviços da recorrente. Resolveu a Câmara, pelo voto de desempate, admitir a assistencia do Sindicato das Empresas Proprietarias de Jornais e Revistas do Rio de Janeiro em favor da recorrente e, preliminarmente, por unanimidade de votos não tomar conhecimento do recurso, de vez que não atende ao disposto no art. 203 do dec. 6 596, de 1940. CONSELHEIRO: JOÃO VILLASBOAS - CONSELHEIRO REVISOR: CUPERTINO DE GUSMÃO - Processo n. 6 413-42. Mesbla S/A interpõe recurso extraordinario da decisão

do Conselho Regional da 1a. Região que, em grau de recurso ordinário, manteve a da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento julgando procedente a reclamação apresentada por Lucio Gomes dos Santos. Resolveu a Câmara, preliminarmente, converter o julgamento em diligência afim de ser junto ao processo a carteira profissional do recorrido. Em seguida, dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA

DA CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, Ozéas Motta, França Filho, Cupertino Gusmão, João Vilasbôas, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Alberto Surek e Manoel Caldeira Neto, e doutor Dorval Lacerda, Procurador, no impedimento do Procurador Geral, e o Secretario da Camara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a segunda sessão extraordinaria da Camara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. No expediente, o senhor Presidente comunicou aos senhores Conselheiros que, em virtude de ser o proximo dia 7, segunda-feira, feriado nacional, ficava convocada uma sessão extraordinaria para o dia 11, sexta-feira. Em seguida, passando-se á ordem do dia, teve inicio o julgamento dos processos em pauta, apresentando o seguinte resultado: CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO - CONSELHEIRO REVISOR - ALBERTO SUREK - Processo 12 893-42. - Tramway da Cantareira interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que se julgou incompetente para julgar o inquerito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra Amadeu Mazini e Dante Carmesse. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso e, reformando a decisão recorrida, determinar baixem os autos ao Conselho Regional afim de que julgue o inquerito administrativo instaurado, de vez que a

Justiça do Trabalho é competente para conhecer dos dissídios em que seja parte a Empresa recorrente. CONSELHEIRO: OZÉAS MOTTA - Processo 10 526-42. Antonio Mendes Garcia interpõe recurso ordinario da decisão do Conselho Regional da 8a. Região que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente a requerimento da firma A. Soares Cia. Ltda. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, nos termos do parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente o inquerito administrativo e determinar a reintegração do recorrente, com indenização dos salários atrasados. CONSELHEIRO: OZÉAS MOTTA - Processo 13 147-42. Companhia Industrial de Ilhéos interpõe recurso ordinario da decisão do Conselho Regional da 5a. Região que negou autorização para dispensa dos empregados da recorrente, Rizo de Barros França e Januario Pereira Bonfim, acusados de terem praticado falta grave. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e dar-lhe provimento, para o fim de, reformando a decisão do Conselho Regional julgar procedente tambem a acusação arguida contra os empregados recorridos, e, em consequencia, autorizar sua demissão do serviço, em virtude de falta grave. CONSELHEIRO: FRANÇA FILHO - Processo 203-42. Companhia Energia Elétrica da Baía interpõe recurso ordinario da decisão do Conselho Regional da 5a. Região, que julgou procedente a reclamação oferecida por Luiz Almeida e condenou a recorrente a reintegrar o reclamante com as vantagens legais. (Volta de Diligencia). Resolveu a Câmara, preliminarmente por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso por incabível, de vez que a decisão do Conselho Regional foi tomada por unanimidade de votos. Após o julgamento deste processo, o senhor Presidente, dado o adiantado da hora, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, Secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo

Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.

Raimundo de Araujo Castro

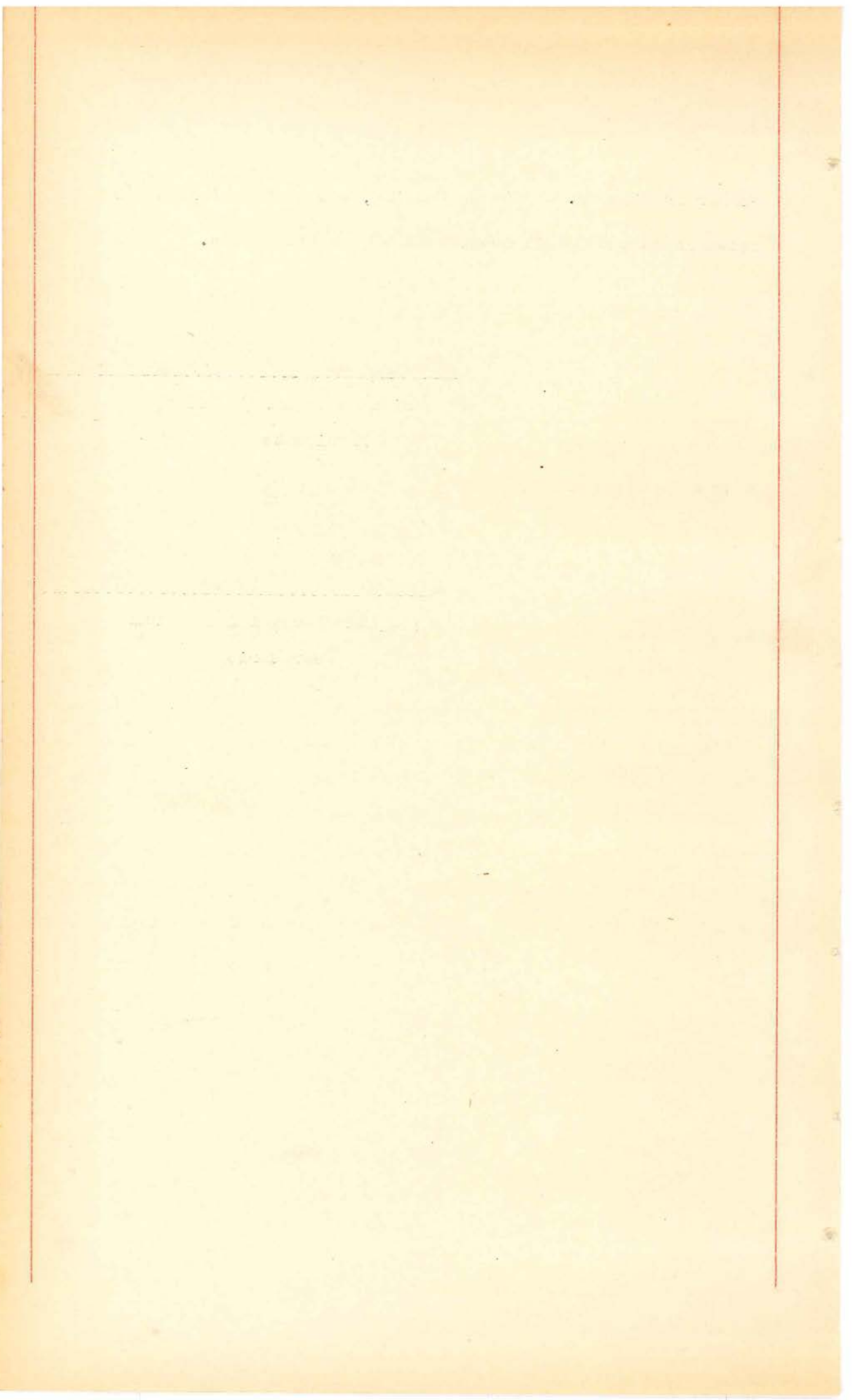
Raimundo de Araujo Castro

Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu

Agnelo Bergamini de Abreu

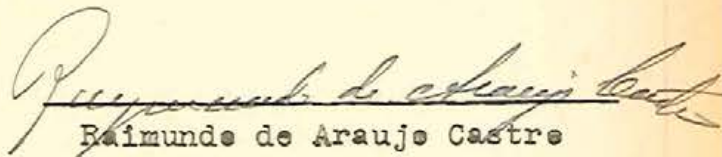
Secretario

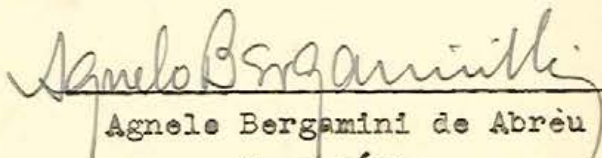


ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional de Trabalho, no Palácio de Trabalho, às quatorze horas e vinte minutos, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Alberto Surek, França Filho e Manoel Caldeira Neto, e deuter Derval Lacerda, Procurador, no impedimento do Procurador Geral da Justiça de Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnele Bergamini de Abreu, realizou-se a sexagésima quinta sessão ordinária da Câmara de Justiça de Trabalho. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida e aprovada sem restrições a ata da sessão anterior. Em seguida, verificado não haver número legal para deliberações, na forma estabelecida no art. 12 do Regimento, aguardou-se por trinta minutos a formação de "quorum". Decorrido esse prazo e como persistisse a falta de número, foi a sessão encerrada. Para constar, eu, Agnele Bergamini de Abreu, Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente eventual. Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnele Bergamini de Abreu
Secretário

THE HISTORY OF THE

REIGN OF

The reign of King Henry the First was a period of great
activity and progress in the history of England. It was
characterized by the consolidation of the kingdom and the
strengthening of the royal power. The king's policy was
directed towards the unification of the various feudal
lordships and the establishment of a strong central
government. He succeeded in bringing under his control
the whole of the island of Great Britain, and his
reign is considered as the foundation of the modern
English monarchy. The king's reign was marked by
the construction of the White Tower in London, the
building of the great abbey of Westminster, and the
establishment of the first English university at Oxford.
The king's reign was also a period of great
prosperity and peace, and his subjects enjoyed
the benefits of a strong and just government.

By Order of the Council
Printed by R. G. & Co. London

1845

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDI-
NARIA DA CAMARA DE JUSTIÇA DO TRA

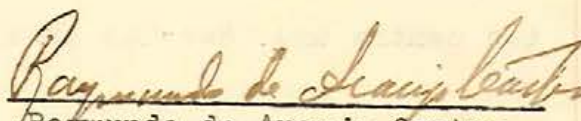
BALHO

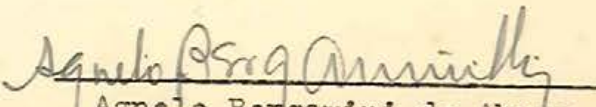
Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional de Trabalho, no Palácio de Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Alberte Surek, João Villasboas, Antonio Ribeiro França Filho, Manoel Caldeira Neto e Ozéas Metta, e doutor Derval Lacerda, Procurador no impedimento de Procurador Geral de Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnele Bergamini de Abreu, realizou-se a sexagésima quarta sessão ordinaria da Câmara de Justiça de Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. No expediente, o sr. Conselheiro Cupertino Gusmão, fazendo uso da palavra, depois de referir-se ao julgamento do processo n. 3058/939, em que Alfredo Brigidi interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional de Trabalho da 4a. Região, que julgou procedente o inquerito administrativo instaurado contra o recorrente pela Companhia Telefonica Rio Grandense, e, após tecer considerações sobre a orientação seguida por S.Excia. no relatório e apreciação do feito, requereu fosse consignado em ata o seu protesto contra a entrevista concedida pelo Sr. Conselheiro Ozéas Metta a um vespertino desta Capital, entrevista que encerrava comentários injustos à atuação daquele conselheiro neste Tribunal, bem como atribuía ao Sr. Conselheiro França Filho a participação em combinações extras, pondo em jogo a sua independencia de Juiz da Justiça de Trabalho. Logo após falou o Sr. Conselheiro Ozéas

Mota para prestar esclarecimento sobre o assunto, declarando então que a entrevista concedida por S.Excia. ao vespertino "O Globo" representava a sua opinião pessoal sobre a situação atual dos empregados de nacionalidade alemã ou italiana, e que a citação feita ao processo visava tão somente concretizar o ponto de vista defendido por S.Excia. Finalmente declarou que o pedido de vista formulado pelo Sr. França Filho nada tinha de censurável já que o mesmo era legal e tinha por fim melhor estudo da questão. Por último, o Sr. Conselheiro França Filho também prestou explicações sobre o assunto, e, depois de agradecer às referências elogiosas feitas à sua pessoa pelo Sr. Conselheiro Cupertino Gusmão, lamentou o ocorrido, procurando explicar à Câmara qual a finalidade do pedido de vista do processo. Disse então S.Excia. que, além ter a nacionalidade do recorrente despertado a sua atenção, dada a situação atual das relações do Brasil com a Itália e a Alemanha, julgou de conveniência conhecer mais permenorizadamente o caso que seria apreciável, por isso que envolvia assunto delicado e que exigia um pronunciamento sereno. Referindo-se, depois, à entrevista, ressaltou S.Excia. que, sem que com isso visasse qualquer censura ao Sr. Conselheiro Ozéas Mota, lamentava terem sido levados a público os fatos ocorridos durante o julgamento do processo, e que sujeitava o Tribunal a uma situação desagradável. Encerrando o assunto, o Sr. Presidente também teve oportunidade de declarar que, embora ausente no momento em que se deu o incidente, muito lamentava o ocorrido, esperando estivesse o mesmo encerrado, depois das explicações prestadas. Em seguida, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO OZÉAS MOTA (com vista ao Conselheiro Cupertino Gusmão) Processo 14.475-42. Laboratórios Raul Leite S/A suscitam conflito de jurisdição positivo entre a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém no conhecimento de dissídio entre os suscitantes e o dr. Lopo Alvarez de Castro. Resolveu

a Câmara, por maioria (cinco votos contra um), considerar procedente o conflito suscitado e considerar a competência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal para dirimir o dissídio, tendo em vista que o caso está enquadrado nas disposições do § 1º art. 8º do dec. 6 596, de 1940. CONSELHEIRO: CUPERTINO DE GUSMÃO (com vista do Conselheiro França Filho) Processo 3058 939. Alfredo Brigidi interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 4ª. Região que julgou procedente o inquerito administrativo instaurado pela Companhia Telefônica Rio Grandense contra o recorrente. Resolveu a Câmara, por maioria de votos, adiar si nede o julgamento do recurso, como medida de precaução, de vez que o recorrente é de nacionalidade italiana, devendo ser aguardado o pronunciamento oficial do Governo sobre a situação dos empregados de nacionalidade alemã e italiana, em face da situação internacional. CONSELHEIRO: MANOEL CALDEIRA NETO - Processo 14 735-42. The Leopoldina Railway Company reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional da 1ª. Região que manteve o do Presidente da 5ª. Região de Conciliação e Julgamento, negando seguimento ao recurso extraordinário interposto da decisão da mesma Junta para a Câmara de Justiça do Trabalho, no processo em que é parte o ferroviário Fernando Belmiro. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, indeferir o pedido, por falta de apoio legal. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO - CONSELHEIRO REVISOR: MANOEL CALDEIRA NETO - Processo 10 700-42. Henrique dos Santos interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 3ª. Região que reformou a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Bocaluva e considerou justificada a demissão do recorrente dos serviços da firma Delabela, Pertela Cia. Resolveu a Câmara, preliminarmente, te mar conhecimento do recurso para, de meritis, por maioria (cinco votos contra um), dar-lhe provimento e reformando a decisão do Conse

lho Regional, restabelecer a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Becaiuva. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO - CONSELHEIRO REVISOR: MANOEL CALDEIRA NETO - Processo 12 812-42 . Institute Rio Grandense de Arroz interpõe recurso extraordinario da decisão de Conselho Regional da 4a. Região que manteve, em parte, a condenação imposta ao recorrente pelo Juiz de Direito de São Gabriel, reconhecendo o direito à indenização por despedida injusta a Alberto Ferreira . Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso de vez que não ficou caracterizada a hipótese legal de art. 203 de dec. 6 596, de 1940. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK - CONSELHEIRO REVISOR MARCIAL DIAS PEQUENO - Processo n. 13 787-42 . José Amorim de Melo interpõe recurso extraordinario da decisão de Conselho Regional da 2a. Região que manteve a da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a firma Francisco Almeida e Ho Ing Chung. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não ficou caracterizada a hipótese legal de art. 203 de dec. 6 596, de 1940. CONSELHEIRO FRANÇA FILHO - Processo 11 227-40. Companhia Paulista de Estradas de Ferro opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Câmara de Conselho que julgou procedente, em parte, a reclamação oferecida por Dona Maria Rodrigues contra redução de salários . Develvido pelo Sr. Relator, para nova distribuição, visto haver S. Excia. funcionado como relator ad-hoc na primeira instancia . Dado e adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois.



Raymundo de Araujo Castro
Presidente

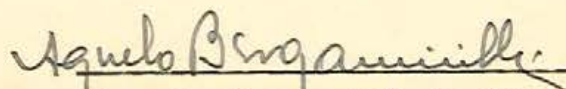

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ÁTA DA SEXAGÈSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e seis dias de mês de agosto de ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional de Trabalho, no Palácio de Trabalho, às quaterze horas e vinte minutos, presentes os senhores Conselheiros Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, Ozéas Motta e Manoel Caldeira Neto, o doutor Dorval Lacerda, Procurador, no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se sexagésima terceira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Assumindo a presidência o Senhor Conselheiro Ozéas Motta, de acordo com o disposto no art. 13 de Regimento Interno do Conselho Nacional de Trabalho, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada sem restrições a ata da sessão anterior. Em seguida, verificado não haver número legal para deliberações, na forma estabelecida no art. 12 de Regimento, aguardou-se por trinta minutos a formação de "quorum". Decorrido esse prazo e como persistisse a falta de número, foi a sessão encerrada. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente eventual. Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e quarenta e dois.


Ozéas Motta
No impedimento ocasional de
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO OR-
DINÁRIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA
DO TRABALHO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas, Antonio Ribeiro França Filho, Mancel Caldeira Neto e Ozéas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a sexagésima segunda sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos:

CONSELHEIRO: OZÉAS MOTTA- Processo 14 475/42. Laboratório Raul Leite Sociedade Anônima suscitam conflito de jurisdição positivo entre a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém no conhecimento do dissídio entre os suscitantes e o doutor Lopo Alvarez de Castro. Adiado o julgamento em virtude de pedido de vista do senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão.

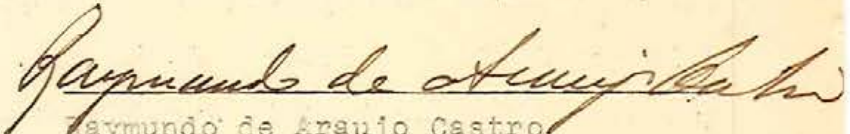
CONSELHEIRO: CUPERTINO DE GUSMÃO- Processo 3 058/39. Alfredo Brigidi interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 4a. Região que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado pela Companhia Telefônica Rio Grandense contra o recorrente. Adiado o julgamento em vista de pedido de vista do senhor Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho.

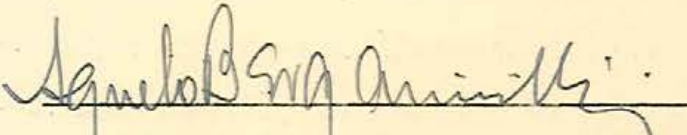
CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO- CONSELHEIRO REVISOR: MANCEL CALDEIRA NETO- Processo 9 078/42. Alberto do Carmo e Salvador Moreno interpõem recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra os recorrentes a requerimento da firma São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhe-

cimento do recurso, de vez que não foi provada a divergência de interpretação da mesma lei, na forma prevista no art. 203 do decreto 6 596. de 1940. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK- CONSELHEIRO REVISOR: MARCIAL DIAS PEQUENO- Processo 15 341/40. A Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2ª. Região julgando-se incompetente para apreciar o inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra o ferroviário Filomeno Alves. Resolveu a Câmara, por maioria (seis votos contra um), dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, determinar baixem os autos ao Conselho Regional a fim de ser apreciado o inquérito administrativo. CONSELHEIRO: ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO- CONSELHEIRO REVISOR: CUPERTINO DE GUSMÃO- Processo 1 978/36. Joaquim Moller interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2ª. Região que, se julgou incompetente para conhecer da reclamação oferecida pelo recorrente contra a Estrada de Ferro Araraquara. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, a fim de, reformando a decisão recorrida, determinar baixem os autos ao Conselho Regional, para apreciar o inquérito administrativo instaurado pela Estrada. CONSELHEIRO: MANOEL CALDEIRA NETO- Processo 8 821/42. A Companhia de Eletrecidade Paraense Ltda. interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 8ª. Região que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra o empregado Antonio Moreira de Barros. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK- CONSELHEIRO REVISOR: MARCIAL DIAS PEQUENO-(com vista ao senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão). José Antonio da Silva interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 3ª. Região que se julgou incompetente para conhecer da reclamação oferecida pelo recorrente contra a Rêde Mineira de Viação. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (cinco votos contra dois), não tomar conhecimento do recurso, dada a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar dissídios em que seja parte a Rêde Mineira de Viação, de acordo com o decreto 4 373, de 1942. CONSELHEIRO: ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO- CONSELHEIRO REVISOR: CUPERTINO DE GUSMÃO. Processo 19 959/40. A Rêde Mineira de Viação interpõe recurso extraor-

dinário da decisão do Conselho Regional da 3a. Região que julgou imprócedente o inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra Dulce Chagas Picoreli e determinou sua reintegração no serviço, com indenização dos salários atrasados. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria, (cinco votos contra dois), não tomar conhecimento do recurso, dada a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar dissídios em que seja parte a Rêde Mineira de Viação, de acordo com as disposições do decreto 4 373, de 1942. CONSELHEIRO: ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO-(com vista ao senhor Conselheiro Ozéas Motta). Processo 8 398/42. Zulmira Possolo interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado pela Companhia Stela Ltda. contra a recorrente. Resolveu a Câmara, por maioria (cinco votos contra dois), negar provimento ao recurso. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO-(com vista ao senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão). Processo 17 255/40. A Rêde Mineira de Viação interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 3a. Região que manteve a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Lavras, julgando procedente a reclamação oferecida por Antonio Martins do Baixo e outros contra a recorrente, em virtude de redução de salários. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (cinco votos contra dois), não tomar conhecimento do recurso, dada a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar os dissídios em que seja parte a Rêde Mineira de Viação, de acordo com as disposições do decreto-lei 4 373, de 1942. CONSELHEIRO MARCIAL DIAS PEQUENO- CONSELHEIRO REVISOR: OZÉAS MOTTA,(com vista ao Conselheiro Cupertino de Gusmão), Processo 4547/40. A Rêde Mineira de Viação interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 3a. Região que anulou o inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra o ferroviário Francisco José de Melo. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (cinco votos contra dois), não tomar conhecimento do recurso, dada a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar dissídios em que seja parte a Rêde Mineira de Viação de acordo com as disposições do decreto-lei 4 373, de 1942. CONSELHEIRO: JOÃO VILLASBOAS- Processo T-E 8 518/38. O Enge-

nhairo Manoel Monteiro de Oliveira opõe embargos ao acórdão da 2a. Câmara, de 22/7/940, que julgou improcedente a reclamação do embargante contra a Empresa Tração, Luz e Força da Paraíba do Norte, em virtude de demissão do serviço. (volta de diligência). Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência afim de que, ouvida a empresa, fique devidamente esclarecida a divergência encontrada entre as declarações prestadas pelo diretor da reclamada e o atestado fornecido pelo recorrente sobre o tempo de serviço deste último. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.


ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO OR-
DINÁRIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA
DO TRABALHO

Aos dezanove dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas, Antonio Ribeiro França Filho, Maneol Caldeira Neto e Ozéas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a sexagésima primeira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. No expediente, o senhor Conselheiro Marcial Dias Pequeno, depois de tecer considerações sobre o atentado à soberania do Brasil, com o torpedeamento de navios mercantes, requereu fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pela morte de centenas de brasileiros e de veemente protesto contra a agressão sofrida pelo nosso Pavilhão. Associaram-se a essa manifestação os demais Conselheiros, o doutor Procurador Dorval Lacerda e o Secretário da Câmara, tendo sido a proposta do senhor Conselheiro Marcial Dias Pequeno aprovada unanimemente. Em seguida, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO- CONSELHEIRO REVISOR: CUPERTINO DE GUSMÃO (com vista ao senhor Conselheiro João Villasboas) Processo 10 710/42- José Jorge da Cunha interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente a requerimento do Banco do Brasil. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (cinco votos contra três), vencido o relator, deferir a petição do recorrente no sentido de não tomar conhecimento do recurso e determinar a remessa dos autos ao Conselho Pleno, para que aprecie e julgue o mesmo recurso, de vez que foi invocada decisão divergente desse Tribunal.

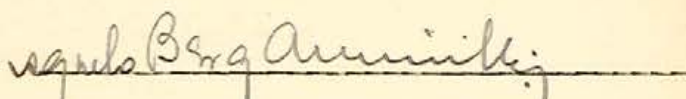
Designado relator ad-hoc o senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão.

CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK- CONSELHEIRO REVISOR: MARCIAL DIAS PEQUENO- Processo 10 266/42- A Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que se julgou incompetente para julgar o inquérito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra Luiz Pacheco de Moura. Resolveu a Câmara, por maioria, (seis votos contra um), dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, determinar baixem os autos ao Conselho Regional afim de ser julgado o merito do inquérito administrativo, de vez que a Justiça do Trabalho é competente para apreciar os dissídios em que seja parte a Estrada recorrente. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO- Processo 13 889/42. O Colegio Plinio Leite reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional da 1a. Região negando seguimento ao recurso extraordinário interposto pelo reclamante de decisão proferida pelo referido Conselho no processo em que é parte Dona Maria José Pinheiro de Melo. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, julgar procedente a reclamação para, de acordo com a jurisprudência firmada, determinar a subida do recurso, devendo o Presidente do Conselho Regional dar-lhe o efeito cabível na forma da lei. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK-Processo 11 044/42. João Espinosa interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente a requerimento da firma Elequeiroz S/A. Resolveu a Câmara tomar conhecimento do recurso para, de meritis, por maioria (cinco votos contra dois), dar-lhe provimento e, reformando a decisão recorrida, determinar a reintegração do empregado com direito á indenização dos salários atrasados, de vez que é improcedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente. CONSELHEIRO: CUPERTINO DE GUSMÃO- Processo 8 884/42. Orlando Gonçalves interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente a requerimento da Sociedade Anônima Industrias Votorantim. Resolveu a Câmara, tomar conhecimento do recurso para, pelo voto de desempate, dar-lhe provimento e, reformando a decisão recorrida, jul

gar improcedente o inquérito administrativo, de vez que não ficou provada nem caracterizada a falta grave imputada ao recorrente, devendo este ser reintegrado no serviço, com indenização dos salários atrezados, facultado, outrossim, à companhia o direito de aplicar outra penalidade. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK- CONSELHEIRO REVISOR: MARCIAL DIAS PEQUENO- Processo 8 195/40. José Antonio da Silva interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 3a. Região que se julgou incompetente para conhecer da reclamação oferecida pelo recorrente contra a Rêde Mineira de Viação. Adiado o julgamento em virtude de pedido de vista do senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dezanove dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro

Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

111

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

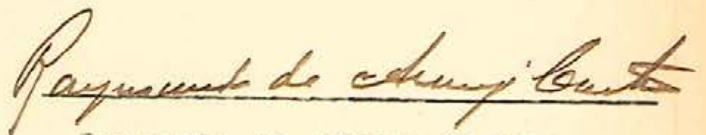
Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

ATA DA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIADA CÂMARA DE JUSTIÇA DOTRABALHO

Aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas, Antonio Ribeiro França Filho, Manoel Caldeira Neto e Ozéas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a sexagésima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO- Processo 8 398 de 1942. Zulmira Possolo interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado pela Companhia Stela Ltda. contra a recorrente. Adiado o julgamento em virtude de pedido de vista do senhor Conselheiro Ozéas Motta. CONSELHEIRO: OZÉAS MOTTA-CONSELHEIRO REVISOR: JOÃO VILLASBOAS- Processo T-9,4 831/42. O Banco do Rio Grande do Sul interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região que, em grau de recurso ordinário, reformou a sentença do Juiz de Direito de Caxias, e julgou procedente a reclamação de Aureliano Vito Giordani, para determinar a sua reintegração no serviço do recorrente. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria, (seis votos contra um), vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não ficou demonstrada divergência de aplicação da mesma lei, conforme exige o art. 203 do dec. 6 596, de 1940. Designado relator ad hoc o senhor Conselheiro João Villasboas. Em seguida, tendo se retirado o senhor Presidente da Câmara, assumiu a presidência da sessão, de acôrdo com as disposições do Regimento Interno, o senhor Con

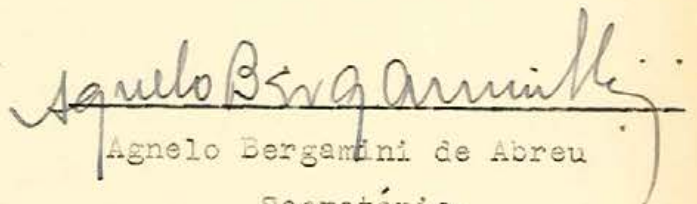
selheiro Ozéas Motta, tendo ainda sido julgados mais os seguintes processos: CONSELHEIRO: JOÃO VILLASBOAS- CONSELHEIRO REVISOR: ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO- Processo 24 309/40. Graziela Moura interpõe recurso extraordinário da 1a. Região que manteve a da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento considerando improcedente a reclamação oferecida pela recorrente contra a Companhia Telefônica Brasileira. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (cinco votos contra um), conhecer do recurso, para, de meritis, por unanimidade, dar-lhe provimento e, reformando a decisão recorrida, julgar procedente a reclamação para determinar a reintegração da reclamante, com indenização dos salários atrasados. CONSELHEIRO: ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO- CONSELHEIRO REVISOR: CUPERTINO DE GUSMÃO- Processo 5 715. A Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que se julgou incompetente para conhecer do inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra o ferroviário Augusto Almeida. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para, reformando a decisão recorrida, considerar que a Justiça do Trabalho é competente para julgar dis sídios em que seja parte a Estrada recorrente, e, em consequência, de terminar baixem os autos ao Conselho Regional para apreciar o merito do inquérito. CONSELHEIRO: ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO- CONSELHEIRO REVISOR: CUPERTINO DE GUSMÃO- Processo 19 959/40. A Rêde Mineira de Viação interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 3a. Região que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra Dulce Chagas Picoreli e determinou sua reintegração no serviço, com indenização dos salários atrasados. Adiado o julgamento em virtude de pedido de vista do senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO- Processo 17 255/40. A Rêde Mineira de Viação interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 3a. Região que manteve a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Lavras julgando procedente a reclamação oferecida por Antonio Martins do Paixo e outros contra a recorrente, em virtude de redução de salários. Adiado o julgamento em virtude de pedido de vista do senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão. CONSELHEIRO: MARICAL DIAS PEQUENO- CONSELHEIRO REVISOR: OZÉAS MOTTA- Processo

4 547/40- A Rêde Mineira de Viação interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 3ª. Região que anulou o inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra o ferroviário Francisco José de Melo. Adiado o julgamento em virtude de pedido de vista do senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois.



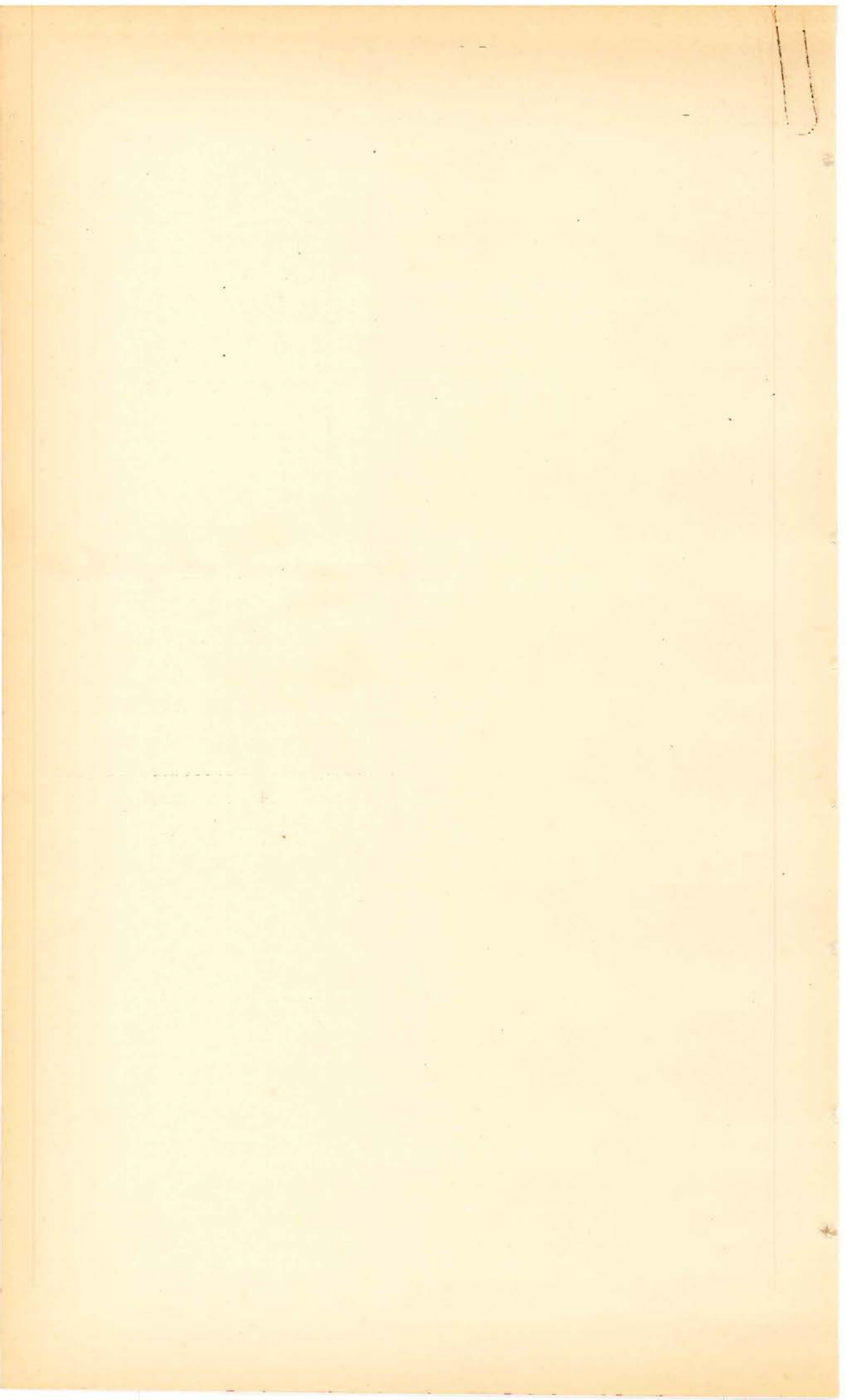
Raymundo de Araujo Castro

Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu

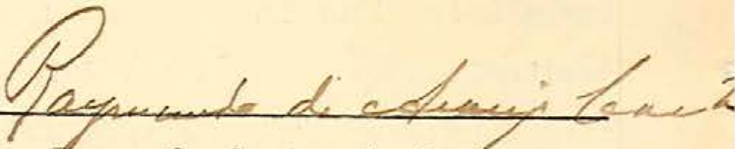
Secretário.

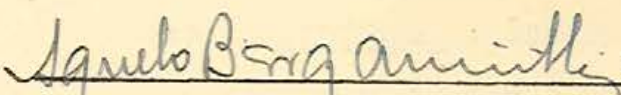


ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO OR-
DINÁRIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA
DO TRABALHO

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas, Antonio Ribeiro França Filho, Manoel Caldeira Neto e Ozéas Mottá, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quinquagésima nona sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO- CONSELHEIRO REVISOR: CUPER-
TINO DE GUSMÃO- Processo 10 710/42. José Jorge da Cunha interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente a requerimento do Banco do Brasil. Adiado o julgamento em virtude de pedido de vista do Conselheiro João Villasboas. CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO- Processo nº 2 294/42. Alipio Carvalhais Filho interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o recorrente. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, admitir o recurso e considerar a Justiça do Trabalho competente para apreciar a questão; de meritis, por maioria (quatro votos contra dois), dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, negar autorização para dispensa do recorrente, e, em consequência, condenar a Estrada a readmiti-lo, nos termos do disposto no art. 53, § 2º do decreto 20 465, de 1931. CONSELHEIRO: OZÉAS MOTTA- CONSELHEIRO REVI-

SOR: JOÃO VILLASBOAS- Processo 3 646/42. O Ginásio São Vicente de Paula interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que manteve a da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória proferida no processo de reclamação de Maria Viana Martins. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (sete votos contra um), vencido o relator, não conhecer do recurso interposto, de vez que não está o mesmo fundamentado nos termos do art. 203 do decreto 6 596 de 1940. Designado relator ad-hoc o Conselheiro João Villasboas. CONSELHEIRO: OZÉAS MOTTA- CONSELHEIRO REVISOR: JOÃO VILLASBOAS-
Processo 7 140/42. O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras de Santos, em nome dos associados Albino Henrique Pinto e Ramon Ribalta, interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que reformou a do Juiz da 2a. Vara Cível da Comarca de Santos, e considerou improcedente a reclamação oferecida pelos recorrentes contra Artur Soveiral. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não ficou provada divergência de aplicação da mesma lei, conforme expressamente dispõe o art. 203 do decreto 6 596, de 1940. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO OR-
DINÁRIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA
DO TRABALHO

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas, Antonio Ribeiro França Filho, Manoel Caldeira Neto e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quinquagésima oitava sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta pelo senhor Presidente Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO- CONSELHEIRO REVISOR: CUPERTINO DE GUSMÃO- Processo 7 367/41. A Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que se julgou incompetente para conhecer do dissídio em que figuram como partes a recorrente e o ferroviário Augusto Correa da Cruz. Resolveu a Câmara, por maioria (sete votos contra um), dar provimento ao recurso para determinar que o Conselho Regional aprecie o mérito da questão, de vez que a Justiça do Trabalho é competente para julgar os dissídios em que seja parte a Estrada recorrente (com vista ao Conselheiro Ozeas Motta). CONSELHEIRO: CUPERTINO DE GUSMÃO-CONSELHEIRO REVISOR: JOÃO DUARTE FILHO-Processo 24 078/41. A Companhia Internacional de Capitalização interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 3a. Região, que, em recurso, manteve a da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belo-Horizonte, julgando procedente a reclamação oferecida por José Neto Mota contra a recorrente. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (três votos contra dois), vencido o relator,

conhecer do recurso, para, de meritis, por maioria, (quatro votos contra um), negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. CONSELHEIRO: CUPERTINO DE GUSMÃO- CONSELHEIRO REVISOR: JOÃO DUARTE FILHO Processo 3 995/42. Antonio Gonçalves de Lima interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que reformou a da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento e considerou improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a firma J. Moreira & Irã. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria, (sete votos contra um), conhecer do recurso, considerando-o justificado; de meritis, por maioria (cinco votos contra três), dar provimento ao mesmo recurso para, reformando a decisão do Conselho Regional, julgar procedente a reclamação e condenar a firma a reintegrar seu empregado. CONSELHEIRO: CUPERTINO DE GUSMÃO- CONSELHEIRO REVISOR: JOÃO DUARTE FILHO- Processo 22 819. A Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que se julgou in competente para conhecer do inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra o ferroviário Roberto Manoel Nogueira. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para determinar que o Conselho Regional aprecie o inquérito administrativo, de vez que a Justiça do Trabalho é competente para julgar os dissídios em que seja parte a Estrada recorrente. CONSELHEIRO: OZÉAS MOTTA- CONSELHEIRO REVISOR: JOÃO VILLASBOAS- Processo 4 225/37. A Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que se julgou incompetente para conhecer do inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra o ferroviário Avelino Damasceno. Resolveu a Câmara, por maioria (sete votos contra um), vencido o relator, dar provimento ao recurso para determinar que o Conselho Regional aprecie o inquérito administrativo, de vez que a Justiça do Trabalho é competente para julgar os dissídios em que seja parte a Estrada recorrente. Designado relator ad-hoc o sr. Conselheiro João Villasboas. Dado o adiantamento da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo

Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois.

Raymundo de Araujo Castro

Raymundo de Araujo Castro
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

11

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO OR-
DINÁRIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA
DO TRABALHO

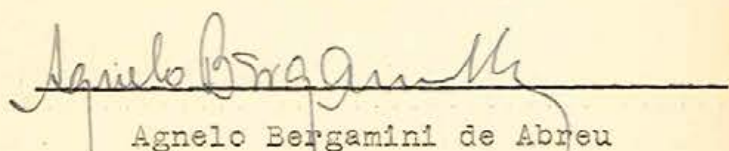
Aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas, Antonio Ribeiro França Filho, Manoel Caldeira Neto e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quinquagésima sétima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO- CONSELHEIRO REVISOR: ALBERTO SUREK: Processo 10 699/42. A Companhia Fabril dos Fiais interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 5a.Região que não tomou conhecimento do recurso interposto da decisão da 1a. Junta de Conciliação de Salvador que julgou procedente a reclamação de Moises Pereira Chagas e outros. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não ficou caracterizada a hipótese do art. 203 do decreto 6 596, de 1940. CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO- CONSELHEIRO REVISOR: ALBERTO SUREK- Processo 8 742/42. Ermelinda Amazonas de Almeida interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 8a. Região que manteve a da Junta de Conciliação e Julgamento de Belem, julgando improcedente a reclamação oferecida pela recorrente contra a firma Albino Filho & Cia. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso de vez que não está o mesmo fundamentado na forma do art. 203 do decreto 6 596, de 1940. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO- CONSELHEIRO REVISOR: OZEAS MOTTA- Pro-

cesso 10 782/42. A Firma Sloper & Cia.Ltda. interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que, em grau de avocatória, reformou a da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e condenou a recorrente a reintegrar a empregada Orlandina Almeida, com indenização dos salários atrasados. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso de vez que se trata de decisão do Conselho Regional, proferida em caso de avocatória. CONSELHEIRO: JOÃO VILLASBOAS- CONSELHEIRO REVISOR: CUPERTINO DE GUSMÃO- Processo 9 953/41. O Instituto La-Fayette interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que, em grau de recurso, reformou a decisão da 2a. Junta de Conciliação e condenou o referido estabelecimento de ensino a reintegrar em seus serviços a funcionária Zelia Cicero de Souza Ramos. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso de vez que, nos termos do art. 203 do decreto 6 596, de 1940, não foi provada a divergência de aplicação da mesma lei por parte de outro Conselho Regional. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO- CONSELHEIRO REVISOR: OZÉAS MOTTA- Processo 5 111/42. Antonio Ribeiro de Alvarenga Filho interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que, reformando, em parte, a sentença do Juiz de Direito da 2a. Vara de Campos, reconheceu ao recorrente somente o direito à indenização da Lei 62, de 1935, no processo de reclamação contra a firma Alvaro de Castro Neves e Almeida, sucedida por Dona Etelvina Manhães de Castro Neves e Almeida. Resolveu a Câmara, preliminarmente, pelo voto de desempate, conhecer do recurso, para, de meritis, por maioria (seis votos contra dois), negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK- Processo 12 450/42. Abbot Laboratorios do Brasil Sociedade Anônima reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional da 1a. Região que negou seguimento ao recurso extraordinário interposto pelos reclamantes de decisão proferida pelo mesmo Conselho no processo em que são partes. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento da reclamação, por falta de apoio legal, de

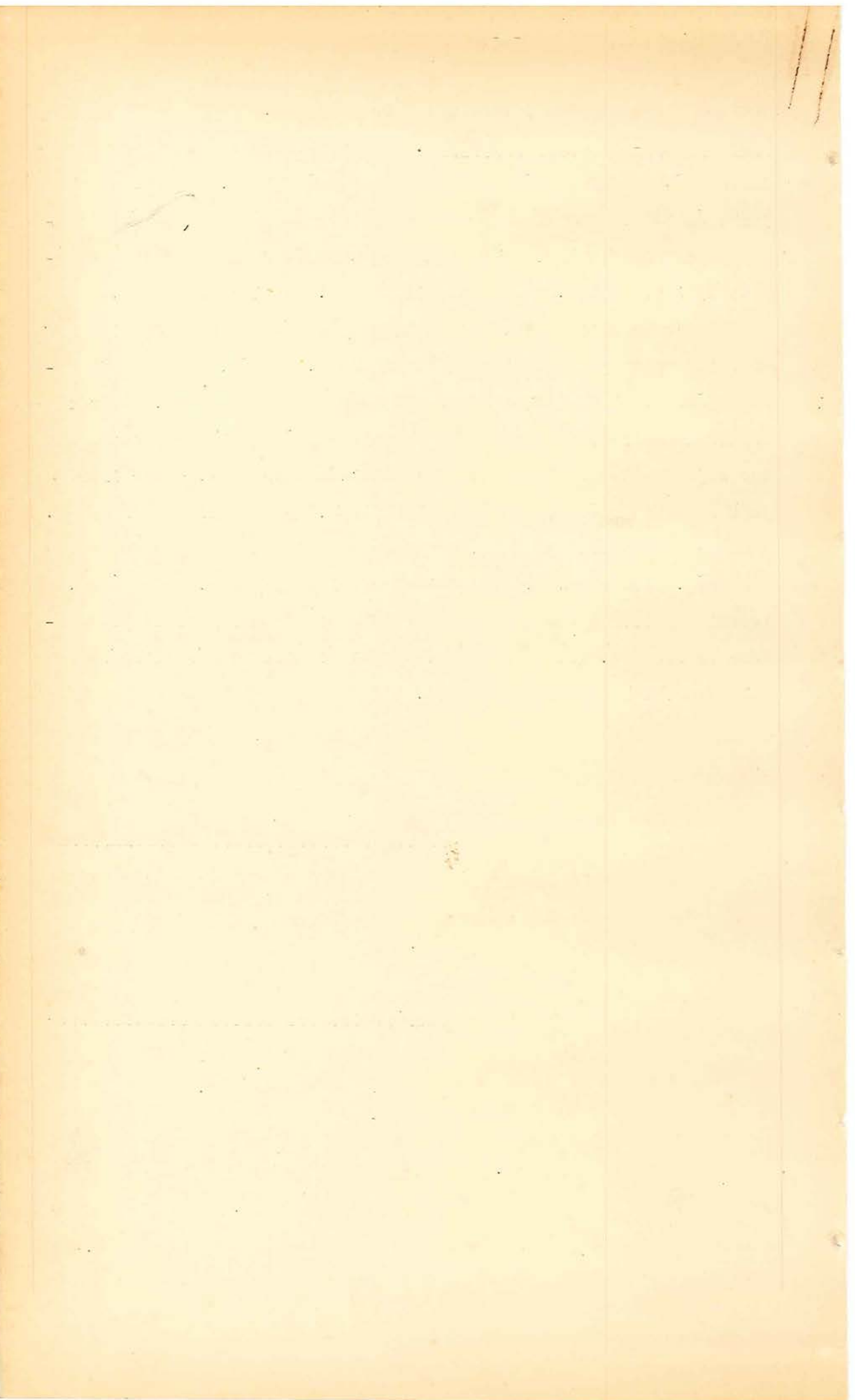
vez que o recurso foi interposto fóra do prazo. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO- Processo 20 507/39. A Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo opõe embargos ao acórdão da 1a. Câmara, de 24 de junho de 1940, que julgou procedente a reclamação oferecida por Antonio Gonçalves Lemos, em virtude de demissão do serviço sem inquérito administrativo. (Volta de diligência). Resolveu a Câmara, baixar o processo em diligência, afim de que o Departamento de Justiça do Trabalho officie ao Conselho Regional da 4a. Região, solicitando informações sompletas sobre o assunto tratado nestes autos, devendo ficar esclarecido também si corre naquela Região qualquer processo em que sejam partes os interessados; resolveu outrossim, determinar a juntada da petição sob o número 13 737/42, ora por linha nos autos. Dado o adiantamento da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois.



Raymundo de Araujo Castro
Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

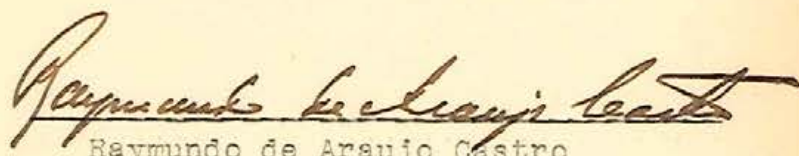


ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO OR-
DINÁRIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA
DO TRABALHO

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas, Antonio Ribeiro França Filho, Manoel Caldeira Neto e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quinquagésima sexta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo materia de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO- CONSELHEIRO REVISOR: CUPERTINO DE GUSMÃO: Processo 7 367/41- A Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que se julgou incompetente para conhecer do dissídio em que figuram como partes a recorrente e o ferroviário Augusto Correa da Cruz. Adiado o julgamento em virtude de pedido de vista do Conselheiro Ozeas Mota. CONSELHEIRO: JOÃO VILLASBOAS-CONSELHEIRO REVISOR: ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO: Processo 7 361/42. Fernando dos Santos Martins interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que confirmou a da 5a. Junta de Conciliação do Distrito Federal, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, em virtude de dispensa do serviço. Resolveu a Câmara, preliminarmente, pelo voto de desempate, considerar incabível o recurso para a Câmara, de vez que a decisão invocada como divergente é do próprio Conselho Regional recorrido, não se caracterizando, assim, a hipótese prevista no art. 203 do decreto 6 596 de

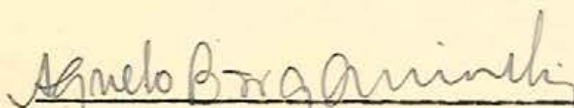
1940, tendo, outrossim, sido resolvido, por maioria (cinco votos contra três), determinar a remessa dos autos ao Conselho Pleno, tendo em vista a decisão invocada pelo recorrente. CONSELHEIRO: ALBERTO SU-
REK: Processo 1 509/42. A Cooperativa dos Empregados da Viação Fer-
rea do Rio Grande do Sul interpõe recurso ordinário da decisão do Con-
selho Regional da 4a. Região que julgou improcedente o inquérito ins-
taurado pela recorrente contra Guilherme Brum. Resolveu a Câmara, pre-
liminarmente, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recur-
so para de meritis, por maioria (seis votos contra dois), negar-lhe
provimento e confirmar a decisão recorrida. CONSELHEIRO: ANTONIO RIBEI-
RO FRANÇA FILHO-CONSELHEIRO REVISOR: CUPERTINO DE GUSMÃO- Processo
11 610/42. A Sociedade Anônima Cortume Krambeck interpõe recurso ex-
traordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Regi-
ão que manteve a sentença do Juiz de Direito da 2a. Vara de Juiz de
Fóra, julgando procedente a reclamação oferecida por Ozorio Rafael Pe-
reira e outros contra a recorrente. Resolveu a Câmara, preliminarmente,
por maioria (cinco votos contra três), não tomar conhecimento do
recurso e determinar a remessa dos autos ao Conselho Pleno, de vez
que a divergência invocada é de decisão desse tribunal. CONSELHEIRO:
CUPERTINO DE GUSMÃO- CONSELHEIRO REVISOR: JOÃO DUARTE FILHO- Processo
8 712/42- Manoel Marinho Camarão interpõe recurso extraordinário da
decisão do Conselho Regional da 3a. Região que manteve a do Juiz de
direito da Comarca de Ponte Nova, julgando procedente a reclamação ofe-
recida por Francisco André da Silva contra o recorrente. Resolveu a
Câmara, preliminarmente, por maioria (sete votos contra um), não to-
mar conhecimento do recurso, de vez que não está o mesmo caracteriza-
do, dado que não há relação entre a decisão recorrida e a que foi in-
vocada pelo recorrente. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente
declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de A-
breu, secretário, lavrei e presente ata que vai por mim assinada e subs-
crita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos três dias do mês

mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois.



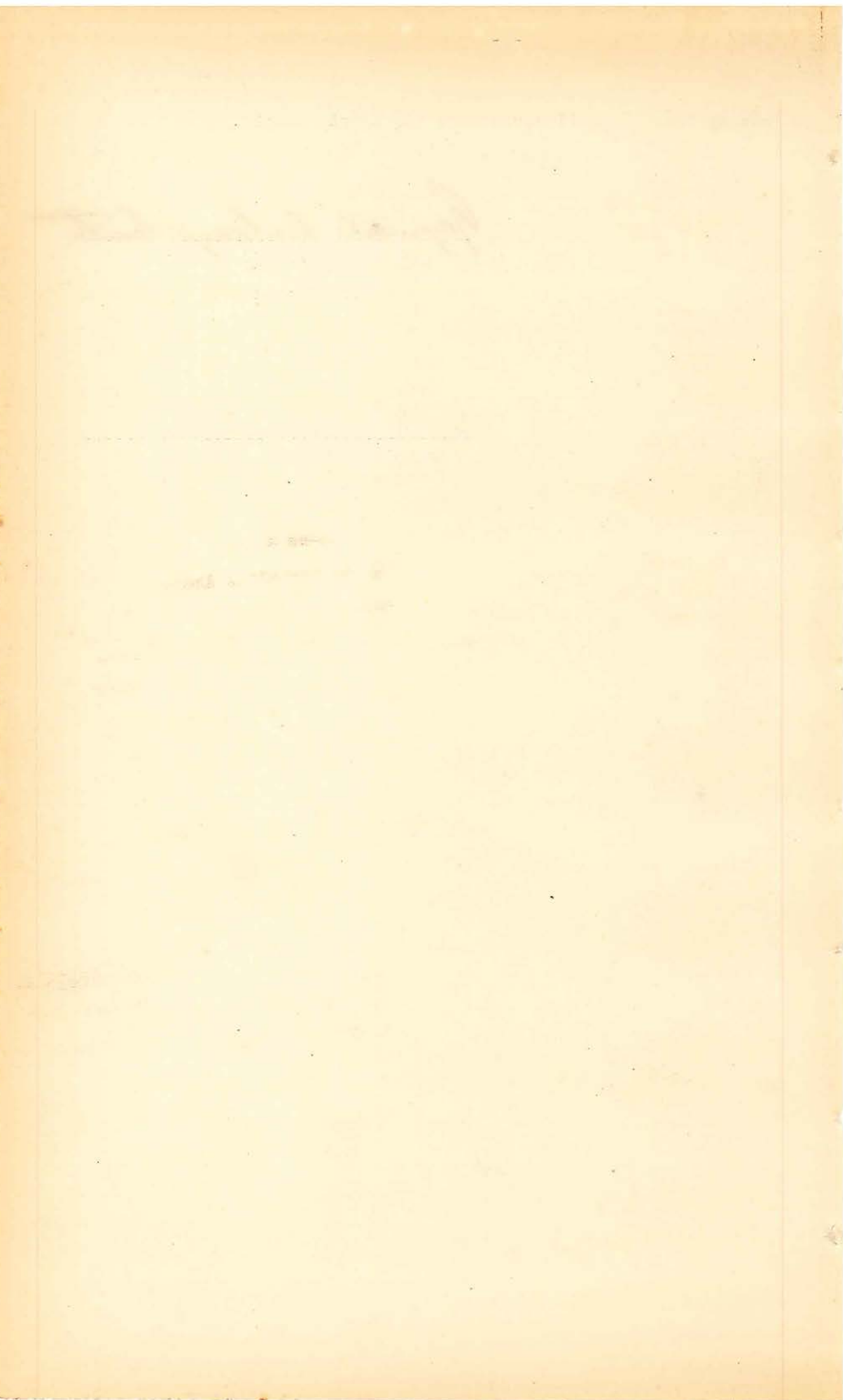
Raymundo de Araujo Castro

Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu

Secretário.



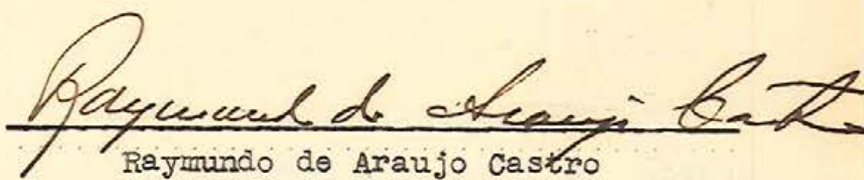
ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO OR-
DINÁRIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA
DO TRABALHO

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas, Antonio Ribeiro França Filho, Manoel Caldeira Neto e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Antes de ter início o julgamento dos processos, o senhor Presidente saudou o novo Conselheiro senhor Manoel Caldeira Neto que acaba de ser nomeado pelo senhor Presidente da Republica para exercer as funções de membro do Conselho, durante a licença do senhor Conselheiro Geraldo Augusto de Faria Batista, tendo S.Excia., enaltecido os dotes pessoais do novo membro e declarado estar certo que, pelos seus conhecimentos das leis trabalhistas, S.Excia traria à Câmara uma ótima colaboração. Depois de se associar a essa homenagem o doutor Procurador Dorval Lacerda, falou o homenageado, agradecendo as referencias elogiosas feitas a sua pessoa e prometendo não poupar esforços no sentido de preencher à altura a ausencia do senhor Conselheiro Geraldo Augusto de Faria Batista. Em seguida passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos. CONSELHEIRO: JOÃO VILLASBOAS- CONSELHEIRO REVISOR- ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO: Processo 7.362/42- Laboratorios Silva Araujo Roussel S/A interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que julgou não provada a falta grave arguida contra o empregado dos recorrentes, Laureano Loureiro da Costa, e determinou a sua reintegração no serviço, com indenização dos salários atrasados. Resolveu a Câmara, preliminarmente, pelo voto de desemp-

te, atendendo ao que dispõe o art. 810 do Código do Processo Civil, admitir o recurso como ordinário para, de meritis, por maioria (sete votos contra um), declarar nula a decisão do Conselho Regional e determinar seja o caso julgado por uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de vez que se trata de reclamação, e não de inquérito, e a competência é de Junta. CONSELHEIRO:ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO:Processo 2.010/39- Reclamação de João Baptista Ramos contra "The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltda" -Pedido de desistencia do recurso extraordinário interposto pelo empregado da decisão da Câmara de Justiça do Trabalho, que em grau de embargos, julgou procedente a reclamação apresentada contra a referida Companhia. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, determinar a remessa dos autos ao Conselho Pleno, a quem cabe decidir do pedido em questão. CONSELHEIRO:OZEAS MOTTA (COM VISTA AO CONSELHEIRO CUPERTINO DE GUSMÃO)Processo 8.523/42- Companhia Telefonica Brasileira interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 2a.Região que julgou improcedente o inquérito instaurado a requerimento da recorrente contra Kasys Valiunas. Resolveu a Câmara, conhecer do recurso para, por maioria (cinco votos contra dois), negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. Designado relator ad-hoc o senhor Cupertino de Gusmão. CONSELHEIRO:ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO CONSELHEIRO REVISOR-CUPERTINO DE GUSMÃO:Processo 6.963/42- A Companhia Valença Industrial interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 5a.Região que, em grau de recurso, julgou procedente a reclamação de Pedro Tertuliano dos Reis e condenou a recorrente a readmitir esse seu empregado, com indenização dos salários atrasados. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (quatro votos contra tres), vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso de vez que não ficou caracterizada a hipótese prevista no art. 203 do decreto 6.596. Designado relator ad-hoc o senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão. CONSELHEIRO:ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO-CONSELHEIRO:REVISOR-CUPERTINO DE GUSMÃO Processo 22.842/41- Arthur Frota

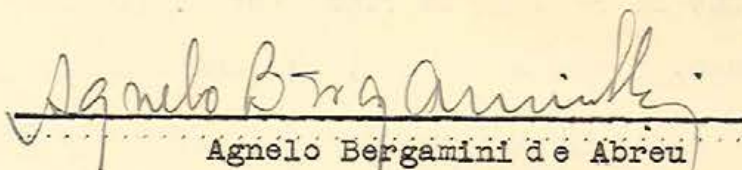
Vanderley interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 6a.Região que, em grau de avocatória, anulou a decisão da extinta 3a.Junta de Conciliação de Fortaleza, julgando procedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a Companhia de Armazens Gerais de Fortaleza. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que se trata de decisão proferida em caso de avocatória. CONSELHEIRO CUPERTINO DE GUSMÃO-Processo 12.104/39- Rede Mineira de Viação opõe embargos ao acordão da Primeira Câmara de 24 de março de 1941, que julgou procedente a reclamação de Francisco Sanches contra o embargante, em virtude de redução de vencimentos. (Volta de diligencia). Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligencia afim de que a Estrada, dentro do prazo de 30 dias faça prova de que se acha nas condições previstas no decreto-lei 4.373, do corrente ano. CONSELHEIRO CUPERTINO DE GUSMÃO-CONSELHEIRO REVISOR JOÃO DUARTE FILHO -Processo 6.542/42- A firma Alcaraz & Cia. Ltda.interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 4a.Região que confirmou, em grau de recurso a da 2a.Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, julgando procedente a reclamação apresentada pela Associação Profissional dos Operários Navais e Carpinteiros Navais de Porto Alegre em favor de Arno Danenberg e outros. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (quatro votos contra dois), não tomar conhecimento do recurso visto não estar caracterizada a hipótese do art. 203 do decreto 6.596. CONSELHEIRO:ALBERTO SUREK-CONSELHEIRO REVISOR MARCIAL DIAS PEQUENO- Processo numero 11.333/42- Raul Zucchi interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2a.Região que, em grau de recurso de avocatória, reformou a da 9a Junta de Conciliação de São Paulo condenando o recorrente a readmitir seu empregado Dante Trevisan, com a indenização dos salários atrasados. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que se trata de decisão proferida em caso de avocatória. Dado o adiantado da hora,

o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretario, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mes de julho de mil novecentos e quarenta e dois.



Raymundo de Araujo Castro

Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu

Secretário.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO OR-
DINÁRIA DA CÂMARA
DE JUSTIÇA DO TRA-
BALHO

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros: Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Vilasboas, e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o senhor Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: OZEAS MOTTA - Processo 12.814/40 - Rede Mineira de Viação opõe embargos à decisão da extinta Primeira Câmara do Conselho que não tomou conhecimento do inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o ferroviário Joaquim de Matos e determinou a reintegração deste, com as vantagens legais. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria, (cinco votos contra um), vencido o relator, converter o julgamento em diligencia, afim de que a Estrada, no prazo de 30 dias, apresente provas de que reúne as condições do decreto-lei 4.373, de 11 de junho do corrente ano, isto é, que é empresa de propriedade da União, administrada pelo Estado de Minas Gerais. Designado relator ad-hoc o sr. Conselheiro Cupertino Gusmão. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK: Processo 8.772/39 - Rede Viação Paraná-Santa Catarina opõe embargos ao

acórdão da extinta Primeira Câmara, de 25 de setembro de 1939, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o ferroviário Alberto Cizeti. (Volta de diligencia).

Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria, (quatro votos contra dois), julgar-se incompetente para apreciar a hipótese, visto tratar-se de empresa de propriedade da União. CONSELHEIRO:CUPERTINO DE GUS-

MÃO:Processo 22.590/39- Victor Barroca opõe embargos à decisão da ex-

tinta Primeira Câmara do Conselho, que julgou improcedente a reclamação oferecida pelo embargante contra sua demissão do Lloyd Brasileiro.

Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (quatro votos contra dois), vencido o relator, não tomar conhecimento dos embargos

dada a incompetência da Justiça do Trabalho para decidir questão em

que seja parte o Lloyd Brasileiro. Designado relator ad-hoc o senhor

Conselheiro Marcial Dias Pequeno. CONSELHEIRO:CUPERTINO DE GUSMÃO:

Processo 12.985/42- Laboratórios Raul Leite S/A reclamam contra o ato

do Presidente do Conselho Regional da 1ª Região que negou seguimento

ao recurso interposto de decisão proferida pelo mesmo Conselho, em a-

vocatoria, no processo em que são partes os reclamantes. Resolveu a

Câmara, por maioria de votos (quatro contra um) conhecer da reclama-

ção para julga-la improcedente, por falta de apoio legal, e, em con-

sequencia, manter o despacho do Presidente do Conselho Regional da 1ª

Região. CONSELHEIRO:JOÃO DUARTE FILHO- Processo 21.019/39- The Great

Western of Brasil Railway Company interpõe recurso ordinário da deci-

são do Conselho Regional da 6ª Região que julgou improcedente o inqué-

rito administrativo instaurado pela recorrente contra Lourival Pugli-

esi de Freitas e determinou sua readmissão no serviço, com indeniza-

ção dos salários atrasados. Resolveu a Câmara, conhecer do recurso,

para, por maioria (quatro votos contra um) dar-lhe provimento, em par-

te, de acordo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, e

reconhecer à recorrente o direito de designar qualquer localidade pa-

ra que o empregado preste seus serviços. CONSELHEIRO:OZEAS MOTTA:
Processo 18.958/41- Segurança Industrial-Companhia Nacional de Seguros reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional da 1a.Região negando seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamante no processo em que é parte Rodrigo Melo Franco de Andrade. Resolveu a Câmara, por maioria (quatro votos contra um), vencido o relator, julgar improcedente a reclamação, mantendo, em consequencia o ato do Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1a.Região. Designado relator ad-hoc o senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão. CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO:CONSELHEIRO REVISOR-ALBERTO SUREK- Processo numero 10.268/42-Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a.Região que se julgou incompetente para conhecer do inquérito administrativo instaurado a requerimento da recorrente contra "Uclides Rodrigues. Resolveu a Câmara, por maioria, (cinco votos contra um), dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, considerar que a Justiça do Trabalho é competente para julgar os dissídios em que seja parte a Estrada de Ferro Sorocabana, e, em consequencia, determinar baixem os autos ao Conselho Regional para apreciar e julgar o mérito da questão. CONSELHEIRO:JOÃO DUARTE FILHO-CONSELHEIRO REVISOR-ALBERTO SUREK-
Processo 13.480/40- Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2a.Região que se julgou incompetente para conhecer do inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra Benedito Osorio Felício. Resolveu a Câmara, por maioria (cinco votos contra um), dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, considerar que a justiça do Trabalho é competente para julgar os dissídios em que seja parte a Estrada de Ferro Sorocabana, e, em consequencia, determinar baixem os autos ao Conselho Regional para apreciar e julgar o merito da questão. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para cons-

tar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mes de julho de mil novecentos e quarenta e dois.

Raymundo de Araujo Castro
Raymundo de Araujo Castro
Presidente

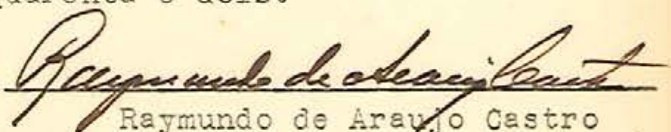
Agnelo Bergamini de Abreu
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

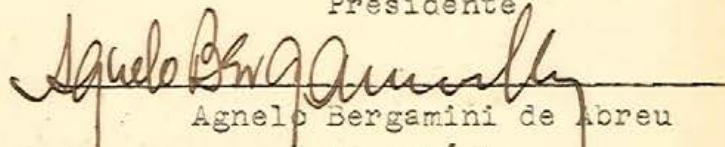
ATA DA QUINGUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA
DO TRABALHO.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas, e Ozeas Motta, o doutor Derval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o senhor Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: OZEAS MOTTA - Processo 8.523/42 - Companhia Telefônica Brasileira interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da Segunda Região que julgou improcedente o inquérito instaurado a requerimento da recorrente contra Kasys Valiunas. Adiado o julgamento em virtude de pedido de vista do Senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO - CONSELHEIRO REVISOR: OZEAS MOTTA. Processo 10.272/42 - José Jorge de Melo interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Segunda Região que manteve a sentença do Juiz de Direito da Segunda Vara de Santos, julgando improcedente a reclamação do recorrente contra Nicola Petrosino. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso interposto, determinando baixem os autos ao Conselho Regional para que este julgue os embargos de declaração opostos pelo recorrente. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK - CONSELHEIRO REVISOR: MARCIAL DIAS PEQUENO - (COM VISTA AO SENHOR CONSELHEIRO CUPERTINO DE GUSMÃO). Processo 12.040/36 - Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul interpõe recurso extraordinário da decisão do Con-

selho Regional do Trabalho da Quarta Região que manteve, em grau de recurso ordinário, a sentença do Juiz de Direito de Santa Maria, condenando a recorrente a pagar ao seu empregado, Tadeu Pereira da Rosa Filho, a importância de Rs.19:650\$000 correspondente à diferença de salários, bem como lhe reconhecer o direito aos vencimentos mensais de 900\$000. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (tres votos contra dois), conhecer do recurso, para, de meritis, pelo voto de desempate, vencido o relator, negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida. Designado relator ad-hoc o senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão. CONSELHEIRO:ALBERTO SUREK-CONSELHEIRO REVISOR-MARCIAL DIAS PEQUENO-Processo 9.237/42-Antonio Garcez Filho interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 1a.Região que manteve a da 2a.Junta de Conciliação e Julgamento julgando improcedente a reclamação do recorrente contra o Moínho Fluminense S/A.Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (tres votos contra dois), vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso, por não estar caracterizada a hipótese legal do art. 203 do decreto 6.596. Designado relator ad-hoc o senhor Conselheiro Marcial Dias Pequeno. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO-Processo 12.084/40-Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S/A, incorporadora da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, opõe embargos ao acórdão da extinta 1a.Câmara do Conselho que julgou improcedente o inquérito instaurado pela referida Estrada contra o empregado Horácio Martins Melo. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (quatro votos contra um), converter o julgamento em diligencia afim de ficar devidamente esclarecida a situação da empresa recorrente, bem assim da Estrada incorporada, si de propriedade da União ou de particular, feitas as necessárias provas a respeito. CONSELHEIRO:ALBERTO SUREK-CONSELHEIRO REVISOR-MARCIAL DIAS PEQUENO-Processo 22.816/40- Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Segunda Região que se julgou incompetente para conhecer do inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra Noberto Antônio de Oliveira. Resolveu a Câmara, por maioria (quatro votos contra um), dar provimen-

to ao recurso para, reformando a decisão recorrida, considerar que a Justiça do Trabalho é competente para julgar os dissídios em que seja parte a Estrada de Ferro Sorocabana, e, em consequencias, determinar baixem os autos ao Conselho Regional para apreciar e julgar o mérito da questão. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK - CONSELHEIRO REVISOR: MARCIAL DIAS PEQUENO - Processo 5 068/41- Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região que se julgou incompetente para conhecer do inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra Joaquim Rodrigues dos Santos. Resolveu a Câmara, por maioria (quatro votos contra um) dar provimento ao recurso para, reformando a decisão do Conselho Regional, considerar a Justiça do Trabalho competente para julgar os dissídios em que seja parte a recorrente, e, em consequencia, determinar baixem os autos aquele Conselho para apreciar e julgar o mérito da questão. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO CONSELHEIRO REVISOR-OZEAS MOTTA:Processo 10 319/42- Joaquim Campos da Silva interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 3a. Região que, reformando a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Caeté, julgou improcedente a reclamação do recorrente contra a Companhia Ferro Brasileiro S/A. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não está caracterizada a hipótese legal do art. 203 do decreto 6 596. dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois.

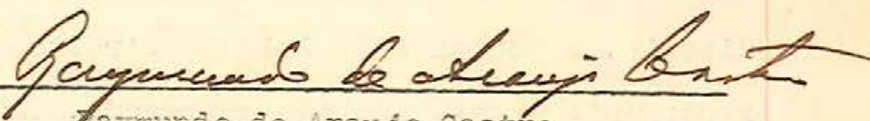

Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

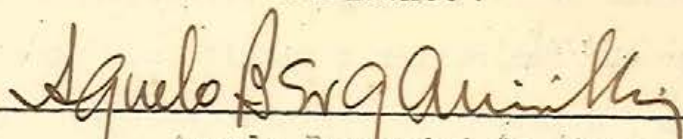
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas, Antonio Ribeiro França Filho e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Não havendo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK - CONSELHEIRO REVISOR: MARCIAL DIAS PEQUENO - CJT-9-Processo numero 12.040/36- Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região que manteve, em grau de recurso ordinário, a sentença do Juiz de Direito de Santa Maria, condenando a recorrente a pagar ao seu empregado, Tadeu Pereira da Rosa Filho, a importância de Rs. 19:650\$000 correspondente à diferença de salários, bem como lhe reconhecer o direito aos vencimentos mensais de 900\$000. Adiado o julgamento em virtude de pedido de vista do Snr. Conselheiro Cupertino de Gusmão. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK - Processo 6.318/42- José Augusto Ferreira de Andrade reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional da 1a. Região, negando seguimento ao recurso extraordinário interposto pelo reclamante de decisão proferida no processo de reclamação contra A. Carneiro Pereira. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, julgar procedente a reclamação para, de acordo com a jurisprudência firmada sobre o assunto, determinar a subida do recurso, devendo o Presidente do Conselho Regional dar-lhe o efeito

cabível na forma da lei. CONSELHEIRO: JOÃO VILLASBOAS: Processo numero 1.613/42- Sociedade Pastoril de Açougues Limitada interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 3a.Região que, em grau de avocatória, reformou a decisão da 1a.Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte e julgou procedente a reclamação de Nilo Pessoa. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a decisão do Conselho Regional foi proferida em caso de avocatória. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO: Processo 6.300/42- José de Oliveira Filho interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 2a.Região, que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente pela Estrada de Ferro Sorocabana. Resolveu a Câmara, por maioria, (cinco votos contra um), negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão do Conselho Regional. Dado o adiantado da hora o Snr.Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro

Presidente.

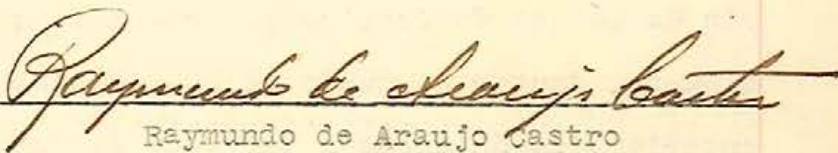

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

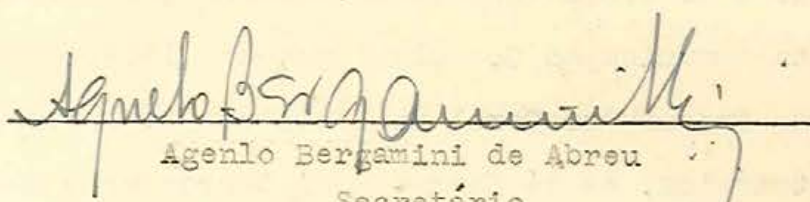
ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO OR-
DINÁRIA DA CÂMARA DE JUS-
TICA DO TRABALHO

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas, Antonio Ribeiro França Filho e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quinquagésima primeira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. No expediente foi lido o ofício em que o Snr. Conselheiro Geraldo Augusto de Faria Baptista comunica ao Conselho que, em virtude das atividades que exerce como Procurador Geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, se vê forçado a interromper o exercício de suas funções no Conselho Nacional do Trabalho pelo prazo de 180 dias. Passando-se à ordem, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

CONSELHEIRO: JOÃO VILLASBOAS: Processo 6.176/42- A firma Paulo Proença & Companhia interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da Quinta Região que, em grau de advocatória reformou em parte a decisão da Primeira Junta de Conciliação da Cidade do Salvador proferida no processo de reclamação de José Francisco de Oliveira. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, de vez que se trata de decisão proferida pelo Conselho Regional em caso de advocatória. CONSELHEIRO: JOÃO VILLASBOAS: Processo 1.421/42- A Sociedade Cooperativa de Industria Pecuaria do Pará recorre da decisão do Conselho Regional da 8a. Região que condenou a recorrente a pagar a multa de Rs.27:500\$000 e seus administradores

na perda de cargo de representação profissional e suspensão do direito dos mesmos serem eleitos pelo prazo de 3 anos e meio, em virtude de violação de acordo firmado em dissídio coletivo. Resolveu a Câmara, por maioria (quatro votos contra tres), vencido o relator, dar provimento, em parte, ao recurso para reduzir a multa ao mínimo legal (Réis 5:000\$000), sem prejuizo, outrossim, de outras obrigações decorrentes do ato da Sociedade. Designado relator ad-hoc, o senhor Cupertino de Gusmão. Dado o adiantado da hora o Snr. Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois.

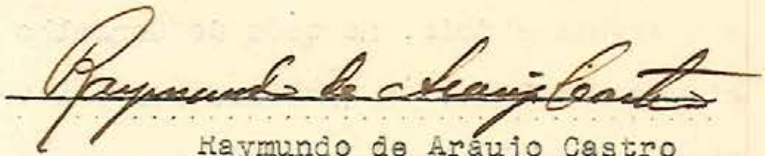

Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

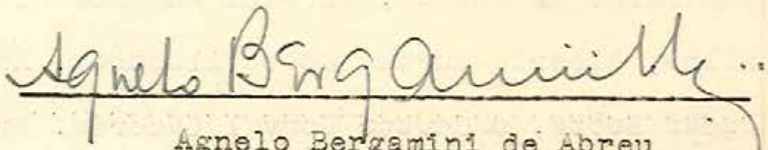
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁ-
RIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO
TRABALHO

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Baptista, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Vilasbôas, Antonio Ribeiro França Filho e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quinquagésima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Em seguida, passando-se à ordem do dia foi julgado o processo nº 5 662/42, com vista aos Srs. Conselheiros Ozéas Mota e Cupertino Gusmão, sendo Relator o Sr. Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho, referente ao recurso ordinário interposto pela Empresa Fon-Fon e Seleta S.A. da decisão do Conselho Regional da Primeira Região, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado contra Germano Dalmão e condenou a recorrente a reintegrar este seu empregado, com indenização dos salários atrasados. Resolveu a Câmara, por maioria (cinco votos contra dois), conhecer do recurso para declarar nula a decisão do Conselho Regional da Primeira Região, de vez que a competência originária para o julgamento do dissídio era de uma das Juntas de Conciliação e Julgamento. Terminado o julgamento, foi a sessão suspensa para o intervalo regimental. Reaberta, verificou-se que não havia número legal para o prosseguimento do julgamento dos demais processos em pauta, pelo que o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei

a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois.



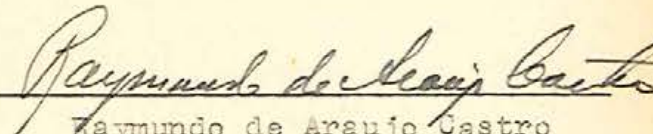
Raymundo de Araújo Castro
Presidente

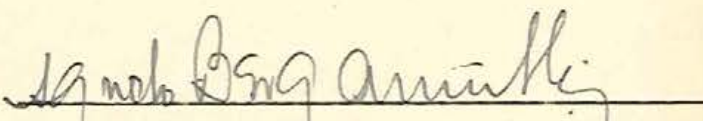


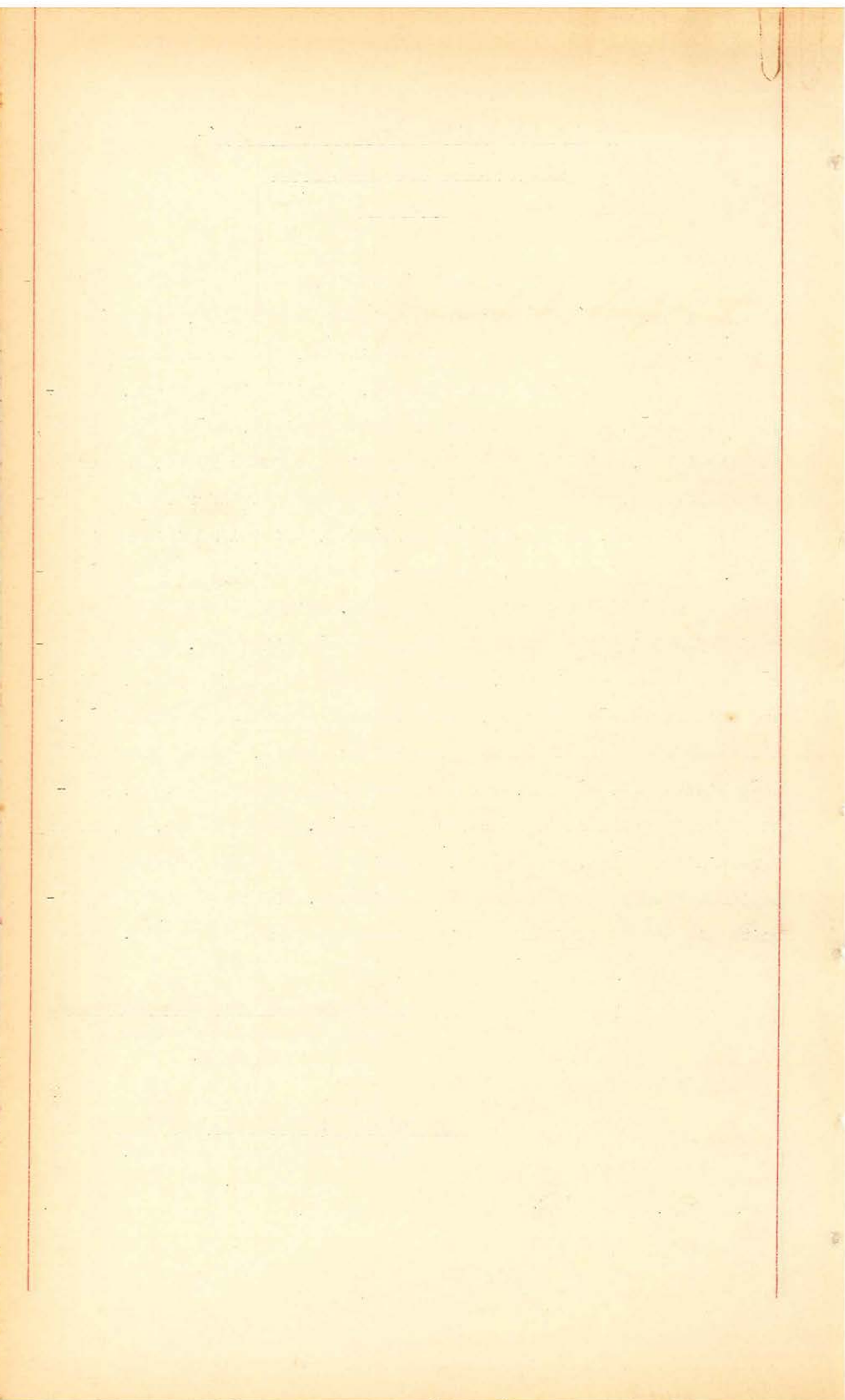
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁ-
RIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO
TRABALHO

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Baptista, João Duarte Filho, Alberto Surek, Antonio Ribeiro França Filho e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quadragésima nona sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Deixou de comparecer por motivo justificado o senhor Conselheiro João Villasboas. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Atendendo a que o relator dos processos em pauta, senhor Conselheiro João Villasboas, não compareceu e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, ao primeiro dia do mes de julho de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu



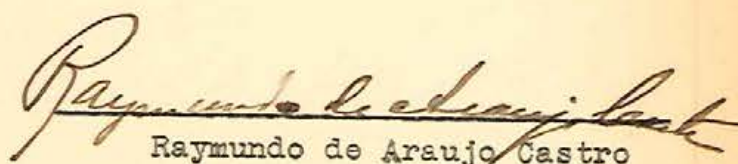
ATA DA QUADRAGÉSIMA-OITAVA SESSÃO ORDI-
NÁRIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO
TRABALHO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Baptista, João Duarte Filho, Alberto Surek, Antonio Ribeiro França Filho e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quadragésima oitava sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Deixou de comparecer por motivo justificado o senhor Conselheiro João Vilasbôas. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta: CONSELHEIRO:JOÃO DUARTE FILHO: CONSELHEIRO REVISOR: ALBERTO SUREK - COM VISTA AO CONSELHEIRO OZEAS MOTA - Processo 2 561/42 Companhia Nacional de Fumos e Cigarros interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que, em grau de recurso, reformou a decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, condenando a recorrente a pagar ao seu ex-empregado a indenização de que trata a Lei 62, por despedida injusta. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que a recorrente não provou divergência de interpretação da mesma lei, na forma exigida pelo art. 203 do decreto 6 596, de 1940. CONSELHEIRO:ANTONIO RIBEIRO FRANÇA FILHO: Processo 5 662/42-"Empreza Fon-Fon e Seleta S/A" interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da Primeira Região, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado contra Germano Dalmão e condenou a recorrente a reintegrar este seu empregado, com indenização dos salários atrasados.

Adiado o julgamento em virtude de terem pedido vista do processo os senhores Conselheiros Ozéas Mota e Cupertino de Gusmão. CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO: CONSELHEIRO REVISOR: ALBERTO SUREK: Processo

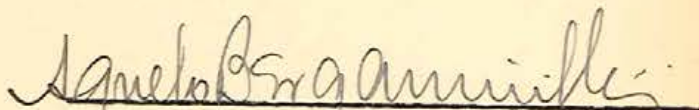
23 065/41 - Associação das Igrejas Metodistas interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Quarta Região que, em grau de avocatória, reformou a decisão da Terceira Junta de Conciliação de Porto Alegre e condenou a recorrente a reintegrar a funcionária Maria Constantina Martinez Medeiros, com indenização dos salários. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso de acordo com a jurisprudência firmada no sentido de que das decisões dos Conselhos Regionais, em avocatória, não cabe recurso extraordinário. CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO: CONSELHEIRO REVISOR: ALBERTO SUREK: Processo 4 869/41 - Rede Mineira de Viação interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Terceira Região, que anulou o inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra o empregado Narciso Florencio, ressalvado o direito de ser instaurado novo processo observadas as formalidades legais. (Volta de diligência). Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (seis votos contra um), converter o julgamento em diligência, afim de que a Estrada, dentro do prazo de trinta dias, apresente provas de que reúne as condições do decreto-lei nº 4 373, de 11 do corrente mês, isto é, que é empresa de propriedade da União, administrada pelo Estado de Minas Gerais. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO: Processo 3 879/40 - Companhia Carris Porto Alegre interpõe recurso da decisão do Conselho Regional da Quarta Região que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado contra Gastão Pereira Berr. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, preliminarmente, não tomar conhecimento do processo determinando a sua devolução ao Conselho Regional da Quarta Região, afim de que julgue os embargos opostos pela Empresa. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO: CONSELHEIRO REVISOR: OZEAS MOTTA: Processo 14 968/41 - "The Leopoldina Railway Company interpõe recurso extraordinário da decisão da Sexta Junta de Conciliação do Dis-

trito Federal, que julgou procedente a reclamação apresentada por José Ribeiro contra a recorrente. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de apoio legal, nos termos do disposto no artigo 203 do decreto .. 6 596, de 1940. Dado o adiantado da hora, o senhor presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois.



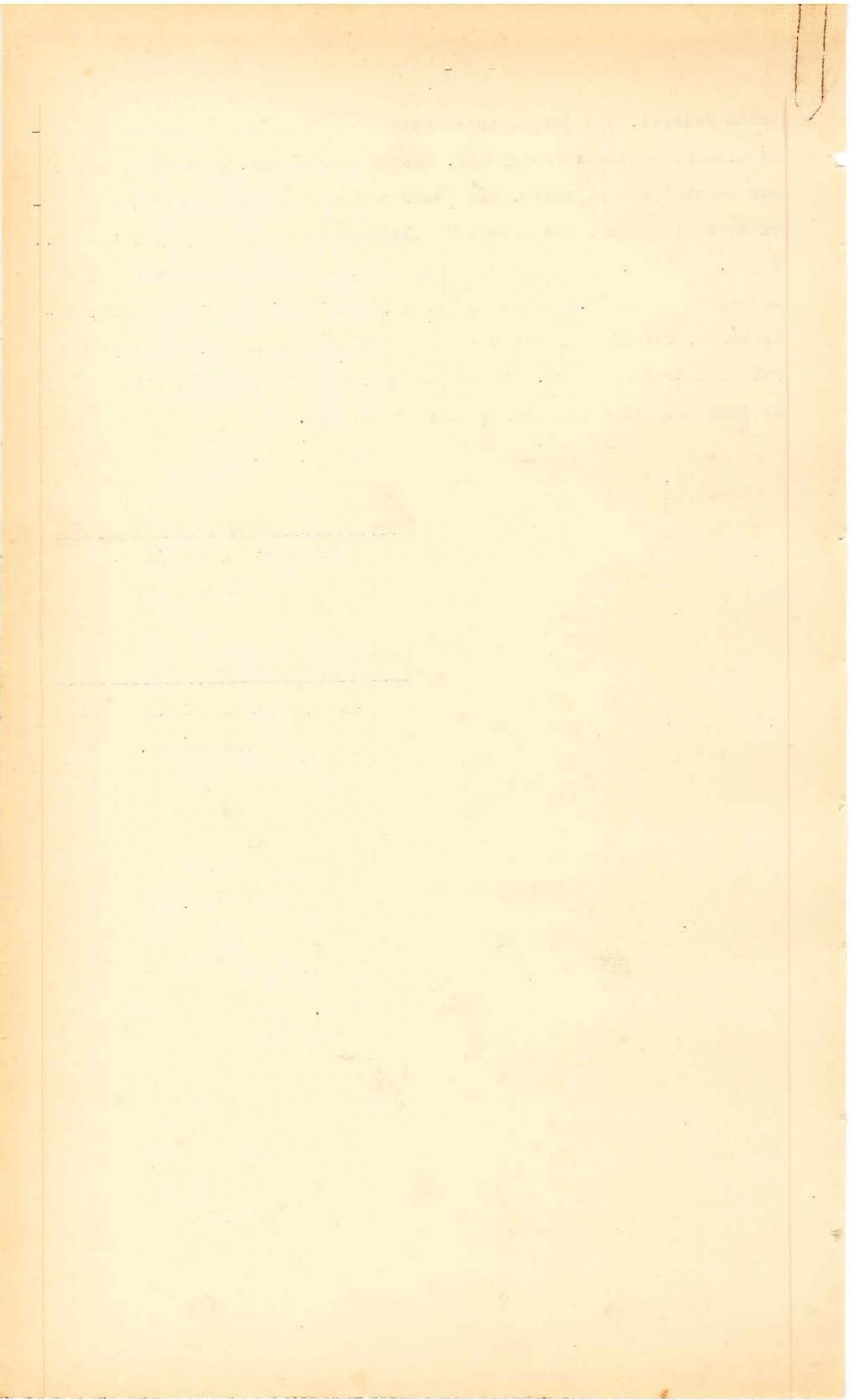
Raymundo de Araujo Castro

Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu

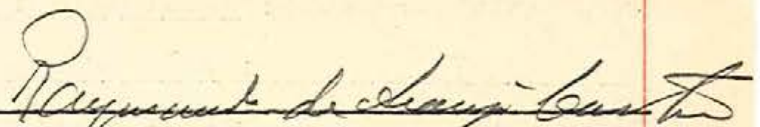
Secretário.



ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDI-
NÁRIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA
DO TRABALHO

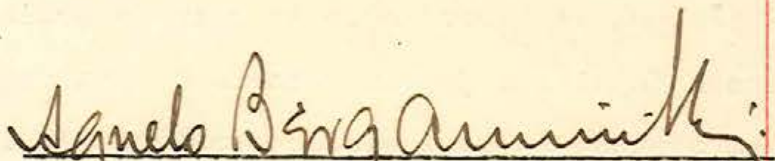
Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Baptista, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quadragésima sétima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Deixou de comparecer por motivo justificado o senhor Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta: CONSELHEIRO:GERALDO AUGUSTO DE FARIA BAPTISTA:
CONSELHEIRO REVISOR: JOÃO DUARTE FILHO- Processo 7.363/42- A Sociedade Anonima para a venda no Brasil dos Produtos Michelin interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Terceira Região que deu provimento ao recurso ordinário interposto por Eugene Joseph Depalle e julgou procedente sua reclamação contra a recorrente, em virtude de demissão do serviço. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, submeter o recurso à decisão do Conselho Pleno, tendo em vista que a recorrente invocou divergencia com acórdão daquele Tribunal Superior. CONSELHEIRO:GERALDO AUGUSTO DE FARIA BAPTISTA;CONSELHEIRO REVISOR: JOÃO DUARTE FILHO:Processo 6.175/42- Veneravel Ordem Terceira de São Francisco interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Quinta Região que manteve a da Segunda Junta de Conciliação, condenando a referida Ordem a pagar indenização por des-

pedida injusta ao seu empregado Edgard João dos Santos. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não se enquadra no disposto no artigo 203 do decreto 6.596, porquanto a recorrente não demonstrou, na forma legal, ter ocorrido divergencia de interpretação da mesma lei. CONSELHEIRO: GERALDO AUGUSTO DE FARIA BAPTISTA: CONSELHEIRO REVISOR: JOÃO DUARTE FILHO - Processo 7.360/42 - Indústrias Beija-Flor, S/A. interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região que negou aprovação do inquérito administrativo instaurado pela Terceira Junta de Conciliação e Julgamento contra Ana Pereira. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (quatro votos contra três), vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não foi demonstrada a divergencia de interpretação da mesma lei, conforme estabelece o artigo 203 do decreto 6.596. Designado relator ad-hoc o Conselheiro João Duarte Filho. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois.



Raymundo de Araujo Castro

Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

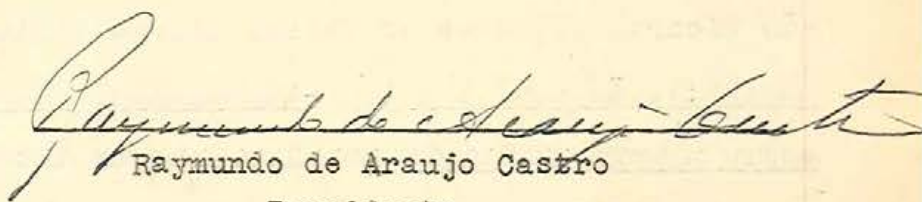
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quadragésima sexta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Conselheiros: Geraldo Augusto de Faria Baptista e Antonio Ribeiro França Filho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Logo após a leitura da ata, o senhor Waldemar Ferreira Braga, na qualidade de bastante procurador e advogado da firma Simões & Alijó, requereu a palavra pela ordem afim de solicitar a retificação da ata, na parte referente ao resultado do julgamento do recurso extraordinário interposto por Anibal Monteiro Queiroz da decisão proferida pelo Conselho Regional da Primeira Região no processo de reclamação contra a indicada firma. O Senhor Presidente, embora concedesse a palavra ao advogado, indeferiu, entretanto, o requerimento apresentado, por improprio, esclarecendo à parte que, caso não se conformasse com o resultado do julgamento interpuzesse o recurso cabível na especie. Ainda sobre o assunto falou o senhor Conselheiro João Villasboas para requerer não constassem das notas taquigráficas as razões aduzidas pelo citado advogado, de vez que o Regimento Interno do Conselho não permite o uso da palavra por partes dos interessados sobre a ata, requerimento que foi deferido pelo senhor Presidente. Tendo o advogado da firma em questão apresentado uma petição a respeito do requerimento oral, o senhor Presidente determi-

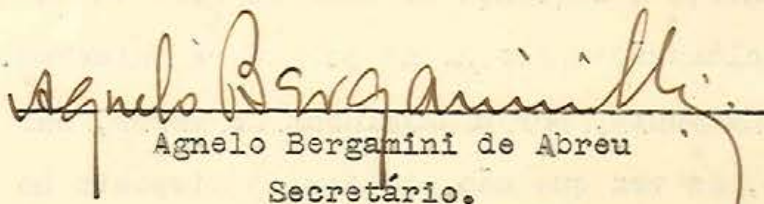
nou fosse ele presente ao relator do processo. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta: CONSELHEIRO: JOÃO VILLASBOAS: Processo 16.798/39- The Yokoama Specie Bank opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Câmara do Conselho que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pelo embargante contra o funcionário Carlos Augusto Guimarães. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (cinco votos contra um), mandar submeter o processo ao Conselho Pleno, atendendo a que o Banco interpoz recurso extraordinário, da decisão da Câmara, de 3 de novembro de 1941 o qual deve ser julgado antes dos embargos. CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO: CONSELHEIRO REVISOR-ALBERTO SUREK- Processo 2.564/42- Companhia Nacional de Fumos e Cigarros interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região que, em grau de recurso, reformou a decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, condenando a recorrente a pagar ao seu ex-empregado a indenização de que trata a Lei 62, por despedida injusta. Adiado o julgamento em virtude de pedido de vista do Conselheiro Ozeas Motta. CONSELHEIRO: MARCIAL DIAS PEQUENO - CONSELHEIRO REVISOR-OZEAS MOTTA: Processo 4.547/40- Rede Mineira de Viação interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Terceira Região que anulou o inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra o ferroviário Francisco José de Mello. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligencia, afim de que a Estrada, no prazo de 30 dias, apresente provas de que reúne as condições do decreto-lei 4.373, de 11 do corrente mês, isto é, que é empresa de propriedade da União, administrada pelo Estado de Minas Gerais. Após o julgamento desses processos o senhor Conselheiro Ozeas Motta assumiu a presidencia, na qualidade de membro mais antigo da Câmara, tendo ainda sido julgados mais os seguintes processos: CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO: Processo 5.829/36- "The Great Western of Brasil Railway Company interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da Sexta Região, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado contra Joaquim Pereira de Souza e condenou

a recorrente a reintegra-lo no serviço, com indenização aos salários atrasados. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria (quatro votos contra um), considerar cabível o recurso, de vez que o pronunciamento do Conselho Regional se verificou de acordo com a competência que lhe atribuiu o regulamento da Justiça do Trabalho, em casos de inquéritos administrativos; de meritis, pela maioria de tres votos contra dois, negar provimento ao recurso da empresa, atendendo a que não ficaram provadas as faltas graves atribuidas ao empregado. CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO -CONSELHEIRO REVISOR: ALBERTO SUREK - Processo numero 23.204/41-Rosalvo Scherer interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região que manteve a sentença do Juiz de Direito de Ijuí, julgando procedente a reclamação apresentada por André Natschuk. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não atendeu ao disposto no artigo 203 do decreto numero 6.596, de 1940, já que não provou divergencia de interpretação da mesma lei por parte do Conselho Regional recorrido. CONSELHEIRO:ALBERTO SUREK- CONSELHEIRO REVISOR-MARCIA DIAS PEQUENO- Processo 6.021/42-Costa Pereira, Bokel, Limitada interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Primeira Região que manteve a da Terceira Junta de Conciliação do Distrito Federal, julgando procedente a reclamação apresentada por João Alberto Leão Pourre. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não ficou provada divergencia de interpretação, por parte do Conselho Regional recorrida, da mesma lei, conforme expressamente exige o artigo 203, do decreto 6.596, de 1940. CONSELHEIRO:ALBERTO SUREK-CONSELHEIRO REVISOR -MARCIAL DIAS PEQUENO- Companhia Brasileira de Linhas para coser S/A interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Segunda Região que não tomou conhecimento da avocatória interposta da decisão proferida pela Quarta Junta de Conciliação no processo em que é reclamante José Maria Portero. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que, de acordo com a jurisprudencia firmada, não

cabe recurso extraordinário de decisão do Conselho Regional em caso de advocatória. Dado o adiantado da hora o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mes de junho de mil novecentos e quarenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro

Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu

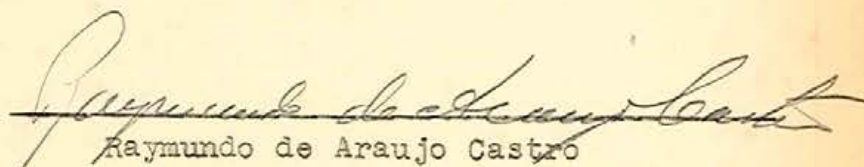
Secretário.

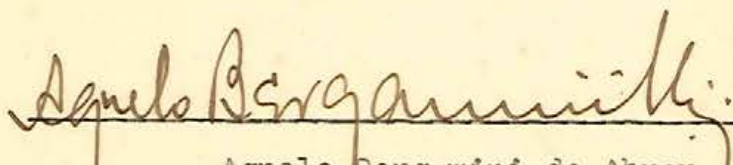
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDI-
NÁRIA DA CÂMARA DE JUSTI-
DO TRABALHO

Aos dezeseite dias do mes de junho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Baptista, João Duarte Filho, Alberto Surek, Antonio Ribeiro França Filho, João Villasboas e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quadragésima quinta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes Processos constantes da pauta: CONSELHEIRO:GERALDO AUGUSTO DE FARIA BAPTISTA:Processo 20.453/40- Companhia Docas de Santos interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região que não tomou conhecimento dos embargos opostos pela recorrente á decisão do mesmo Conselho julgando improcedente o inquérito administrativo instaurado contra Oswaldo Vieira Brandão. Resolveu a Câmara, por maioria de votos, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, de vez que das decisões unanimes do Conselho Regional, em inquéritos administrativos, não cabe recurso ordinário para a Câmara de Justiça do Trabalho. CONSELHEIRO: GERALDO AUGUSTO DE FARIA BAPTISTA - CONSELHEIRO REVISOR: JOÃO DUARTE FILHO. Processo numero 4.782/34- Rede Mineira de Viação interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Terceira Região, que, por unanimidade de votos, anulou o ato da recorrente, demitindo do serviço o ferroviário Pedro Nolasco, e condenou a mesma Estrada a reintegrar o reclamante, com as vantagens legais. Resolveu a Câmara, preliminar

mente, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligencia, afim de que a Estrada, no prazo de 30 dias, apresente prova de que reúne as condições do decreto-lei numero 4.373, de 11 do corrente mês, isto é, que é empresa de propriedade da União Federal, administrada pelo Estado de Minas Gerais. CONSELHEIRO: GERALDO AUGUSTO DE FARIA BAPTISTA: Processo 15.371/38 - A Companhia Comercio e Navegação opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Câmara, de 17 de julho de 1939, que julgou procedente a reclamação oferecida pelo Marítimo Antonio da Costa Teixeira Magalhães, contra sua demissão dos serviços da embargante. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligencia para que seja oficiado ao Juizo em que corre a ação proposta pela Companhia solicitando-se-lhe informações sobre si já foi proferida sentença, e, no caso afirmativo, quais as suas conclusões e si houve recurso das partes. CONSELHEIRO: CUPERTINO DE GUSMÃO - CONSELHEIRO REVISOR: GERALDO AUGUSTO DE FARIA BAPTISTA: Processo 6.022/42 - Anibal Monteiro Queiroz interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Primeira Região que em grau de recurso, manteve a decisão da Quarta Junta de Conciliação, julgando improcedente a reclamação do recorrente contra a firma Simões & Alijó. Resolveu a Câmara, preliminarmente, a) por maioria (cinco votos contra tres) admitir como fundamento do recurso divergencia de decisão sobre interpretação de uma mesma lei pelo mesmo Conselho Regional; b) pelo voto de desempate, considerar caracterizada a divergencia na aplicação da lei 62, de 1935, entre a decisão recorrida e a invocada pelo recorrente; c) por unanimidade de votos, considerar não prescrito o direito do empregado de reclamar indenização por despedida sem justa causa e aviso prévio. De meritis, pelo voto de desempate, dar provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida, reconhecendo ao reclamante o direito à indenização por despedida injusta e aviso prévio, nos termos da Lei 62, de 1935, e artigo 81 do Código Comercial. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai

por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro,
aos dezesete dias do mes de junho de mil novecentos e quatenta e dois.


Raymundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

11

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Handwritten signature or name in cursive script, appearing to be 'John A. ...'

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁ-
RIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA
DO TRABALHO

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Baptista, João Duarte Filho, Alberto Surek, Antonio Ribeiro França Filho, João Villasboas e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quadragésima quarta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta: CONSELHEIRO:MARCIAL DIAS PEQUENO:CONSELHEIRO REVISOR:OZEAS MOTTA:Processo 4.724/42 - Companhia Fiação e Tecidos Nossa Senhora da Ponte interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Segunda Região proferida, em grau de advocatória, no processo em que é reclamante Roque de Cunto. Resolveu a Câmara, preliminarmente: a) por maioria (seis votos contra dois) desprezar a diligencia proposta pelo senhor Ozeas Motta, afim de que a Procuradoria da Justiça do Trabalho opinasse sobre o mérito do recurso; b) por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso interposto, visto como a decisão do Conselho Regional foi proferida em caso de advocatória, sendo portanto irrecorrível, segundo a jurisprudência firmada sobre o assunto. CONSELHEIRO:JOÃO VILLASBOAS:CONSELHEIRO:REVISOR:CUPERTINO DE GUSMÃO:Processo 1.058/42 - Luiz Fernandes dos Reis interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 7ª.Região, que em grau de advocatória, confirmou a da Terceira Junta de Conciliação de Fortaleza que julgou procedente a reclamação

de Pedro de Mattos Junior. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, de acordo com a jurisprudencia firmada, não tomar conhecimento do recurso, de vez que se trata de decisão proferida pelo Conselho Regional em caso de advocatória, nos termos do decreto-lei 3.229, de 1941. CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO: Processo número 6.407/40 - Candido de Oliveira Pereira opõe embargos ao acórdão da extinta Terceira Câmara, que julgou prejudicada a reclamação apresentada pelo embargante e outro contra Henrique Lage, sucessor de Lage Irmãos. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, aceitar a desistencia dos embargos requerida pelo empregado, determinando, em consequencia, o arquivamento do processo. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK: Processo 7.498/42 - Candido Januário Belo interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da Terceira Região que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado pela Companhia Açucareira Vieira Martins contra o recorrente e autorizou a sua demissão do serviço, em virtude de haver praticado falta grave. Resolveu a Câmara, por maioria (seis votos contra dois) dar provimento ao recurso para, reformando a decisão do Conselho Regional, julgar não provadas as faltas graves arguidas contra o recorrente e determinar a sua readmissão no serviço, com direito a indenização dos salários atrasados. Antes de encerrar a sessão o senhor Conselheiro Marcial Dias Pequeno, fazendo referencia ao processo criminal intentado contra o senhor Conselheiro Ozeas Motta em virtude de um voto emitido por S. Excia., no processo em que figuravam como partes Paulo Kemeny e a Companhia Telefonica Brasileira, bem como ao voto de solidariedade manifestado pelos membros do Conselho, em sua ultima sessão plenária, propoz que a Câmara, de forma particular, tambem fizesse consignar em ata o seu apoio moral ao referido Conselheiro, e que essa solidariedade se traduzisse outrossim com a designação do Senhor Conselheiro João Villasboas para, em nome da Câmara, acompanhar o processo que corre na Justiça comum. Em seguida usou da palavra o senhor João Villasboas para agradecer a lembrança de seu nome, declarando como se sentia honrado com a escolha e teria grande satisfação no desempenho de

tão nobre mandato, muito embora tivesse dúvidas quanto à competência da Câmara outorgando-lhe tais poderes. Acentuou, ainda, o senhor João Vilasboas que, dada a temeridade da ação, estava certo de que o Juiz a quem estava afeto o caso, pela retidão de seus atos, já demonstrada em mais de uma oportunidade, saberia fazer a verdadeira justiça reconhecendo a manifesta improcedencia da denuncia. Falaram ainda os senhores Conselheiros Antonio Ribeiro França Filho e João Duarte Filho dando o seu inteiro apoio à proposta e declarando que, ainda que não tivesse resultado praticado, traduzia entretanto uma reparação moral ao colega agredido nas suas prerrogativas de juiz de um Tribunal do Trabalho. Voltando a usar da palavra, o senhor Conselheiro João Vilasboas chamou a atenção da Câmara para o fato de ter figurado já no processo como testemunha, o que impedia a sua participação no caso como advogado do snr. Ozeas Motta, mas, não obstante, estava pronto a oferecer a sua assistencia ao colega atingido, com o fim de alcançar o melhor exito. Logo após o senhor Marcial Dias Pequeno, em face das ponderações feitas pelo srn. João Villasboas, modificou a proposta apresentada, declarando que, ainda assim, o Conselheiro escolhido, pelos seus conhecimentos sobre o assunto, estava em condições de assistir o senhor Ozeas Motta. Finalmente, o Senhor Presidente da Câmara, depois de declarar que considerava aprovada unanimemente a sugestão do senhor Marcial Dias Pequeno, a qual tinha grande satisfação em associar-se, teceu considerações a respeito da atuação destacada do sr. Ozeas Motta, como membro do Conselho, ressaltando que S. Excia. sempre tem procurado agir com estrita justiça nos votos que profere, não considerando passível de censura a sua atitude ao comentar no jornal de sua propriedade os votos emitidos na Câmara, porque o tem feito dado o grande interesse de S. Excia., pelas questões trabalhistas. Por ultimo, o senhor Ozeas Motta agradeceu as homenagens que lhe foram prestadas e afirmou que o voto de solidariedade tinha para ele a maior significação já que se fazia sentir precisamente em caso em que os seus colegas haviam proferido voto

divergente do seu. Depois de comentar o voto que deu causa à ação proposta, acentuou o senhor Ozeas Motta que esta mais vizava o Juiz do que propriamente o jornalista e traduzia uma indisfarçável vingança daquele que não conseguira o seu apoio no dissídio trabalhista. Nada mais havendo a tratar, e dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois.

Raymundo de Araujo Castro

Raymundo de Araujo Castro
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁ-RIA DA CÂMARA DE JUSTIÇA DOTRABALHO

Aos dez dias do mês de junho de mil noventos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Baptista, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Villasboas e Ozeas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quadragésima terceira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta: CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK: REVISOR CONSELHEIRO MARCIAL DIAS PEQUENO: Processo numero 23.189/41- Augusto Siqueira interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Terceira Região que manteve a da segunda Junta de Conciliação e Julgamento condenando a recorrente a pagar ao seu ex-empregado Helio Lemos Oliveira as indenizações devidas por dispensa sem justa causa. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não se enquadra nas disposições expressas do art. 203 do dec. 6.596, de 1940, conforme demonstrou o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK: REVISOR CONSELHEIRO MARCIAL DIAS PEQUENO: Processo numero T-9-1963/42- Silvino Brandão de Azevedo interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Quinta Região, que negou provimento ao recurso interposto pelo recorrente da decisão da Primeira Junta de Conciliação, no processo em que é reclamada a Companhia Linha Circular de Carris da Baía. Resolveu a Câmara, por maioria (cin-

HLG/

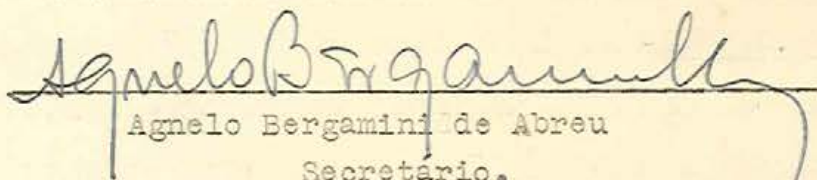
co votos contra um), preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não ficou demonstrada divergência da mesma lei, conforme expressamente dispõe o art. 203 do decreto 6.596, de 1940.

CONSELHEIRO: MARCIA DIAS PEQUENO: Processo numero T-E 6.302/42-

Companhia Fiat Lux reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional da Segunda Região que negou seguimento ao recurso extraordinário interposto pela reclamante. Resolveu a Câmara, por maioria (cinco contra dois), julgar procedente a reclamação, para determinar a subida do recurso extraordinário, devendo ao Presidente dar-lhe o efeito cabível, na forma da lei. Nada mais havendo a julgar o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois.



Raymundo de Araujo Castro
Presidente

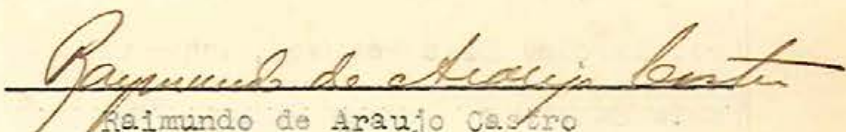


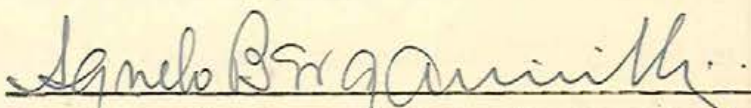
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃOORDINÁRIA DA CÂMARA DE JUS-TICA DO TRABALHO

Aos três dias do mês junho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raymundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Baptista, França Filho, João Duarte Filho, Alberto Sureck, João Villasboas e Ozéas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quadragésima segunda sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raymundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO:JOÃO VILLASBOAS:Processo numero ... 22.673/41 - Álvaro Dias interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 1a.Região, que, pelo voto de qualidade do Presidente, condenou a firma Walter Gerdau ao pagamento de indenização devida ao recorrente, descontado o período em que este passou a exercer outras atividades. Resolveu a Câmara, por maioria de votos (5 contra 3), preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, de acordo com a jurisprudência já firmada, de vez que se trata de hipótese julgada de conformidade com o decreto-lei 3.229, de 30 de abril de 1941. CONSELHEIRO:ALBERTO SUREK:TE-Processo 4.768/42- Salvini Vieira Cortes reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional da 1a.Região negando seguimento ao recurso extraordinário interposto pelo reclamante no processo em que é reclamada a Fábrica Colombo S/A. Resolveu a Câmara, por maioria de votos (5 votos contra 1), determinar que o Presidente do Conselho Regional faça subir o recurso

interposto, dando-lhe o efeito cabível, na forma da lei. O snr. Con-
sultor França Filho deu-se por suspeito, nos termos do que dispõe o
art. 100 letra d, do decreto 6.596, de 12 de dezembro de 1940. Dado o
adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão.
Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a pre-
sente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente.
Rio de Janeiro, aos 3 dias do mês de junho de mil novecentos e qua-
renta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário.

HLG/

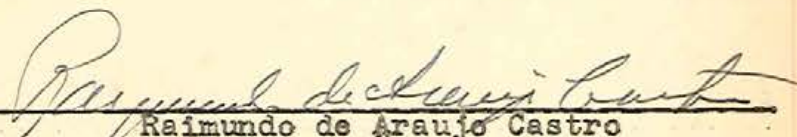
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA

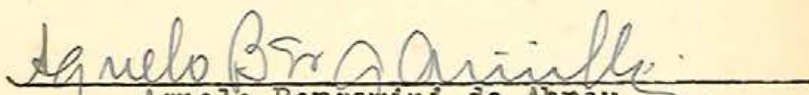
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Batista, Alberto Surek, João Villasbôas e Ozéas Mota, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quadragésima primeira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. No expediente, o senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão, em se referindo ao julgamento do processo 15 920, de 1939, e sobre a decisão que a respeito foi proferida pela Câmara, depois de tecer considerações sobre os votos emitidos, propôs fosse feita uma retificação no final do resultado do mesmo julgamento, porisso que, consoante verificára, a Câmara de Previdência Social, ao examinar o assunto constante do processo em referência, também se considerára incompetente para decidir sobre os embargos opostos pela Empresa. Depois de estudar a possibilidade de ser suscitado o conflito de jurisdição negativo entre as duas Câmaras, sugeriu o senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão fosse o assunto examinado pelo Tribunal, afim de evitar fosse proferida uma decisão que, não só prejudicaria as partes interessadas, como também não exprimisse o verdadeiro pensamento do voto declarado vencedor. Em seguida, o senhor Presidente submeteu o caso a discussão, havendo sobre êle falado os senhores Conselheiros João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Geraldo Batista e, finalmente, o senhor Procurador Dorval Lacerda, atendendo a solicitação feita pelo senhor Conselheiro João Duarte Filho, para examinar à

luz dos textos legais, qual a solução cabível na espécie. Finalmente, resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, aceitar a retificação proposta e mandar fosse registrada a resolução da Câmara nos termos seguintes: Resolveu a Câmara, pelo voto de desempate ao Presidente, julgar-se incompetente para decidir os embargos, por versarem matéria de previdência, e considerando que a Câmara de Previdência Social também se julgou incompetente, por entender que se trata de matéria trabalhista, resolveu, outrossim, suscitar conflito de jurisdição negativo, fazendo subir o processo ao Conselho Pleno para decidir a respeito. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos inclusos em pauta: CONSELHEIRO JOÃO VILASBÔAS - Revisor: Conselheiro Cupertino de Gusmão - Processo 3 959/42 - O Banco Brasileiro do Comércio S.A. interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2ª. Região, que julgou procedente a reclamação oferecida por Carlos Cruz Azevedo contra o recorrente, em virtude de demissão do serviço. Resolveu a Câmara por maioria de votos (quatro votos contra três), preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, tendo em vista as disposições do decreto-lei ... 3 229, de 1940. CONSELHEIRO JOÃO DUARTE FILHO - Revisor: Conselheiro Alberto Surek - Processo 4 458/42 - Haldson Cesar Barbosa interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 6ª. Região que deu provimento ao recurso ordinário da Companhia Industrial Pirapama e julgou incompetente a Justiça do Trabalho para conhecer do litígio entre as duas referidas partes. Resolveu a Câmara, por maioria de votos - 5 votos contra 2 - dar provimento ao recurso para, reformando o acórdão do Conselho Regional, reconhecer que a Justiça do Trabalho é competente para decidir o dissídio e, em consequência, determinar a volta do processo ao Conselho Regional da 6ª. Região para julgamento do mérito da reclamação. - Resolveu, outrossim, a Câmara, como instrução, recomendar ao referido Conselho que, nos casos de suspeição deverá convocar para funcionar o suplente do vogal suspeito, tudo nos termos do artigo 101 do decreto 6.596.

Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

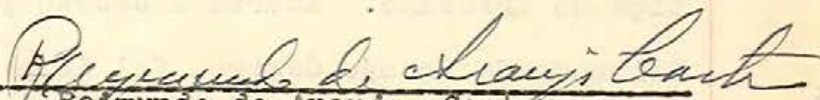
WGR

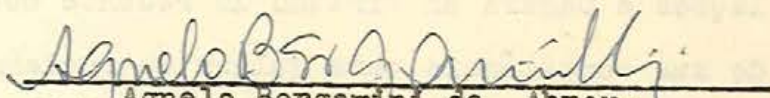
ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Batista, França Filho, João Duarte Filho, Alberto Surek, João Vilasbôas e Ozéas Mota, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quadragésima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. No expediente foi lido o telegrama em que o jornalista Oliveira Lopes Diniz apresenta suas congratulações à Câmara em virtude da recente decisão proferida a respeito de sua competência para julgar as reclamações de empregados de Estradas de propriedade da União, porem sob a administração direta dos Estados. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos inclusos em pauta: CONSELHEIRO JOÃO VILASBÔAS - Processo 15 920/39 - A Companhia Brasileira de Energia Elétrica opõe embargos ao acórdão da extinta Terceira Câmara, de 15 de agosto de 1940, que considerou a embargante responsável pelo pagamento de salários de Antonio Belo e outros, até a data em que foram aposentados pela Caixa de Pensões dos empregados da referida empresa. Resolveu a Câmara, pelo voto de desempate do Presidente, considerar-se incompetente para decidir dos embargos, devendo o assunto ser submetido à apreciação da Câmara de Previdência Social. Designado relator ad-hoc o senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão. CONSELHEIRO OZÉAS MOTA - Processo 8 252/42 - A firma Tomaz Bryers Cia. propõe ação rescisória

com o fim de obter a reforma da decisão proferida pelo Conselho Regional da 1ª. Região no processo em que é parte reclamante Herbert Egerton Snape. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria de votos, (seis contra dois votos), vencido o relator, não admitir a ação rescisória, tendo em vista o que dispõe o art. 134 do Regulamento da Justiça do Trabalho. Designado relator ad-hoc o senhor Conselheiro João Vilasbôas. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente

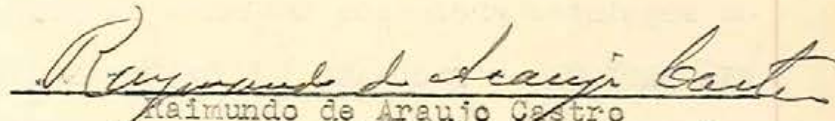

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

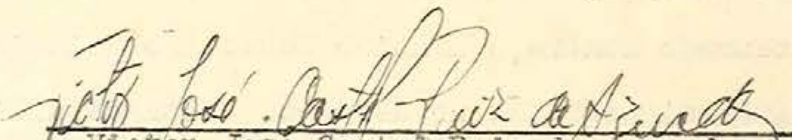
ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Batista, Alberto Surek, João Vilasbôas e Ozéas Mota, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário substituto, no impedimento do efetivo, escriturário - E - Victor José Castel-Ruiz de Azevedo, realizou-se a trigésima nona sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos inclusos em pauta: CONSELHEIRO GERALDO A. FARIA BATISTA - Processo 3 506/37 - St. John Del Rey Mining Company opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Câmara, de 29 de agosto de 1938, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado contra o mineiro Sebastião Teixeira Santos e determinou a sua reintegração no serviço. Volta de diligência. Resolveu a Câmara, por unanimidade, na preliminar, conhecer os embargos, e, ainda, pelo voto de desempate do senhor Presidente, mandar reintegrar o embargante, dado o fato de que o inquérito administrativo foi instaurado com excesso de prazo, daí a inoperância do mesmo. CONSELHEIRO GERALDO A. FARIA BATISTA - Processo 6 222/42 - Noé Braga e outros reclamam contra o ato do Presidente do Conselho Regional da 3ª. Região que negou seguimento ao recurso extraordinário interposto pelos reclamantes da decisão do mesmo Conselho, julgando-se incompetente para resolver o dissídio entre eles e a fábrica de calçados Jado. Resolveu a Câmara, por unanimidade "cinco votos" julgar procedente

a reclamação, determinando-se a subida do processo original à Câmara de Justiça do Trabalho. Finalmente, a Câmara passou a discutir o Processo 8 252/42, Relator: CONSELHEIRO OZÉAS MOTA, em que a firma Tomaz Bryers Cia. propõe ação rescisória com o fim de obter a reforma da decisão proferida pelo Conselho Regional da 1ª. Região no processo em que é parte reclamante Herbert Egerton Snape. Foi proposto o adiamento do mesmo, devido ao fato de que êste encerra matéria de alta relevância, o que foi aceito pelo voto de desempate do senhor Presidente. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Victor José Castel-Ruiz de Azevedo, secretário substituto, no impedimento do efetivo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente

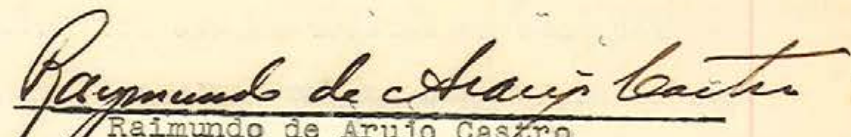

Victor José Castel-Ruiz de Azevedo
Secretário substituto

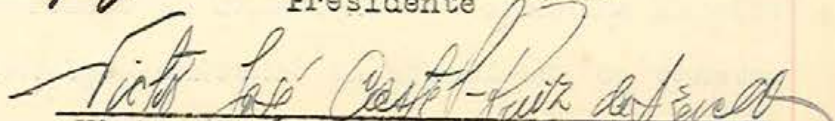
ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Batista, Alberto Surek, João Vilasbôas, Ozéas Mota e Antonio Ribeiro França Filho, o doutor Derval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário substituto, no impedimento do efetivo, es-
criturário - E - Victor José Castel-Ruiz de Azevedo, realizou-se a trigésima oitava sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. No expediente, o senhor Presidente determinou fosse lida uma petição em que Sloper & Cia. Ltda. pede que tenha preferência o seu processo incluso em pauta. Lida, o senhor Presidente pôs a mesma em discussão, a qual se refere ao Processo 1.896/42, Relator: Conselheiro GERALDO A. DE FARIA BATISTA, em que a Firma Sloper & Cia Ltda. interpõe recurso de agravo do despacho do Presidente do Conselho Regional da Primeira Região, que negou seguimento ao recurso extraordinário interposto para a Câmara de Justiça do Trabalho da decisão proferida pelo mesmo Conselho no processo em que é reclamante Orlandina Annie Almeida. Passou-se, em seguida à votação, resolvendo a Câmara, por maioria de cinco votos contra dois, tomar conhecimento do recurso, não no caráter em que foi interposto, mas no de representação ou reclamação, e, determinando, ainda, por voto do relator, que seja encaminhado ao julgamento da Câmara o recurso extraordinário, cabendo ao Presidente do Conselho Regional da 1.ª Região dar-lhe o

efeito cabível, na forma da lei. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos inclusos em pauta: CONSELHEIRO ALBERTO SUREK - Revisor: Conselheiro Marcial Dias Pequeno - Processo 22.949/41 - Guilherme Paiva interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 8a. Região, que, em grau de recurso, julgou-se incompetente para apreciar a reclamação oferecida pelo recorrente contra os Serviços de Navegação da Amazonia e Administração do Porto do Pará. De meritis, julgou-se, pela maioria de cinco votos contra três, a Câmara incompetente para tomar conhecimento do recurso. Na minoria, dois eram pela competência, e não tomavam conhecimento do recurso, e o terceiro era pela competência, e pelo conhecimento do mesmo. CONSELHEIRO GERALDO BATISTA - Processo 11.033/39 - The Amazon Telegraph Company Limited opõe embargo ao acórdão da Terceira Câmara, de 18 de setembro de 1939, que julgou procedente a reclamação apresentada por Miguel Francisco da Silva contra a sua demissão dos serviços da embargante, e determinou a sua reintegração com as vantagens legais. - Volta de diligência - Resolveu a Câmara, preliminarmente, pela maioria de sete votos contra um, regeitar a proposta do Conselheiro Cupertino de Gusmão de se converter o julgamento em nova diligência. De meritis, receber os embargos, pela maioria de cinco votos contra três, reformando o acórdão embargado, para o fim de ser julgado o embargado carecedor de direito. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Victor José Castel-Ruiz de Azevedo, secretário substituto, no impedimento do efetivo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Arujo Castro
Presidente


Victor José Castel-Ruiz de Azevedo
Secretário substituto

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araújo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Batista, Alberto Surek, João Vilasbôas e Ozéas Mota, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário substituto, no impedimento do efetivo, escriturário - E - Victor José Castel-Ruiz de Azevedo, realizou-se a trigésima sétima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araújo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos inclusos em pauta: CONSELHEIRO MARCIAL DIAS PEQUENO - Revisor: Conselheiro Ozéas Mota - Processo 1 353/42 - Precioso & Falanga interpõem recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região que não tomou conhecimento da advocatária interposta pela referida firma da decisão proferida no processo de reclamação de Albina Trindade. Resolveu a Câmara, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso extraordinário, por se tratar de advocatária. CONSELHEIRO ALBERTO SUREK - Revisor: Conselheiro Marcial Dias Pequeno - Processo 204/42 - Santa Casa de Misericórdia da Baía interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 5a. Região, que, negou provimento ao recurso de advocatária interposto, no processo em que é reclamante Pedro Ferreira de Souza. Resolveu a Câmara, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso extraordinário, por se tratar de advocatária. CONSELHEIRO MARCIAL DIAS PEQUENO - Processo 4 519/35 - Reclamação do ferroviário Grosimbo Antonio contra sua demissão de The Leopoldina Railway Co. - Proposta de arquivamento do processo em vir-

tude do falecimento do reclamante. Resolveu a Câmara, por unanimidade, mandar arquivar o processo, dado que todos os prazos previstos em lei estão exgotados, e, porque, não mais subsistem os motivos da reclamação interposta pelo reclamante, pelo fato da ocorrência da sua morte. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Victor José Castel-Ruiz de Azevedo, secretário substituto, no impedimento do efetivo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois.

Raimundo de Araujo Castro

Raimundo de Araujo Castro
Presidente

Victor José Castel-Ruiz de Azevedo

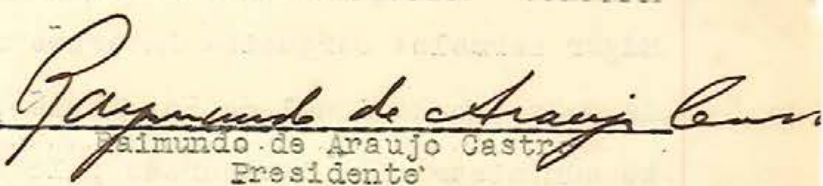
Victor José Castel-Ruiz de Azevedo
Secretário substituto

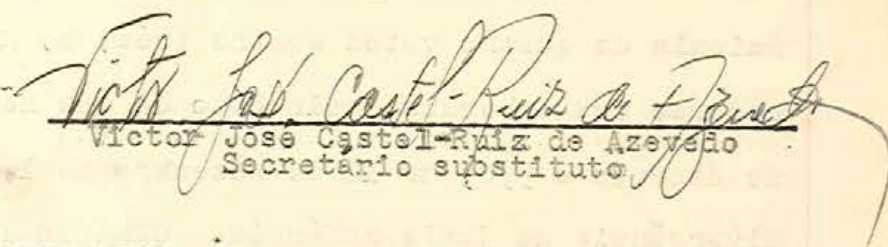
ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Baptista, Alberto Surek, João Vilasbôas e Ozéas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário substituto, no impedimento do efetivo, escriturário - E - Victor José Castel-Ruiz de Azevedo, realizou-se a trigésima sexta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos inclusos em pauta: CONSELHEIRO OZÉAS MOTA - Revisor: Conselheiro João Vilasbôas - Processo 7 598/41 - Edgar Barcelos Cerqueira interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 5a. Região, que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado pelo Banco do Brasil contra o recorrente. Resolveu a Câmara, preliminarmente: a) conhecer do recurso, pela maioria de quatro votos contra três; b) não tomar conhecimento do recurso dos embargos, pelo fato de que não se enquadram no art. 203, do decreto 6 596, de 12 de dezembro de 1940, isto é, por não haver divergência de jurisprudência. CONSELHEIRO CUPERTINO DE GUSMÃO - Revisor: Conselheiro Geraldo Baptista - Processo 205/42 - Mário Monteiro Alves interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 5a. Região, que, por maioria de votos, manteve a da 2a. Junta de Conciliação de Julgamento do Salvador, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a Companhia Linha

Circular de Carris da Baía. Resolveu a Câmara, preliminarmente, a)
julgar-se a Câmara competente pela maioria de seis votos contra um;
b) não tomar conhecimento do recurso, pela maioria de seis votos con-
tra um, por não estar o mesmo fundamentado. Designado relator ad-hoc
o Conselheiro Geraldo Baptista. CONSELHEIRO ALBERTO SUREK - Pro-
cesso 17 481/40 - Antonio da Costa Pinto Junior opõe embargos ao a-
eórdão da extinta Primeira Câmara do Conselho, que julgou proceden-
te o inquérito administrativo instaurado pelo Banco do Rio Grande
do Sul contra o embargante e autorizou a sua demissão do serviço.
Resolveu a Câmara, pela maioria, de cinco votos contra um, não tomar
conhecimento dos embargos. Dado o adiantado da hora, o senhor Presi-
dente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Victor José
Castel-Ruiz de Azevedo, secretário substituto, no impedimento do e-
fetivo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita
pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de ma-
io de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Victor José Castel-Ruiz de Azevedo
Secretario substituto

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DACÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Baptista, Alberto Surek, João Villasôas e Ozéas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário substituto, no impedimento do efetivo, escriturário - E - Victor José Castel-Ruiz de Azevedo, realizou-se a trigésima quinta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia, o senhor Conselheiro Ozéas Motta, tendo recebido uma petição de Tomaz Bryers & Cia. para ser julgado com urgência o seu processo, pede preferência para o mesmo. Entretanto, depois de ter verificado não estar o mesmo incluído em pauta, e, mais ainda, por exigir discussão própria, em virtude de se tratar de ação rescisória, retira o pedido que fez. Foram julgados os seguintes processos incluídos em pauta: CONSELHEIRO: GERALDO BAPTISTA: Processo 203/42 - Companhia Energia Elétrica da Baía interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 5ª Região, que julgou procedente a reclamação oferecida por Luiz Almeida, e condenou a recorrente a reintegrar o reclamante, com as vantagens legais. Por unanimidade, resolveu a Câmara, converter o julgamento em diligência, dando-se vista à parte, pelo prazo de 10 (dez) dias. CONSELHEIRO: GERALDO BAPTISTA: Processo 21 788/41 - A firma Alberto Bins interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 4ª Região, que, em grau de recurso ordinário, reformou decisão da Primeira Junta de

de Conciliação e Julgamento, e condenou a recorrente a reintegrar diversos empregados, indenizando outros, nos termos da lei 62, de... 1935. Por unanimidade, resolveu a Câmara converter o julgamento em diligência, baixando os autos ao Conselho em questão para que este, em sessão, conheça e decida sobre a retificação do acordão de fls... 149, deste processo, após o que, notificadas as partes, regularmente, corra novo prazo para recurso. Como instrução, é proposto que se observe àquele Conselho que a data dos acordãos deve ser invariavelmente a da sessão em que forem proferidas as respectivas decisões. CONSELHEIRO: OZÉAS MOTTA: Processo 7 428/40 - Rede Mineira de Viação interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 3a Região, que condenou a recorrente a pagar aos herdeiros legais de Sudario Vitor os vencimentos que lhe cabiam desde a data de sua suspensão do serviço até a de seu falecimento. Preliminarmente: a) - não adiar o julgamento, pela maioria de cinco votos contra dois, estes do relator e do Conselheiro Marcial Dias Pequeno; b) - pela maioria de seis votos contra um, não tomar conhecimento do recurso extraordinário, por não caber o mesmo na espécie. Designado relator ad-hoc o Sr. Conselheiro João Vilasbêas. CONSELHEIRO: CUPERTINO DE GUSMÃO: Processo 14 895/36 - A Companhia Paulista de Estradas de Ferro interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 2a Região que, em grau de embargos, julgou improcedente o inquérito instaurado contra o falecido ferroviário Francisco Marcondes Leschaud e condenou a recorrente a pagar à respectiva Caixa de Pensões as contribuições devidas para efeito de concessão de pensão aos herdeiros do citado ferroviário. Preliminarmente, resolveu a Câmara, pela maioria de seis votos contra um, sendo este do Conselheiro Ozéas Motta, não tomar conhecimento do recurso, visto que a decisão firmada em embargos foi unânime. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Victor José Castel-Ruiz de Azevedo, secretário substituto, no impedimento do efetivo, lavrei a pre-

sente ata que vai por mim assinada e subscripta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois.

Raimundo de Araujo Castro

Raimundo de Araujo Castro
Presidente

Victor José Castel-Ruiz de Azevedo

Victor José Castel-Ruiz de Azevedo
Secretário substituto

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

[Handwritten signature]
Faint, illegible text below the signature.

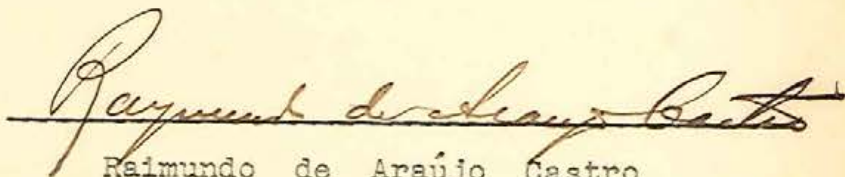
Faint, illegible text below a horizontal line.

ÁTA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARADE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araújo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Baptista, Alberto Sureck, João Villasbôas e Ozéas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário substituto, no impedimento do efetivo, escriturário -E- Victor José Castel-Ruiz de Azevedo, realizou-se a trigésima quarta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araújo Castro, foi lida a áta da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. O senhor Presidente, pela passagem de aniversário da instalação da Justiça do Trabalho, fez um breve relato do que tem sido o regular funcionamento desta Câmara, fato para o qual tem concorrido a preciosa colaboração dos seus ilustres pares. Interpretando o sentir dos membros desta Câmara, formulou votos pelo pronto restabelecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Falaram também a respeito daquela data, os senhores Conselheiros Cupertino de Gusmão e Marcial Dias Pequeno, dizendo da Justiça que tem norteado os trabalhos deste Câmara, pedindo o primeiro um voto de louvor ao senhor Presidente desta Casa. No expediente, o senhor Presidente determinou fossem lidas duas petições: a primeira, pedindo fosse julgado o processo referente ao Banco do Estado do Maranhão, e a segunda, pedido que faz - Lundgren Cia. Ltda. para que tenha preferência o seu processo incluído em pauta. Lidas, o senhor Presidente poz em discussão a primeira que tomou o número 7.345/42. Enunciada esta, passou-se à votação, resolvendo a Câmara, pela maioria de seis votos contra um, de ferir o pedido do Banco, no sentido de ser julgada a reclamação -

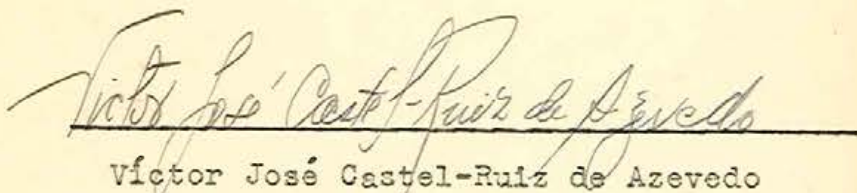
independentemente dos esclarecimentos solicitados ao senhor Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 7a. Região, e, julgando-a procedente, determinar seja encaminhado ao julgamento da Câmara o recurso extraordinário, depois de ouvida a parte, cabendo àquela autoridade dar-lhe o efeito cabível, observadas as demais disposições legais. O senhor Presidente designou relator ad-hoc o senhor Conselheiro João Villasbôas. O senhor Presidente poz em discussão a outra petição em que a firma Lundgren Cia. Ltda., no Processo 4.600/42, Relator o Sr. Conselheiro Geraldo A. de Faria Baptista, reclama contra o ato do senhor Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 7a. Região, negando seguimento ao recurso extraordinário interposto da decisão proferida pelo referido Conselho no processo de inquérito administrativo instaurado contra o empregado Teodor Ziesemer. Encerrada a discussão, resolveu a Câmara, tendo em vista que o recurso é para o Conselho Nacional do Trabalho, seja encaminhado o mesmo à deliberação daquele Conselho. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: OZEAS MOTTA: Processo nº 3.434/42 - João Maria Gaspar interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que negou provimento ao recurso ordinário interposto de decisão proferida pela 2a. Junta de Conciliação e Julgamento no processo de reclamação contra a firma Corrêa Carvalho & Cia. Preliminarmente: a) pelo voto de desempate do senhor Presidente, tomar conhecimento do recurso; b) pela maioria de cinco votos contra um fazer o presente processo voltar ao Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região para que profira nova decisão. CONSELHEIRO: OZEAS MOTTA : Processo 5.382/42 - The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, negando seguimento ao recurso extraordinário interposto pela reclamante de decisão proferida no processo em que é parte Antônio Francisco Carvalhal. Preliminarmente, por unanimidade, tomar conhecimento da reclamação, para julgá-la procedente, pela maioria de quatro votos contra dois, e determinar seja enviado ao julgamento da Câmara o recurso extraordinário.

rio, cabendo ao Presidente daquele Conselho dar-lhe efeito cabível, observadas as demais disposições legais. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Víctor José Castel-Ruiz de Azevedo, secretário substituto, no impedimento do efetivo, lavrei a presente áta que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois.



Raimundo de Araújo Castro

Presidente



Víctor José Castel-Ruiz de Azevedo

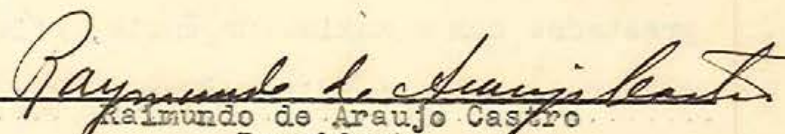
Secretário-Substituto, no im
pedimento do efetivo.

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE

JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araújo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Batista, Alberto Surek, João Vilasboas e Ozéas Mota, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a trigésima terceira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araújo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. No expediente, o senhor Presidente determinou fosse lida a petição em que o Banco do Estado do Maranhão reclama contra a demora nas informações a serem prestadas pelo Presidente do Conselho Regional da Sétima Região sobre o não seguimento do recurso extraordinário interposto pelo referido Banco, pretendendo outrossim fossem determinadas pela Câmara providências para ter subida imediata do recurso. Depois de ter feito uso da palavra o advogado do Banco e haver a Câmara discutido o assunto, ficou resolvido, unanimemente, por proposta do senhor Conselheiro Geraldo Batista, determinar fosse reiterado o pedido de informações, as quais deveriam ser prestadas com a máxima urgência, afim de que a Câmara pudesse manifestar-se em definitivo sobre o caso em sua próxima reunião. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO JOÃO VILASBOAS - Processo 6 093/40 - A Rêde Mineira de Viação opõe embargos ao acórdão da Segunda Câmara, de 5 de agosto de

1940, que julgou procedente a reclamação oferecida pelo ferroviário José Belmiro da Silva, contra sua suspensão do serviço, com privação dos respectivos vencimentos (volta de diligência). Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria de seis votos contra um, considerar-se competente para conhecer do processo e, de meritis, por unanimidade, negar provimento aos embargos para manter a decisão da extinta Segunda Câmara. CONSELHEIRO OZÉAS MOTA - Processo ..
22 507/40 - Banco Comércio e Indústria de São Paulo interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da Segunda Região que, por maioria de votos, julgou procedente o inquérito instaurado contra Pinio Ferraz do Amaral, para o fim de autorizar o seu afastamento das funções de Gerente da filial do Banco, o aproveitamento em outro cargo, com direito a perceber os salários atrasados. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria de quatro votos contra três, vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso, por não ter o mesmo cabimento em face das disposições do decreto-lei nº 3 229, de 1941. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente

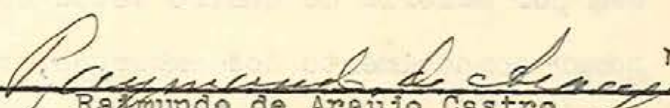
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário


ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE

JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araújo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Geraldo Batista, Alberto Surek, João Vilasboas e Ozéas Mota, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a trigésima segunda sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araújo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO CUPERTINO DE GUSMÃO - Processo 7 656/33 - Claudina Elejalde de Figueiredo, viuva do Comandante João Edmundo de Figueiredo, opõe embargos ao acórdão do Conselho Pleno, de 22 de fevereiro de 1940, que condenou o Lloyd Brasileiro a pagar à embargante a diferença de vencimentos a que tinha direito seu falecido marido. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria de quatro votos contra três, considerar-se competente para conhecer do processo, mas, de meritis tam bém por maioria de quatro votos contra três, vencido o relator, não tomar conhecimento dos embargos, visto terem sido opostos fóra do prazo legal. Designado relator ad-hoc o senhor Conselheiro João Vilasboas. CONSELHEIRO MARCIAL DIAS PEQUENO - Revisor: Conselheiro Ozéas Mota - Processo 259/42 - Sebastião José Loures interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 3a. Região, que

confirmou a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Rio Novo (Estado de Minas Gerais), proferida no processo em que o recorrente reclama contra a sua dispensa dos Serviços de José Bibiano Loures Valle. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por maioria de quatro votos contra dois, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não está configurada a hipótese legal do recurso extraordinário. CONSELHEIRO OZÉAS MOTA - Revisor: Conselheiro João Vilasboas - Processo 3 434/42
- João Maria Gaspar interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 1a. Região, que negou provimento ao recurso ordinário interposto de decisão proferida pela 2a. Junta de Conciliação e Julgamento no processo de reclamação contra a firma Corrêa Carvalho Cia. Adiado o julgamento em virtude de pedido de vista do Conselheiro Cupertino Gusmão. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente

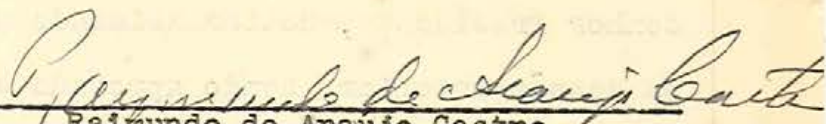

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE

JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araújo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, João Vilasboas e Ozéas Mota, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a trigésima primeira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araújo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. No expediente foi lida uma carta do senhor Conselheiro Geraldo Batista comunicando a sua ausência às sessões da Câmara durante o mês de abril, em virtude de ter entrado no gozo de férias no cargo que exerce no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO JOÃO DUARTE FILHO - Processo 9 896/34 - Reclamação de Antonio Lopes de Castro Moreira contra a Companhia Ferroviária São Paulo Goiás, pelo não cumprimento de decisão do Conselho Nacional do Trabalho. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento da reclamação. CONSELHEIRO JOÃO DUARTE FILHO - Processo 4 870/40 - Francisco de Brito Lopes opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Câmara, de 6 de janeiro de 1941, que determinou fosse o embargante aposentado pelo Instituto dos Bancários. Resolveu a Câmara, pela maioria de três votos, receber os embargos e postos pelo bancário para lhe reconhecer o direito de receber do Banco os salários correspondentes ao pe

ríodo compreendido entre a data da abertura do inquérito e a em que foi proferida a decisão da extinta Primeira Câmara. Dado o adianta- do da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscripta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e qua- renta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente

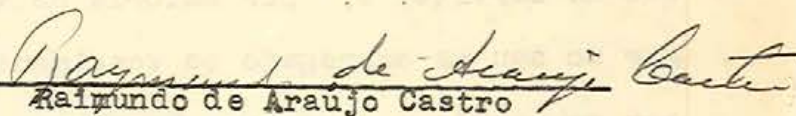

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

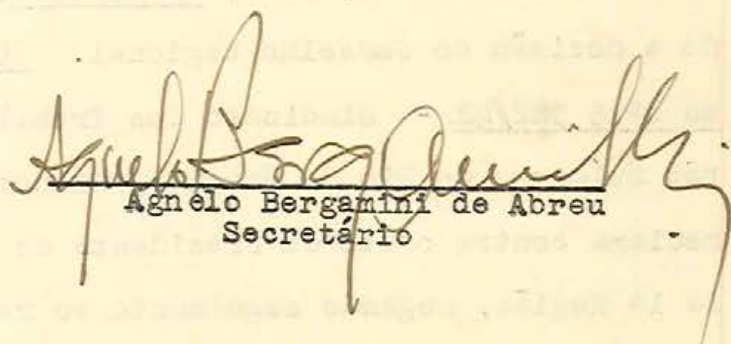
ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE

JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araújo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, João Vilasboas e Ozéas Mota, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a trigésima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araújo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO JOÃO DUARTE FILHO - Processo nº 2 325/42 - The Amazon Telegraph Company interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 8ª Região, que julgou procedente o inquérito instaurado contra Florival Barbosa e autorizou sua demissão do serviço, e, por maioria de votos, condenou a recorrente a pagar ao seu ex-empregado os vencimentos deixados de perceber antes de ser submetido a processo. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos conhecer do recurso, para, de meritis, negar-lhe provimento, confirmando a decisão do Conselho Regional. CONSELHEIRO OZÉAS MOTA - Processo nº 5 322/42 - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Produtos Químicos do Rio de Janeiro, em nome do associado Joaquim Canuto, reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1ª Região, negando seguimento ao recurso extraordinário interposto da decisão proferida, em grau de avocatória, no processo em que aquele Sindicato reclama contra os Laboratórios Silva Araújo Roussel.

Resolveu a Câmara, pela maioria de quatro votos, tomar conhecimento da reclamação para julga-la procedente e determinar seja encaminhado ao julgamento da Câmara o recurso extraordinário, cabendo ao Presidente do Conselho Regional dar-lhe o efeito cabível, na forma da lei. CONSELHEIRO MARCIAL DIAS PEQUENO - Processo nº 20 482/39 - Companhia Paulista de Estrada de Ferro opõe embargos ao acórdão da extinta Terceira Câmara, de 12 de novembro de 1940, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o ferroviário Antonio Maria. Resolveu a Câmara, preliminarmente, pela maioria de cinco votos, não tomar conhecimento dos embargos, visto não articularem matéria nova de direito, nem estarem acompanhados de documentos novos. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro

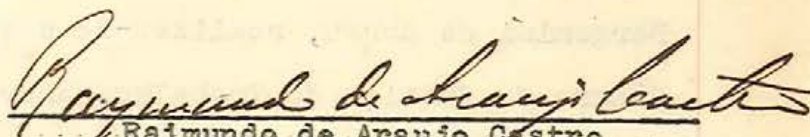

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

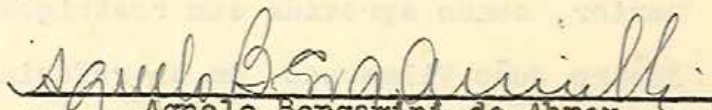
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araújo-Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino Gusmão, Alberto Surek, João Vilasboas e Ozéas Mota, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a vigésima nona sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araújo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. No expediente o senhor Conselheiro João Vilasboas, em se referindo ao retorno do senhor Ministro do Trabalho da representação diplomática no Chile, propôs fosse designada uma Comissão para representar a Câmara no desembarque de S. Excia., havendo o senhor Presidente designado os senhores Conselheiros João Vilasboas, Cupertino de Gusmão e João Duarte Filho para comparecerem à solenidade. Passando-se à ordem do dia foi julgado o seguinte processo: CONSELHEIRO ALBERTO SUREK - Processo 1 112/36 - Reclamação de Jonatas Augusto de Oliveira contra o Lloyd Brasileiro - Novo julgamento dos embargos opostos pelo reclamante à decisão da extinta 1ª. Câmara, que julgou improcedente a reclamação apresentada, consoante despacho do senhor Ministro do Trabalho. Resolveu a Câmara, pelo voto de desempate, considerar-se incompetente para apreciar e julgar a espécie, tendo em vista o que

dispõe o decreto-lei nº 3 969, de 1941. Dado o adiantado da hora,
o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu,
Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim as
sinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos quin
ze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

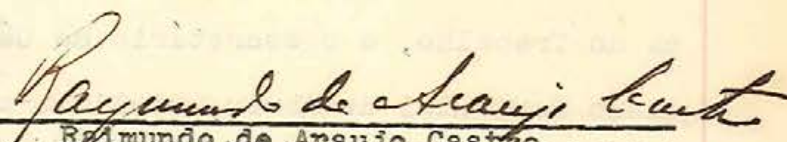
WGR

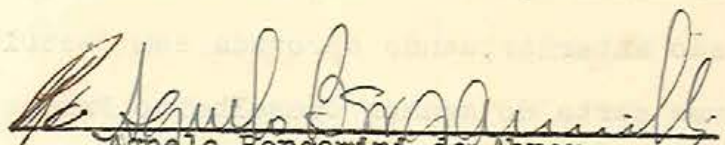
ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araújo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino Gusmão, Alberto Surek, João Vilasboas e Ozéas Mota, o doutor Batista Bittencourt, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a vigésima oitava sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araújo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. No expediente foi lida uma carta do senhor Conselheiro França Filho comunicando a sua ausência às sessões da Câmara durante o período de trinta dias, bem como devolvendo os processos que já haviam sido distribuídos à S.Ex. para relatar. Passando-se à ordem do dia foi julgado o seguinte processo: CONSELHEIRO OZÉAS MOTA - Revisor: Conselheiro João Vilasboas - Processo 19 757/41 - Rêde Mineira de Viação interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 3ª Região, que anulou o inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra o ferroviário Bernardo Ferreira Rodrigues, por inobservância de formalidades legais. Resolveu a Câmara, pelo voto de desempate, preliminarmente, converter o julgamento em diligência afim de ser ouvida novamente a Procuradoria da Justiça do Trabalho tendo em vista as disposições legais vigentes regulando as relações dos empregados de empresa da União perante a Justiça do Trabalho. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu,

Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim as
sinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos tre-
ze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario


WGR

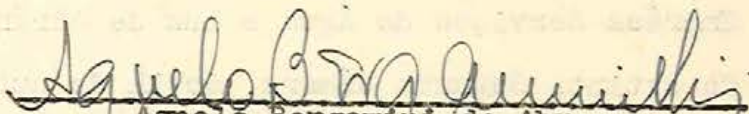
ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino Gusmão, Alberto Surek, França Filho, João Vilasboas e Ozéas Mota, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a vigésima sétima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO MARCIAL DIAS PEQUENO - Revisor: Conselheiro França Filho - Processo 23 794/41 - Arnaldo Andreoni interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região, que, em grau de advocatória, manteve a da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento, julgando improcedente a reclamação apresentada pelo recorrente contra a firma Indústrias Reunidas Ranieri. Resolveu a Câmara, pela maioria de seis votos, não tomar conhecimento do recurso, de acôrdo com a jurisprudência firmada, de vez que se trata de decisão proferida em caso de advocatória. CONSELHEIRO FRANÇA FILHO - Processo 19 259/39 - Empresa Serviços de Água e Luz de Garanhuns opõe embargos ao acórdão da extinta Segunda Câmara, de 14 de outubro de 1940, que julgou procedente a reclamação oferecida por Jaime de Oliveira Luna, em virtude de redução de vencimentos. Resolveu a Câmara, por unanimidade de

votos, não tomar conhecimento dos embargos, visto terem sido interpostos fora do prazo legal. CONSELHEIRO ALBERTO SUREK - Processo 23 504/41 - Ederlino da Cunha Lins e Helio Leitão da Silva reclamam contra o ato do Presidente do Conselho Regional da 6a. Região, negando seguimento ao recurso extraordinário interposto pelos reclamantes de decisão do mesmo Conselho, proferida no processo em que é reclamada a Auxiliadora Predial S. A. Resolveu a Câmara, pela maioria de cinco votos, julgar procedente a reclamação, para ser determinada a subida do recurso extraordinário, cabendo ao Presidente do Conselho Regional dar ao mesmo recurso o efeito cabível, nos termos da lei. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois.

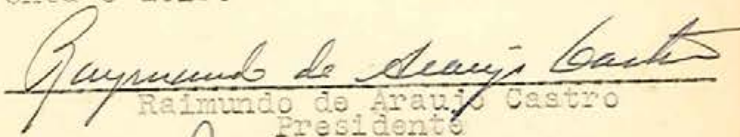

Raimundo de Araujo Castro
Presidente

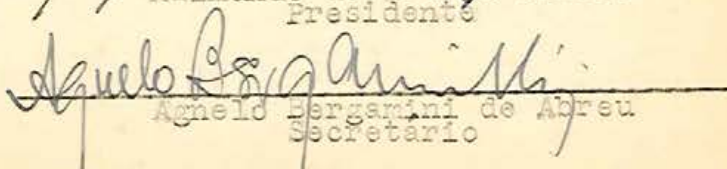

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino Gusmão, Alberto Surek, França Filho, João Vilasboas e Ozéas Mota, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a vigésima sexta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se á ordem do dia foi julgado o seguinte processo: CONSELHEIRO CUPERTINO DE GUSMÃO - Processo 260/40 - A Cia. Energia Elétrica da Baía opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Câmara, de 10 de março de 1941, que julgou procedente a reclamação apresentada pelo Sindicato Profissional em Tramway, Telefone, Força e Luz da Cidade do Salvador, em favor de Olavo Borges, contra a embargante. Resolveu a Câmara conhecer dos embargos, visto discutirem matéria de direito, para, de meritis, pela maioria de quatro votos, despresá-los e confirmar a decisão da extinta Primeira Câmara. Em seguida, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente

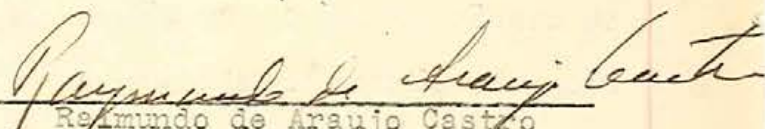

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

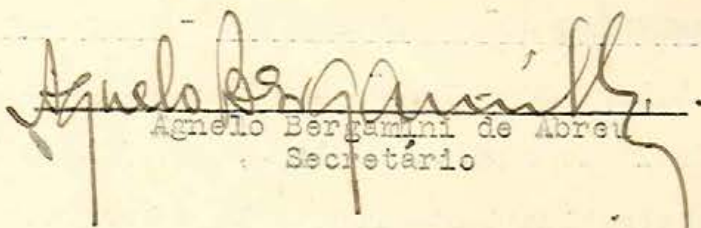
ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino Gusmão, Alberto Surek, França Filho, João Vilasboas e Ozéas Mota, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a vigésima quinta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO JOÃO DUARTE FILHO - Processo 19 753/39 - St. John del Rey Mining Company opõe embargos ao acórdão da extinta Terceira Câmara, de 15 de outubro de 1940, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o empregado João Raimundo Ribeiro, e, em consequência, determinou a sua readmissão, sem direito aos salários atrasados. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, desprezar os embargos, para confirmar a decisão embargada. CONSELHEIRO MARCIAL DIAS PEQUENO - Processo 2 929/40 - João Bueno requer a remessa do processo em que consta o inquérito administrativo instaurado contra êle pela Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, afim de que essa Estrada promova sua reintegração no serviço. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, indeferir o pedido, por falta de fundamento legal. Nada mais havendo a tratar, o

senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, ao prmeiro dia do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente

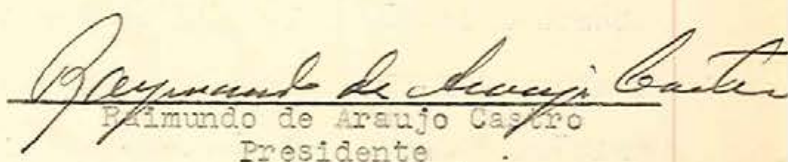

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino Gusmão, Alberto Surek, França Filho, João Vilasboas e Geraldo A. de Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a vigésima quarta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO FRANÇA FILHO - Processo 1 895/42 - Cia. América Fabril S/A. interpõe recurso de agravo do despacho do Presidente do Conselho Regional da 1a. Região, que negou seguimento ao recurso ordinário interposto para a Câmara de Justiça do Trabalho da decisão proferida pelo mesmo Conselho no processo em que é reclamante Antonia Fernandes Delgado. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. CONSELHEIRO JOÃO DUARTE FILHO - Revisor: Conselheiro Alberto Surek - Processo 1 835/42 - Antonio Bustamante Pibernat interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 4a. Região, que, reformando a da 2a. Junta de Conciliação condenou o recorrente a pagar ao seu ex-empregado Alipio Pedro Dip indenização por despedida injusta, na forma da lei 62. Resolveu a Câmara, preliminarmente, conhecer do recurso, para, de meritis, pela maioria de quatro votos,

negar-lhe provimento e confirmar a decisão do Conselho Regional. Da
do o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a
sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a pre-
sente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presiden-
te. Rio de Janeiro, aos 30 dias do mês de março de mil novecentos
e quarenta e dois.


Prímundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino Gusmão, Alberto Surek, França Filho e Geraldo A. de Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a vigésima terceira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO GERALDO BATISTA - Revisor: Conselheiro João Duarte Filho - Processo 24.655/41 - José Luiz Carvalho interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região, que, em grau de avocatória confirmou a da Junta de Conciliação de Ribeirão Preto, julgando improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a firma Teodoro Wille & Cia. e procedente o inquérito contra o mesmo instaurado. Resolveu a Câmara, por maioria de quatro votos, não tomar conhecimento do recurso. CONSELHEIRO CUPERTINO DE GUSMÃO - Processo 16.984/38 - Heitor Blum opõe embargos ao acórdão da Terceira Câmara, de 28 de janeiro de 1941, que julgou improcedente a reclamação apresentada pelo embargante contra o Lloyd Brasileiro, que o dispensou do cargo de agente da mesma empresa. (Volta de diligência). Resolveu a Câmara, pelo voto de desempate, vencido o relator, não tomar conhecimento do processo, considerando a Justiça do Trabalho incompetente para conde

nar o Lloyd Brasileiro. Designado Relator ad-hoc o senhor Conselheiro França Filho. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois.

Raymundo de Araujo Castro
Raymundo de Araujo Castro
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

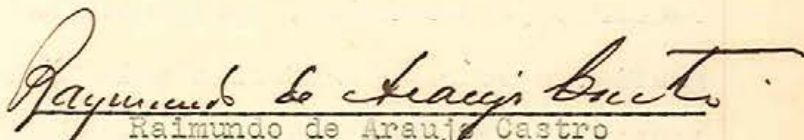
ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

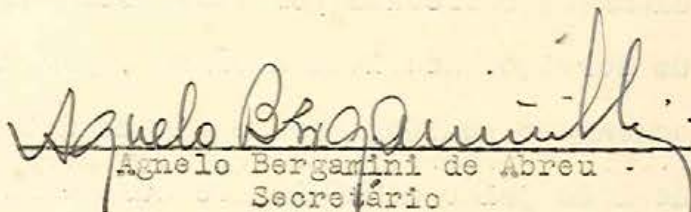
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

..... - Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino Gusmão, Alberto Surek, França Filho e Geraldo A. de Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a vigésima segunda sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO FRANÇA FILHO - Processo 23 116/41 - Antonio José da Silva reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional da 1a. Região, negando seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante para a Câmara de Justiça do Trabalho. Resolveu a Câmara, pela maioria de cinco votos, não tomar conhecimento da reclamação. CONSELHEIRO FRANÇA FILHO - Processo 1 358/40 - A Rêde Mineira de Viação requer seja corrigido, por manifesto erro de escrita ou de datilografia, o acórdão proferido pela Câmara de Justiça do Trabalho, em 2 de julho de 1941, julgando procedente em grau de embargos, a reclamação oferecida por José Rosa dos Santos, em virtude de demissão do serviço. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, julgar procedente o pedido, para o fim de determinar seja corrigido o acórdão de 2 de julho de 1941, nas suas considerações, de vez que, conforme consta da Certidão de Julgamento, a Câmara, pelo voto de desempate, não considerou prescrito o direito de reclamação. CONSELHEIRO CUPER

TINO GUSMÃO - Revisor Conselheiro João Duarte Filho - Processo

1.897/42 - A firma J. M. Melo & Cia. Ltda. interpõe recurso de agra
vo do despacho do Presidente do Conselho Regional da 1a. Região, que
negou seguimento ao recurso extraordinário interposto para a Câmara
de Justiça do Trabalho da decisão proferida pelo mesmo Conselho no
processo em que é reclamante José dos Santos. Resolveu a Câmara, pe
la maioria de cinco votos, admitir como reclamação a petição inici-
al, para, julgando-a procedente, ser determinada a subida dos autos
do recurso extraordinário, devidamente instruídos, cabendo ao Presi-
dente do Conselho Regional dar ao mesmo recurso o efeito cabível, na
fôrma da lei. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, decla-
rou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu,
lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo se-
nhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de mar-
ço de mil novecentos e quarenta e dois.

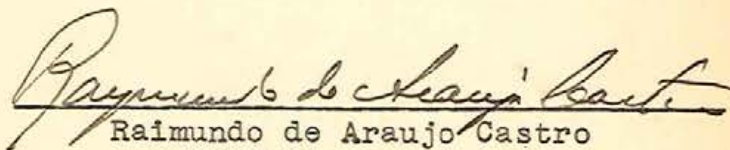

Raimundo de Araujo Castro
Presidente

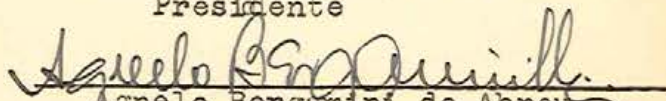

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no palacio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araújo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino Guamão, Alberto Surek, França Filho e Geraldo A. de Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a vigésima primeira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araújo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foi julgado o seguinte processo: CONSELHEIRO ALBERTO SUREK - Processo 989/42 - Societè Cotonnière Belge-Brésilienne interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 6ª Região, que anulou o inquérito administrativo promovido pela recorrente contra o empregado João Andrade Freitas, por inobservancia de formalidades legais. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para, reconhecendo que o inquérito está regular, determinar que o Conselho Regional recorrido aprecie e julgue o mérito. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar eu, Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araújo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

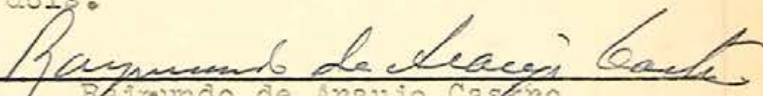
Very faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text appears to be a letter or report, possibly containing names and dates, but is completely unreadable due to fading.

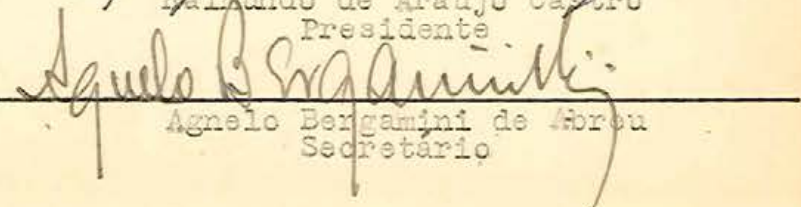
Very faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or name.

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dezesesseis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Marcial Dias Pequeno, Cupertino Gusmão, França Filho e Geraldo A. de Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a vigésima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. No expediente foi dado conhecimento à Câmara do ofício do senhor Conselheiro Ozéas Mota comunicando a sua ausência às sessões do Conselho e da Câmara, a partir do dia 10 do corrente mês, em virtude de tratamento de saúde. Passando-se à ordem do dia foi julgado o seguinte processo: CONSELHEIRO MARCIAL DIAS PEQUENO - Processo 1 372/40 - Estrada de Ferro Sorocabana recorre da decisão do Conselho Regional da 2a. Região, que, por unanimidade de votos, julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra o ferroviário Anastácio Pedroso. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de apoio legal. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dezesesseis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente

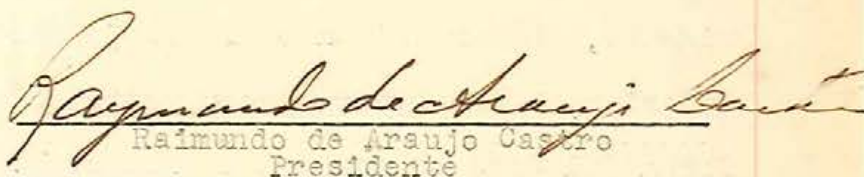

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

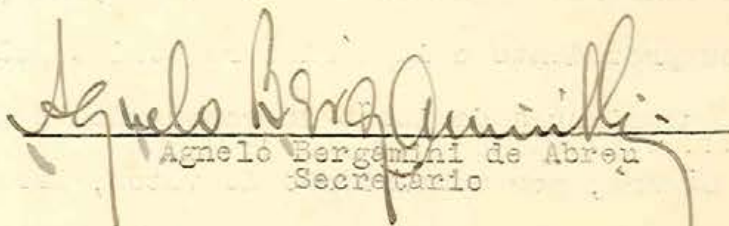
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Cupertino Gusmão, França Filho e Geraldo A. de Faria Batista, o doutor Derval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a décima nona sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO FRANÇA FILHO - Processo 19 765/41 - Walter Feder interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 4a. Região, que, por maioria de votos, julgou procedente o inquérito requerido pela Tipografia do Centro S/A. e autorizou a demissão do recorrente e de outro empregado. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para declarar nulo o processo, a partir da instrução, na parte que se refere ao recorrente, de vez que não foram observadas no processamento do inquérito as normas traçadas pelos artigos 144 e 148 do regulamento da Justiça do Trabalho. CONSELHEIRO CUPERTINO DE GUSMÃO - Processo 12 104/39 - Rêde Mineira de Viação opõe embargos ao acórdão da Primeira Câmara de 24 de março de 1941, que julgou procedente a reclamação de Francisco Sanches contra o embargante, em virtude de redução de vencimentos. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência afim de ser cuidada a Procuradoria da Justiça do Trabalho, à vista das novas Dis

posições do decreto-lei número 4 114, de 14 de fevereiro de 1942.
Nada mais havendo a julgar e dado o adiantado da hora, o senhor Pre-
sidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Ber-
gamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e
subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos onze dias do
mês de março de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

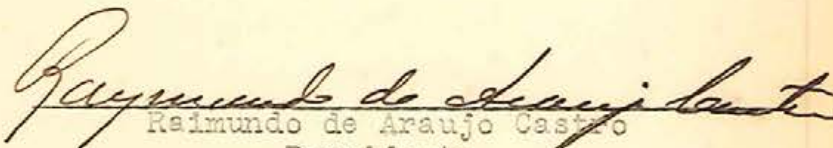
ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

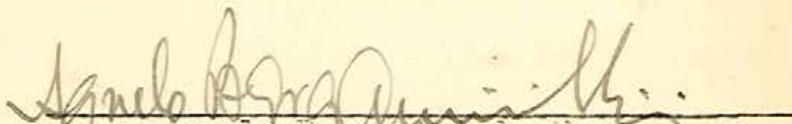
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Ozéas Mota, Antonio Ribeiro França Filho e Geraldo A. Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a décima oitava sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. No expediente o senhor Conselheiro Ozéas Mota requereu ao senhor Presidente as necessárias providências no sentido de serem publicados no Diário Oficial, os votos vencidos do citado senhor Conselheiro proferidos no processo 11 190/39 e requerimento que foi deferido. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO OZÉAS MOTA - Processo 13 724/40 - Augusto Soares Alves opõe embargos ao acórdão da extinta Segunda Câmara, de 3 de fevereiro de 1941, que aprovou o inquérito instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana, e autorizou a demissão do embargante. - A Estrada, outrossim, requer o arquivamento do processo visto ter comutado para suspensão a pena a ser imposta ao embargante. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento dos embargos, visto terem sido opostos fora do prazo previsto no parágrafo 9º do artigo 4º do Decreto 24 784, de 1934. CONSELHEIRO MARCIAL DIAS PEQUENO - Processo 18 882/40 - A Estrada de Ferro Sorocabana opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Câmara, de 30 de dezembro de 1940,

que não tomou conhecimento do inquérito instaurado pela embargante contra o ferroviário Aristides de Oliveira, por ter considerado a Estrada como de propriedade da União. A Câmara, considerando que o empregado - ora embargado faleceu, não tendo havido renovação da instância por parte de seus herdeiros, resolveu por unanimidade de votos determinar a devolução do processo ao Departamento de Justiça do Trabalho, para aí aguardar a competente habilitação de herdeiros. CONSELHEIRO FRANÇA FILHO - Processo 18 878/40 - A Companhia Mogiana de Estradas de Ferro opõe embargos ao acórdão da extinta Segunda Câmara, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o ferroviário Antonio Ferreira Trindade, e determinou a sua reintegração no serviço. Resolveu a Câmara, pela maioria de quatro votos, receber os embargos da Estrada para o fim de, reformando a decisão da extinta Segunda Câmara, a provar o inquérito e autorizar a demissão do empregado acusado. CONSELHEIRO JOÃO DUARTE FILHO - Revisor: Conselheiro Alberto Surek - Processo 22 669/41 - José D'Angelo e Indústria Lacta S/A. interpõem recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região, que, em grau de advocatória, reformou, em parte, a decisão da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento, condenando a segunda recorrente a reintegrar o primeiro recorrente, em seus serviços, sem obrigação do pagamento de salários atrasados e demais indenizações. Resolveu a Câmara, preliminarmente, por unanimidade de votos, determinar o encaminhamento dos autos ao Conselho Pleno, em vista de lhe ser dirigido um dos recursos interpostos da decisão do Conselho Regional, a fim de que aquele superior tribunal decida sobre si prepondera a sua jurisdição no caso em exame. Daí o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão

são. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscripta pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

WGR

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

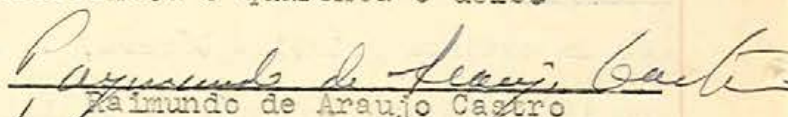
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

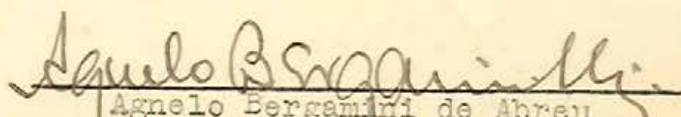
Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Ozéas Mota, Antonio Ribeiro França-Filho e Geraldo A. Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a décima sétima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos:...

CONSELHEIRO CUPERTINO GUSMÃO - Processo 21 320/41 - O Sindicato dos Empregados no Comércio de Salvador, em nome de seu associado Rufino Ferreira Luz, interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 5a. Região, que, pelo voto de desempate, julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra o referido comerciário, empregado da firma Pereira de Melo & Cia., acusado de haver praticado falta grave. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, preliminarmente, considerar nula a decisão do Conselho Regional pela sua incompetência para julgar o caso e, em consequência, determinar seja a reclamação apreciada e julgada por uma das Juntas de Conciliação e Julgamento da 5a. Região. CONSELHEIRO ALBERTO SUREK - Processo.....

8 772/39 - Rede Viação Paraná-Santa Catarina opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Câmara, de 25 de setembro de 1939, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela embargan

te contra o ferroviário Alberto Cizeti. Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência para ser enviada a Procuradoria da Justiça do Trabalho em face das disposições do decreto-lei n. 4 114, de 14 de fevereiro de 1942. CONSELHEIRO GERALDO BATISTA - Processo 21 571/41 - Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco - Baía - reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional da 5a. Região, negando seguimento ao recurso extraordinário interposto pela reclamante para a Câmara de Justiça do Trabalho. Resolve a Câmara, pela maioria de cinco votos, julgar procedente a reclamação, para o fim de determinar ao Presidente do Conselho Regional da 5a. Região que encaminhe à Câmara os autos do processo em que foi interposto recurso extraordinário manifestado pelo reclamante, cabendo à mesma autoridade dar-lhe o efeito que julgar cabível, nos termos da Lei. CONSELHEIRO OZÉAS MOTA - Processo 13 724/40 - Augusto Soares Alves opõe embargos ao acórdão da extinta Segunda Câmara, de 3 de fevereiro de 1941, que aprovou o inquérito instaurado pela E. F. Sorocabana, e autorizou a demissão do embargante. - A Estrada, outrossim, requer o arquivamento do processo visto ter comutado para suspensão a pena a ser imposta ao embargante. Resolveu a Câmara adiar o julgamento para a próxima sessão. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Ozéas Mota, Cupertino Gusmão, França Filho e Geraldo A. de Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a décima sexta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Deixou de comparecer por motivo justificado o Conselheiro João Vilasboas. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. No expediente, o sr. Conselheiro Cupertino Gusmão expressou à Câmara os seus agradecimentos pelas homenagens que lhe foram prestadas e pelo interesse demonstrado pela Câmara durante o tempo em que S. Excia. se achou afastado das suas funções em virtude da enfermidade. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO CUPERTINO GUSMÃO - Processo 17 181/39 - The Leopoldina Railway Co. opõe embargos de declaração ao acórdão da Câmara de Justiça do Trabalho, de 19 de novembro de 1941, que, em grau de embargos, determinou a reintegração do ferroviário João Rosa de Miranda nos serviços da citada empresa. Resolveu-se, preliminarmente, conhecer dos embargos, para, de meritis, pela maioria de seis votos, despresá-los, visto nada haver a declarar ou esclarecer. CONSELHEIRO OZÉAS MOTA - Com vista ao Conselheiro Cupertino Gusmão - Processo 19 632/41 - Reclamação

do Sindicato dos Empregados da City of Santos contra a respectiva
empresa (Dissídio Coletivo) - Recursos interpostos pelo Sindicato e
pela Procuradoria Regional do Trabalho contra a decisão proferida
pelo Conselho Regional da 2a. Região (São Paulo) sobre o caso. Resol-
veu a Câmara, preliminarmente, pela maioria de cinco votos, vencido
o relator, conhecer do processo e considerar que, embora o pronun-
ciamento do Conselho Regional da 2a. Região se tenha dado por força
de disposição do decreto-lei n. 3 229, de 30 de abril de 1941, não
se trata de decisão em avocatória, e sim de julgamento em instância
originária, ex-vi do artigo 35 do decreto 6 596, de 12 de dezembro
de 1940; de meritis, pela maioria de cinco votos, vencido também o
relator, dar provimento, em parte, ao recurso do Procurador Regio-
nal, interino, para, reconhecendo que se trata de dissídio coletivo,
declarar nulo todo o processado, de vez que o Tribunal a quo, jul-
gando o caso de acordo com as disposições do atual Regulamento da
Justiça do Trabalho, não observou as normas processuais nele estabe-
lecidas; em consequência, deverá ser instaurado novo processo, ten-
do por base a inicial de fls. 2, e documentos que a acompanham, os
quais serão devolvidos ao Conselho Regional, para os devidos fins,
feita, outrossim, a ratificação da reclamação pelos atuais órgãos
representativos das categorias interessadas; b) - unanimemente, con-
siderar prejudicado o recurso interposto pelo Sindicato dos Emprega-
dos da Cia. City de Santos, hoje Sindicato dos Empregados em Trans-
portes Urbanos de Santos. Designado Relator ad-hoc o sr. Conselhei-
ro França Filho. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, de-

clarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois.

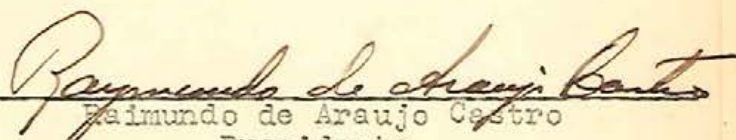
Raimundo de Araujo Castro
Raimundo de Araujo Castro
Presidente

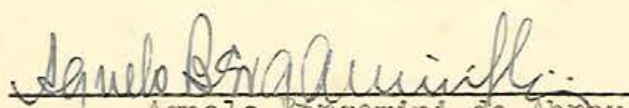
Agnelo Bergamini de Abreu
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

WGR

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, João Duarte Filho e Ozéas Mota, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, oficial administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a décima quinta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Em seguida, verificado não haver número para deliberações, na forma do artigo 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho, o senhor Presidente suspendeu a sessão e declarou a mesma encerrada. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

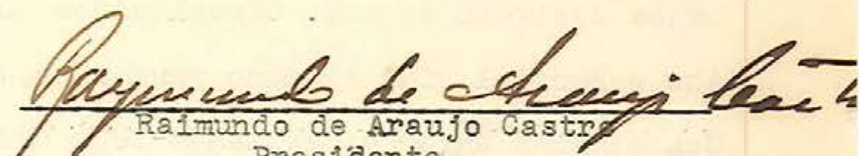
The first part of the report is devoted to a description of the
 general conditions of the country, and to a statement of the
 results of the observations made during the expedition. The
 second part contains a detailed account of the various
 expeditions, and of the results of the same. The third part
 is devoted to a description of the various objects
 discovered, and to a statement of the results of the
 observations made during the expedition. The fourth part
 contains a detailed account of the various expeditions,
 and of the results of the same. The fifth part is
 devoted to a description of the various objects
 discovered, and to a statement of the results of the
 observations made during the expedition.

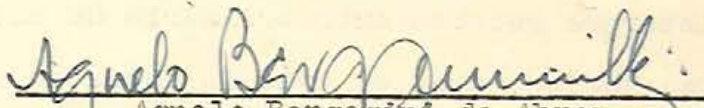
The first part of the report is devoted to a description of the
 general conditions of the country, and to a statement of the
 results of the observations made during the expedition. The
 second part contains a detailed account of the various
 expeditions, and of the results of the same. The third part
 is devoted to a description of the various objects
 discovered, and to a statement of the results of the
 observations made during the expedition. The fourth part
 contains a detailed account of the various expeditions,
 and of the results of the same. The fifth part is
 devoted to a description of the various objects
 discovered, and to a statement of the results of the
 observations made during the expedition.

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Ozéas Mota, João Vilasboas e Geraldo A. Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a décima quarta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Deixou de comparecer por motivo justificado o Conselheiro Cupertino Gusmão. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. No expediente, o sr. Conselheiro João Vilasboas propôs fosse nomeada pelo senhor Presidente uma Comissão afim de, em nome da Câmara, visitar o sr. Conselheiro Cupertino Gusmão que acaba de ser submetido a uma intervenção cirúrgica. Aprovando a proposta, o senhor Presidente designou os srs. Conselheiros João Vilasboas, João Duarte Filho e Marcial Dias Pequeno para representarem a Câmara na visita ao Conselheiro enfermo. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO MARCIAL DIAS PEQUENO - Revisor: Conselheiro Ozéas Mota - Processo 21 319/41 - Mario Martins da Costa interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 7a. Região, que, em grau de avocatória, reformando a da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento, julgou procedente o inquérito administrativo instaurado para apurar faltas graves arguidas contra o recorrente, como empregado da firma Boris, Frerès & Cia. Ltda. Resolveu-se, preliminarmente, pela maioria de quatro votos, não conhecer do recurso, de vez que das decisões dos Conselhos Regionais, em avocatórias,

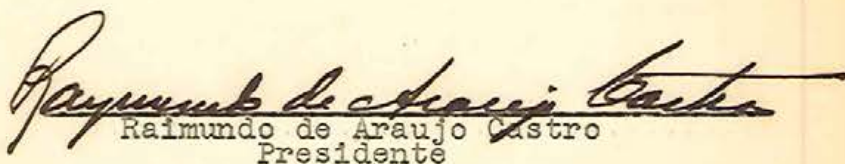
não cabe recurso extraordinário para a Câmara de Justiça do Trabalho.
CONSELHEIRO JOÃO DUARTE FILHO - Processo 11 368/37 - Rede Mineira
de Viação opõe embargos ao acórdão da extinta Terceira Câmara, de
31 de dezembro de 1940, que julgou improcedente o inquérito adminis-
trativo instaurado pela embargante contra o ferroviário José de Pau-
la Canechia e determinou a sua reintegração no serviço. Resolveu-se,
preliminarmente, pela maioria de quatro votos, não tomar conhecimen-
to dos embargos visto não articularem matéria de direito, nem esta-
rem acompanhados de documento novo. Dado o adiantado da hora, o se-
nhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agne-
lo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assina-
da e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e
três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois.

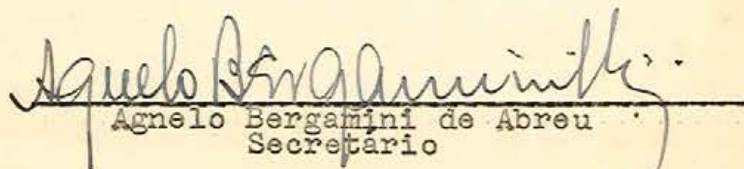

Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE
JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Ozéas Mota, João Vilasboas, Antonio Ribeiro França Filho e Geraldo A. Faria Batista, o doutor Atilio Vivaqua, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a primeira sessão extraordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Deixou de comparecer por motivo justificado o Conselheiro Cupertino Gusmão. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foi julgado o seguinte processo: CONSELHEIRO JOÃO VILASBOAS - Processo 11 993/39 - Emilia Paradanta, pelo Sindicato da classe, interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 1a. Região, que julgou improcedente a reclamação da recorrente contra sua demissão do serviço do Banco Português do Brasil. Resolveu-se, preliminarmente, pela maioria de cinco votos, vencido o relator, ser cabível o recurso, bem como competente a Câmara para apreciá-lo; de méritis, pela maioria de quatro votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão do Conselho Regional. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

THE STATE OF TEXAS, COUNTY OF [unclear]

[unclear]

[The body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a legal document, possibly a deed or contract, given the header information.]

[Handwritten signature]

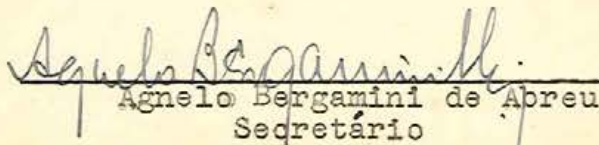
[Faint handwritten text]

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na séde do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, João Vilasboas, o doutor Antonio Batista Bittencourt, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o Secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a décima terceira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Em seguida, verificado não haver número legal para deliberações, o senhor Presidente suspendeu a sessão e declarou a mesma encerrada, tendo convocado uma extraordinária para o dia vinte, sexta-feira. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois.

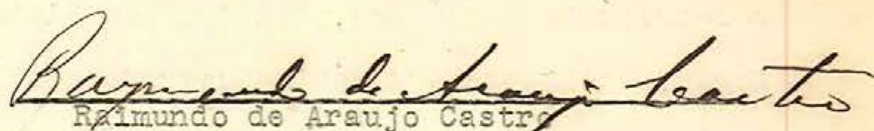

Raimundo de Araujo Castro
Presidente

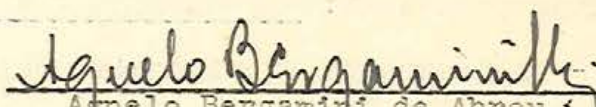

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Ozéas Mota, João Viasboas, Antonio Ribeiro França Filho e Geraldo A. Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a décima segunda sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO JOÃO VILASBOAS - Processo
4 878/40 - A Câmara de Previdência Social submete à apreciação da Câmara de Justiça do Trabalho o processo de reclamação de Donato Greco contra a Companhia Telefônica Brasileira, promovendo a sua aposentadoria por invalidez, tendo em vista a decisão da mesma Câmara que anulou a concessão do benefício. Resolveu-se, por unanimidade de votos, não conhecer do processo de vez que falece competência a Câmara para pronunciar-se sobre o caso. CONSELHEIRO OZÉAS MOTA - Processo
19 632/41 - Reclamação do Sindicato dos Empregados da City of Santos contra a respectiva empresa (Dissídio Coletivo) Recursos interpostos pelo Sindicato e pela Procuradoria Regional do Trabalho contra a decisão proferida pelo Conselho Regional da 2a. Região (São Paulo) sobre o caso. Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de ter pedido vista do processo o sr. Cons. Cupertino Gusmão. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por

mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro,
aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e do
is.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

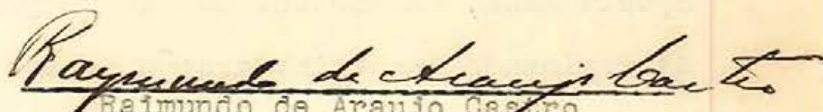
W.G.R.

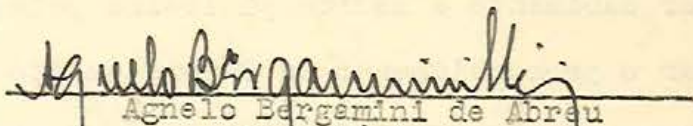
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Suresk, Marcial Dias Pequeno, Ozéas Mota, Antonio Ribeiro França Filho, João Vilasboas e Geraldo A. Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a décima primeira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO CUPERTINO GUSMÃO - Processo 16 798/39 - Carlos Augusto Guimarães reclama contra The Yokohama Specie Bank, em virtude de não cumprimento de decisões do Conselho, determinando sua reintegração no serviço, bem como requer seja o referido Banco condenado a depositar importância que o reclamante se julga credor. Resolveu-se, pela maioria de sete votos, julgar não ter cabimento a medida pleiteada pelo reclamante, devendo até aguardar o pronunciamento da Câmara quanto aos embargos interpostos pelo Banco. CONSELHEIRO OZÉAS MOTA (com vista ao Cons. Cupertino Gusmão) - Processo 18 983/41 - A firma Booth & Cia. Ltda. interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 8a. Região, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado a requerimento da recorrente, contra o empregado Tertuliano Viana da Costa. Resolveu-se, pela maioria de cinco votos, vencido o Relator, negar provimento ao recurso, para manter a decisão do Conselho Regional. Resolveu-se, ainda, mandar observar o Conselho em questão pelas falhas processuais encontradas. Designado Relator ad-hoc o sr. Cons. João Vilasboas. CONSELHEIRO FRANÇA FILHO (Revisor - Cupertino Gusmão) - Processo 19 123/41 - Francisco Silva Gonzalez interpõe recurso ex-

traordinário da decisão do Conselho Regional da Segunda Região, que condenou o recorrente a indenizar sua ex-empregada Maria Rimaldi na conformidade da lei 62, de 1935, por dispensa sem justa causa. Resolveu-se por unanimidade de votos, considerar incabível o recurso, de vez que das decisões dos Conselhos Regionais, proferidas em avocatória, não cabe recurso extraordinário. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois.

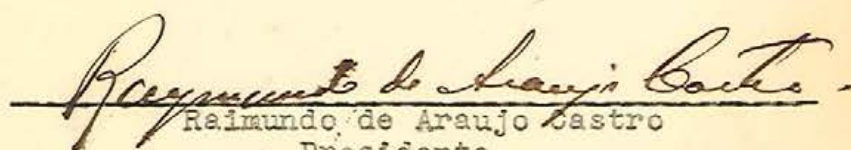

Raimundo de Araujo Castro
Presidente



Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, Marcial Dias Pequeno, Ozéas Mota, Antonio Ribeiro França Filho e Geraldo A. Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a décima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foi julgado o seguinte processo: CONSELHEIRO GERALDO BATISTA - Processo 11.190/39 - Companhia Telefônica Brasileira e o Engenheiro Paulo Kemeny, seu empregado, cõpem embargos ao Acórdão da Segunda Câmara, de 30 de dezembro de 1940, que julgou improcedente o inquérito instaurado pela empresa contra aquele seu empregado, determinando a sua reintegração. Resolveu-se, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos do empregado, e, pela maioria de cinco votos, os da empresa. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente

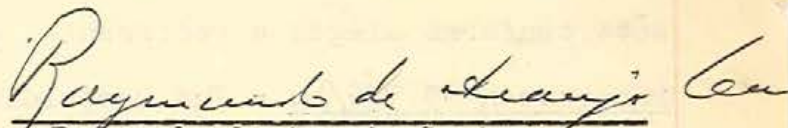

Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

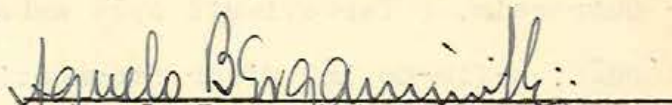
ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Suresk, Marcial Dias Pequeno, Antonio Ribeiro França Filho e Geraldo A. Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a nona sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos: CONSELHEIRO: RELATOR - CUPERTINO GUSMÃO - Revisor Geraldo Batista - Processo nº 19 958/40 - Rêde Mineira de Viação interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 3ª. Região, que anulou o inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra o ferroviário Francisco Ribeiro, por inobservância de formalidades legais. Resolveu-se, por unanimidade de votos, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, de vez que não há divergência de decisões conforme alegou a recorrente. CONSELHEIRO: GERALDO BATISTA - Processo nº 9 776/40 - The Leopoldina Railway Company opõe embargos ao acórdão da extinta Segunda Câmara, de 4 de novembro de 1940, que indeferiu o pedido da embargante para demitir o ferroviário Julio Machado Quintiliano, independentemente de inquérito administrativo. - Outrossim, o ferroviário opõe embargos de declaração ao mesmo acórdão, a-fim-de lhe ficar reconhecido o direito aos vencimentos deixados de perceber. Resolveu-se, por unanimidade de votos, desprezar os embargos da empresa, e, pela maioria de quatro votos, os do empregado. CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO - Processo nº 15 344/40 - Estrada de Ferro Sorocabana opõe embargos ao acórdão da extinta Pri

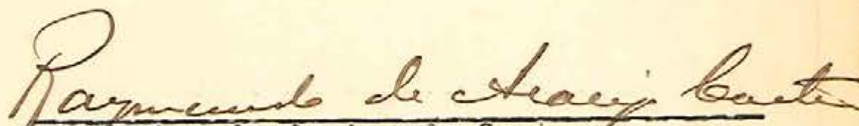
meira Câmara, de 11 de novembro de 1940, que não tomou conhecimento do inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o ferroviário Agostinho Colino (volta de diligência). Resolveu-se, preliminarmente: por unanimidade de votos, conhecer dos embargos, opostos pela Estrada para declarar que a embargante, sendo uma estrada de ferro estadual, está sujeita à legislação trabalhista, não se lhe aplicando, em consequência, a jurisprudência firmada em relação às empresas da União; ainda, preliminarmente, pela maioria de cinco votos reconhecer a competência da Câmara de Justiça do Trabalho para conhecer do inquérito. De méritis, por unanimidade de votos, julgar procedente o inquérito autorizando, em consequência a demissão do empregado. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois.

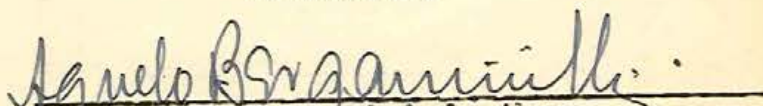

Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, Ozéas Mota, Marcial Dias Pequeno e Geraldo A. Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a oitava sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foi julgado o seguinte processo: CONSELHEIRO : OZÉAS MOTA - Processo nº 20.246/40 - Réde de Viação Paraná-Santa Catarina opõe embargos ao acórdão da extinta Segunda Câmara, de 25 de abril de 1941, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o ferroviário Miguel Antonio Lorusso. Resolveu-se, preliminarmente, pela maioria de cinco votos, vencido o relator, não tomar conhecimento dos embargos, visto não discutirem matéria de direito, nem estarem acompanhados de documento novo. Designado relator ad-hoc o Sr. Cons. Geraldo Batista. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

REPORT OF THE BOARD OF DIRECTORS

FOR THE YEAR ENDING 1910

The Board of Directors of the Bank of Montreal, in their annual meeting held on the 14th day of December, 1910, have the honor to report to the shareholders that during the year ending on the 31st day of December, 1910, the business of the Bank has been conducted in accordance with the policy and principles laid down by the shareholders at their annual meeting on the 14th day of December, 1909. The assets of the Bank at the end of the year were \$1,000,000,000, and the liabilities were \$900,000,000. The net income for the year was \$10,000,000, and the dividends paid were \$5,000,000. The Board of Directors have the honor to recommend that the shareholders should receive a dividend of \$5,000,000, and that the balance of the net income should be carried to the reserve fund.

James G. McNeill
President

John D. Galt
Vice-President

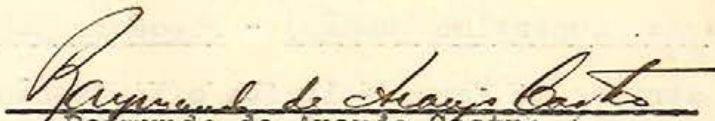
ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

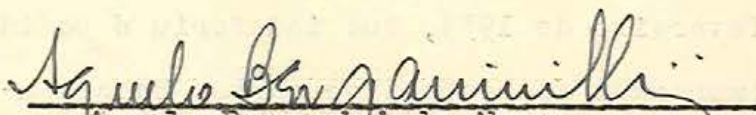
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, João Villasboas, Ozéas Mota, Marcial Dias Pequeno e Geraldo A. Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a sétima sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos, que figuravam na pauta: CONSELHEIRO: JOÃO VILLASBOAS - Processo nº 13 024/36 - Reclamação de Henrique Jacques Mascarenhas Silveiras contra o Lloyd Brasileiro - Consulta formulada pelo Departamento de Justiça do Trabalho a respeito de cobrança de custas nos processos iniciados antes da instalação da Justiça do Trabalho. Resolveu-se, por unanimidade de votos, esclarecer a consulta declarando que os processos, iniciados, no Conselho Nacional do Trabalho, antes da instalação da Justiça do Trabalho, não estão sujeitos às custas estabelecidas no novo regime legal. CONSELHEIRO: ALBERTO SUREK (com vista ao Cons. Cupertino Gusmão) - Processo 365/39 - Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita autorização para demitir o ferroviário Benedito Silva, independentemente de inquérito administrativo. Embargos opostos pela Empresa ao acórdão da Primeira Câmara, de 13 de fevereiro de 1939, que indeferiu o pedido. Desistência por parte do empregado ao respectivo cargo. Resolveu-se, preliminarmente, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos opostos pela empresa, visto articularem matéria de direito; de meritis; a) - pela maioria de quatro votos, vencido o relator, desprezar os embargos de vez que, de acordo com a lei aplicável à espécie, o empregado com mais de dez

anos de serviço, só pode ser demitido mediante falta grave devidamente apurada em inquérito administrativo; b) - entretanto, à vista do pedido de demissão formulado pelo próprio empregado, pela maioria de seis votos, determinar o arquivamento do processo, por haver perdido o objeto. Designado relator ad-hoc o cons. Geraldo Batista.

CONSELHEIRO : OZEAS MOTA - Processo nº 18 983/41 - A firma Booth & Cia. Ltda. interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 8a. Região, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado, a requerimento da recorrente, contra o empregado Tertuliano Viana da Costa. Resolveu-se adiar o julgamento em virtude do pedido de vista do Sr. Cons. Cupertino Gusmão. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, levei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, João Villasboas, Ozéas Mota, Marcial Dias Pequeno e Geraldo A. Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a sexta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos, que figuravam na pauta: CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO - Processo nº 3.818/37 - Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro remete o inquérito administrativo instaurado contra Olimpio Fernandes Torres - Reclamação do empregado contra a sua não readmissão no serviço, em face do que decidiu o Conselho Nacional do Trabalho. Resolveu-se, pela maioria de 5 votos, não tomar conhecimento da reclamação. CONSELHEIRO: GERALDO A. FARIA BATISTA - Processo nº 11.190/39 - Companhia Telefônica Brasileira e o Engenheiro Paulo Kemeny, seu empregado, opõem embargos ao Acórdão da Segunda Câmara, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, que julgou improcedente o inquérito instaurado pela empresa contra aquele seu empregado, determinando a sua reintegração. Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de haver pedido vista do processo o Sr. Conselheiro Ozéas Mota. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai

por mim assinada e subscrita pelo senho r Presidente. Rio de Janeiro,
aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e
dois.

Raymundo de Araujo Castro
Raymundo de Araujo Castro
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

W.G.R.

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos desenove dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, João Villasboas, Marcial Dias Pequeno e Geraldo A. Faria Batista, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu, realizou-se a quinta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos, que figuravam na pauta: CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO - Processo nº 20 156/40 - Companhia Carris, Luz, Força do Rio de Janeiro, opõe embargos ao acórdão da Primeira Câmara de treze de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, que julgou improcedente o inquérito instaurado pela embargante, contra o seu empregado, Claudio Mendes Adão e determinou a sua reintegração, com as vantagens legais. Resolveu-se, por unanimidade de votos, conhecer preliminarmente dos embargos, e, de meritis, despreza-los, para confirmar a decisão da extinta Primeira Câmara. CONSELHEIRO : ALBERTO SUREK - Processo nº 365/39 - Companhia Paulista de Estrada de Ferro solicita autorização para demitir o ferroviário Benedito Silva, independentemente de inquérito administrativo. Desistência da reclamação por parte do empregado. Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de haver pedido vista do processo o senhor Conselheiro Cupertino de Gusmão. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo

Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos desenove dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois.

Luiz Augusto de Araujo Castro
Luiz Augusto de Araujo Castro
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

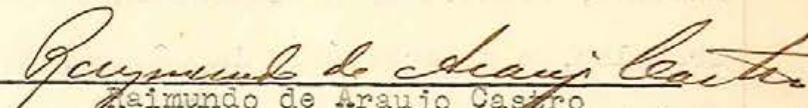
M.B.T.

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, realizou-se a quarta sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Cupertino Gusmão, Alberto Surek, João Villasboas, Marcial Dias Pequeno, Geraldo A. Faria Bastista, Antonio Ribeiro França Filho e Ozéas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos, que figuravam na pauta: CONSELHEIRO: JOÃO DUARTE FILHO - Processo nº 7 155/41 - Companhia Mogiana de Estrada de Ferro opõe embargos ao acórdão da extinta Terceira Câmara de 11-3-41, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o empregado Manoel Esteves. Resolveu-se, preliminarmente, pela maioria de 4 votos, considerar como embargos e deles conhecer, para, de meritis, também pela maioria de quatro votos, vencido o Relator, recebe-los e, reformando a decisão da extinta Terceira Câmara, aprovar o inquérito administrativo, autorizando a demissão do ferroviário acusado. Designado Relator ad-hoc o Sr. Conselheiro França Filho. CONSELHEIRO: FRANÇA FILHO - Processo nº 23 436/39 - Companhia Paulista de Estrada de Ferro opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Câmara de 15-4-40, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o ferroviário Joaquim Salvador. Resolveu-se, preliminarmente, pela maioria de seis votos, tomar conhecimento dos embargos, e, de meritis, pela maioria de quatro votos, vencido o Relator, despreza-los, para confirmar a decisão

da extinta Primeira Câmara. Designado Relator ad-hoc o Sr. Conselheiro Cupertino Gusmão. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente, Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO.

Aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, realizou-se a terceira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Cupertino Gusmão, Alberto Surek, João Villasboas, Marcial Dias Pequeno, Geraldo A. Faria Batista, Antonio Ribeiro França Filho e Ozéas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Aberta a sessão, pelo senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos, que figuravam na pauta: CONSELHEIRO: FRANÇA FILHO - (com vista ao CONS. ALBERTO SUREK) - Processo nº 4 869/40 - Bando do Brasil opõe embargos ao a córdão da Segunda Câmara, de 17 de fevereiro de 1941, que negou aprovação ao inquérito administrativo instaurado pelo embargante contra o funcionário José Braz de Mendonça e determinou sua reintegração no serviço, sem direito aos vencimentos atrasados relativos ao período em que esteve êle afastado pela justa causa que apresentou. Resolveu-se, preliminarmente, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos, e, de meritis, pelo voto de desempate, vencido o relator, despreza-los, para confirmar a decisão da extinta Segunda Câmara. Designado relator ad-hoc o Sr. Cons. João Villasboas. CONSELHEIRO : GERALDO BATISTA- Processo nº 24 226/41 - Antonio Soares de Souza reclama contra o ato do Presidente do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, negando-se a encaminhar à Câmara de Justiça do Trabalho o recurso ordinário interposto da decisão do referido Conselho. Resolveu-se, pela maioria de cinco votos, julgar insubsistente a reclamação. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu,

Agnelo Bergamini de Abreu, secretario, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente, Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois.

Raimundo de Araujo Castro

Raimundo de Araujo Castro
Presidente

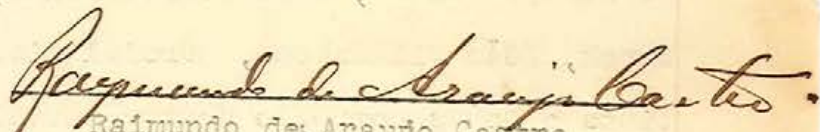
Agnelo Bergamini de Abreu

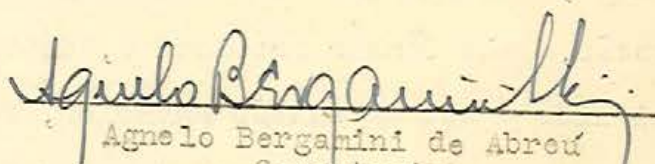
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, realizou-se a segunda sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raimundo de Araujo Castro, João Duarte Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, João Villasboas, Marcial Dias Pequeno, Geraldo A. Faria Batista e Ozéas Motta, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral de Justiça do Trabalho, e o secretario da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Aberta a sessão, pelo Senhor Presidente, doutor Raimundo de Araujo Castro, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes processos, que figuravam na pauta: CONSELHEIRO: CUPERTINO DE GUSMÃO - Processo nº 8 118/35 - Processo de reclamação, em que são partes o ferroviário José Maria da Costa e a Rêde Viação Paraná Santa Catarina. Julgamento do mérito dos embargos opostos pelo citado ferroviário ao acórdão da extinta Primeira Câmara, de 23 de novembro de 1936, que omitiu o seu nome na relação dos empregados reclamantes que obtiveram ganho de causa no litigio com a referida Estrada. Resolveu-se, por unanimidade de votos, receber os embargos para reconhecer ao embargante o direito a sua recondução ao cargo de 2º agente, com as vantagens decorrentes, inclusive aumentos que porventura tenha tido tal cargo, ressarcido das diferenças deixadas de perceber. CONSELHEIRO: CUPERTINO DE GUSMÃO - Processo 431/40 - Estrada de Ferro Sorocabana opõe embargos ao acórdão da extinta Terceira Câmara, de 21/1/41, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o ferroviário Eugenio Maldonado, acusado de haver ferido a tiros um superior hierarquico. Resolveu-se, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento dos embargos, visto não virem acompanhados de documentos novos, nem articularem ma-

teria de direito, conforme exige o art. 4º, § 4, do decreto numero 24 784, de 1934. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente de clarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretario, lavrei a presenta ata que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos sets dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois.


Raimundo de Araujo Castro
Presidente


Agnelo Bergamini de Abreu
Secretario

ÁTA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no Palácio do Trabalho, realizou-se a primeira sessão ordinária da Câmara de Justiça do Trabalho, presentes os senhores Conselheiros Raymundo Araujo Castro, João Duarte Filho, Antonio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, Alberto Surek, João Villasboas, Marcial Dias Pequeno, Geraldo A. de Faria Batista e Ozéas Mota, o doutor Dorval Lacerda, Procurador no impedimento do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, e o secretário da Câmara, Oficial Administrativo Agnelo Bergamini de Abreu. Aberta a sessão, pelo senhor Presidente, doutor Raymundo de Araujo Castro, foi lida a áta da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições. Passando-se à ordem do dia, foi anunciado o processo numero 4869, de 1940, sendo relator o Conselheiro França Filho, em que o Banco do Brasil opõe embargos ao acórdão da Segunda Câmara, de 17 de fevereiro de 1941, que negou aprovação ao inquérito administrativo instaurado pelo embargante contra o funcionário José Braz de Mendonça e determinou sua reintegração no serviço, sem direito aos vencimentos atrasados relativos ao período em que esteve ele afastado pela justa causa que apresentou, tendo sido adiado o julgamento em virtude de haver pedido vista do mesmo processo o Conselheiro Alberto Surek. Dado o adiantado da hora, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Agnelo Bergamini de Abreu, secretário, lavrei a presente áta que vai por mim assinada e subscrita pelo senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois.

Raymundo de Araujo Castro
Raymundo de Araujo Castro
Presidente

Agnelo Bergamini de Abreu
Agnelo Bergamini de Abreu
Secretário